



Prefeitura Municipal de Porto União

PORTARIA Nº 001, de 14 de janeiro de 2019.

Designa as equipes de Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e composição nominativa da Equipe de Apoio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, "c" da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 3º, Inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Especial para atuar no Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e suas respectivas Equipes de Apoio nos procedimentos licitatórios realizados pela Administração Direta, Indireta e Autárquica, na modalidade Pregão, conforme segue:

I- Pregão Presencial – Prefeitura e Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

a) Pregoeiro: Orlando José Schmidt – Matrícula 1309877.

b) Membros da Equipe de Apoio:

- Vanessa Nalon dos Santos – Matrícula 2061101;
- Elisabete da Rocha – Matrícula 2162201.

c) Suplentes:

- Ruan Guilherme Wolf – Matrícula 2153601;
- Rafael Bolsoni Schiavini – Matrícula 2187301.

II- Pregão Presencial – Secretaria Municipal de Educação, Fundo de Assistência Social – FAS, IMPRESS e AMASPU:

a) Pregoeiro: Andriéli Marina Giacomini – Matrícula 2104001.

b) Membros da Equipe de Apoio:

- Adriana Fátima de Almeida Scalet – Matrícula 2078601;
- Rudi Mauri Feix Junior – Matrícula 2051701.

c) Suplentes:

- Fernanda Paola Stasiak de Moura Camargo Torma – Matrícula 2122501;
- Marcelo Amaro – Matrícula 2073301.





Prefeitura Municipal de Porto União

III- Pregão Presencial – Secretaria Municipal de Saúde. Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros – FUNREBOM:

- a) Pregoeiro:** Vanderlei Werle - Matrícula 2153501.
b) Membros da Equipe de Apoio:
- Tatiane Thonia da Luz – Matrícula 1986605;
- Roberto Consentins Torma – Matrícula 2131601
c) Suplentes:
- Felipe Wagner Kukla – Matrícula nº 2149801;
- Franciele Fernanda Lorena – Matrícula 2165701.

IV- Pregão Eletrônico:

- a) Pregoeiro:** Laureci Freisleben – Matrícula 853902;
b) Membros da Equipe de Apoio:
- Graciele Carla Bordignon Rodrigues – Matrícula 1454002;
- Ana Paula Konkol – Matrícula 2138401.
c) Suplentes:
- Roseli Maria Costa Curta de Bona – Matrícula 72302;
- Jeferson Wilkosz – Matrícula 2133002.

Parágrafo único. Quando um membro titular não puder se fazer presente na sessão, o mesmo deverá convocar um suplente para substituí-lo.

Art. 2º A gratificação por participação em comissões somente será paga aos membros dos Pregões no mês em que ocorrer licitação.

Art. 3º O pregoeiro e equipe de apoio responderão solidariamente por todos os atos praticados pela respectiva equipe, salvo se posição individual divergente devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Art. 4º Revogam-se a Portarias nº 005, de 17 de janeiro de 2018, e as demais disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 14 de janeiro de 2019.


ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal


RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração e Esporte



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Porto União - Santa Catarina

Of. SMS/COMPRAS N°. 071/2019

Porto União, 26 de Março de 2018.

Excelentíssimo Senhor

ELISEU MIBACH

Prefeito Municipal

Porto União - SC

Ref. Porto União - 27-Mar-2019 - 03-011631-2/2

Ref. Solicitação para abertura de processo licitatório

Vimos por meio deste, solicitar à Vossa Excelência, autorização para abertura de processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por objeto a contratação de serviços de seguro automotivo para o veículo RENAULT SANDERO AUTENT 4P da Secretaria Municipal de Saúde, conforme relação e orçamentos em anexo.

Valor Previsto: R\$ 3.563,87 (Três Mil e Quinhentos e Sessenta e Três Reais e Oitenta e Sete Centavos).

Prazo Previsto: O prazo de vigência do presente contrato e da apólice será das 24 horas do dia da emissão do contrato até as 24 horas do período decorrido de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do artigo 57, II da Lei n° 8.666/93.

End. Avenida João Pessoa, 1454 - Centro
Porto União - SC
Tel: (42) 3522 1496





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Porto União – Santa Catarina

Deve conter no processo:

1. DA COBERTURA:

1.1 - As coberturas destinam-se a garantir ao Contratante Segurado até o limite máximo de indenização ou o reembolso das indenizações que for obrigado a pagar, por danos involuntários pessoais e/ou materiais, causados em seu próprio veículo, a terceiros transportados, terceiros não transportados, bem como demais situações causadas pelo veículo segurado, decorrentes de risco aberto.

1.2 - **COBERTURA COMPREENSIVA:** colisão, incêndio e roubo - danos causados no próprio veículo:

1.2.1 - Casco e demais superfícies;

1.2.2 - Acessórios.

1.3 - **Responsabilidade Civil Facultativa - RCF-V:**

1.3.1 - Danos Pessoais;

1.3.2 - Danos Materiais.

1.4 - **Acidentes Pessoais Passageiros - APP:**

1.4.1 - Morte;

1.4.2 - Invalidez Permanente e Parcial.

1.5 - **Base de cálculo:**

1.5.1 - Valor de mercado do veículo, conforme a tabela FIPE - Fundação Instituto de Pesquisa Econômicas;

1.5.2 - Valor dos acessórios conforme mercado local.

End. Avenida João Pessoa, 1454 - Centro
Porto União - SC
Tel: (42) 3522 1496





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Porto União – Santa Catarina

1.6 - Garantias Básicas:

Passageiros/Motoristas (ocupantes):

- Morte por acidente - R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por passageiro;
- Invalidez por acidente - R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por passageiro;
- Danos morais - R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por passageiro;

Responsabilidades:

- Responsabilidade civil danos materiais - R\$ 100.000,00 (cem mil reais);
- Responsabilidade civil danos corporais - R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

1.7 - Cobertura de serviços em tempo integral, assistindo e socorrendo aos passageiros e aos veículos em caso de acidentes, pane mecânica e/ou elétrica, incêndio e roubo ou furto do veículo segurado, onde possam constar:

- Assistência 24 horas
- Reboque;
- Transporte alternativo;
- Serviço de Táxi;
- Socorro em caso de pane seca
- Troca de pneu furado;
- Serviço de chaveiro;
- Acompanhamento médico-hospitalar;

End. Avenida João Pessoa, 1454 – Centro
Porto União - SC
Tel: (42) 3522 1496





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Porto União – Santa Catarina

- Hospedagem em hotel;
- Remoção para hospital;
- Motorista substituto;
- Passagens para acompanhantes, caso o segurado e/ou passageiros permaneçam hospitalizados por mais de 03 (três) dias;
- Traslado de corpo;
- Cobertura de vidros protegidos em todo o território nacional quer seja em substituição ou reparos;
- Carro reserva - no mínimo 07 dias.

1.8 - Os veículos são conduzidos por servidores públicos que prestam serviços nas unidades Administrativas, sendo de ambos os sexos e com idade superior a 18 (dezoito) anos e permanecem recolhidos em estacionamento privativo.

1.9 - Não há previsão de quantidade da quilometragem a ser percorrida pelos veículos da frota no período da vigência do contrato.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente.


MARIVALDO DOS REIS SANTA ISABEL
Secretário Municipal da Saúde.

End. Avenida João Pessoa, 1454 – Centro
Porto União - SC
Tel: (42) 3522 1496



ITEM	VEÍCULO	ANO/MODELO	PLACA	VALOR
01	RENAULT SANDERO AUTENT 4P	2016/2016	QHM6576	R\$ 3.563,87

Dr. Marivaldo dos Reis
Secretário Municipal de Saúde
Porto União - SC



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO -SC
COTAÇÃO PRÉVIA

Nome da Empresa: GENTE SEGURADORA S/A
CNPJ: 90.180.605/0001-02
Inscrição Estadual: Isenta
Inscrição Municipal: 14109425
Endereço: Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, Centro - CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE / RS
 Fone / Fax: (51) 3023 8888
 E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br

Apresentamos cotação prévia para elaboração do edital, conforme abaixo especificado:

Item	Qtd	Unid	Descrição	Marca	Franquia	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	un	PLACA: QJY8409 CHASSI 93YMAF4XEKJ614921 RENAULT / MASTER L3H2 2018/2019 Coberturas: Casco R\$ 166.000,00 Danos Materiais R\$ 200.000,00 Danos Corporais R\$ 200.000,00 Danos Morais R\$ 10.000,00 APP Morte R\$ 10.000,00 APP Invalidez R\$ 10.000,00 APP DMH R\$ 8.000,00 RCO – Danos Corporais e / ou Materiais Causados à Passageiros R\$ 1.539.804,00 Vidros, lanternas, faróis e retrovisores Assistência 24 horas completa veículo e passageiros com Km livre	Gente Seguradora	R\$ 19.920,00	R\$ 20.740,00	R\$ 20.740,00
2	1,00	un	PLACA: QJI2950 CHASSI 93YMAFEXCKJ746482 RENAULT / MASTER FURGÃO L2H2 2018/2019 Coberturas: Casco 100% da Fipe Danos Materiais R\$ 200.000,00 Danos Corporais R\$ 200.000,00 Danos Morais R\$ 10.000,00 APP Morte R\$ 10.000,00 APP Invalidez R\$ 10.000,00 APP DMH R\$ 8.000,00 Vidros, lanternas, faróis e retrovisores Assistência 24 horas completa veículo e passageiros com Km livre	Gente Seguradora	R\$ 11.539,32	R\$ 10.454,49	R\$ 10.454,49



3	1,00	un	PLACA: QJV1172 CHASSI 9BGCA8030KB180895 CHEVROLET / MONTANA 2018/2019 Coberturas: Casco 100% da Fipe Danos Materiais R\$ 100.000,00 Danos Corporais R\$ 100.000,00 Danos Morais R\$ 10.000,00 APP Morte R\$ 10.000,00 APP Invalidez R\$ 10.000,00 APP DMH R\$ 8.000,00 Vidros, lanternas, faróis e retrovisores Assistência 24 horas completa veículo e passageiros com Km livre Carro Reserva 7 dias	Gente Seguradora	R\$ 4.743,72	R\$ 4.607,79	R\$ 4.607,79
4	1,00	un	PLACA: QHM6576 CHASSI 93Y5SRD04GJ876782 RENAULT / SANDERO AUTENT 4P 2015/2016 Cobertura: Casco 100% da Fipe Danos Materiais R\$ 100.000,00 Danos Corporais R\$ 100.000,00 Danos Morais R\$ 10.000,00 APP Morte R\$ 10.000,00 APP Invalidez R\$ 10.000,00 APP DMH R\$ 8.000,00 Vidros, Lanternas, faróis e retrovisores Assistência 24 horas completa veículo e passageiros com Km livre Carro Reserva 7 dias	Gente Seguradora	R\$ 4.000,00	R\$ 3.563,87	R\$ 3.563,87
Valor total (trinta e nove mil trezentos e sessenta e seis reais e quinze centavos)							R\$ 39.366,15

FRANQUIAS VIDROS:

Veículos Pesados (Caminhões, ônibus e utilitários pesados = Master, Ducato, Sprinter,...):

Para-brisas, Vidros Laterais, Vigia e Traseiro: **R\$ 500,00** Faróis, Lanternas e Retrovisores: **R\$ 150,00**

Veículos Leves (passeio e utilitários pequenos = Strada, Fiorino, Saveiro,...):

Para-brisas, Vidros Laterais, Vigia e Traseiro: **R\$ 120,00** Faróis, Lanternas e Retrovisores: **R\$ 90,00**

" As condições gerais do seguro encontram-se disponíveis no site: www.genteseguradora.com"

No preço cotado já estão incluídos além do lucro todas as despesa, tributos e custos, diretos ou indiretos relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, também eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: validade da proposta apresentada será de no mínimo 30 (trinta) dias contados a partir da data de apresentação da proposta.

VIGÊNCIA: anual a partir da entrega da autorização de fornecimento.

FORMA DE PAGAMENTO: À vista ou em até 4 vezes sem juros.



1. DADOS BANCÁRIOS

NOME DO BANCO: Banco Santander: 033
CIDADE: Porto Alegre / RS
AGÊNCIA Nº 2090 CONTA CORRENTE Nº: 13000008-1
TITULAR DA CONTA CORRENTE: Gente Seguradora SA

2. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA DO CONTRATO

NOME COMPLETO: MARCELO WAIS
NACIONALIDADE: BRASILEIRO ESTADO CIVIL: CASADO
CARGO OU FUNÇÃO: SEGURADOR / DIRETOR
IDENTIDADE N.º 7009036166
CPF/MF N.º 632.005.380-15

Porto Alegre / RS, 15 de março de 2019.

SHEILA MANTOANI

RG 3.156.463- SSPSC
CPF 049.0.63.479-05

REPRESENTANTE LEGAL





SEGURADO

Segurado
MUNICIPIO DE PORTO UNIAO
CNPJ
83.102.541/0001-58
Telefone
Município do Centro de
Atividades/UF
PORTO UNIAO/SC
Cep do Centro de Atividades
89400-000



SEGURO

Nº Cálculo
544077335
Tipo de Cadastro
INDIVIDUAL
Nº do Cadastro
-
Desconto Coletivo (%)
-
Nº do Convênio
-
Nº do Item
-
Tipo de Seguro
SEGURO NOVO
Vigência
20/03/2019 a 20/03/2020
Bônus Atual
CLASSE 0

Data do Cálculo
20/03/2019 09:28:30
Versão do Cálculo
6.19.02.01-98
Validade do Cálculo
25/03/2019
Precisa de Vistoria?
NÃO



VEÍCULO

Veículo (Marca e Modelo)
RENAU-SANDERO AUT FLEX1.0
16V4P
Ano/Modelo
2016
Zero Km
NÃO
Combustível
GASOLINA E ALCOOL
Código FIPE
025216-6
Placa
QHM6576/SC
Chassi
93Y5SRD04GJ876782
Categoria
10 - PASSEIO NACIONAL
Uso
PARTICULAR

Transporte
PESSOAS
Veículo Blindado
NÃO
CEP de Pernoite
89400-000
Município de Pernoite/UF
PORTO UNIAO / SC
Tipo de Isenção Tributária
IPI



PRODUTO

Produto
TRADICIONAL
Cod. SUSEP
TRADICIONAL -
15414.001772/2004-14



CORRETOR

Corretor
CARMANNI CORRETORA DE
SEGS LTDA ME
Cod. SUSEP
Estrutura de Venda
2708272
Estrutura de Apoio
57023
Ação de Apoio
20421
Telefone



QAR - AVALIAÇÃO DE PERFIL E RISCO

TIPO: AUTO PARTICULAR

CONDUTOR INDETERMINADO:
SIM





COTAÇÃO

SUA COTAÇÃO

AUTO

AUTO TRADICIONAL

Nº 544077335



Opção de contratação

Reposição Garantida
90% FIPE

Cobertura

Compreensiva

R\$ 2.093,96



Acidente Pessoal por Passageiro (APP)

5 passageiros

R\$ 50.000,00 - Morte

R\$ 207,09

R\$ 50.000,00 - Invalidez

R\$ 207,09



Assistência 24h

Plano 4

R\$ 192,04



Carro Reserva

30 dias - Básico

R\$ 223,42



Lanternas, Faróis e Retrovisores

R\$ 38,90

Retrovisor - Franquia R\$ 140,00

Lanterna LED - Franquia R\$ 355,00

Farol Xenon/LED - Franquia R\$ 955,00

Lanterna - Franquia R\$ 140,00

Farol - Franquia R\$ 170,00

RCF
Danos Corporais

R\$ 150.000,00

R\$ 178,24

RCF
Danos Materiais

R\$ 150.000,00

R\$ 445,59



Vidros

R\$ 53,61

Vidro Lateral - Franquia R\$ 80,00

Vidro Traseiro - Franquia R\$ 210,00

Para-brisa - Franquia R\$ 187,00



Franquia

R\$ 1.641,64



Valor Auto

6x de R\$ 651,43 (sem juros)

ou R\$ 3.908,56 à vista

Débito em Conta





COBRANÇA E PARCELAMENTO

AUTO TRADICIONAL

DÉBITO EM CONTA

DÉBITO EM CONTA	
A VISTA	R\$ 3.908,56
1 + 1	R\$ 1.954,28
1 + 2	R\$ 1.302,85
1 + 3	R\$ 977,14
1 + 4	R\$ 781,71
1 + 5	R\$ 651,43
1 + 6	R\$ 634,73
1 + 7	R\$ 567,06
1 + 8	R\$ 523,71
1 + 9	R\$ 482,07
TOTAL	R\$ 3.908,56

Taxa de juros (%) a.m.

Valor Líquido: R\$ 3.639,93

IOF: R\$ 268,63

Valor Total à Vista: R\$ 3.908,56

Parcelamento: 6 x sem juros

OBSERVAÇÕES

- Não é necessário realizar Vistoria Prévia
- Cálculo válido para EV 2708272 até o dia 25/03/19 respeitando o instrumento de cobrança selecionado.
- Garantia Danos Morais não contratada.
- A cobertura para farol/lanterna de Xenon ou LED é válida somente para veículos de passeio e picape e só poderão ser utilizadas se as peças forem itens de série do veículo.
- Atenção! Informamos que em caso de Recusa do Risco, a comunicação com o cliente ocorrerá por e-mail e SMS através dos dados informados nesta proposta. Por favor, solicite os dados corretos ao cliente.
- A aceitação do seguro está sujeita a análise do risco
- O carro reserva Básico contempla um veículo popular com quilometragem livre, sem ar condicionado
- Ouvidoria: 0800-725-3374.
- Os prêmios das coberturas e garantias informados neste demonstrativo estão de acordo com a forma de pagamento escolhida na cotação (BU)
- Versão de Processamento 7.4



DESCONTOS E BENEFÍCIOS

Para conferir os descontos e serviços gratuitos que complementam o seu produto, acesse o site SulAmérica Mais através do endereço <http://www.sulamericaweb.com.br/sulamericamais/>.





SEGURADO

Segurado
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
DE PORTO UNIAO
CNPJ
00.185.045/0001-88
Telefone
Município do Centro de
Atividades/UF
PORTO UNIAO/SC
Cep do Centro de Atividades
89400-000



SEGURO

Nº Cálculo
537428827
Tipo de Cadastro
INDIVIDUAL
Nº do Cadastro
-
Desconto Coletivo (%)
-
Nº do Convênio
-
Nº do Item
-
Tipo de Seguro
SEGURO NOVO
Vigência
07/03/2019 a 07/03/2020
Bônus Atual
CLASSE 0

Data do Cálculo
07/03/2019 09:34:13
Versão do Cálculo
6.19.02.01-96
Validade do Cálculo
12/03/2019
Precisa de Vistoria?
NÃO



VEÍCULO

Veículo (Marca e Modelo)
RENAU-SANDERO AUT FLEX1.0
16V4P
Ano/Modelo
2016
Zero Km
NÃO
Combustível
GASOLINA E ALCOOL
Código FIPE
025216-6
Placa
QHM6576/SC
Chassi
93Y5SRD04GJ876782
Categoria
10 - PASSEIO NACIONAL
Uso
LOTACAO

Transporte
PESSOAS
Veículo Blindado
NÃO
CEP de Pernoite
89400-000
Município de Pernoite/UF
PORTO UNIAO / SC
Tipo de Isenção Tributária
ICMS/IPI



PRODUTO

Produto
TRADICIONAL
Cod. SUSEP
TRADICIONAL -
15414.001772/2004-14



CORRETOR

Corretor
MAXICOR CORR DE SEGS
LTDA
Cod. SUSEP
Estrutura de Venda
2513838
Estrutura de Apoio
56580
Ação de Apoio
21014
Telefone



QAR - AVALIAÇÃO DE PERFIL E RISCO

TIPO: COMERCIAL

CONDUTOR INDETERMINADO:

SIM

QUAL A KM MÉDIA RODADA PELO VEÍCULO?

ATÉ 2500 KM/MÊS

TIPO DE TRANSPORTE:

TRANSPORTE DE PESSOAS

USO:

LOTACÃO

PERÍODO DE USO:

PREDOMINANTEMENTE DIURNO















 COTAÇÃO

AUTO 

SUA COTAÇÃO

AUTO TRADICIONAL

Nº 537428827

 Opção de contratação	Reposição Garantida 80% FIPE	
 Cobertura	Compreensiva	R\$ 2.471,79
 Acidente Pessoal por Passageiro (APP)	5 passageiros R\$ 15.000,00 - Morte R\$ 15.000,00 - Invalidez	R\$ 0,00 R\$ 0,00
 Assistência 24h	Plano 4	R\$ 273,70
 Carro Reserva	15 dias - Básico	R\$ 158,10
 Danos Morais	R\$ 20.000,00	R\$ 78,64
 Lanternas, Faróis e Retrovisores		R\$ 55,44 Retrovisor - Franquia R\$ 140,00 Lanterna LED - Franquia R\$ 355,00 Farol Xenon/LED - Franquia R\$ 955,00 Lanterna - Franquia R\$ 140,00 Farol - Franquia R\$ 170,00
 RCF Danos Corporais	R\$ 150.000,00	R\$ 335,32
 RCF Danos Materiais	R\$ 150.000,00	R\$ 838,30
 Vidros		R\$ 76,41 Vidro Lateral - Franquia R\$ 80,00 Vidro Traseiro - Franquia R\$ 210,00 Para-brisa - Franquia R\$ 187,00
 Franquia	R\$ 1.641,64	
 Valor Auto	5x de R\$ 958,86 (sem juros) ou R\$ 4.794,29 à vista Débito em Conta	

Pre
 FLS. 015
 Comissão de Licitação



COBRANÇA E PARCELAMENTO

AUTO TRADICIONAL

	DÉBITO EM CONTA	CARNÊ
À VISTA	R\$ 4.794,29	R\$ 4.794,29
1 + 1	R\$ 2.397,15	R\$ 2.397,15
1 + 2	R\$ 1.598,10	R\$ 1.598,10
1 + 3	R\$ 1.198,57	R\$ 1.198,57
1 + 4	R\$ 958,86	R\$ 1.054,63
1 + 5	R\$ 799,05	R\$ 899,58
1 + 6	R\$ 778,56	R\$ 789,09
1 + 7	R\$ 695,56	R\$ 706,46
1 + 8	R\$ 642,39	R\$ 642,39
1 + 9	R\$ 591,32	R\$ 591,32
TOTAL	R\$ 4.794,29	R\$ 5.273,15

Taxa de juros (%) a.m.

Valor Líquido: R\$ 4.464,79

IOF: R\$ 329,50

Valor Total à Vista: R\$ 4.794,29

Parcelamento: 5 x sem juros

OBSERVAÇÕES

- Não é necessário realizar Vistoria Prévia
- A aceitação do seguro está sujeita a análise do risco
- O carro reserva Básico contempla um veículo popular com quilometragem livre, sem ar condicionado
- A cobertura para farol/lanterna de Xenon ou LED é válida somente para veículos de passeio e picape e só poderão ser utilizadas se as peças forem itens de série do veículo.
- Atenção! Informamos que em caso de Recusa do Risco, a comunicação com o cliente ocorrerá por e-mail e SMS através dos dados informados nesta proposta. Por favor, solicite os dados corretos ao cliente.
- // 5
- Para sinistros de Vidros ou Lanternas, Faróis ou Retrovisores, com danos em mais de uma peça no mesmo evento, será cobrada a franquia da peça danificada com valor mais alto de cada cobertura, ficando o segurado isento da franquia das demais peças danificadas naquele evento.
- Cálculo válido para EV 2513838 até o dia 12/03/19 respeitando o instrumento de cobrança selecionado.
- Ouvidoria: 0800-725-3374.
- Os prêmios das coberturas e garantias informados neste demonstrativo estão de acordo com a forma de pagamento escolhida na cotação (BU)
- Versão de Processamento 7.4



DESCONTOS E BENEFÍCIOS

Para conferir os descontos e serviços gratuitos que complementam o seu produto, acesse o site SulAmérica Mais através do endereço <http://www.sulamericaweb.com.br/sulamericamais/>.



ORÇAMENTO 2019

SERVIÇOS DE SEGURO

ORGAO: 0200 - PODER EXECUTIVO PORTO UNIÃO

UNIDADE 0213 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE 2105 ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE

modalidade 3390-195 Aplicações Diretas COD.154 FEDDERAL 3.563,87

COMPLEM. 33903969 Seguros em Geral

Sydl
SOFIA SYDOL
SEC.FINANÇAS
28/03/2019

TOTAL 3.563,87





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Porto União – Santa Catarina

Of. SMS/COMPRAS N°. 069/2019

*Autarzo Mibach
do mesmo Licitação
27/03/18*

Porto União, 26 de Março de 2018.

Excelentíssimo Senhor
ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal
Porto União - SC

Rec. Porto União - 27-mar-2019-10:03-0 832-1/2



Ref. Solicitação para abertura de processo licitatório

Vimos por meio deste, solicitar à Vossa Excelência, autorização para abertura de processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a contratação de **serviços de seguro automotivo** para o veículo RENAULT MASTER 2.3 L3H2 da Secretaria Municipal de Saúde, conforme relação e orçamentos em anexo.

Valor Previsto: R\$ **9.863,15** (Nove Mil e Oitocentos e Sessenta e Três Reais e Quinze Centavos).

Prazo Previsto: O prazo de vigência do presente contrato e da apólice será das 24 horas do dia da emissão do contrato até as 24 horas do período decorrido de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do artigo 57, II da Lei nº 8.666/93.

End. Avenida João Pessoa, 1454 – Centro
Porto União - SC
Tel: (42) 3522 1496





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Porto União – Santa Catarina

Deve conter no processo:

1. DA COBERTURA:

1.1 - As coberturas destinam-se a garantir ao Contratante Segurado até o limite máximo de indenização ou o reembolso das indenizações que for obrigado a pagar, por danos involuntários pessoais e/ou materiais, casados em seu próprio veículo, a terceiros transportados, terceiros não transportados, bem como demais situações causadas pelo veículo segurado, decorrentes de risco aberto.

1.2 - **COBERTURA COMPREENSIVA:** colisão, incêndio e roubo - danos causados no próprio veículo:

1.2.1 - Casco e demais superfícies;

1.2.2 - Acessórios.

1.3 - **Responsabilidade Civil Facultativa - RCF-V:**

1.3.1 - Danos Pessoais;

1.3.2 - Danos Materiais.

1.4 - **Acidentes Pessoais Passageiros - APP:**

1.4.1 - Morte;

1.4.2 - Invalidez Permanente e Parcial.

1.5 - **Base de cálculo:**

1.5.1 - Valor de mercado do veículo, conforme a tabela P.A.P.E. - Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas;

1.5.2 - Valor dos acessórios conforme mercado local.

End. Avenida João Pessoa, 1454 – Centro
Porto União - SC
Tel: (42) 3522 1496





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Porto União – Santa Catarina

1.6 - Garantias Básicas:

Passageiros/Motoristas (ocupantes):

- Morte por acidente - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por passageiro;
- Invalidez por acidente - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por passageiro;

Responsabilidades:

- Responsabilidade civil danos materiais - R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);
- Responsabilidade civil danos corporais - R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

1.7 - Cobertura de serviços em tempo integral, assistindo e socorrendo aos passageiros e aos veículos em caso de acidentes, pane mecânica e/ou elétrica, incêndio e roubo ou furto do veículo segurado, onde possam constar:

- Assistência 24 horas
- Reboque;
- Transporte alternativo;
- Serviço de Táxi;
- Socorro em caso de pane seca
- Troca de pneu furado;
- Serviço de chaveiro;
- Acompanhamento médico-hospitalar;
- Hospedagem em hotel;





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Porto União – Santa Catarina


- Remoção para hospital;
- Motorista substituto;
- Passagens para acompanhantes, caso o segurado e/ou passageiros permaneçam hospitalizados por mais de 03 (três) dias;
- Traslado de corpo;
- Cobertura de vidros protegidos em todo o território nacional quer seja em substituição ou reparos;
- Carro reserva - no mínimo 07 dias.

1.8 - Os veículos são conduzidos por servidores públicos que prestam serviços nas unidades Administrativas, sendo de ambos os sexos e com idade superior a 18 (dezoito) anos e permanecem recolhidos em estacionamento privativo.

1.9 - Não há previsão de quantidade da quilometragem a ser percorrida pelos veículos da frota no período da vigência do contrato.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente.


MARIVALDO DOS REIS SANTA ISABEL
Secretário Municipal da Saúde.



End. Avenida João Pessoa, 1454 – Centro
Porto União - SC
Tel: (42) 3522 1496

ITEM	VEÍCULO	ANO/MODELO	PLACA	RENAVAN	VALOR
01	RENAULT MASTER 2.3 L3H2	2018/2019	QJI8409	1177779550	R\$ 9.863,15

Dr. Marivaldo dos Reis
Secretário Municipal de Saúde
Porto União - SC



me in

 **SEGURADO**

Segurado
MUNICIPIO DE PORTO UNIAO
CNPJ
83.102.541/0001-58
Telefone
Município do Centro de
Atividades/UF
PORTO UNIAO/SC
Cep do Centro de Atividades
89400-000

 **SEGURO**


Nº Cálculo
540283190
Tipo de Cadastro
INDIVIDUAL
Nº do Cadastro
-
Desconto Coletivo (%)
-
Nº do Convênio
-
Nº do Item
-
Tipo de Seguro
SEGURO NOVO
Vigência
12/03/2019 a 12/03/2020
Bônus Atual
CLASSE 0

Data do Cálculo
12/03/2019 16:36:28
Versão do Cálculo
6.19.02.01-98
Validade do Cálculo
17/03/2019
Precisa de Vistoria?
NÃO

 **VEÍCULO**

Veículo (Marca e Modelo)
RENAU-MASTER 2.3 DCI
EXEC.LONG.
Ano/Modelo
2019
Zero Km
NÃO
Combustível
DIESEL
Código FIPE
025205-0
Placa
QJY8409/SC
Chassi
93YMAF4XEKJ614921
Categoria
20 - PICK UP PESADA
NACIONAL
Uso
PARTICULAR


Transporte
PESSOAS
Veículo Blindado
NÃO
CEP de Pernoite
89400-000
Município de Pernoite/UF
PORTO UNIAO / SC
Tipo de Isenção Tributária
SEM ISENCAO

 **PRODUTO**

Produto
TRADICIONAL
Cod. SUSEP
TRADICIONAL -
15414.001772/2004-14

 **CORRETOR**

Corretor
CARMANNI CORRETORA DE
SEGS LTDA ME
Cod. SUSEP
Estrutura de Venda
2708272
Estrutura de Apoio
57023
Ação de Apoio
20421
Telefone

 **QAR - AVALIAÇÃO DE PERFIL E RISCO**

TIPO: AUTO PARTICULAR

CONDUTOR INDETERMINADO:

SIM





COTAÇÃO

SUA COTAÇÃO

AUTO

AUTO TRADICIONAL

Nº 540283190



Opção de contratação

Reposição Garantida
100% FIPE

Cobertura

Compreensiva R\$ 8.315,20



Acidente Pessoal por Passageiro (APP)

17 passageiros
R\$ 5.000,00 - Morte R\$ 68,79
R\$ 5.000,00 - Invalidez R\$ 68,79

Assistência 24h

Plano 4 R\$ 181,37

RCF
Danos Corporais

R\$ 80.000,00 R\$ 114,92

RCF
Danos Materiais

R\$ 80.000,00 R\$ 287,29



Vidros

R\$ 148,93
Vidro Lateral - Franquia R\$ 150,00
Vidro Traseiro - Franquia R\$ 305,00
Para-brisa - Franquia R\$ 300,00

Franquia

R\$ 4.433,52



Valor Auto

6x de R\$ 1.643,86 (sem juros)

ou R\$ 9.863,15 à vista

Débito em Conta





COBRANÇA E PARCELAMENTO

AUTO TRADICIONAL

DÉBITO EM CONTA

À VISTA	R\$ 9.863,15
1 + 1	R\$ 4.931,58
1 + 2	R\$ 3.287,72
1 + 3	R\$ 2.465,79
1 + 4	R\$ 1.972,63
1 + 5	R\$ 1.643,86
1 + 6	R\$ 1.601,71
1 + 7	R\$ 1.430,96
1 + 8	R\$ 1.321,57
1 + 9	R\$ 1.216,50
TOTAL	R\$ 9.863,15

Taxa de juros (%) a.m.

Valor Líquido: R\$ 9.185,28

IOF: R\$ 677,87

Valor Total à Vista: R\$ 9.863,15

Parcelamento: 6 x sem juros

OBSERVAÇÕES

- Não é necessário realizar Vistoria Prévia
- A aceitação do seguro está sujeita a análise do risco
- Garantia Danos Morais não contratada.
- Os prêmios das coberturas e garantias informados neste demonstrativo estão de acordo com a forma de pagamento escolhida na cotação (BU)
- Versão de Processamento 7.4
- Estou ciente de que em caso de sinistro com indenização integral, perderei o direito à indenização se verificado que o veículo possui benefício tributário.
- Cálculo válido para EV 2708272 até o dia 17/03/19 respeitando o instrumento de cobrança selecionado.
- Ouvidoria: 0800-725-3374.
- Atenção! Informamos que em caso de Recusa do Risco, a comunicação com o cliente ocorrerá por e-mail e SMS através dos dados informados nesta proposta. Por favor, solicite os dados corretos ao cliente.



DESCONTOS E BENEFÍCIOS

Para conferir os descontos e serviços gratuitos que complementam o seu produto, acesse o site SulAmérica Mais através do endereço <http://www.sulamericaweb.com.br/sulamericamais/>.



Seguradora	CNPJ	N.º processo Susep
BRASILVEICULOS CIA DE SEGUROS	01.356.570/0001-81	15414.901053/2013-88
Versão	Agência da cotação	
1701804	2490-2	

Dados da cotação e proponente

N.º da cotação	Data da cotação	
86.190.589	19/03/2019	
Validade da cotação	Vigência	
03/04/2019	Início: 24h do dia 19/03/2019 / Término: 24h do dia 19/03/2020	
Proponente do seguro		
MUNICIPIO DE PORTO UNIAO		
CPF / CNPJ	Tipo de pessoa	Grupo de afinidade
83.102.541/0001-58	Juridica	CLIENTE PJ

Dados do seguro e do veículo

Tipo de seguro	Produto		
Seguro Novo	Auto até 80mil		
Tipo de cálculo	Fabricante		
Anual	RENAULT		
Modelo	Ano fabr. / Modelo		
MASTER EXTRA VITRE FURGAO L3H2 2.3DCI 16V (16 LUG) DIES	2018/2019		
Utilização do veículo	Categoria	0 km	
Transporte de paciente (exceto ambulância)	Não		
Qtde. passageiros	Veículo blindado	Nível de blindagem	Fator de ajuste
16	Não		1,00
Tipo de indenização	Tabela de referência		
Valor de Mercado Referenciado	Fipe		
Tipo de franquia			
Reduzida			
	Bônus calculado		
	0		

Questionário de Avaliação de Risco

Nome do principal condutor:
Data de nascimento do principal condutor:
CEP de pernoite:
89.400-000
Veículo esta Alienado ou com Leasing
Não
Dispositivo Anti-Furto Comum
OUTROS
Relação do Segurado com o Proprietário Legal do Veículo
Próprio; proprietário ou sócio
O veículo segurado possui dispositivo anti-furto, rastreador, bloqueador ou localizador instalado e ativado?
Sim



Opcionais

Não informado

Acessórios

Descrição

Valor - R\$

Rastreador

Obrigatório? Não

Propriedade do rastreador:

Composição do prêmio

Coberturas	Lim. máx. inden. - R\$	Franquia - R\$	Prêmio - R\$
Casco - Colisão, Incendio, Roubo e Furto Fipe: 025201-8		5.982,75	8.710,94
RCF - Danos Materiais	100.000,00	0,00	674,18
RCF - Danos Corporais	100.000,00	0,00	151,26
RCF - Objetos Transportados Gratuita	0,00	0,00	0,00
RCF - Danos Morais / Estéticos	10.000,00	0,00	50,05
APO - Morte (por Ocupante)	5.000,00	0,00	40,46
APO - Invalidez (por Ocupante)	5.000,00	0,00	40,46
APO - Decessos	0,00	0,00	15,56
Assist. Básica Gratuita 100 km	Sim	0,00	0,00
Assist. Automais Gratuita 250 km	Sim	0,00	0,00

Prêmios

Prêmio líquido - R\$	Encargos	Custo de apólice - R\$
9.682,91	0,00	0,00
IOF - R\$	Prêmio total - R\$	Restituição - R\$
714,60	10.397,51	

Forma de pagamento

Tipo de pagamento	N.º de parcelas	Prêmio bruto - R\$	Entrada - R\$	Demais parcelas - R\$	IOF - R\$
Débito em conta	1	10.397,51	10.397,51	0,00	714,60
Débito em conta	2	10.397,51	5.198,76	5.198,75	714,60
Débito em conta	3	10.397,51	3.465,83	3.465,84	714,60
Débito em conta	4	10.397,51	2.599,37	2.599,38	714,60
Débito em conta	5	10.397,51	2.079,51	2.079,50	714,60
Débito em conta	6	10.397,51	1.732,91	1.732,92	714,60
Débito em conta	7	11.500,68	1.642,98	1.642,95	790,42
Débito em conta	8	11.692,00	1.461,50	1.461,50	803,57
Débito em conta	9	11.884,35	1.320,51	1.320,48	816,79
Débito em conta	10	12.079,83	1.208,01	1.207,98	830,22
Cartão de crédito	1	10.397,51	10.397,51	0,00	714,60
Cartão de crédito	2	10.397,51	5.198,76	5.198,75	714,60
Cartão de crédito	3	10.397,51	3.465,83	3.465,84	714,60
Cartão de crédito	4	10.397,51	2.599,37	2.599,38	714,60
Cartão de crédito	5	10.397,51	2.079,51	2.079,50	714,60
Cartão de crédito	6	10.397,51	1.732,91	1.732,92	714,60
Cartão de crédito	7	10.397,51	1.485,35	1.485,36	714,60
Cartão de crédito	8	10.397,51	1.299,68	1.299,69	714,60
Cartão de crédito	9	10.397,51	1.155,27	1.155,28	714,60
Cartão de crédito	10	10.397,51	1.039,76	1.039,75	714,60

FLS.

002

Comissão de Cotação

Carnê	1	10.397,51	10.397,51	0,00	714,60
Carnê	2	10.397,51	5.198,76	5.198,75	714,60
Carnê	3	10.397,51	3.465,83	3.465,84	714,60
Carnê	4	10.397,51	2.599,37	2.599,38	714,60
Carnê	5	11.125,33	2.225,05	2.225,07	764,62
Carnê	6	11.311,45	1.885,25	1.885,24	777,41
Carnê	7	11.500,68	1.642,98	1.642,95	790,42
Carnê	8	11.692,00	1.461,50	1.461,50	803,57
Carnê	9	11.884,35	1.320,51	1.320,48	816,79
Carnê	10	12.079,83	1.208,01	1.207,98	830,22

Serviços e benefícios:

Selo de qualidade: Indenização, em até 5 dias úteis, em caso de sinistro de indenização integral, após entrega de toda documentação solicitada, livre e desembaraçada de ônus, dívida ou pendência financeira ou devolução do prêmio pago, deduzido dos impostos.

P.A.R.E : Posto de atendimento rápido especializado. Exclusiva estrutura automotiva, que presta serviços de prevenção de acidentes para o segurado, o terceiro e para toda a comunidade. Neste espaço é possível realizar vistoria prévia, aviso de sinistro e liberação de carro reserva para o segurado (em caso de colisão de pequeno ou médio porte).

Carro Reserva: Contratando essa cobertura, o segurado poderá utilizá-la, caso ele seja terceiro em outra seguradora, sem dedução de classe de bônus. Além disso, o seguro contratado para o veículo segurado é estendido para o carro reserva.

Cobertura para danos causados exclusivamente à pintura (deduzindo-se a franquia).

Auto mais Casa Assistência: Assistência para a casa do segurado (pessoa física), hidráulica, elétrica, desentupimento, chaveiro, quebra-galho e Indicação de Orçamentista.

AutoGlass: Serviços Gratuitos para veículos de passeio (Regulagem de faróis, Cristalização dos vidros; Lubrificação das canaletas, Instalação de aparelhos de CD Player e alto-falantes adquiridos nas lojas da Autoglass).

Informações importantes:

Caso sejam identificadas informações incorretas no questionário de perfil, solicite imediatamente a correção dos dados.

Leia sempre as condições gerais do seguro de automóvel, disponíveis no site www.bbseguros.com.br. Nelas estão descritos os direitos e deveres das partes deste contrato de seguro e, em caso de dúvida consulte a central de atendimento no 0800 729 0400.

Consulte a relação de Postos de Vistoria no endereço www.bbseguros.com.br.

A Vistoria Especial não dispensa a Vistoria Prévia, caso essa seja, também, obrigatória para análise de aceitação do risco.

A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

Valores expressos em reais.

Havendo alteração de tarifa dentro do período de validade desta cotação, os prêmios deste orçamento serão a ela ajustados se houver recálculo do seguro com alteração dos dados do risco.

BB Corretora de Seguros e Administradora de Bens S.A.



Jorge Luis de Freitas Duarte
Diretor Técnico

Assinatura do proponente/corretor



Corretor: BB Corretora de Seguros e Administradora de Bens S.A.

BB Corretora de Seguros e Administradora de Bens S.A.

Data/Hora da impressão: 19.03.2019 às 15:17:47

Central de Sinistros e Assistência 24hs: 4002 1532 (capitais) e 0800 775 1532 (demais regiões)
Central de Relacionamento BB Seguro Auto (Solicitação de endossos, renovações e contratações): 0800 729 0400
Serviço de Atendimento ao Cliente (SAC): 0800 570 7042
Ouvidoria: 0800 775 2345 *
Atendimento a deficientes auditivos ou de fala: 0800 962 7373 *
Central de atendimento BB: 4004 0001 ou 0800 729 0001
Serviço de atendimento ao consumidor BB SAC: 0800 729 0722
Ouvidoria BB: 0800 729 5678

* De segunda-feira à sexta-feira, das 8h às 18h (exceto feriados)
A Ouvidoria poderá ser acionada para atuar na defesa dos direitos dos consumidores para prevenir, esclarecer e solucionar conflitos não atendidos pelos canais de atendimento habituais.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Telefone: 0800 021 8484 atendimento exclusivo ao consumidor (das 9:30 às 17:00 horas).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO -SC
COTAÇÃO PRÉVIA

Nome da Empresa: GENTE SEGURADORA S/A
CNPJ: 90.180.605/0001-02
Inscrição Estadual: Isenta
Inscrição Municipal: 14109425
Endereço: Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, Centro - CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE / RS
Fone / Fax: (51) 3023 8888
E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br

Apresentamos cotação prévia para elaboração do edital, conforme abaixo especificado:

Item	Qtd	Unid	Descrição	Marca	Franquia	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	un	PLACA: QJY8409 CHASSI 93YMAF4XEKJ614921 RENAULT / MASTER L3H2 2018/2019 Coberturas: Casco R\$ 166.000,00 Danos Materiais R\$ 200.000,00 Danos Corporais R\$ 200.000,00 Danos Morais R\$ 10.000,00 APP Morte R\$ 10.000,00 APP Invalidez R\$ 10.000,00 APP DMH R\$ 8.000,00 RCO – Danos Corporais e / ou Materiais Causados à Passageiros R\$ 1.539.804,00 Vidros, lanternas, faróis e retrovisores Assistência 24 horas completa veículo e passageiros com Km livre	Gente Seguradora	R\$ 19.920,00	R\$ 20.740,00	R\$ 20.740,00
2	1,00	un	PLACA: QJI2950 CHASSI 93YMAFEXCKJ746482 RENAULT / MASTER FURGÃO L2H2 2018/2019 Coberturas: Casco 100% da Fipe Danos Materiais R\$ 200.000,00 Danos Corporais R\$ 200.000,00 Danos Morais R\$ 10.000,00 APP Morte R\$ 10.000,00 APP Invalidez R\$ 10.000,00 APP DMH R\$ 8.000,00 Vidros, lanternas, faróis e retrovisores Assistência 24 horas completa veículo e passageiros com Km livre	Gente Seguradora	R\$ 11.539,32	R\$ 10.454,49	R\$ 10.454,49





3	1,00	un	PLACA: QJV1172 CHASSI 9BGCA8030KB180895 CHEVROLET / MONTANA 2018/2019 Coberturas: Casco 100% da Fipe Danos Materiais R\$ 100.000,00 Danos Corporais R\$ 100.000,00 Danos Morais R\$ 10.000,00 APP Morte R\$ 10.000,00 APP Invalidez R\$ 10.000,00 APP DMH R\$ 8.000,00 Vidros, lanternas, faróis e retrovisores Assistência 24 horas completa veículo e passageiros com Km livre Carro Reserva 7 dias	Gente Seguradora	R\$ 4.743,72	R\$ 4.607,79	R\$ 4.607,79
4	1,00	un	PLACA: QHM6576 CHASSI 93Y5SRD04GJ876782 RENAULT / SANDERO AUTENT 4P 2015/2016 Cobertura: Casco 100% da Fipe Danos Materiais R\$ 100.000,00 Danos Corporais R\$ 100.000,00 Danos Morais R\$ 10.000,00 APP Morte R\$ 10.000,00 APP Invalidez R\$ 10.000,00 APP DMH R\$ 8.000,00 Vidros, Lanternas, faróis e retrovisores Assistência 24 horas completa veículo e passageiros com Km livre Carro Reserva 7 dias	Gente Seguradora	R\$ 4.000,00	R\$ 3.563,87	R\$ 3.563,87
Valor total (trinta e nove mil trezentos e sessenta e seis reais e quinze centavos)							R\$ 39.366,15

FRANQUIAS VIDROS:

Veículos Pesados (Caminhões, ônibus e utilitários pesados = Master, Ducato, Sprinter,...):
Para-brisas, Vidros Laterais, Vigia e Traseiro: **R\$ 500,00** Faróis, Lanternas e Retrovisores: **R\$ 150,00**
Veículos Leves (passeio e utilitários pequenos = Strada, Fiorino, Saveiro,...):
Para-brisas, Vidros Laterais, Vigia e Traseiro: **R\$ 120,00** Faróis, Lanternas e Retrovisores: **R\$ 90,00**

" As condições gerais do seguro encontram-se disponíveis no site: www.genteseguradora.com"

No preço cotado já estão incluídos além do lucro todas as despesa, tributos e custos, diretos ou indiretos relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, também eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: validade da proposta apresentada será de mínimo 30 (trinta) dias contados a partir da data de apresentação da proposta.

VIGÊNCIA: anual a partir da entrega da autorização de fornecimento.

FORMA DE PAGAMENTO: À vista ou em até 4 vezes sem juros.



1. DADOS BANCÁRIOS

NOME DO BANCO: Banco Santander: 033
CIDADE: Porto Alegre / RS
AGÊNCIA Nº 2090 CONTA CORRENTE Nº: 13000008-1
TITULAR DA CONTA CORRENTE: Gente Seguradora SA

2. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA DO CONTRATO

NOME COMPLETO: MARCELO WAIS
NACIONALIDADE: BRASILEIRO ESTADO CIVIL: CASADO
CARGO OU FUNÇÃO: SEGURADOR / DIRETOR
IDENTIDADE N.º 7009036166
CPF/MF N.º 632.005.380-15

Porto Alegre / RS, 15 de março de 2019.

SHEILA MANTOANI

RG 3.156.463- SSPSC

CPF 049.0.63.479-05

REPRESENTANTE LEGAL



ORÇAMENTO 2019

SERVIÇOS DE SEGURO

ORGAO: 0200 - PODER EXECUTIVO PORTO UNIÃO

UNIDADE 0213 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE 2105 ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE

modalidade 3390-195 Aplicações Diretas COD.154 FEDDERAL 9.863,15

COMPLEM. 33903969 Seguros em Geral

Sydol
SOFIA SYDOL
SEC.FINANÇAS
28/03/2019

TOTAL 9.863,15





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Rua Frei Rogério, 367 - Centro - 89.400-000 - Fone (Fax) - 42 3522-2478



Exmo. Senhor

ELISEU MIBACH

DD. Prefeito Municipal

Ofício nº 063/2019

Assunto: Abertura de Processo Licitatório

Porto União, 20 de março de 2019.

Prezado Senhor

Solicitamos a Vossa Excelência, a inclusão na licitação da Secretaria Municipal da Saúde, para **SEGURO AUTOMOTIVO PARA VEÍCULOS**, para a Secretaria Municipal da Educação.

*Comissão de Licitação
Depois de licitação
para inclusão
063-19*

ITEM	VEÍCULO	ANO/MODELO	PLACA	VALOR R\$
01	Montana LS 1.4	2018/2019	QJV1172	R\$ 2.914,89

Justificativa: A contratação se faz necessária tendo em vista que o veículo está em constante deslocamento, tanto na sua área jurisdicional, como para outros municípios no Estado de Santa Catarina ou Paraná, deste modo é imprescindível a necessidade de cobertura de seguro para o mesmo, dando mais segurança ao atendimento e locomoção dos servidores. Para tanto a contratação de uma empresa especializada através de processo licitatório é o meio legal de se planejar e realizar esta despesa.

Observações:

- O pagamento será efetuado em única parcela, no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação de fatura, após procedimentos burocráticos internos desta e entrega da Apólice referente ao seguro do veículo.
- O prazo de vigência do presente Contrato e da apólice será das 24 horas do dia da emissão do Contrato até as 24 horas do período decorrido de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do artigo 57, II da Lei nº 8.666/93.

Em anexo cópia do documento do veículo e orçamentos.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

Aldair Wengerkiewicz Muncinelli

ALDAIR WENGERKIEWICZ MUNCINELLI
Secretária Municipal da Educação

Comissão de Licitação
FLS. _____
034

Pref. Porto União - 20-Mar-2019 - 14:55 - 011541-1/2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - SC Nº 014385016220
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEICULO

VIA 1 COD RENAVAM 1182176302 RNTRC ***** EXERCICIO 2019

NOME
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO

CPF/CNPJ 83.102.541/0001-58 PLACA QJV1172

PLACA ANT/UF NFISCAL/ 9BGCA8030KB180895

ESPECIE TIPO CAR/CAMINHONETE/C. ABERTAALCO/GASOL COMBUSTIVEL

MARCA/MODELO CHEVROLET/MONTANA LS2 ANO FAB 2018 ANO MOD 2019

CAP/POT/CIL 0.70T/99CV/2P CATEGORIA OFICIAL COR PREDOMINANTE BRANCA

I P V A	COTA UNICA	ISENTO	VENC. COTA UNICA	*****	1ª	****
	FAIXA I.P.V.A		PARCELAMENTO/COTAS		2ª	****
					3ª	****

PRÊMIO TARIFÁRIO (R\$) IOF (R\$) PRÊMIO TOTAL (R\$) DATA DE PAGAMENTO
SEGURO OBRIGATORIO PAGO

OBSERVAÇÕES
SEM RESTRICOES/N MOT: GK8038973
TADEU WILKOSZ
Supervisor 23ª CIRETRAN
Matr. 221.221

LOCAL PORTO UNIAO/SC DATA 26/02/2019
75730688544

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE OU POR SUA CARGA A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NAO SEGURO DPVAT

SC Nº 014385016220 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.seguradoralider.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCICIO 2019 DATA EMISSAO 26/02/2019

VIA 1 CPF/CNPJ 83.102.541/0001-58 PLACA QJV1172

RENAVAM 1182176302 MARCA/MODELO CHEVROLET/MONTANA LS2

ANO FAB 2018 CAT. TARIF 10 Nº CHASSI 9BGCA8030KB180895

PRÊMIO TARIFÁRIO		
FNS (R\$)	DE NATRAN (R\$)	CUSTO DO SEGURO (R\$)
5,65	0,63	6,28

CUSTO DO BILHETE (R\$)	IOF (R\$)	TOTAL A SER PAGO SEGURO (R\$)
4,15	0,38	16,71

COTA UNICA PAGAMENTO PARCELADO DATA DE QUITACAO 25/02/2019

SEGURADORA LIDER - DPVAT
CNPJ 09.248.608/0001-04

OUT-2018





Bradesco Auto/Re Companhia de Seguros
CNPJ: 92.682.038/0001-00
Processo SUSEP: 15.414.9000666/2014-89

Suc.: 663
CPD: 424386 - 1500
Estudo: 02
Nº Cotação: 0218135941/02
Item: 01

Data / Hora: 06/03/2019 17:41:38
Data do 1º Cálculo: 06/03/2019
Cálculo válido até: 13/03/2019
Versão: 1.48
Usuário : 8000

PRÊMIOS (R\$)

Auto: 1.870,28
Desp. Extraordinárias: 0,00
Diárias de Paralisação: 0,00
Kit Gás: 0,00
Acessórios: 0,00
Equipamentos: 0,00
Carroceria: 0,00
Blindagem: 0,00
AUTO (A): 1.870,28

Danos Materiais: 552,22
Danos Corporais: 193,95
Danos Morais: 47,43
RCF (B): 793,60
APP - Morte: 25,34
APP - Invalidez: 25,34
APP (C): 50,68

LÍQUIDO (A+B+C): 2.714,56
Prêmio Residencial: 0,00
Custo de Emissão: 0,00
Adic. Fracionamento: 0,00
IOF: 200,33
TOTAL: 2.914,89
CCB: Sim

PAGAMENTO (R\$)

Nº	Débito em Conta		Cartão de Crédito Bradesco Seguros		Cartão de Crédito		Carnê	
	Parcelas	Total	Parcelas	Total	Parcelas	Total	Parcelas	Total
1x	R\$ 2.914,89	R\$ 2.914,89	R\$ 2.769,14	R\$ 2.769,14	R\$ 2.914,89	R\$ 2.914,89	R\$ 2.914,89	R\$ 2.914,89
2x	R\$ 1.457,45	R\$ 2.914,89	R\$ 1.384,57	R\$ 2.769,14	R\$ 1.457,44	R\$ 2.914,89	R\$ 1.457,45	R\$ 2.914,89
3x	R\$ 971,63	R\$ 2.914,89	R\$ 923,04	R\$ 2.769,14	R\$ 971,63	R\$ 2.914,89	R\$ 971,63	R\$ 2.914,89
4x	R\$ 728,72	R\$ 2.914,89	R\$ 692,28	R\$ 2.769,14	R\$ 728,72	R\$ 2.914,89	R\$ 728,72	R\$ 2.914,89
5x	R\$ 623,76	R\$ 3.118,80	R\$ 553,82	R\$ 2.769,14	R\$ 617,94	R\$ 3.089,70	R\$ 629,56	R\$ 3.147,79
6x	R\$ 528,53	R\$ 3.171,19	R\$ 461,52	R\$ 2.769,14	R\$ 522,40	R\$ 3.134,45	R\$ 534,64	R\$ 3.207,83
7x	R\$ 466,98	R\$ 3.268,86	R\$ 419,48	R\$ 2.936,40	R\$ 454,24	R\$ 3.179,69	R\$ 479,76	R\$ 3.358,32
8x	R\$ 416,30	R\$ 3.330,43	R\$ 370,61	R\$ 2.964,92	R\$ 403,16	R\$ 3.225,30	R\$ 429,52	R\$ 3.436,18
9x	R\$ 376,94	R\$ 3.392,53	R\$ 332,60	R\$ 2.993,44	R\$ 363,45	R\$ 3.271,13	R\$ 390,55	R\$ 3.515,00
10x	R\$ 345,54	R\$ 3.455,45	R\$ 302,22	R\$ 3.022,24	R\$ 331,74	R\$ 3.317,49	R\$ 359,51	R\$ 3.595,10

QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DE RISCO

Características do principal condutor

Nome:
CPF/CNPJ: 000.000.000-00
Data Nasc.:
Sexo:
Estado Civil:

Questionário de Avaliação de Risco

1) - HÁ MAIS DE UM VEÍCULO NA RESIDÊNCIA DO SEGURADO?

R.: Sim

2) - NAO CONSIDERANDO A(S) PESSOA(S) DO SEGURADO E DO PRINCIPAL CONDUTOR, DESEJA COBERTURA PARA OUTRO CONDUTOR ENTRE 18 E 25 ANOS?

R.: SIM, PARA CONDUTORES MASCULINOS OU FEMININOS

3) O VEICULO PERNOITA EM GARAGEM, CONDOMINIO FECHADO OU ESTACIONAMENTO PROTEGIDO?

R.: SIM, COM PORTA Q. MANUAL

4) QUAL A QUILOMETRAGEM MEDIA RODADA CONDICÕES HABITUAIS?

R.: MAIS DE 30 KM/DIA OU MAIS DE 1500 KM/MES



Este cálculo não pressupõem a aceitação do risco por parte da Seguradora.
000000000396940000720999000000000000000000N71491064801001000100000000000

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO -SC
COTAÇÃO PRÉVIA

Nome da Empresa: GENTE SEGURADORA S/A
CNPJ: 90.180.605/0001-02
Inscrição Estadual: Isenta
Inscrição Municipal: 14109425
Endereço: Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, Centro - CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE / RS
Fone / Fax: (51) 3023 8888
E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br

Apresentamos cotação prévia para elaboração do edital, conforme abaixo especificado:

Item	Qtd	Unid	Descrição	Marca	Franquia	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	un	PLACA: QJY8409 CHASSI 93YMAF4XEKJ614921 RENAULT / MASTER L3H2 2018/2019 Coberturas: Casco R\$ 166.000,00 Danos Materiais R\$ 200.000,00 Danos Corporais R\$ 200.000,00 Danos Morais R\$ 10.000,00 APP Morte R\$ 10.000,00 APP Invalidez R\$ 10.000,00 APP DMH R\$ 8.000,00 RCO – Danos Corporais e / ou Materiais Causados à Passageiros R\$ 1.539.804,00 Vidros, lanternas, faróis e retrovisores Assistência 24 horas completa veículo e passageiros com Km livre	Gente Seguradora	R\$ 19.920,00	R\$ 20.740,00	R\$ 20.740,00
2	1,00	un	PLACA: QJI2950 CHASSI 93YMAFEXCKJ746482 RENAULT / MASTER FURGÃO L2H2 2018/2019 Coberturas: Casco 100% da Fipe Danos Materiais R\$ 200.000,00 Danos Corporais R\$ 200.000,00 Danos Morais R\$ 10.000,00 APP Morte R\$ 10.000,00 APP Invalidez R\$ 10.000,00 APP DMH R\$ 8.000,00 Vidros, lanternas, faróis e retrovisores Assistência 24 horas completa veículo e passageiros com Km livre	Gente Seguradora	R\$ 11.539,32	R\$ 10.454,49	R\$ 10.454,49



3	1,00	un	PLACA: QJV1172 CHASSI 9BGCA8030KB180895 CHEVROLET / MONTANA 2018/2019 Coberturas: Casco 100% da Fipe Danos Materiais R\$ 100.000,00 Danos Corporais R\$ 100.000,00 Danos Morais R\$ 10.000,00 APP Morte R\$ 10.000,00 APP Invalidez R\$ 10.000,00 APP DMH R\$ 8.000,00 Vidros, lanternas, faróis e retrovisores Assistência 24 horas completa veículo e passageiros com Km livre Carro Reserva 7 dias	Gente Seguradora	R\$ 4.743,72	R\$ 4.607,79	R\$ 4.607,79
4	1,00	un	PLACA: QHM6576 CHASSI 93Y5SRD04GJ876782 RENAULT / SANDERO AUTENT 4P 2015/2016 Cobertura: Casco 100% da Fipe Danos Materiais R\$ 100.000,00 Danos Corporais R\$ 100.000,00 Danos Morais R\$ 10.000,00 APP Morte R\$ 10.000,00 APP Invalidez R\$ 10.000,00 APP DMH R\$ 8.000,00 Vidros, Lanternas, faróis e retrovisores Assistência 24 horas completa veículo e passageiros com Km livre Carro Reserva 7 dias	Gente Seguradora	R\$ 4.000,00	R\$ 3.563,87	R\$ 3.563,87
Valor total (trinta e nove mil trezentos e sessenta e seis reais e quinze centavos)							R\$ 39.366,15

FRANQUIAS VIDROS:

Veículos Pesados (Caminhões, ônibus e utilitários pesados = Master, Ducato, Sprinter,...):

 Para-brisas, Vidros Laterais, Vigia e Traseiro: **R\$ 500,00** Faróis, Lanternas e Retrovisores: **R\$ 150,00**

Veículos Leves (passeio e utilitários pequenos = Strada, Fiorino, Saveiro,...):

 Para-brisas, Vidros Laterais, Vigia e Traseiro: **R\$ 120,00** Faróis, Lanternas e Retrovisores: **R\$ 90,00**

" As condições gerais do seguro encontram-se disponíveis no site: www.genteseguradora.com"

No preço cotado já estão incluídos além do lucro todas as despesa, tributos e custos, diretos ou indiretos relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, também eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: validade da proposta apresentada será de mínimo 30 (trinta) dias contados a partir da data de apresentação da proposta.

VIGÊNCIA: anual a partir da entrega da autorização de fornecimento.

FORMA DE PAGAMENTO: À vista ou em até 4 vezes sem juros.



THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DEPARTMENT OF CHEMISTRY
5708 SOUTH CAMPUS DRIVE
CHICAGO, ILLINOIS 60637



1. Introduction
2. Experimental
3. Results
4. Discussion
5. Conclusion

1. Introduction
2. Experimental
3. Results
4. Discussion
5. Conclusion

1. Introduction
2. Experimental
3. Results
4. Discussion
5. Conclusion

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DEPARTMENT OF CHEMISTRY

1. DADOS BANCÁRIOS

NOME DO BANCO: Banco Santander: 033
CIDADE: Porto Alegre / RS
AGÊNCIA N° 2090 CONTA CORRENTE N°: 13000008-1
TITULAR DA CONTA CORRENTE: Gente Seguradora SA

2. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA DO CONTRATO

NOME COMPLETO: MARCELO WAIS
NACIONALIDADE: BRASILEIRO ESTADO CIVIL: CASADO
CARGO OU FUNÇÃO: SEGURADOR / DIRETOR
IDENTIDADE N.º 7009036166
CPF/MF N.º 632.005.380-15

Porto Alegre / RS, 15 de março de 2019.

SHEILA MANTOANI

RG 3.156.463- SSPSC

CPF 049.0.63.479-05

REPRESENTANTE LEGAL



Cotação Tokio Marine Auto

(Aceitação sujeita a análise da Seguradora)

Processo SUSEP Automóvel: 15414.100335/2004-74

NOSSA TRANSPARÊNCIA. SUA CONFIANÇA

CNPJ: 33.164.021/0001-00

Dados de Controle

Nº Cotação 350191332	Proposta/Negócio	Item	Id 1	Protocolo
-------------------------	------------------	------	---------	-----------

Informações do Seguro

Proponente MUNICIPIO DE PORTO UNIAO		CPF / CNPJ 83.102.541/0001-58		
Vigência 07/03/2019 até 07/03/2020		Cep Pernoite do veículo 89400-000		Data de Referência 06/03/2019
Veículo CHEVROLET MONTANA LS 1.4 ECONOFLEX 8V 2P		Código Fipe 004370-2	Lotação 2	Ano / Modelo 2018/2019
Chassi Decodificado SIM		Chassi Remarcado Não	Combustível Flex	Veículo com Kit Gás Não
Zero Km Não		Data Saída Veículo 0KM	Nota Fiscal	Tipo de Veículo Particular
Tipo de Uso Exclusivamente Relacionado a Atividade da Empresa		Dispositivo em Comodato Não possui		Tipo de Seguro SEGURO NOVO
Nome da Congênera		Cl	Apólice Renovada	Fim Vigência
Veículo Alienado/Financiado Não		Beneficiário		CNPJ
				Classe de Bônus 0

Coberturas (R\$)

Descrição	Auto		Auto Clássico	
	Cobertura(LMI)	Prêmio Líquido	Cobertura(LMI)	Prêmio Líquido
Colisão, Incêndio e Roubo/Furto (*)	Valor Referenciado (VMR) % de Ajuste - 100,00%	3.595,07	Valor Referenciado (VMR) % de Ajuste - 100,00%	3.348,19
Colisão e Incêndio (*)	Não contratada	0,00	Não contratada	0,00
Incêndio e Roubo/Furto (*)	Não contratada	0,00	Não contratada	0,00
Despesa extraordinária	Não contratada	0,00	Não contratada	0,00
RCF-V - Danos Materiais	150.000,00	997,24	150.000,00	997,24
RCF-V - Danos Corporais	150.000,00	199,45	150.000,00	199,45
RCF-V - Danos Morais	20.000,00	137,03	20.000,00	137,03
APP - Morte (por passageiro)	15.000,00	47,78	15.000,00	47,78
APP - Invalidez permanente (por passageiro)	15.000,00	47,78	15.000,00	47,78
Kit Gás	Não contratada	0,00	Não contratada	0,00
Blindagem	Não contratada	0,00	Não contratada	0,00
Aparelho de som	Não contratada	0,00	Não contratada	0,00
Aparelho de som com DVD	Não contratada	0,00	Não contratada	0,00
Auto falantes e similares	Não contratada	0,00	Não contratada	0,00
Outros acessórios	Não contratada	0,00	Não contratada	0,00
Prêmio Líquido Total		5.024,35		4.777,47

*Valor Referenciado (VMR): refere-se ao valor de mercado referenciado do veículo que corresponde ao valor constante na tabela FIPE-USP. Se esta tabela for extinta, será utilizada como substituta a tabela da revista ou jornal de maior circulação na região de domicílio do segurado, devendo prevalecer a que for mais benéfica ao segurado.

(*) Cobertura Compreensiva | (²) Cobertura exclusiva de Colisão e Incêndio | (³) Cobertura exclusiva de Incêndio e Roubo/Furto



Corretora 302015 MAXICOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA EPP	Telefone (42)3522-6690	Data da Impressão 07/03/2019	Data de Referência 06/03/2019	Data da Última Atualização 07/03/2019	Hora 10:50:40	Folha 1 / 4
---	---------------------------	---------------------------------	----------------------------------	--	------------------	----------------

Cotação Tokio Marine Auto

(Aceitação sujeita a análise da Seguradora)

Processo SUSEP Automóvel: 15414.100335/2004-74

Franquias (R\$)

Descrição	Auto	Auto Clássico
Casco	1.684,80 (REDUZIDA)	1.853,28 (REDUZIDA)
Isonção Primeira Franquia	Não	Não
Vidros	Para-brisa	200,00
	Vigia	200,00
	Lateral	100,00
	Farol convencional	220,00
	Farol xenon/led	700,00
	Farol auxiliar/milha	150,00
	Lanterna convencional	150,00
	Lanterna led	400,00
	Lanterna auxiliar	140,00
	Retrovisor externo	150,00
	Retrovisor interno	140,00
	Reparo para-choque	Não Disponível
	Reparo arranhões 1ª peça	Não Disponível
	Reparo arranhões demais peças	Não Disponível
	Máquina de Vidro	80,00
	Martelinho Teto	Não Disponível
	Martelinho demais peças	Não Disponível

Serviços (Tipo)

Descrição	Auto	Auto Clássico
Vidros	Completo	Completo
Logomarca	Não possui	Não possui
Assistência 24 horas	Completa	Completa
KM de Reboque	200 km(padrão) + Ilimitado(adicional) = Ilimitado	200 km(padrão) + Ilimitado(adicional) = Ilimitado
Carro reserva	15 diárias Oficina livre 1.0 AR DH	15 diárias Oficina referenciada 1.0 AR DH

Condições Especiais

Descrição	Auto	Auto Clássico
Tipo de oficina para reparo	Rede Referenciada e Livre escolha	Rede Referenciada e Livre escolha
Tipo de peça para reparo	Novas originais	Novas originais



Corretora	Telefone	Data da Impressão	Data de Referência	Data da Última Atualização	Hora	Folha
302015 MAXICOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA EPP	(42)3522-6690	07/03/2019	06/03/2019	07/03/2019	10:50:40	2 / 4

Cotação Tokio Marine Auto

(Aceitação sujeita a análise da Seguradora)

Processo SUSEP Automóvel: 15414.100335/2004-74

Pagamento

Auto
Primeira parcela à vista

Débito	Primeira parcela à vista			Custo Emissão: R\$ 0,00			IOF: 7,38%		
	Auto			Auto Clássico					
	Parcela (R\$)	Juros (%)	Total (R\$)	Parcela (R\$)	Juros (%)	Total (R\$)	Parcela (R\$)	Juros (%)	Total (R\$)
1	5.395,15	Sem Juros	5.395,15	5.130,05	Sem Juros	5.130,05			
2	2.697,50	Sem Juros	5.395,15	2.564,94	Sem Juros	5.130,05			
3	1.798,29	Sem Juros	5.395,15	1.709,94	Sem Juros	5.130,05			
4	1.348,69	Sem Juros	5.395,15	1.282,42	Sem Juros	5.130,05			
5	1.078,94	Sem Juros	5.395,15	1.025,90	Sem Juros	5.130,05			
6	899,09	Sem Juros	5.395,15	854,90	Sem Juros	5.130,05			
7	876,26	13,70	6.134,29	833,19	13,70	5.832,87			
8	782,88	16,10	6.263,77	744,41	16,10	5.955,99			
9	722,87	20,60	6.506,54	687,35	20,60	6.186,83			
10	665,13	23,30	6.652,22	632,43	23,30	6.325,36			
11	618,37	26,10	6.803,27	587,96	26,10	6.468,98			
12	579,44	28,90	6.954,37	550,96	28,90	6.612,65			

Ficha	Primeira parcela à vista			Custo Emissão: R\$ 0,00			IOF: 7,38%		
	Auto			Auto Clássico					
	Parcela (R\$)	Juros (%)	Total (R\$)	Parcela (R\$)	Juros (%)	Total (R\$)	Parcela (R\$)	Juros (%)	Total (R\$)
1	5.395,15	Sem Juros	5.395,15	5.130,05	Sem Juros	5.130,05			
2	2.697,50	Sem Juros	5.395,15	2.564,94	Sem Juros	5.130,05			
3	1.798,29	Sem Juros	5.395,15	1.709,94	Sem Juros	5.130,05			
4	1.348,69	Sem Juros	5.395,15	1.282,42	Sem Juros	5.130,05			
5	1.154,46	7,00	5.772,80	1.097,73	7,00	5.489,15			
6	978,21	8,80	5.869,92	930,14	8,80	5.581,49			
7	887,80	15,20	6.215,20	844,17	15,20	5.909,80			
8	795,01	17,90	6.360,88	755,94	17,90	6.048,32			
9	735,45	22,70	6.619,86	699,32	22,70	6.294,59			
10	678,63	25,80	6.787,10	645,27	25,80	6.453,61			
11	---	---	---	---	---	---			
12	---	---	---	---	---	---			

Cartão de Crédito	Primeira parcela à vista			Custo Emissão: R\$ 0,00			IOF: 7,38%		
	Auto			Auto Clássico					
	Parcela (R\$)	Juros (%)	Total (R\$)	Parcela (R\$)	Juros (%)	Total (R\$)	Parcela (R\$)	Juros (%)	Total (R\$)
1	5.395,15	Sem Juros	5.395,15	5.130,05	Sem Juros	5.130,05			
2	2.697,50	Sem Juros	5.395,15	2.564,94	Sem Juros	5.130,05			
3	1.798,29	Sem Juros	5.395,15	1.709,94	Sem Juros	5.130,05			
4	1.348,69	Sem Juros	5.395,15	1.282,42	Sem Juros	5.130,05			
5	1.078,94	Sem Juros	5.395,15	1.025,90	Sem Juros	5.130,05			
6	899,09	Sem Juros	5.395,15	854,90	Sem Juros	5.130,05			
7	770,64	Sem Juros	5.395,15	732,77	Sem Juros	5.130,05			
8	674,30	Sem Juros	5.395,15	641,16	Sem Juros	5.130,05			
9	599,36	Sem Juros	5.395,15	569,92	Sem Juros	5.130,05			
10	539,44	Sem Juros	5.395,15	512,91	Sem Juros	5.130,05			
11	490,37	Sem Juros	5.395,15	466,28	Sem Juros	5.130,05			
12	449,52	Sem Juros	5.395,15	427,43	Sem Juros	5.130,05			



Corretora	Telefone	Data da Impressão	Data de Referência	Data da Última Atualização	Hora	Folha
302015 MAXICOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA EPP	(42)3522-6690	07/03/2019	06/03/2019	07/03/2019	10:50:40	3 / 4

Cotação Tokio Marine Auto

(Aceitação sujeita a análise da Seguradora)

Processo SUSEP Automóvel: 15414.100335/2004-74

Questionário Bom Risco

- Qual é o uso do veículo?
R: B. Exclusivamente relacionado à atividade da empresa
- O principal condutor considerado é:
R: B. Não é possível determinar o condutor
- Deseja contratar cobertura do seguro para condutores na faixa etária de 18 a 25 anos?
R: A. Sim
- O veículo segurado dispõe de estacionamento ou garagem fechada própria ou alugada na empresa?
R: A. Sim
- O veículo segurado dispõe de estacionamento ou garagem fechada própria ou alugada na residência habitual?
R: C. Não fica de posse do veículo após o trabalho
- Quilometragem que o veículo deverá percorrer em um ano:
R: B. Até 20.000 km por ano, o que representa em média 1667 km por mês.

Observações

Cotação válida até 13/03/2019. Sua aceitação e prêmio podem sofrer alterações mediante recebimento de novos dados ou novas cotações realizadas. A contratação pode ser realizada até a data de validade da cotação.

Para contratação do seguro é obrigatório o preenchimento e envio da proposta de seguro. Este documento não é válido para emissão da apólice de seguro. É fundamental que o segurado tenha conhecimento das cláusulas: "Cláusula de risco não contratado do Questionário Bom Risco" e "Cláusula de participação proporcional de responsabilidade do Questionário Bom Risco", constante nas condições gerais.

O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

Diferenciais*	Auto	
	Auto	Auto Clássico
Possível isenção de franquia quando o segurado não for culpado pelo sinistro	Disponível	Não Disponível
Desconto na franquia contratando despesas extras	Disponível	Não Disponível
Carro reserva quando o segurado for terceiro em outra seguradora	Disponível	Não Disponível
Garantia padrão de Zero Km	Disponível	Não Disponível
Serviço de reparo de para-choques e arranhões optando pelo serviço VIP de vidros	180 dias	90 dias
	Disponível	Disponível

* Consulte todos os detalhes e limites nas condições gerais e guias de serviços, disponíveis no site da Tokio Marine

** Válido apenas para veículos nesta condição



Referências						
T0000C1500RPN0000D000S111000LR97N20190227Va0B20190227Va0F395310CT18052UACB99MC000FRQ302015NHCORUE42004594934AE0000ACC0000CE0000CC						
C0000SE0000SCC0000PE0000PCC0000DT031907200703U11CP0000000						
Telefones Úteis Central de Atendimento						
☎ 0300 33 TOKIO(86546)	SAC 0800 703 9000	SAC - Deficiente Auditivo e de Fala 0800 770 1523	Disque Fraude 0800 707 6060	Ouvidoria 0800 449 0000		
Corretora	Telefone	Data da Impressão	Data de Referência	Data da Última Atualização	Hora	Folha
302015 MAXICOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA EPP	(42)3522-6690	07/03/2019	06/03/2019	07/03/2019	10:50:40	4 / 4

ORÇAMENTO 2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO SEGURO

UNIDADE: 1701 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATIVIDADE 2014 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL

modalidade 3390-104 Aplicações Diretas

cod.20

2.914,89

complem 33903969 Seguros em Geral

TOTAL

2.914,89

Sydol

SOFIA SYDOL CRC 014640/O

22/03/2019





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Minuta

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

**PROCESSO LICITATORIO Nº 0XX/2019 - MULTIIDENTIDADE
PREGÃO PRESENCIAL 0XX/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO SEGURO AUTOMOTIVO PARA VEÍCULOS.**

Razão Social: _____
CNPJ: _____
Endereço: _____
Cidade: _____ Estado: _____ CEP _____
E-mail: _____
Telefone: _____ Fax: _____ Celular: _____
Responsável: _____

Declaro que recebi, através do acesso à página www.portouniao.sc.gov.br da Prefeitura Municipal, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

_____, _____ de _____ de 2019

União, etc.

Senhor Licitante:

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a este Departamento devidamente preenchido, através do e mail licitacao@portouniao.sc.gov.br ou liciteportouniao@yahoo.com.br. Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site da prefeitura municipal www.portouniao.sc.gov.br e efetuar no seu computador o download do programa **Betha Auto Cotação**.

Minuta formalmente em ordem. P.J. 17.04.19

OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTES CERTAMES SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTES DOCUMENTOS PREENCHIDOS CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTES PREGÕES DIRETAMENTE A LICITANTE.

*Juliana H. Posenatto
OAB/SC 22.364*

Departamento de Licitações





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATENÇÃO!!!!!!!!!!

POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO, EM QUE O CALOR DA COMPETIÇÃO PODE LEVAR A FORTES EMOÇÕES E EM CONSEQUÊNCIA, A REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS, É PRUDENTE QUE O LICITANTE TENHA, PREVIAMENTE, EM MENTE, TODOS OS CUSTOS E LUCROS QUE POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL A QUE SE PODERÁ ALCANÇAR, POIS NÃO SERÃO ACEITOS DESISTÊNCIAS POSTERIORES DEVIDO A IMPRUDÊNCIA OCORRIDA, FICANDO A LICITANTE, NESTAS CONDIÇÕES, SUJEITAS ÀS PENAS LEGAIS E EDITALÍCIAS, BEM ASSIM IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS.

POR MOTIVOS DE OCORRÊNCIA DE MUITAS INABILITAÇÕES EM LICITAÇÕES ANTERIORES, ALERTAMOS A TODOS PARA AS SEGUINTE PRECAUÇÕES:-

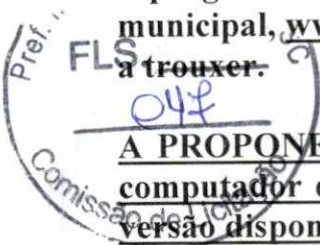
- Não insira os documentos de Credenciamento ou Procuração e a Declaração de que cumprem os requisitos de habilitação (Anexo III) no envelope Proposta ou Habilitação.

- É extremamente importante que as próprias Licitantes tragam elaborados e/ou preenchidos seus próprios Formulários de Credenciamento podendo utilizar o Modelo (anexo II), para melhor fluir os trabalhos do pregoeiro e sua equipe, visando o interesse geral.

O envelope nº 01 – contendo a proposta de preços e o CD ou PEN DRIVE e envelope nº 02 – contendo a documentação de habilitação, deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura Municipal, sendo que a proponente deve atenta-se de que a prefeitura está utilizando o protocolo eletrônico.

A PROPONENTE deve atentar-se que as licitações estão sendo elaboradas utilizando o programa Betha Auto Cotação, a disposição para download no site da prefeitura municipal, www.portouniao.sc.gov.br sob pena de desclassificação da empresa que não a trazer.

A PROPONENTE que já possui o programa Betha Auto Cotação instalado em seu computador deverá conferir no site da Prefeitura se o mesmo está compatível com a versão disponibilizada, devido as atualizações que eventualmente ocorrerem.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0XX/2019 - MULTIIDENTIDADE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0XX/2019

01. PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Porto União, Estado de Santa Catarina, por intermédio de seu PREGOEIRO, designado pela Portaria 001 e 012/2019, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório de nº 0XX/2019, na Modalidade Pregão, com adjudicação **MENOR PREÇO** por **ITEM**, do tipo *Presencial*, conforme dispõe a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria. Os envelopes de n.º 01 contendo as propostas de preços e o CD ou PEN DRIVE e de n.º 02, contendo a documentação de habilitação, serão recebidos para protocolo, no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Padre Anchieta, 126 – Porto União – SC, CEP 89400-000, até às XX:00 horas do dia XX de XXXX de 2019, iniciando-se a sessão pública as XXXX horas no mesmo local. Envelopes encaminhados via postal deverão ser enviados ao Setor de Licitações para protocolo, dentro do horário limite. O proponente fica ciente de que está impedido de praticar atos de oferecimento de lances e interpor recursos.

02. OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a *CONTRATAÇÃO SEGURO AUTOMOTIVO PARA VEÍCULOS*, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

03. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão as licitantes que:

3.1.1 – desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;

3.1.2 – atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;

3.1.3 – se enquadrem como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte;

3.1.4 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

3.2 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.2.1 – Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;

3.2.2 – Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com o Ministério da Justiça ou com a Administração Pública, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

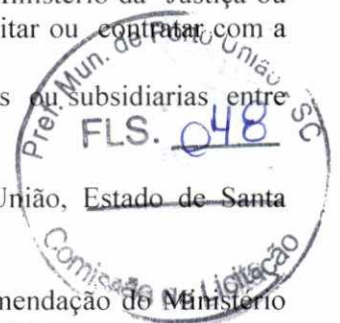
3.2.3 – Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

3.2.4 – Estrangeiras que não funcionem no país;

3.2.5 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina.

3.2.3 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

3.2.4 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público, conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

3.2.5 – Impedidos ou suspensos de licitar em qualquer esfera do governo (municipal, estadual ou federal).

3.3 - Será permitido apenas 01 (um) representante legal para cada empresa participante da presente licitação, que será o único a intervir em nome da mesma, devendo se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, no horário determinado, devidamente munido de documento que o credencia a participar deste procedimento licitatório em todos os atos pertinentes inclusive para a negociação admitida para o preço final.

3.4 - A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances, recorrer dos atos do Pregoeiro, bem como da participação em qualquer outro ato ocorrido na sessão pública de pregão.

04. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro receberá os envelopes (devidamente protocolados) contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, **além do nome da empresa**, a seguinte identificação:

A) PREGÃO N.º /2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL

B) PREGÃO N.º /2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 02 – Documentação
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL

4.2 – CREDENCIAMENTO

4.2.1 - CREDENCIAMENTO PARA EMPRESAS - Em seguida, realizar-se-á o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. O não credenciamento IMPOSSIBILITARÁ a participação da empresa no certame. O licitante que não apresentar um representante legal não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita, desde que tenha apresentado os demais documentos da fase de credenciamento. Igualmente, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos. Tal comprovação deverá ser feita **através de procuração** com poderes específicos ou carta de credenciamento (modelo sugestivo no **Anexo II** do Edital), a ser autenticada nos termos da lei 13726/2018, **com comprovação (CÓPIA DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL – emitida no exercício) de que o outorgante tem poderes para conceder a Procuração ou credenciamento**, e deverá ser entregue ao Pregoeiro juntamente com os envelopes. Neste momento também deverá ser entregue a declaração constante do Anexo III do Edital (vide observação na segunda página), ficando arquivada no Processo Licitatório, bem como deverá ser apresentada **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportuniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

4.2.2 – MEI - Em caso de participação de MEI, no CREDENCIAMENTO não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

05. DA PROPOSTA COMERCIAL (modelo sugestivo Anexo IV)

A Proposta Comercial contida no Envelope n.º 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos sub-itens a seguir, sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO** da proponente que não a fizer:

- a) Emitida por computador, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa, contendo duas casas depois da vírgula, utilizando-se do modelo constante do Anexo “IV” do edital OU se a proponente preferir utilizar a proposta impressa do sistema para o envelope n.º 01, deverá obrigatoriamente constar da mesma (no campo OBSERVAÇÕES) todos os requisitos conforme o anexo IV do edital (validade da proposta, declaração que os itens ofertados atendem as especificações, e que nos preços apresentados estão incluídos eventuais vantagens, abatimentos, imposto, fretes e taxas etc...).
- b) Emitida também em PEN DRIVE ou CD, elaborada usando o programa Betha auto cotação, a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal, www.portouniao.sc.gov.br, para download, o Pen Drive ou CD deverá ser testado pelo proponente antes de ser enviado para a licitação, sendo que, em caso de problemas na leitura do arquivo o mesmo será desclassificado.
- c) Conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.
- d) Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do **Termo de Referência**, constando o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismos e de preferência, também por extenso. Em caso de divergência entre os preços em algarismos e por extenso, serão levados em consideração os últimos, e entre o preço unitário e total prevalecerá o primeiro. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, frete, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;
- e) Conter declaração de que o(s) objeto(s) ofertados atendem todas as especificações descritas no Edital;
- f) Citar marca do material cotado;
- g) **O CD OU PEN DRIVE deverá estar dentro do envelope n.º 01 e o mesmo poderá ser devolvido no final da sessão.**

06. HABILITAÇÃO

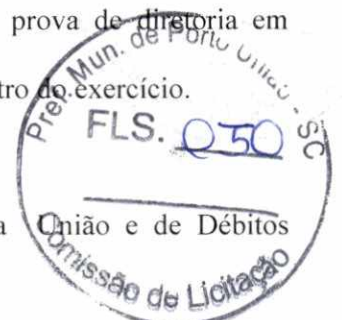
No envelope n.º 02 – Documentação deverá constar os seguintes documentos:

6.1. Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou
 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou
 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), emitido dentro do exercício.

6.2. Regularidade Fiscal:

- a) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);
- b) Certidão Negativa Estadual;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- c) Certidão Negativa Municipal;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, perante a Justiça do Trabalho.

6.3. Declarações (CONFORME MODELO CONSTANTE NO ANEXO V deste EDITAL):

a)

* de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**);

* de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;

* de que não está suspensa ou impedida do direito de licitar por nenhum órgão da Administração Pública – municipal, estadual, federal -;

* de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei;

* firmando Legitimidade e Autenticidade;

* Declaração de Entrega/Prestação de Serviços.

6.4 – Qualificação Técnica

- a) Documento expedido pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), comprobatório de que a proponente está autorizada a operar no Mercado Segurador Brasileiro no ramo de seguro de veículos automotores.
- b) Atestado (s) emitido(s) por pessoa(s) jurídica (s) de direito público ou privado, em nome da proponente, que comprovem que a mesma tenha executado ou está executando a contento, serviços de natureza similar ao desta licitação.

6.5 – Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 0/2019 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO V DESTA EDITAL (exigido no item 6.3). O Pregoeiro fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las. Caso a validade não conste dos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.**

6.6. Em sendo a proponente microempresa ou empresa de pequeno porte e tendo apresentado algum documento referente a regularidade fiscal com restrição, após ser declarada vencedora do certame terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.7. A empresa que apresentar o CRC – Certificado de Cadastro de Fornecedores junto a Prefeitura Municipal está dispensada de apresentar a documentação elencada nos itens 6.1 letras a e b, 6.2



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

letras a, b, c, d, e, ressaltando que se algum desses documentos estiver vencido, deverá ser incluído no envelope de documentos para habilitação.

07. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

Aberta a Sessão Pública, os interessados ou seus representantes **apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugestivo no Anexo III do Edital)**, e entregarão os envelopes **conforme item 04 do Edital**.

Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o **MENOR PREÇO POR ITEM**. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, e que forem superiores aos valores máximos admitidos por item, conforme **Termo de Referência** do Edital.

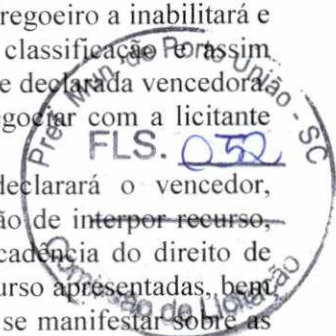
Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos. Será efetuado neste momento a leitura do PEN DRIVE ou CD, contendo a proposta de preços da proponente, elaborada utilizando o programa Betha Autoeotação (disponível no site da prefeitura www.portouniao.sc.gov.br para download).

No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores, serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lance com vista ao empate. Dos lances ofertados não caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas. Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - **DOCUMENTAÇÃO**, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 deste Edital. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.

Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos as licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

08. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

O(s) recurso(s) será (ão) dirigido(s) à Prefeitura Municipal – Setor de Protocolo, e, por intermédio do Pregoeiro, será (ão) encaminhados ao Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias.

09. DA COBERTURA

09.1 - As coberturas destinam-se a garantir ao Contratante Segurado até o limite máximo de indenização ou o reembolso das indenizações que for obrigado a pagar, por danos involuntários pessoais e/ou materiais, casados em seu próprio veículo, a terceiros transportados, terceiros não transportados, bem como demais situações causadas pelo veículo segurado, decorrentes de risco aberto.

REFERENTE AO VEÍCULO RENAULT MASTER 2.3 L3H2

09.2. COBERTURA COMPREENSIVA: colisão, incêndio e roubo – danos causados no próprio veículo:

09.2.1. Casco e demais superfícies;

09.2.2. Acessórios

09.3. Responsabilidade Civil Facultativa – RCF-V:

09.3.1. Danos Pessoais

09.3.2. Danos Materiais

09.4. Acidentes Pessoais Passageiros – APP:

09.4.1. Morte;

09.4.2. Invalidez Permanente e Parcial;

09.5 - Base de cálculo:

09.5.1. Valor de mercado do veículo, conforme a tabela FIPE – Fundação Instituto de Pesquisa Econômicas.

09.5.2. Valor dos acessórios conforme mercado local.

09.6. Garantias Básicas:

Passageiros/Motoristas (ocupantes):

- Morte por acidente – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por passageiro;
- Invalidez por acidente – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por passageiro;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- **Responsabilidades:**

- Responsabilidade civil danos materiais – R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);
- Responsabilidade civil danos corporais – R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

09.7. Cobertura de serviços em tempo integral, assistindo e socorrendo aos passageiros e aos veículos em caso de acidentes, pane mecânica e/ou elétrica, incêndio e roubo ou furto do veículo segurado, onde possam constar:

- Assistência 24 horas
- Reboque;
- Transporte alternativo;
- Serviço de Táxi;
- Socorro em caso de pane seca;
- Troca de pneu furado;
- Serviço de chaveiro;
- Acompanhamento médico-hospitalar;
- Hospedagem em hotel;
- Remoção para hospital;
- Motorista substituto;
- Passagens para acompanhantes, caso o segurado e/ou passageiros permaneçam hospitalizados por mais de 03 (três) dias;
- Traslado de corpo.
- Cobertura de vidros protegidos em todo o território nacional quer seja em substituição ou reparos.
- Carro reserva – no mínimo 07 dias

09.8 – Os veículos são conduzidos por servidores públicos que prestam serviços nas unidades Administrativas, sendo de ambos os sexos e com idade superior a 18 (dezoito) anos e permanecem recolhidos em estacionamento privativo.

09.9 - Não há previsão de quantidade da quilometragem a ser percorrida pelos veículos da frota no período da vigência do contrato.

REFERENTE AO VEÍCULO RENAULT SANDERO AUTENT 4P

09.10. COBERTURA COMPREENSIVA: colisão, incêndio e roubo – danos causados no próprio veículo:

09.10.1 - Casco e demais superfícies;

09.10.2 - Acessórios

09.11. Responsabilidade Civil Facultativa – RCF-V:

09.11.1. Danos Pessoais

09.11.2. Danos Materiais

09.12. Acidentes Pessoais Passageiros – APP:

09.12.1. Morte;

09.12.2. Invalidez Permanente e Parcial;

09.13 - Base de cálculo:

09.13.1. Valor de mercado do veículo, conforme a tabela FIPE – Fundação Instituto de Pesquisa Econômicas.

09.13.2. Valor dos acessórios conforme mercado local.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

09.14. Garantias Básicas:

Passageiros/Motoristas (ocupantes):

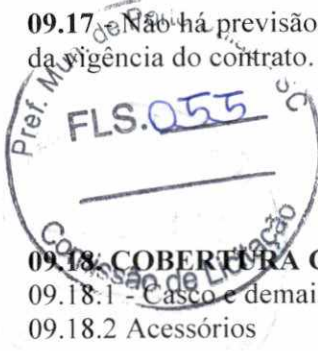
- Morte por acidente – R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por passageiro;
- Invalidez por acidente – R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por passageiro;
- Danos Morais – R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
- **Responsabilidades:**
- Responsabilidade civil danos materiais – R\$ 100.000,00 (cem mil reais);
- Responsabilidade civil danos corporais – R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

09.15. Cobertura de serviços em tempo integral, assistindo e socorrendo aos passageiros e aos veículos em caso de acidentes, pane mecânica e/ou elétrica, incêndio e roubo ou furto do veículo segurado, onde possam constar:

- Assistência 24 horas;
- Reboque;
- Transporte alternativo;
- Serviço de Táxi;
- Socorro em caso de pane seca;
- Troca de pneu furado;
- Serviço de chaveiro;
- Acompanhamento médico-hospitalar;
- Hospedagem em hotel;
- Remoção para hospital;
- Motorista substituto;
- Passagens para acompanhantes, caso o segurado e/ou passageiros permaneçam hospitalizados por mais de 03 (três) dias;
- Traslado de corpo.
- Cobertura de vidros protegidos em todo o território nacional quer seja em substituição ou reparos.
- Carro reserva – no mínimo 07 dias

09.16 – Os veículos são conduzidos por servidores públicos que prestam serviços nas unidades Administrativas, sendo de ambos os sexos e com idade superior a 18 (dezoito) anos e permanecem recolhidos em estacionamento privativo.

09.17 – Não há previsão de quantidade da quilometragem a ser percorrida pelos veículos da frota no período da vigência do contrato.



REFERENTE AO VEÍCULO MONTANA LS 1.4

09.18. COBERTURA COMPREENSIVA: colisão, incêndio e roubo – danos causados no próprio veículo:

09.18.1 - Casco e demais superfícies;

09.18.2 Acessórios

09.19. Responsabilidade Civil Facultativa – RCF-V:

09.19.1. Danos Pessoais

09.19.2. Danos Materiais



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

09.20. Acidentes Pessoais Passageiros – APP:

09.20.1. Morte;

09.20.2. Invalidez Permanente e Parcial;

09.21 - Base de cálculo:

09.21.1. Valor de mercado do veículo, conforme a tabela FIPE – Fundação Instituto de Pesquisa Econômicas.

09.21.2. Valor dos acessórios conforme mercado local.

09.22. Garantias Básicas:

Passageiros/Motoristas (ocupantes):

Morte por acidente – R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) por passageiro;

Invalidez por acidente – R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) por passageiro;

• Responsabilidades:

- Responsabilidade civil danos materiais – R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);
- Responsabilidade civil danos corporais – R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);
- Responsabilidade civil danos morais – R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

09.23. Cobertura de serviços em tempo integral, assistindo e socorrendo aos passageiros e aos veículos em caso de acidentes, incêndio e roubo ou furto do veículo segurado, onde possam constar:

- Assistência 24 horas
- Reboque;
- Transporte alternativo;
- Serviço de Táxi;
- Cobertura de vidros laterais, traseiro, para brisa, faróis e lanternas, protegidos em todo o território nacional quer seja em substituição ou reparos.
- Carro reserva – no mínimo 15 dias.

09.24 – Os veículos são conduzidos por servidores públicos que prestam serviços nas unidades Administrativas, sendo de ambos os sexos e com idade superior a 18 (dezoito) anos e permanecem recolhidos em estacionamento privativo.

09.25 - Não há previsão de quantidade da quilometragem a ser percorrida pelos veículos da frota no período da vigência do contrato.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado em única parcela, no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação de fatura, após procedimentos burocráticos internos desta e entrega da Apólice referente ao seguro do veículo.

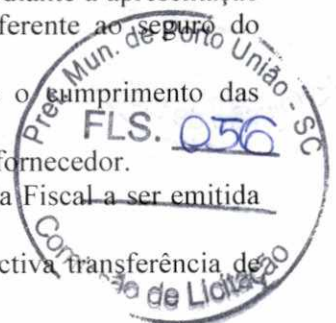
10.2. O pagamento de que trata o item anterior será efetuado somente mediante o cumprimento das condições elencadas no edital.

10.3. O pagamento será depositado preferencialmente em conta bancária indicada pelo fornecedor.

10.4. Os dados referente a conta bancária da empresa, deverão estar indicados na Nota Fiscal a ser emitida pela empresa.

10.5. O fornecedor ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente a respectiva transferência de valores entre bancos, o qual será descontado do valor total a receber.

11. CRITERIO DE REAJUSTE





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

11.1 – O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajustes.

12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0213 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade 2105 – Atenção Básica a Saúde
Modalidade 3390-195 – Aplicações Diretas
Cód. 154

Unidade 1701 – Fundo Municipal de Educação
Atividade 2014 – Manutenção Ensino Fundamental
Modalidade 3390-104 – Aplicações Diretas
Cód. 20

Complemento 33903969 – Seguros em Geral

13. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes n.º 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14. ADJUDICAÇÃO

Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Porto União convocará o adjudicatário para assinar o Termo de Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas o Termo de Contrato, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

15. RESPONSABILIDADE DA PROPONENTE VENCEDORA

15.1 – A PROPONENTE se obriga a executar o objeto contratado, *CONFORME A NECESSIDADE* e solicitação da Secretaria responsável.

16. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Art. 58, § II e Art. 77 à 80 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

17. PENALIDADES

A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- Advertência;
- Multa de 10% sobre o valor do Contrato;
- Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
- Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto, tendo em vista que está sendo utilizado o sistema de protocolo eletrônico.

18.2. No interesse da Prefeitura Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a abertura da licitação;
- b) alteradas as condições do Edital, obedecido o disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

18.3. Integram este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I – Termo de Referência;
- ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- ANEXO III – Modelo de Declaração firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação;
- ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços;
- ANEXO V – Modelo de Declarações;
- ANEXO VI – Minuta de Contrato.

18.4. A Prefeitura Municipal de Porto União (SC) reserva-se aos seguintes direitos:

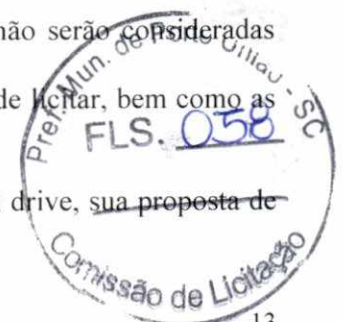
- a) de, a seu exclusivo critério, deixar de contratar no todo ou em parte os serviços ora licitados, ou de contratá-los de acordo com sua necessidade e disponibilidade financeira, ou ainda de implantá-los gradativamente, sem que se estenda o prazo de contratação e sem que caiba à Contratada direito de indenização;
- b) de, anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

18.5. Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.

18.6. Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.

18.7. Não Serão admitidas a esta licitação pessoas jurídicas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

18.8. Fica a licitante ciente de que se não for possível realizar a leitura do Cd ou Pen drive, sua proposta de preços será desclassificada.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

18.9. Fica a licitante ciente de que, os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação, deverão ser retirados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União, após a celebração dos contratos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem)

18.10. O Município reserva-se o direito de deixar de adquirir o objeto da presente licitação, no todo ou em parte, conforme sua necessidade e disponibilidade financeira, sem prévio acordo com o licitante vencedor, não cabendo a este qualquer tipo de indenização.

18.11 - O Município reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

18.12 - Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital, deverão ser dirigidas à Prefeitura Municipal no endereço anteriormente citado, pelo telefone (42)35231155 ou ainda pelo e-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br ou licitacao@portouniao.sc.gov.br até 72 (setenta e duas) horas antes da data de abertura da LICITAÇÃO.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**.

Porto União (SC), xx de abril de 2019.

Eliseu Mibach
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0XX/2019 - MULTIENTIDADE

PREGÃO N.º 0XX/2019

ANEXO “I”

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: *CONTRATAÇÃO SEGURO AUTOMOTIVO PARA VEÍCULOS.*

Fica fixado o preço máximo **POR ITEM** para o presente certame conforme segue:

ITEM	MODELO/MARCA	ANO	PLACA	UTILIZAÇÃO	VALOR RS
01	RENAULT MASTER 2.3 L3H2	2018/2019	QJI 8409	Viagens com pacientes	9.863,15
02	RENAUL SANDERO AUTENT 4P	2016/2016	QHM 6576	Viagens com pacientes	3.563,87
03	MONTANA LS 1.4	2018/2019	QJV 1172	Serviços	2.914,89
VALOR TOTAL R\$ 16.341,91(dezesseis mil trezentos e quarenta e um reais e noventa e um centavos).					

JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária tendo em vista que os veículos estão em constante deslocamento, tanto na sua área jurisdicional, como para outros municípios no Estado de Santa Catarina ou Paraná, por tratar-se de veículo destinado a Secretaria Municipal da Saúde/Secretaria Municipal da Educação, é imprescindível a necessidade de cobertura de seguro para o mesmo, dando mais segurança ao atendimento e locomoção dos servidores e passageiros. Para tanto a contratação de uma empresa especializada através de processo licitatório é o meio legal de se planejar e realizar esta despesa.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF sob n.º _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Porto União - SC, na modalidade Pregão n.º 0**/2019, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, **bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

_____, em ____ de _____.

Nome do representante legal da empresa

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/2019, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no **item 06** do edital convocatório.

_____, em ____ de _____.

Nome, identidade, cargo do Representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:
Telefone / fax / e mail

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de objeto da presente licitação, modalidade **Pregão n.º 0**/2019**, acatando todas as estipulações consignadas:

ITEM 01 (descrição)..... valor unit.

Assim por diante

Valor Total: R\$

.....
Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc..., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

DATA:

nome do representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, n.º 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º DECLARA, para os devidos fins que:

- * não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.
- * não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.
- * não estamos “Suspensos” ou “Impedidos” de licitar por nenhum órgão da Administração Pública.
- * não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/2019, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/2019, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.



(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)
CNPJ da empresa proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Porto União e a empresa _____.

A Prefeitura Municipal Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126. Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. _____, a seguir denominada Contratante, e a empresa _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua _____, cidade de _____, Estado _____, inscrita no CNPJ / MF sob o n.º _____, neste ato representada por seu diretor, Sr. _____, (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório ***/2019 modalidade Pregão Presencial 0**/2019, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de *****
.....que serão fornecidos conforme a requisição *****.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Presencial 0**/2018, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pela efetiva prestação de serviços ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ _____ (_____) conforme abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	VALOR UNIT.
------	-----------	--------	-----	-------------

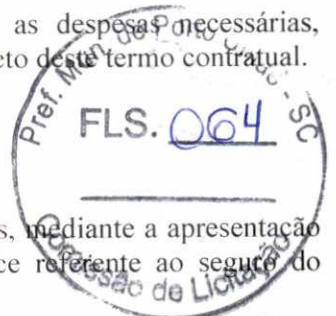
PARÁGRAFO ÚNICO - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado em única parcela, no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação de fatura, após procedimentos burocráticos internos desta e entrega da Apólice referente ao seguro do veículo.

3.2. O pagamento de que trata o item anterior será efetuado somente mediante o cumprimento das condições elencadas no edital.

3.3. O pagamento será depositado preferencialmente em conta bancária indicada pelo fornecedor.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

3.4. Os dados referente a conta bancária da empresa, deverão estar indicados na Nota Fiscal a ser emitida pela empresa.

3.5. O fornecedor ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente a respectiva transferência de valores entre bancos, o qual será descontado do valor total a receber.

CLÁUSULA QUARTA – DA COBERTURA

04.1 - As coberturas destinam-se a garantir ao Contratante Segurado até o limite máximo de indenização ou o reembolso das indenizações que for obrigado a pagar, por danos involuntários pessoais e/ou materiais, casados em seu próprio veículo, a terceiros transportados, terceiros não transportados, bem como demais situações causadas pelo veículo segurado, decorrentes de risco aberto.

REFERENTE AO VEÍCULO RENAULT MASTER 2.3 L3H2

REFERENTE AO VEÍCULO RENAULT SANDERO AUTENT 4P

REFERENTE AO VEÍCULO MONTANA LS 1.4

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias n.º:

→

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SETIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos com base na Lei 8.666/93..

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, ____ de _____ de 2019.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

1ª

2ª

Assinatura e CPF

Assinatura e CPF



AO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Ref.: Processo Licitatório 069/2019 – Multientidade.
Pregão Presencial 050/2019.

Objeto: *CONTRATAÇÃO DE SEGURO AUTOMOTIVO.*

Valor total: R\$ 16.341,91(dezesseis mil trezentos e quarenta e um reais e noventa e um centavos).

Foi submetida à apreciação da Contabilidade e nos termos da Lei 8.666/93 (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública) e da LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal) LC 101/00, existe recursos orçamentários para o procedimento licitatório, estando de acordo com a Legislação pertinente.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos Recursos da Dotação Orçamentária n.o:

*Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0213 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade 2105 – Atenção Básica a Saúde
Modalidade 3390-195 – Aplicações Diretas
Cód. 154*

*Unidade 1701 – Fundo Municipal de Educação
Atividade 2014 – Manutenção Ensino Fundamental
Modalidade 3390-104 – Aplicações Diretas
Cód. 20*

Complemento 33903969 – Seguros em Geral

Assim diante de tal situação, encontra-se em condições de seguir seu tramite normal.
É o parecer.

Porto União, 22 de abril de 2019.

Sydel
SOFIA SYDOL
SEC. DE FINANÇAS
CRC/SC 14640/O-8



Ilmo. Sr. Orlando José Schmidt

DD. Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Porto União (Portaria n.º 001/2019).

Porto União – SC

Ref.: Processo Licitatório n.º 069/2019 – multientidade.

Modalidade: Pregão Presencial n.º 050/2019.

PARECER JURÍDICO (Atendimento à Lei n.º 8.666/93)

Submetido à apreciação desta Assessoria Jurídica, nos termos da Lei n.º 10.520/02, com aplicação subsidiária do parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93 (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública), o processo licitatório em epígrafe, na modalidade Pregão, tipo Presencial, com adjudicação adotando o critério de menor preço por item, destinado à contratação de seguro automotivo, conforme descrição constante do Termo de Referência anexo ao edital.

Analisando-se as minutas apresentadas, observa-se que o referido procedimento licitatório está de acordo com a legislação pertinente, atendendo os requisitos exigidos, nos termos da Lei 8.666/93, Lei n.º 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 323/2006.

Há previsão também acerca dos privilégios concedidos às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme disposto na Lei Complementar n.º 123 de 14.12.2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte), Capítulo V.

Assim, diante de tal situação, estando o processo formalmente em ordem, encontra-se em condições de seguir seu trâmite normal, conforme decisão da autoridade superior, se assim entender conveniente ao interesse público.

Considerado a modalidade da licitação (pregão), bem como considerado as disposições legais atinentes à espécie, os avisos contendo o resumo do edital deverão ser publicados, com antecedência, por no mínimo 01(uma) vez, nos seguintes veículos de comunicação impressa e eletrônica:

- a) Diário Oficial da União (quando a contratação for financiada total ou parcialmente com recursos federais);
- b) Diário Oficial do Estado;
- c) Jornal diário de grande circulação no Estado;
- d) Jornal de publicações oficiais do Município;
- e) Diário Oficial Eletrônico do Município – DOM;
- f) Sítio Oficial do Município na Rede Mundial de Computadores;
- g) Mural Público.

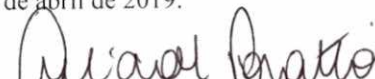
Oportuno ainda ressaltar que deverá ser observado o prazo de, no mínimo, **08 dias úteis** entre a data da última publicação do aviso do edital e a data marcada para apresentação das propostas, conforme estabelece o inciso V, do artigo 4º, da Lei n.º 10.520/2002.

Saliento que esta assessoria deixa de se manifestar a respeito da quantidade, qualidade e valor do objeto a ser licitado, por não contar com aptidão técnica para tanto. Ainda, deixa de analisar a conveniência e oportunidade do certame e seu objeto, limitando-se à análise dos aspectos formais do edital, conforme dispõe o artigo 38 da Lei n.º 8.666/93.

Por fim, tendo em vista a Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar n.º 101/2000, de 04/05/2000, há que se observar o disposto em seu artigo 16, no que diz respeito às condições para geração de despesas.

É o parecer, s.m.j.

Porto União, 22 de abril de 2019.


Juliana Hochstein Posenatto
OAB/SC 22.364





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

**PROCESSO LICITATORIO Nº 069/2019 - MULTIIDENTIDADE
PREGÃO PRESENCIAL 050/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SEGURO AUTOMOTIVO.**

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP _____

E-mail: _____

Telefone: _____ Fax: _____ Celular: _____

Responsável: _____

Declaro que recebi, através do acesso à página www.portouniao.sc.gov.br da Prefeitura Municipal, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

_____, _____ de _____ de 2019

Senhor Licitante:

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a este Departamento devidamente preenchido, através do e mail licitacao@portouniao.sc.gov.br ou liciteportouniao@yahoo.com.br. Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site da prefeitura municipal www.portouniao.sc.gov.br e efetuar no seu computador o download do programa Beta **Auto Cotação**.

OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTES CERTAMES SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTES DOCUMENTOS PREENCHIDOS CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTES PREGÕES DIRETAMENTE A LICITANTE.

Departamento de Licitações





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATENÇÃO!!!!!!!!!!

POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO, EM QUE O CALOR DA COMPETIÇÃO PODE LEVAR A FORTES EMOÇÕES E EM CONSEQUÊNCIA, A REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS, É PRUDENTE QUE O LICITANTE TENHA, PREVIAMENTE, EM MENTE, TODOS OS CUSTOS E LUCROS QUE POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL A QUE SE PODERÁ ALCANÇAR, POIS NÃO SERÃO ACEITOS DESISTÊNCIAS POSTERIORES DEVIDO A IMPRUDÊNCIA OCORRIDA, FICANDO A LICITANTE, NESTAS CONDIÇÕES, SUJEITAS ÀS PENAS LEGAIS E EDITALÍCIAS, BEM ASSIM IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS.

POR MOTIVOS DE OCORRÊNCIA DE MUITAS INABILITAÇÕES EM LICITAÇÕES ANTERIORES, ALERTAMOS A TODOS PARA AS SEGUINTE PRECAUÇÕES:-

- Não insira os documentos de Credenciamento ou Procuração e a Declaração de que cumprem os requisitos de habilitação (Anexo III) no envelope Proposta ou Habilitação.

- É extremamente importante que as próprias Licitantes tragam elaborados e/ou preenchidos seus próprios Formulários de Credenciamento podendo utilizar o Modelo (anexo II), para melhor fluir os trabalhos do pregoeiro e sua equipe, visando o interesse geral.

O envelope nº 01 – contendo a proposta de preços e o CD ou PEN DRIVE e envelope nº 02 – contendo a documentação de habilitação, deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura Municipal, sendo que a proponente deve atenta-se de que a prefeitura está utilizando o protocolo eletrônico.

A PROPONENTE deve atentar-se que as licitações estão sendo elaboradas utilizando o programa Betha Auto Cotação, a disposição para download no site da prefeitura municipal, www.portouniao.sc.gov.br sob pena de desclassificação da empresa que não

A PROPONENTE que já possui o programa Betha Auto Cotação instalado em seu computador deverá conferir no site da Prefeitura se o mesmo está compatível com a versão disponibilizada, devido as atualizações que eventualmente ocorrem.

Pref. Mu.
Fals
OPE
Com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licita@portouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 069/2019 - MULTIENTIDADE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2019

01. PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Porto União, Estado de Santa Catarina, por intermédio de seu PREGOEIRO, designado pela Portaria 001/2019, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório de nº 069/2019, na Modalidade Pregão, com adjudicação **MENOR PREÇO** por **ITEM**, do tipo *Presencial*, conforme dispõe a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria. Os envelopes de n.º 01 contendo as propostas de preços e o CD ou PEN DRIVE e de n.º 02, contendo a documentação de habilitação, serão recebidos para protocolo, no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Padre Anchieta, 126 – Porto União – SC, CEP 89400-000, até às 13:30 horas do dia 07 de maio de 2019, iniciando-se a sessão pública às 13:45 horas no mesmo local. Envelopes encaminhados via postal deverão ser enviados ao Setor de Licitações para protocolo, dentro do horário limite. O proponente fica ciente de que está impedido de praticar atos de oferecimento de lances e interpor recursos.

02. OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO SEGURO AUTOMOTIVO**, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

03. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão as licitantes que:

3.1.1 – desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;

3.1.2 – atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;

3.1.3 – se enquadrem como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte;

3.1.4 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

3.2 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.2.1 – Concordeárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;

3.2.2 – Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com o Ministério da Justiça ou com a Administração Pública, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

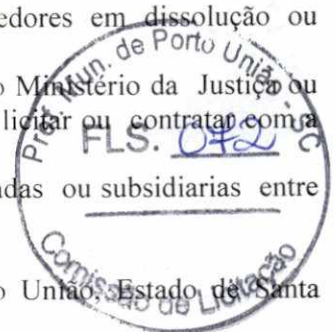
3.2.3 – Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

3.2.4 – Estrangeiras que não funcionem no país;

3.2.5 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina.

3.2.3 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

3.2.4 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público, conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

3.2.5 – Impedidos ou suspensos de licitar em qualquer esfera do governo (municipal, estadual ou federal).

3.3 - Será permitido apenas 01 (um) representante legal para cada empresa participante da presente licitação, que será o único a intervir em nome da mesma, devendo se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, no horário determinado, devidamente munido de documento que o credencia a participar deste procedimento licitatório em todos os atos pertinentes inclusive para a negociação admitida para o preço final.

3.4 - A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances, recorrer dos atos do Pregoeiro, bem como da participação em qualquer outro ato ocorrido na sessão pública de pregão.

04. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro receberá os envelopes (devidamente protocolados) contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, **além do nome da empresa**, a seguinte identificação:

A) PREGÃO N.º /2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL

B) PREGÃO N.º /2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 02 – Documentação
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL

4.2 – CREDENCIAMENTO

FLS. _____

4.2.1 - CREDENCIAMENTO PARA EMPRESAS - Em seguida, realizar-se-á o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. O não credenciamento ~~IMPOSSIBILITARÁ~~ a participação da empresa no certame. O licitante que não apresentar um representante legal não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita, desde que tenha apresentado os demais documentos da fase de credenciamento. Igualmente, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos. Tal comprovação deverá ser feita **através de procuração** com poderes específicos ou carta de credenciamento (modelo sugestivo no **Anexo II** do Edital), a ser autenticada nos termos da lei 13726/2018, com comprovação (CÓPIA DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL – emitida no exercício) de que o outorgante tem poderes para conceder a Procuração ou credenciamento, e deverá ser entregue ao Pregoeiro juntamente com os envelopes. Neste momento também deverá ser entregue a declaração constante do Anexo III do Edital (vide observação na segunda página), ficando arquivada no Processo Licitatório, bem como deverá ser apresentada **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

4.2.2 – MEI - Em caso de participação de MEI, no CREDENCIAMENTO não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

05. DA PROPOSTA COMERCIAL (modelo sugestivo Anexo IV)

A Proposta Comercial contida no Envelope n.º 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos sub-itens a seguir, sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO** da proponente que não a fizer:

- a) Emitida por computador, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa, contendo duas casas depois da vírgula, utilizando-se do modelo constante do Anexo “IV” do edital OU se a proponente preferir utilizar a proposta impressa do sistema para o envelope n.º 01, deverá obrigatoriamente constar da mesma (no campo OBSERVAÇÕES) todos os requisitos conforme o anexo IV do edital (validade da proposta, declaração que os itens ofertados atendem as especificações, e que nos preços apresentados estão incluídos eventuais vantagens, abatimentos, imposto, fretes e taxas etc...).
- b) Emitida também em PEN DRIVE ou CD, elaborada usando o programa Betha auto cotação, a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal, www.portouniao.sc.gov.br, para download, o Pen Drive ou CD deverá ser testado pelo proponente antes de ser enviado para a licitação, sendo que, em caso de problemas na leitura do arquivo o mesmo será desclassificado.
- c) Conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.
- d) Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do **Termo de Referência**, constando o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismos e de preferência, também por extenso. Em caso de divergência entre os preços em algarismos e por extenso, serão levados em consideração os últimos, e entre o preço unitário e total prevalecerá o primeiro. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, frete, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;
- e) Conter declaração de que o(s) objeto(s) ofertados atendem todas as especificações descritas no Edital;
- f) Citar marca do material cotado;
- g) **O CD OU PEN DRIVE deverá estar dentro do envelope n.º 01 e o mesmo poderá ser devolvido no final da sessão.**

06. HABILITAÇÃO

No envelope n.º 02 – Documentação deverá constar os seguintes documentos:

6.1. Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou
 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou
 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), emitido dentro do exercício.

6.2. Regularidade Fiscal:

- a) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);
- b) Certidão Negativa Estadual;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- c) Certidão Negativa Municipal;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, perante a Justiça do Trabalho.

6.3. Declarações (CONFORME MODELO CONSTANTE NO ANEXO V deste EDITAL):

a)

* de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**);

* de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;

* de que não está suspensa ou impedida do direito de licitar por nenhum órgão da Administração Pública – municipal, estadual, federal -;

* de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei;

* firmando Legitimidade e Autenticidade;

* Declaração de Entrega/Prestação de Serviços.

6.4 – Qualificação Técnica

- a) Documento expedido pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), comprobatório de que a proponente está autorizada a operar no Mercado Segurador Brasileiro no ramo de seguro de veículos automotores.
- b) Atestado (s) emitido(s) por pessoa(s) jurídica (s) de direito público ou privado, em nome da proponente, que comprovem que a mesma tenha executado ou está executando a contento, serviços de natureza similar ao desta licitação.

6.5 – Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou **CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 069/2019 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO V DESTA EDITAL** (exigido no item 6.3). O Pregoeiro fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las. Caso a validade não conste dos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

6.6. Em sendo a proponente microempresa ou empresa de pequeno porte e tendo apresentado algum documento referente a regularidade fiscal com restrição, após ser declarada vencedora do certame terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.7. A empresa que apresentar o CRC – Certificado de Cadastro de Fornecedores junto a Prefeitura Municipal está dispensada de apresentar a documentação elencada nos itens 6.1 letras a e b, 6.2



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

letras a, b, c, d, e, ressaltando que se algum desses documentos estiver vencido, deverá ser incluído no envelope de documentos para habilitação.

07. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

Aberta a Sessão Pública, os interessados ou seus representantes **apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugestivo no Anexo III do Edital)**, e entregarão os envelopes **conforme item 04 do Edital**.

Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o **MENOR PREÇO POR ITEM**. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, e que forem superiores aos valores máximos admitidos por item, conforme **Termo de Referência** do Edital.

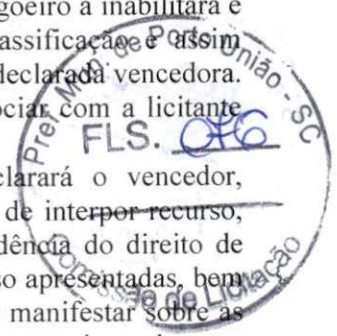
Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos. Será efetuado neste momento a leitura do PEN DRIVE ou CD, contendo a proposta de preços da proponente, elaborada utilizando o programa Betha Autocotação (disponível no site da prefeitura www.portouniao.sc.gov.br para download).

No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores, serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lance com vista ao empate. Dos lances ofertados não caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas. Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - **DOCUMENTAÇÃO**, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 deste Edital. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.

Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos as licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

O(s) recurso(s) será (ão) dirigido(s) à Prefeitura Municipal – Setor de Protocolo, e, por intermédio do Pregoeiro, será (ão) encaminhados ao Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias.

09. DA COBERTURA

09.1 - As coberturas destinam-se a garantir ao Contratante Segurado até o limite máximo de indenização ou o reembolso das indenizações que for obrigado a pagar, por danos involuntários pessoais e/ou materiais, casados em seu próprio veículo, a terceiros transportados, terceiros não transportados, bem como demais situações causadas pelo veículo segurado, decorrentes de risco aberto.

REFERENTE AO VEÍCULO RENAULT MASTER 2.3 L3H2

09.2. COBERTURA COMPREENSIVA: colisão, incêndio e roubo – danos causados no próprio veículo:

09.2.1. Casco e demais superfícies;

09.2.2. Acessórios

09.3. Responsabilidade Civil Facultativa – RCF-V:

09.3.1. Danos Pessoais

09.3.2. Danos Materiais

09.4. Acidentes Pessoais Passageiros – APP:

09.4.1. Morte;

09.4.2. Invalidez Permanente e Parcial;

09.5 - Base de cálculo:

09.5.1. Valor de mercado do veículo, conforme a tabela FIPE – Fundação Instituto de Pesquisa Econômicas.

09.5.2. Valor dos acessórios conforme mercado local.

09.6. Garantias Básicas:

Passageiros/Motoristas (ocupantes):

- Morte por acidente – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por passageiro;
- Invalidez por acidente – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por passageiro;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

• **Responsabilidades:**

- Responsabilidade civil danos materiais – R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);
- Responsabilidade civil danos corporais – R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

09.7. Cobertura de serviços em tempo integral, assistindo e socorrendo aos passageiros e aos veículos em caso de acidentes, pane mecânica e/ou elétrica, incêndio e roubo ou furto do veículo segurado, onde possam constar:

- Assistência 24 horas
- Reboque;
- Transporte alternativo;
- Serviço de Táxi;
- Socorro em caso de pane seca;
- Troca de pneu furado;
- Serviço de chaveiro;
- Acompanhamento médico-hospitalar;
- Hospedagem em hotel;
- Remoção para hospital;
- Motorista substituto;
- Passagens para acompanhantes, caso o segurado e/ou passageiros permaneçam hospitalizados por mais de 03 (três) dias;
- Traslado de corpo.
- Cobertura de vidros protegidos em todo o território nacional quer seja em substituição ou reparos.
- Carro reserva – no mínimo 07 dias

09.8 – Os veículos são conduzidos por servidores públicos que prestam serviços nas unidades Administrativas, sendo de ambos os sexos e com idade superior a 18 (dezoito) anos e permanecem recolhidos em estacionamento privativo.

09.9 - Não há previsão de quantidade da quilometragem a ser percorrida pelos veículos da frota no período da vigência do contrato.

REFERENTE AO VEÍCULO RENAULT SANDERO AUTENT 4P

09.10. COBERTURA COMPREENSIVA: colisão, incêndio e roubo – danos causados no próprio veículo:

09.10.1 - Casco e demais superfícies;

09.10.2 - Acessórios

09.11. Responsabilidade Civil Facultativa – RCF-V:

09.11.1. Danos Pessoais

09.11.2. Danos Materiais

09.12. Acidentes Pessoais Passageiros – APP:

09.12.1. Morte;

09.12.2. Invalidez Permanente e Parcial;

09.13 - Base de cálculo:

09.13.1. Valor de mercado do veículo, conforme a tabela FIPE – Fundação Instituto de Pesquisa Econômicas.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

09.13.2. Valor dos acessórios conforme mercado local.

09.14. Garantias Básicas:

Passageiros/Motoristas (ocupantes):

- Morte por acidente – R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por passageiro;
- Invalidez por acidente – R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por passageiro;
- Danos Morais – R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
- **Responsabilidades:**
 - Responsabilidade civil danos materiais – R\$ 100.000,00 (cem mil reais);
 - Responsabilidade civil danos corporais – R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

09.15. Cobertura de serviços em tempo integral, assistindo e socorrendo aos passageiros e aos veículos em caso de acidentes, pane mecânica e/ou elétrica, incêndio e roubo ou furto do veículo segurado, onde possam constar:

- Assistência 24 horas;
- Reboque;
- Transporte alternativo;
- Serviço de Táxi;
- Socorro em caso de pane seca;
- Troca de pneu furado;
- Serviço de chaveiro;
- Acompanhamento médico-hospitalar;
- Hospedagem em hotel;
- Remoção para hospital;
- Motorista substituto;
- Passagens para acompanhantes, caso o segurado e/ou passageiros permaneçam hospitalizados por mais de 03 (três) dias;
- Traslado de corpo.
- Cobertura de vidros protegidos em todo o território nacional quer seja em substituição ou reparos.
- Carro reserva – no mínimo 07 dias

09.16 – Os veículos são conduzidos por servidores públicos que prestam serviços nas unidades Administrativas, sendo de ambos os sexos e com idade superior a 18 (dezoito) anos e permanecem recolhidos em estacionamento privativo.

09.17 - Não há previsão de quantidade da quilometragem a ser percorrida pelos veículos da frota no período da vigência do contrato.

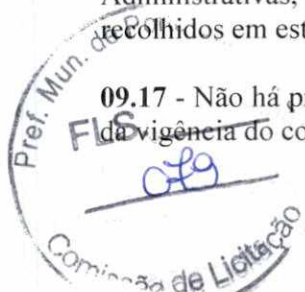
REFERENTE AO VEÍCULO MONTANA LS 1.4

09.18. **COBERTURA COMPREENSIVA: colisão, incêndio e roubo** – danos causados no próprio veículo:

- 09.18.1 - Casco e demais superfícies;
- 09.18.2 Acessórios

09.19. **Responsabilidade Civil Facultativa – RCF-V:**

- 09.19.1. Danos Pessoais
- 09.19.2. Danos Materiais





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

09.20. Acidentes Pessoais Passageiros – APP:

09.20.1. Morte;

09.20.2. Invalidez Permanente e Parcial;

09.21 - Base de cálculo:

09.21.1. Valor de mercado do veículo, conforme a tabela FIPE – Fundação Instituto de Pesquisa Econômicas.

09.21.2. Valor dos acessórios conforme mercado local.

09.22. Garantias Básicas:

Passageiros/Motoristas (ocupantes):

Morte por acidente – R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) por passageiro;

Invalidez por acidente – R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) por passageiro;

• Responsabilidades:

- Responsabilidade civil danos materiais – R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);
- Responsabilidade civil danos corporais – R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);
- Responsabilidade civil danos morais – R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

09.23. Cobertura de serviços em tempo integral, assistindo e socorrendo aos passageiros e aos veículos em caso de acidentes, incêndio e roubo ou furto do veículo segurado, onde possam constar:

- Assistência 24 horas
- Reboque;
- Transporte alternativo;
- Serviço de Táxi;
- Cobertura de vidros laterais, traseiro, para brisa, faróis e lanternas, protegidos em todo o território nacional quer seja em substituição ou reparos.
- Carro reserva – no mínimo 15 dias.

09.24 – Os veículos são conduzidos por servidores públicos que prestam serviços nas unidades Administrativas, sendo de ambos os sexos e com idade superior a 18 (dezoito) anos e permanecem recolhidos em estacionamento privativo.

09.25 - Não há previsão de quantidade da quilometragem a ser percorrida pelos veículos da frota no período da vigência do contrato.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado em única parcela, no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação de fatura, após procedimentos burocráticos internos desta e entrega da Apólice referente ao seguro do veículo.

10.2. O pagamento de que trata o item anterior será efetuado somente mediante o cumprimento das condições elencadas no edital.

10.3. O pagamento será depositado preferencialmente em conta bancária indicada pelo fornecedor.

10.4. Os dados referente a conta bancária da empresa, deverão estar indicados na Nota Fiscal a ser emitida pela empresa.

10.5. O fornecedor ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente a respectiva transferência de valores entre bancos, o qual será descontado do valor total a receber.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

11. CRITERIO DE REAJUSTE

11.1 – O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajustes.

12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0213 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade 2105 – Atenção Básica a Saúde
Modalidade 3390-195 – Aplicações Diretas
Cód. 154

Unidade 1701 – Fundo Municipal de Educação
Atividade 2014 – Manutenção Ensino Fundamental
Modalidade 3390-104 – Aplicações Diretas
Cód. 20

Complemento 33903969 – Seguros em Geral

13. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes n.º 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14. ADJUDICAÇÃO

Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Porto União convocará o adjudicatário para assinar o Termo de Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas o Termo de Contrato, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

15. RESPONSABILIDADE DA PROPONENTE VENCEDORA

15.1 – A PROPONENTE se obriga a executar o objeto contratado, *CONFORME A NECESSIDADE* e solicitação da Secretaria responsável.

16. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Art. 58, § II e Art. 77 à 80 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

17. PENALIDADES

A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- Advertência;
- Multa de 10% sobre o valor do Contrato;
- Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
- Rescisão contratual sem que decorra do ato de qualquer natureza à Contratada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto, tendo em vista que está sendo utilizado o sistema de protocolo eletrônico.

18.2. No interesse da Prefeitura Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a abertura da licitação;
- b) alteradas as condições do Edital, obedecido o disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

18.3. Integram este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I – Termo de Referência;
- ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- ANEXO III – Modelo de Declaração firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação;
- ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços;
- ANEXO V – Modelo de Declarações;
- ANEXO VI – Minuta de Contrato.

18.4. A Prefeitura Municipal de Porto União (SC) reserva-se aos seguintes direitos:

- a) de, a seu exclusivo critério, deixar de contratar no todo ou em parte os serviços ora licitados, ou de contratá-los de acordo com sua necessidade e disponibilidade financeira, ou ainda de implantá-los gradativamente, sem que se estenda o prazo de contratação e sem que caiba à Contratada direito de indenização;
- b) de, anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei nº 8.666/93.

18.5. Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.

18.6. Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.

18.7. Não Serão admitidas a esta licitação pessoas jurídicas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

18.8. Fica a licitante ciente de que se não for possível realizar a leitura do Cd ou Pen drive, sua proposta de preços será desclassificada.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

18.9. Fica a licitante ciente de que, os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação, deverão ser retirados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União, após a celebração dos contratos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem)

18.10. O Município reserva-se o direito de deixar de adquirir o objeto da presente licitação, no todo ou em parte, conforme sua necessidade e disponibilidade financeira, sem prévio acordo com o licitante vencedor, não cabendo a este qualquer tipo de indenização.

18.11 - O Município reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

18.12 - Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital, deverão ser dirigidas à Prefeitura Municipal no endereço anteriormente citado, pelo telefone (42)35231155 ou ainda pelo e-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br ou licitacao@portouniao.sc.gov.br até 72 (setenta e duas) horas antes da data de abertura da LICITAÇÃO.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**.

Porto União (SC), 22 de abril de 2019.


Eliseu Mibach
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 069/2019 - MULTIENTIDADE

PREGÃO N.º 050/2019

ANEXO “I”

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO SEGURO AUTOMOTIVO PARA VEÍCULOS.

Fica fixado o preço máximo **POR ITEM** para o presente certame conforme segue:

ITEM	MODELO/MARCA	ANO	PLACA	UTILIZAÇÃO	VALOR R\$
01	RENAULT MASTER 2.3 L3H2	2018/2019	QJI 8409	Viagens com pacientes	9.863,15
02	RENAUL SANDERO AUTENT 4P	2016/2016	QHM 6576	Viagens com pacientes	3.563,87
03	MONTANA LS 1.4	2018/2019	QJV 1172	Serviços	2.914,89
VALOR TOTAL R\$ 16.341,91(dezesseis mil trezentos e quarenta e um reais e noventa e um centavos).					

JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária tendo em vista que os veículos estão em constante deslocamento, tanto na sua área jurisdicional, como para outros municípios no Estado de Santa Catarina ou Paraná, por tratar-se de veículo destinado a Secretaria Municipal da Saúde/Secretaria Municipal da Educação, é imprescindível a necessidade de cobertura de seguro para o mesmo, dando mais segurança ao atendimento e locomoção dos servidores e passageiros. Para tanto a contratação de uma empresa especializada através de processo licitatório é o meio legal de se planejar e realizar esta despesa.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF sob n.º _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Porto União - SC, na modalidade Pregão n.º 0**/2019, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, **bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

_____, em ____ de _____.

Nome do representante legal da empresa

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/2019, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no **item 06** do edital convocatório.

_____, em ____ de _____.

Nome, identidade, cargo do Representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:
Telefone / fax / e mail

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de, objeto da presente licitação, modalidade **Pregão n.º 0**/2019**, acatando todas as estipulações consignadas:

ITEM 01 (descrição)..... valor unit.

Assim por diante

Valor Total: RS

.....

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc..., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

DATA:

nome do representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º DECLARA, para os devidos fins que:

* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

* não estamos “Suspensos” ou “Impedidos” de licitar por nenhum órgão da Administração Pública.

* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/2019, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/2019, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.



(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)
CNPJ da empresa proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Porto União e a empresa _____.

A Prefeitura Municipal Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. _____, a seguir denominada Contratante, e a empresa _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua _____, cidade de _____, Estado _____, inscrita no CNPJ / MF sob o n.º _____, neste ato representada por seu diretor, Sr. _____, (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório ***/2019 modalidade Pregão Presencial 0**/2019, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de *****
.....que serão fornecidos conforme a requisição *****.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Presencial 0**/2019, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pela efetiva prestação de serviços ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ _____ (_____) conforme abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	VALOR UNIT.

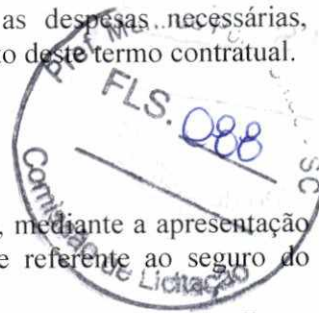
PARÁGRAFO ÚNICO - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado em única parcela, no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação de fatura, após procedimentos burocráticos internos desta e entrega da Apólice referente ao seguro do veículo.

3.2. O pagamento de que trata o item anterior será efetuado somente mediante o cumprimento das condições elencadas no edital.

3.3. O pagamento será depositado preferencialmente em conta bancária indicada pelo fornecedor.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

3.4. Os dados referente a conta bancária da empresa, deverão estar indicados na Nota Fiscal a ser emitida pela empresa.

3.5. O fornecedor ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente a respectiva transferência de valores entre bancos, o qual será descontado do valor total a receber.

CLÁUSULA QUARTA – DA COBERTURA

04.1 - As coberturas destinam-se a garantir ao Contratante Segurado até o limite máximo de indenização ou o reembolso das indenizações que for obrigado a pagar, por danos involuntários pessoais e/ou materiais, casados em seu próprio veículo, a terceiros transportados, terceiros não transportados, bem como demais situações causadas pelo veículo segurado, decorrentes de risco aberto.

REFERENTE AO VEÍCULO RENAULT MASTER 2.3 L3H2

REFERENTE AO VEÍCULO RENAULT SANDERO AUTENT 4P

REFERENTE AO VEÍCULO MONTANA LS 1.4

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias n.º:

→

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SETIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos com base na lei 8.666/93..

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, ____ de _____ de 2019.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

1ª _____ 2ª _____

Assinatura e CPF

Assinatura e CPF



Horóscopo

Previsão para hoje

Aries: O Sol vai beneficiar suas finanças e você pode descobrir formas de ganhar dinheiro. Também vai mostrar mais afeto e carinho às pessoas. Valorize quem ama. Cor: laranja.

Touro: Sua vitalidade está renovada e você vai sentir disposição em dobro para curtir a vida. Boa relação com amigos e pessoas mais próximas. Cor: prata.

Gêmeos: Você pode sentir mais vontade de refletir sobre a vida. Mas, à tarde, já terá mais pique para animar sua vida social. Bom astral para cuidar da saúde. Cor: dourado.

Câncer: Suas amizades vão ganhar novo brilho e você pode aguarzar momentos de muita diversão ao lado da turma. Vênus realça sua vaidade. Cor: bege.

Leão: Fase de conquistas e realizações: fique de olho nas oportunidades. Bom dia para mudar de casa ou se acertar com os parentes. Busque alguém que combine com você. Cor: azul-escuro.

Virgem: Ótimo astral para viajar, conhecer lugares e pessoas diferentes. Faça contato com quem está longe e coloque o papo em dia. Na paquera, charme em alta. Cor: verde.

Libra: O Sol anuncia o início de uma fase de transformações. Avalie suas prioridades e deixar para trás o que te faz mal. Grande chance encontrar sua alma gêmea. Cor: verde.

Escorpião: Pode pintar uma sociedade ou parceria importante. Se o dia é de folga, vai querer curtir com quem mais ama. Bom período para cuidar da saúde. Cor: verde-escuro.

Sagitário: Vai encarar os compromissos com disposição e disciplina. Ótimo astral para iniciar uma dieta ou um tratamento. Sintonia deliciosa com a família. Cor: vinho.

Capricórnio: Poderá fazer parcerias importantes no trabalho. Amigos darão apoio no que precisar. A troca de ideias vai estimular sua criatividade. Vai arrasar corações. Cor: amarelo.

Aquário: No trabalho, você fará tudo para se destacar e, assim, aumentar seus ganhos. No romance, fase de muito diálogo, compreensão e proteção. Cor: creme.

Peixes: Você pode ter ideias incríveis para facilitar o trabalho ou para ganhar dinheiro. Terá muito prazer em conversar. Viagem favorecida. Bons papos vão facilitar a paquera. Cor: azul.

Previsão do tempo Fonte: Vale
Mínima: 14° | Máxima: 22°
Manhã: Sol e aumento de nuvens
Tarde: Pancadas de chuva
Noite: Pancadas de chuva

Novelas

ÓRFÃO DA TERRA
Laila desconfiou de Jamil. Hussein confessa a Samira seu amor por Soraila. Aziz revela a Dalila que casará a filha com Youssef, e a jovem se desespera. Laila foge de Jamil. Abner ameaça acabar com a farsa de Sara. Samira incentiva Hussein a lutar por Soraila. Youssef atrai Padre Zoran na estrada, e Almeida e Tomás o socorrem. Elias e Missade se desesperam com a falta de notícias de Laila. Laila foge de Youssef. Sara conta para Eva sobre Abner. Jamil pede uma nova chance a Laila.

VERÃO 90
Ticiano pede a Dandara para pensar na possibilidade de os dois ficarem juntos. Ottoniel busca Diego na delegacia, e Janice ampara o filho. Larissa percebe que foi manipulada por Vanessa. Quinzinho manda Horácio comprar uma joia para enviar a Lidiene. Larissa diz a Quinzinho que ama outra pessoa. Ela procura Diego e afirma que o ama. Quinzinho viaja até Angra dos Reis atrás de Dandara. Lidiene recebe uma pulseira enviada pelo admirador secreto.

SÉTIMO GUARDIÃO
Padre Ramiro conta para Aranha onde Mirtes passou a noite. Gabriel nomeia novos guardiães. Valentina reclama de não estar presente na reunião dos guardiães. Junior conta a Geandro que terminou com Luz. Luz segue Sôstenes até a pousada. Olavo dá dinheiro e uma passagem para São Paulo para Lourdes Maria. Eurico avisa a Olavo que a água já pode voltar para a cidade. Oththon se surpreende ao ver uma marca nas costas de Feijão. Mirtes tem um surto ao ouvir a história.

Nível do Rio Iguaçu
2,30
16 horas de ontem

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
CNPJ: 75.967.760/0001-71 Rua: Dr. Cruz Machado, n.º 205
CEP: 84.600-000 – União da Vitória – Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 43/2019
SRP - PROCESSO N.º 67/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LEITE PASTEURIZADO TIPO "C", IN - NATURA "BARRIGA MOLE", INTEGRAL, EMBALAGEM DE 1 LITRO E COM ROTULAGEM NUTRICIONAL, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, DESTINADO AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E CASA ABRIGO, FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h30min do dia 10/05/2019. ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia 10/05/2019 a partir das 08h31min. INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 10/05/2019 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a). VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 3,30 (três reais e trinta centavos), totalizando um valor global máximo de 237.600,00 (duzentos e trinta e sete mil e seiscentos reais) para um total de 72.000 (setenta e dois mil) litros. Item 1 (COTA PRINCIPAL): 54.000 (cinquenta e quatro mil) litros de Leite pasteurizado tipo "c", in - natura "barriga mole", integral, corresponde à 75% (setenta e cinco por cento). Item 2 (COTA RESERVADA): 18.000 (dezoito mil) litros de Leite pasteurizado tipo "c", in - natura "barriga mole", integral, corresponde à 25% (vinte e cinco por cento). Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4.º pavimento, centro, telefones (42) 3521-1237 e (42) 3522-4440 (fax). E-MAIL: licitacao@uniadaovitoria.pr.gov.br. SITE: www.uniadaovitoria.pr.gov.br – links "LICITAÇÃO" e "PORTAL DA TRANSPARÊNCIA". LOCAL: http://www.bmmeflicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
União da Vitória, PR, 22 de abril de 2019.

Hilton Santin Roveda • Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL E REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2019 - PROCESSO Nº 59/2019 - SRP

O Município de União da Vitória – Paraná, por meio de sua Pregoeira, torna público o Edital de Pregão parcial dada a solicitação de esclarecimentos ao Edital supracitado, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de Bicicletários "U" invertido em aço inox, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Trânsito de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, as seguintes RETIFICAÇÕES: Itens "IX" do Item 13.1 DA PROPOSTA ESCRITA; e Item 3 ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS/ PREÇO DE REFERÊNCIA DO ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA do Edital em epígrafe. OBSERVAÇÃO IMPORTANTE: Por força das alterações e com base no Art. 21, §4º, da Lei nº. 8.666/93 c/c e Art. 9º da Lei nº. 11.520/2002, a data e hora da sessão de disputa ficam remarcadas conforme abaixo:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h30min do dia 08/05/2019.
ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia 08/05/2019 a partir das 08h31min.
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 08/05/2019 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a). Passa vigorar o 1º Edital Retificado do Pregão Eletrônico nº 37/2019 – Processo nº 59/2019. As modificações/retificações do Edital, bem como o Edital Retificado na íntegra estão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de União da Vitória – www.uniadaovitoria.pr.gov.br – links "Licitação" e "TRANSPARÊNCIA" e no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias - Endereço: http://www.bmmeflicitacoes.com.br - Acesso identificado no link "licitações".
Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Licitação da Prefeitura de União da Vitória - PR, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4.º pavimento, centro, telefones (42) 3521-1237.
União da Vitória - PR, 22 de abril de 2019

MELISSA BANHUK RIBEIRO • Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR

AVISO DE LICITAÇÃO • TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2019
PROCESSO LICITATORIO Nº 68/2019

OBJETO: Contratação de serviços médicos, nas áreas de Pediatria, Ginecologia/Obsstetrícia, para prestação de serviços nas Unidades Básicas de Saúde do Município de União da Vitória, pelo período determinado de 06 (seis) meses, ou até a conclusão do Concurso Público para preenchimento das vagas.
FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item. DATA DE ABERTURA E JULGAMENTO: Dia 20/05/2019 às 14:00 horas. Local: Prefeitura Municipal de União da Vitória. INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos podem ser obtidos no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, na Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4.º pavimento, centro, União da Vitória/PR, das 12h30min às 18h00min, nos dias úteis. Ou ainda no site www.uniadaovitoria.pr.gov.br - Menu Transparência - Licitações; Outras informações pelo e-mail: licitacao@uniadaovitoria.pr.gov.br, ou pelo telefone (42) 3521-1237/3521-1237. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). União da Vitória, 22 de abril de 2019

Hilton Santin Roveda • Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 021/2019 – EDUCAÇÃO.

Extrato de Edital de Pregão Presencial 008/2019 – Exclusivo – ME – EPP – MEI.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial para a Contratação de Serviços de Fotocópias. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 08 de maio de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.
Porto União - SC, 22 de abril de 2019.

Eliuseu Mibach,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 070/2019 – Registro de Preços.
Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 004/2019.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo Eletrônico, para a Aquisição de Equipamentos Médico Hospitalares, somente participarão da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site "www.portaldecompraspublicas.com.br" até às 08h00min do dia 09 de maio de 2019, com início da mesma às 08h30min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br" e no site "www.portaldecompraspublicas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.
Porto União - SC, 22 de abril de 2019.

Eliuseu Mibach,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 022/2019 – EDUCAÇÃO

Extrato de Edital de Pregão Presencial 009/2019 – Exclusivo – ME – EPP – MEI.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial para a Aquisição de Produtos Diversos para Confeção de Lanches. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 09 de maio de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.
Porto União - SC, 22 de abril de 2019.

Eliuseu Mibach, • Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 071/2019.

Extrato de Edital de Pregão Presencial 051/2019

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial para a Aquisição de Recargas para Cilindros de Oxigênio. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 08 de maio de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 22 de abril de 2019.

Eliuseu Mibach, • Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 069/2019 – MULTIENTIDADES.

Extrato de Edital de Pregão Presencial 050/2019.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial para a Contratação de Seguro Automotivo. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 07 de maio de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.
Porto União - SC, 22 de abril de 2019.

Eliuseu Mibach,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 022/2019 – EDUCAÇÃO

Extrato de Edital de Pregão Presencial 009/2019 – Exclusivo – ME – EPP – MEI.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial para a Aquisição de Produtos Diversos para Confeção de Lanches. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 09 de maio de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.
Porto União - SC, 22 de abril de 2019.

Eliuseu Mibach,
Prefeito Municipal.

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO
PARANÁ – COHAPAR
CNPJ Nº 76.592.807/0001-22



AVISO

EDITAL de VENDA PÚBLICA Nº 005/2019

A Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR torna público que realizará venda pública, pela maior oferta, no estado de ocupação e conservação em que se encontra o imóvel localizado no **Lote 09, Quadra 03 do Cj. São João, na Rua Benedita Zanlorenzi Drabik, 173, com 44,40 m² de área averbada, no município de General Carneiro - Pr.**

Valor Mínimo do Imóvel R\$ 34.918,27 (trinta e quatro mil novecentos e dezoito reais e sete centavos);

Valor mínimo de entrada R\$ 3.491,82 (três mil quatrocentos e noventa e um reais e oitenta e dois centavos).

Valor Financiado: Será o valor total da proposta, deduzido o valor de entrada.

Data: 09/Mai/2019, às 14h45min (entrega de propostas no mesmo dia das 13h:30min às 14h:30min, no mesmo local de realização da sessão pública).

Local Sessão Pública: Escritório Regional de União de Vitória– Rua: Ipiranga, 108 – Centro – União da Vitória – PR.

Fundamento Legal: Lei Estadual 15.608/2007.

HOBISIA - MINERAÇÃO DE AREIA E CONCRETO
C.N.P.J./M.F. nº 81.639.791/0001-04
N.I.R.E. nº. 41300092761

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PARA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas da HOBISIA - MINERAÇÃO DE AREIA E CONCRETO a reunirem-se na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, na autovia João Paulo Reolon, nº 2.105, bairro São Gabriel, CEP: 84.600-000, para deliberar em assembleia geral ordinária a ser realizada às 10 (dez) horas do dia 30 de abril de 2019 a seguinte ordem do dia: (i) tomada de contas dos administradores mediante exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018; e (ii) destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, se existente. Os documentos relacionados às respectivas matérias da ordem do dia encontram-se à disposição dos senhores acionistas no endereço no qual será realizada a assembleia. União da Vitória, 17 de abril de 2019.

Luis Antonio Hobi
Diretor Presidente

PUBLICAÇÃO LEGAL DIÁRIO CATARINENSE

EM ATRASO

Passageiros da Avianca ficam sem hospedagem

A Avianca tem deixado de oferecer hospedagem a passageiros que sofrem atrasos ou têm os voos postergados por mais de quatro horas, como determina a Anac (Agência Nacional de Aviação Civil). O problema ocorreu, por exemplo, conforme presenciado pela reportagem, com ao menos 15 pessoas que tinham passagem comprada para o voo 6316 que partiu no domingo de Guarulhos para Recife.

Eles não puderam embarcar porque, segundo funcionários da Avianca, a empresa precisou realocar passageiros de um voo anterior que havia sido cancelado. Tiveram de esperar até a manhã de ontem para voar.

- Nosso voo não estava na lista de cancelamentos. Fomos fazer o check-in no aeroporto e disseram que o avião estava lotado. Não tive oferta para reembolso no guichê - disse o autônomo Pedro José da Silva.

- Não nos ofereceram nada além da alimentação. Sem transporte e sem hotel - afirma o empresário José Soares.

Ao menos em um caso, a empresa também ofereceu reembolso inferior ao valor pago pelo passageiro após cancelamento de um voo com tarifa irregular. Um passageiro que não quis se identificar teve seu voo de Guarulhos a Curitiba cancelado no dia 17. Ao pedir o reembolso da passagem, pelo site da Avianca, conseguiu reaver R\$ 63 dos R\$ 464 pagos.

Para não perder a viagem, ele comprou uma passagem de última hora em outra companhia aérea e cancelou sua volta pela Avianca, marcada originalmente para a noite desta segunda-feira. Procurada, a Avianca Brasil não quis comentar os casos.

O Cade instaurou no dia 18 um procedimento preparatório de inquérito administrativo para acompanhar a venda dos ativos da Avianca. O leilão será em 7 de maio. A proposta aprovada pelos credores foi elaborada pelo fundo Elliott, maior credor da Avianca, em conjunto com Gol e Latam.

MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/SMA/DSLC/2019
Objeto: O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que o edital de Pregão Eletrônico nº 159/SMA/DSLC/2019 sofreu retificação. O novo edital se encontra disponível no endereço eletrônico: <http://fsc.pmf.sc.gov.br>. A sessão ocorrerá no dia 08 de maio de 2019, às 10h.
O Pregoeiro,
A Prefeitura Municipal de Florianópolis pagou o seguinte valor na produção e na veiculação deste edital: R\$ 504,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 070/2019 - Registro de Preços.
Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 004/2019.
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo Eletrônico, para a Aquisição de Equipamentos Médico Hospitalares, somente participando da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site www.portalecompraspublicas.com.br até às 08h00min do dia 09 de maio de 2019, com início da sessão às 08h30min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br e no site www.portalecompraspublicas.com.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitaoportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.
Porto União - SC, 22 de abril de 2019.
Eliuseu Mibach,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 021/2019 - EDUCAÇÃO.
Extrato de Edital de Pregão Presencial 008/2019 - Exclusivo - ME - EPP - MEI.
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial para a Contratação de Serviços de Fotocópias. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 08 de maio de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitaoportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.
Porto União - SC, 22 de abril de 2019.
Eliuseu Mibach,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 071/2019.
Extrato de Edital de Pregão Presencial 051/2019.
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial para a Aquisição de Recargas para Cilindros de Oxigênio. O recebimento dos envelopes se dará até às 08h00min do dia 08 de maio de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitaoportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.
Porto União - SC, 22 de abril de 2019.
Eliuseu Mibach,
Prefeito Municipal.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIAS
Pelo presente edital, o SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A TERCEIROS E DE PROMOÇÕES E EVENTOS DO ESTADO DE SANTA CATARINA - SC (SINDEPRESC), convoca todos os trabalhadores, empregados em empresas Prestação de Serviços a Terceiros e Promoções e Eventos, sindicalizados ou não, para participarem da Assembleia Geral Ordinária que ocorrerá em dia local e horário abaixo determinado, para tratarem da seguinte Ordem do Dia: 1ª) Discussão, deliberação e aprovação da Pauta de Reivindicações com vistas à celebração de Convenção Coletiva de Trabalho, com a entidade sindical patronal; 2ª) Outorga de poderes para a diretoria da entidade sindical promover negociação coletiva, celebrar Convenção Coletiva de Trabalho com sindicato patronal e se necessário, proceder à defesa dos interesses da categoria, em juízo e fora dele, inclusive para dissídio coletivo; 3ª) Discussão e aprovação dos valores de contribuição sindical a ser descontada de todos os trabalhadores, bem como o direito a oposição, conforme Art. 513 "E" e Art. 548 "A" e "B" da CLT Consolidada das Leis do Trabalho; 4ª) Outorga de poderes ao sindicato para ingressar com ação de cumprimento no caso de não pagamento da contribuição; 5ª) Transformação ou não da Assembleia geral permanente até o fechamento da convenção ou dissídio coletivo de trabalho. DATA / LOCAL E HORÁRIOS DA ASSEMBLÉIA: DIA 03/05/2019 - às 10:00 (dez horas) município de Florianópolis, na Rua Felipe Schmidt, 303 sala 1101 Ed. Dias Valho. O horário mencionado refere-se à primeira convocação, a segunda e última convocação dar-se-á, 30 (trinta minutos) após com qualquer número de presentes. Florianópolis, 22 de abril de 2019. Gabriela Naschenweng - Presidente.

Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
AVISO DE LICITAÇÃO Nº03/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº03/2019
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Sistema de Informações Georreferenciadas (SIG). Data da sessão pública: 06/05/2019, às 15:00 horas. Critério de julgamento: Menor preço global em 48 meses. Valor estimado do lote único em 48 meses: R\$ 26.175.611,07.
Edital completo: à disposição dos interessados na Rua General Liberato Bittencourt, n.º 1885, Centro Executivo Imperatriz, Sala n.º 102, Bairro Count, CEP 88.070-800, Florianópolis/SC ou nos sites: www.ciga.sc.gov.br ou <https://diariomunicipal.sc.gov.br/site/>.
Florianópolis, 23 de Abril de 2019.
MARCUS VINICIUS DA SILVA
PREGOIEIRO

SINDEJOR/SC
Sindicato das Empresas Proprietárias de Jornais e Revistas do Estado de Santa Catarina
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
O presidente do SINDICATO DAS EMPRESAS PROPRIETÁRIAS DE JORNAIS E REVISTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições e cumprindo as determinações estatutárias e constitucionais, convoca as empresas de jornais e revistas sediadas no Estado de Santa Catarina, para a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 30 de abril de 2019, às 09:00 h em primeira convocação, e às 09:15 h em segunda convocação, na sede social da entidade sita à Rua Patrício Farias, 131, Ed. MultiCenter Sala 2.2, Itacorubi, na cidade de Florianópolis/SC, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:
1. Prestação de Contas do exercício de 2018;
2. Apreciação dos pareceres do conselho fiscal;
3. Previsão Orçamentária do exercício de 2019.
Florianópolis, 23 de abril de 2019.
José Roberto Deschamps
Presidente

Sesc **AVISO DE LICITAÇÃO**
O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO (Sesc/SC) torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação abaixo relacionada. O edital estará disponível na Rua Felipe Schmidt, nº 785, Centro, Florianópolis/SC e no endereço www.sesc-sc.com.br/licitacoes.
RETIFICATIVO
Modalidade: Concorrência nº 019 - ANF
Objeto: reforma para ampliação do Museu de Florianópolis/SC.
Prorrogação da entrega das propostas: até as 10h do dia 8/5/2019.
Alterações no edital.
Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 069/2019 - MULTIENTIDADE.
Extrato de Edital de Pregão Presencial 050/2019.
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial para a Contratação de Seguro Automotivo. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 07 de maio de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitaoportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.
Porto União - SC, 22 de abril de 2019.
Eliuseu Mibach,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 022/2019 - EDUCAÇÃO.
Extrato de Edital de Pregão Presencial 009/2019 - Exclusivo - ME - EPP - MEI.
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial para a Aquisição de Produtos Diversos para Confecção de Etiquetas. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 08 de maio de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitaoportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.
Porto União - SC, 22 de abril de 2019.
Eliuseu Mibach,
Prefeito Municipal.

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PLEITO
Em atendimento ao disposto no artigo 107 dos Estatutos Sociais, tornamos público que nos dias 16 e 17 de abril do corrente ano, foram realizadas as eleições sindicais do Sindicato dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Chapecó e Região, para o período de 2019 a 2023, tendo sido eleitos os seguintes associados para comporem os seus órgãos de administração e representação:
Diretoria Efetiva: Presidente: Fábio Ramos Nunes Fernandes, Vice-Presidente: Tania Chimento Filippin, 1º Secretário: Delva Vedovato de Souza, 2º Secretário: Sandra Mari Pescador, 1º Tesoureiro: Adair Vassoler, 2º Tesoureira: Maria Salete Cruz, Diretora Social: Khaline da Rosa Konzgen, Diretora de Patrimônio: Clair Gallon, Diretora de Esporte e Lazer: Lina Mueller, Diretora de Assuntos Culturais: Patrícia Daniell Jeggli, Diretora de Orientação Sindical: Tatiane de Castro, Diretora de Comunicação: Vinízar Balduino Weirich, Diretor de Saúde e Segurança no Trabalho: Carolina Mesquita Prestes Falcão, Suplentes: Adriana Fátima de Azevedo, Maria de Lourdes Ferezin Borges, Andréia Fátima de Azevedo, Rosângela de Azevedo, Lorena Aparecida Alves, Rosinha Maria de Freitas, Eliane Cristina Soffert Carli, Neli Astria Züge Wolff, Conselho Fiscal Efetivo: Claudio Moacir Rodrigues da Silva, Inês Catarina Lotmann Hoss, e Neusa Antoninha Biesocki, Suplentes: Amélia Maria Wendling, Delegados Junto a Federação, Efetivos: Tania Chimento Filippin e Adair Vassoler, Suplentes: Delva Vedovato de Souza e Khaline da Rosa Konzgen Os(as) candidato(as) eleitos(as) serão empossados no dia 17 de maio de 2019, Chapecó, 18 de abril de 2019, Vania Medianeira de Lima Bortolotto - Presidente Comissão Eleitoral.

Secretaria de Estado da Comunicação **GOVERNO DE SANTA CATARINA**
Gerência de Publicações Legais
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DA PESCA
Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina.
CNPJ N 83.052.191/0001-62
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Assembleia Geral Ordinária
Cumprindo determinações legais e estatutárias, convoco os senhores representantes de acionistas da Epagri, a participarem da 46ª Assembleia Geral Ordinária, marcada para o dia 30/04/2019, às 15h, na sede da empresa, situada na Rodovia Admar Gonzaga, n.º 1.347, Bairro Itacorubi, Florianópolis/SC, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:
1) Tomada de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações contábeis referentes ao exercício de 2018;
2) Assuntos gerais.
Florianópolis, 17 de abril de 2019.
Ricardo de Gouvêa
Secretário de Estado da Agricultura e da Pesca de Santa Catarina

Departamento de Transportes e Terminais - DETER
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 003/2019 - menor preço por item.
Objeto: Aquisição de passes - Programa Passe Livre - entrega de proposta de preços (envelope nº 1) e dos documentos de habilitação (envelope nº 2); até as 13:30 horas do dia 06/05/2019. Abertura da sessão: a partir das 14:00 horas do dia 06/05/2019. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site www.deters.sc.gov.br. Informações sobre o edital e sobre a licitação através do e-mail licitacao@deters.sc.gov.br, ou no seguinte endereço: Rua Tenente Silveira, nº 1600, 4º e 5º andares, CEP 88010-300, Bairro Centro, Florianópolis/SC, no horário das 13:00 às 19:00, em dias úteis. Processo SGP-e: DETER 6573/2018.
Florianópolis, 23 de abril de 2019.
Protocolo CIG SGP-e: DETER 1278/2019

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 008/2019 - EDUCAÇÃO

Publicação Nº 1991589

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 021/2019 – EDUCAÇÃO.

Extrato de Edital de Pregão Presencial 008/2019 – Exclusivo – ME – EPP – MEI.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial para a Contratação de Serviços de Fotocópias. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 08 de maio de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 22 de abril de 2019.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 009/2019 - EDUCAÇÃO

Publicação Nº 1991590

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 022/2019 – EDUCAÇÃO.

Extrato de Edital de Pregão Presencial 009/2019 – Exclusivo – ME – EPP – MEI.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial para a Aquisição de Produtos Diversos para Confecção de Lanches. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 09 de maio de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 22 de abril de 2019.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 050/2019 - MULTIENTIDADE

Publicação Nº 1991591

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 069/2019 – MULTIENTIDADE.

Extrato de Edital de Pregão Presencial 050/2019.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial para a Contratação de Seguro Automotivo. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 07 de maio de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 22 de abril de 2019.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 051/2019

Publicação Nº 1991593

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 071/2019.

Extrato de Edital de Pregão Presencial 051/2019.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial para a Aquisição de Recargas para Cilindros de Oxigênio. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 08 de maio de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 22 de abril de 2019.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.



Porto União

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 060/2019 – Exclusivo – ME – EPP – MEI.
Retificação de Edital de Pregão Presencial 043/2019 – ALTERADO.
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que houve alterações no Edital do Processo Licitatório supracitado. Diante das alterações a data limite para recebimento das propostas passa a ser dia 07 de maio de 2019 às 09h00min, com início da sessão pública às 09h15min. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.
Porto União - SC, 18 de abril de 2019.
Eliseu Mibach
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 599770

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 070/2019 – Registro de Preços.
Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 004/2019.
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo Eletrônico, para a Aquisição de Equipamentos Médico Hospitalares, somente participarão da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site "www.portaldecompraspublicas.com.br" até às 08h00min do dia 09 de maio de 2019, com início da mesma às 08h30min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br" e no site "www.portaldecompraspublicas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.
Porto União - SC, 22 de abril de 2019.
Eliseu Mibach
Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 599860

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 069/2019 – MULTIENTIDADE.
Extrato de Edital de Pregão Presencial 050/2019.
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial para a Contratação de Seguro Automotivo. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 07 de maio de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.
Porto União - SC, 22 de abril de 2019.
Eliseu Mibach
Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 599862

Pouso Redondo

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO REDONDO
REPUBLIÇÃO EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2019,
PROCESSO Nº 36/2019

A Prefeitura Municipal de Pouso Redondo, através de seu prefeito municipal o Sr. Oscar Gutz, torna público a REPUBLIÇÃO do prazo para abertura e julgamento das propostas e habilitação, devido a alterações realizadas no Edital de Pregão Presencial nº 25/2019, de OBJETO: Registro de preços para aquisição de placas de identificação de logradouros e tubos de aço galvanizado para fixação das mesmas, de interesse do Setor de Planejamento do Município. Onde torna público a data de abertura para dia 07/05/2019 às 09:00 horas. Os interessados poderão solicitar maiores informações no site www.pousoredondo.sc.gov.br, e-mail licitacoes@pousoredondo.sc.gov.br ou maiores informações pelo telefone (47) 3534-8700.

Pouso Redondo, 22 de abril de 2019.
OSCAR GUTZ
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 599917

Rodeio

Estado De Santa Catarina - Município de Rodeio - Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 04/2019 - menor preço por item. Objeto: registro de preço para possível aquisição de material médico odontológico hospitalar para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde. Fim da entrega de propostas: às 08h30min do dia 09/05/2019. Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail pmcomp@terra.com.br ou pelo fone 47 – 33840161, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, em dias úteis. Rodeio 22 de abril de 2019. Paulo Roberto Weiss - Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 599802

Estado De Santa Catarina - Município de Rodeio - Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 05/2019 - menor preço por item. Objeto: registro de preço para aquisição de fraldas geriátricas descartáveis para pacientes atendidos da rede do fundo municipal de saúde do município de Rodeio/SC. Fim da entrega de propostas: às 08h30min do dia 07/05/2019. Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail pmcomp@terra.com.br ou pelo fone 47 – 33840161, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, em dias úteis. Rodeio 22 de abril de 2019. Paulo Roberto Weiss - Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 599803

Salete

MUNICIPIO DE SALETE
PUBLICAÇÃO: LICITAÇÃO Nº 015/2019 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: Contratação de serviço de seguro para os veículos e maquinários da Prefeitura Municipal de Salete. Entrega dos envelopes da documentação: Na Prefeitura de Salete, até às 09h00min, do dia 06/05/2019. Abertura dos Envelopes das propostas: Na Prefeitura de Salete, às 09h30min, do dia 06/05/2019. O Edital completo encontra-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, Imprensa Oficial do Município, na Divisão de Compras, de segunda a sexta-feira no horário normal de expediente ou pelo telefone (047) 3563-0266. Sendo ainda que o edital poderá ser retirado no site: www.salete.sc.gov.br ou pelo e-mail: licitacoes@salete.sc.gov.br.
Salete, 23 de abril de 2019
Solange Aparecida Bitencourt Schlichting
Prefeita de Salete

Cod. Mat.: 599824

São Carlos

Fundação Cultural de São Carlos. Processo ADM. nº 002/2019 - FCSC. Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 001/2019 – FCSC. Menor Preço Global. Objeto: contratação de empresa especializada para execução de serviços de restauração da igreja da comunidade de São José, interior do município de São Carlos/SC, conforme Memorial Descritivo, Cronograma Físico e Financeiro e Projetos. Entrega dos Envelopes e Credenciamento: Até às 7:50 h – dia 09/05/2019. Abertura dos Envelopes: 8h – dia 09/05/2019. Edital e inf.: Rua Demetrio Lorenz, 747, das 8h às 11:30h e das 13:30h às 17:30h, fone (49) 3325-3096. www.sao-carlos.sc.gov.br. São Carlos/SC, 17 de abril de 2019. Rudi Miguel Sander - Prefeito.

Cod. Mat.: 600083

São Francisco do Sul

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL-SC
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 004/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 4.000 (QUATRO MIL) VALES TRANSPORTES (PASSAGENS MUNICIPAIS) DESTINADO AO ATENDIMENTO DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DO NOSSO MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12(DOZE)

MESES. EXECUTOR: VIAÇÃO VERDES MARES LTDA
BASE LEGAL: Licitação inexigível com base no artigo 25, caput da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
PREÇO: R\$ 16.800,00(Dezesseis mil e oitocentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2101-2131-33903953-10600
SAO FRANCISCO DO SUL(SC), 18/04/2019

LUIZ ARNALDO MARTINS
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social
Cod. Mat.: 599814

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL-SC
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 005/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 4.000 (QUATRO MIL) VALES TRANSPORTES (PASSAGENS MUNICIPAIS) DESTINADO AO ATENDIMENTO DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DO NOSSO MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES. EXECUTOR: VIAÇÃO VERDES MARES LTDA
BASE LEGAL: Licitação inexigível com base no artigo 25, caput da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
PREÇO: R\$ 16.800,00(Dezesseis mil e oitocentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2101-2131-33903953-333903953
SAO FRANCISCO DO SUL(SC), 18/04/2019

LUIZ ARNALDO MARTINS
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social
Cod. Mat.: 599815

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DO SUL-SC.
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DO SUL, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, Decreto Municipal nº 381/2005, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão, bem como as Leis 8.666/93, e suas modificações, que realizará o procedimento licitatório abaixo: LICITAÇÃO Nº 029/2019 – PREGÃO PRESENCIAL - SRP – Tipo MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar e material laboratorial para as Unidades básicas de saúde e Estratégia da Saúde da Família – ESF e Laboratório de Análises Clínicas
DATA/HORÁRIO DE ABERTURA: 06/05/2019 às 09:00hs
O presente edital poderá ser obtido na Secretaria de Administração/ Setor de Licitação da Prefeitura Municipal, localizado à Praça Dr. Getúlio Vargas, 01 – Centro – São Francisco do Sul-SC, no horário das 08:00 às 14:00 ou no site: www.saofranciscodosul.sc.gov.br <https://diariomunicipal.sc.gov.br/site> <https://diariomunicipal.sc.gov.br/site>
São Francisco do Sul, 22 de abril de 2019.
Nádia Motreira Raposo Gestora do Fundo Mun. De Saúde

Cod. Mat.: 599858

São Lourenço do Oeste

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE – SC
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC, ATRAVÉS DO SR. PREFEITO, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Sessão de Licitação no dia 03/05/2019, às 14h15min, no Centro Administrativo no endereço, Rua Duque de Caxias, 754, conforme especificado no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2019. SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2019. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEDRA GRADUADA, RACHÃO, PEDRISCO, PÓ DE PEDRA E BRITAS A SEREM UTILIZADAS NO ANO DE 2019, NAS VIAS PÚBLICAS, ESTRADAS DO INTERIOR E EM OBRAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC. Informações e/ou cópia da íntegra deste Edital, fone (47) 3534-8700 – ramal 8502. Site: www.sao-lourenco-sc.gov.br.

São Lourenço do Oeste - SC, 22 de Abril de 2019.

RAFAEL CALEFFI
PREFEITO MUNICIPAL
Cod. Mat.: 600076

Ref. Mun. de Porto União - SC
FLS. 095
Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2019

Processo Licitatório 070/2019 - Registro de Preços
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo Eletrônico, para a Aquisição de Equipamentos Médico Hospitalares, somente participarão da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site "www.portaldecompraspublicas.com.br" até às 08h00min do dia 09 de maio de 2019, com início da mesma às 08h30min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br" e no site "www.portaldecompraspublicas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 22 de abril de 2019.
ELISEU MIBACH

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2019

Processo Licitatório 069/2019
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial para a Contratação de Seguro Automotivo. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 07 de maio de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 22 de abril de 2019.
ELISEU MIBACH

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2019

Processo Licitatório 060/2019 - Exclusivo - ME - EPP - MEI
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que houve alterações no Edital do Processo Licitatório supracitado. Diante das alterações a data limite para recebimento das propostas passa a ser dia 07 de maio de 2019 às 09h00min, com início da sessão pública às 09h15min. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 18 de abril de 2019.
ELISEU MIBACH.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE GETULIO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 56/2019

Objeto: Aquisição de Veículos e Equipamentos Para Dinamização da Comercialização dos Produtos Agricultura Familiar. Contrato 823757/2015 - Operação 1026991-62 - Programa Pronat
Empresa: Horizonte Comércio de Veículos Ltda
Cnpj nº 30.941.270/0001-68
Valor: R\$ 135.000,00 (Cento e Trinta e Cinco Mil Reais)
Vigência: 30/06/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROMELÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2019

Processo Licitatório nº 758 / 2019.
O Município de Romelândia (SC) realizará licitação, para contratação de empresa para execução das obras de pavimentação com pedras irregulares (terrapelagem, sinalização, meio fio, calçamento e passeio público da Rua João XXIII - conforme Convênio 830637/2016 - Ministério das Cidades - ART PROJETO 6601908-7. Tudo em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Informações e editais: Departamento de Compras e Licitações. Fone: (49) 3624-1002, email: compras@romelandia.sc.gov.br, site www.romelandia.sc.gov.br. Documentos e propostas deverão ser entregues até às 8h do dia 10/05/19. Romelândia-SC, 22/04/19.

VALDIR BUGS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019

Processo Licitatório nº 18/2019
O Município de Santa Terezinha/SC; torna público que realizará Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS, MADEIRAS SERRADAS E TUBOS DE CONCRETO. Data/Horário de abertura: dia 08/05/2019 às 08h30min. O Edital completo encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Compras e Licitações do Município, sito à Avenida Bruno Pieczarka, nº. 154. Maiores informações através do telefone: (47) 3556-0044. E-mail: licitacao@santaterezinha.sc.gov.br.

Santa Terezinha-SC, 22 de abril de 2019.
VALQUÍRIA SCHWARZ
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/PMSJB/2019

Contratante: Município de São João Batista, SC, inscrito no CNPJ nº 82.925.652/0001-00; Contratada: Itaúba Incorporações e Construções Ltda, inscrita no CNPJ nº 79.324.083/0001-24; Processo Licitatório 002/PMSJB/2019 - Concorrência Pública nº 001/PMSJB/2019; Objeto: contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para construção e iluminação de uma ponte em concreto armado e protendido, com 100 metros de extensão, sobre o Rio Tijucas, trecho: ligação entre os bairros cardoso e ribanceira do SUL, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO e Art, parte integrante do Edital; Valor global: R\$ 5.398.529,90 (cinco milhões, trezentos e noventa e oito mil, quinhentos e vinte e nove reais e noventa centavos); Item orçamentário / Projeto: (84) 4.4.90.51.98.00.00.00.00.00 - Caixa Econômica Federal, através do Contrato de Financiamento CT 2625.0517.949-12/2018/CAIXA - Programa FINISA; Data da assinatura: 22/04/2019; Prazo de execução: 12 (doze) meses; Vigência contratual: 24 (vinte e quatro) meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/PMT/2019

Processo Licitatório nº 066PMT/2019.
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM PLUVIAL, TERRAPLANAGEM E SINALIZAÇÃO DA RUA DO GOVERNO, COM 841,94 METROS, NO MUNICÍPIO DE TIJUCAS-SC, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, QUADRO DE COMPOSIÇÕES, BDI, PROJETOS E TODAS AS ART'S (CREA) NECESSÁRIAS, PARA A SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS, de acordo com as condições estipuladas neste Edital, nos seus anexos e no contrato, cujos termos, igualmente, o integram. Tipo: Menor Preço Global. Data de Abertura: 09 de maio de 2019, as 08h00; Informações Complementares: O Edital e inteiro teor está a disposição dos interessados no Setor de Licitações, sito a Rua Cel. Búche, 01, Centro, Tijucas - SC e no site www.tijucas.sc.gov.br.

Tijucas, 22 de abril de 2019
LEÍLI MARIANO ROCHA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUSSANGA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato: 01/264/2018. Data de assinatura: 22/04/2019. Contratante: MUNICÍPIO DE URUSSANGA. Contratado: RTM - RINCÃO TERRAPLANAGEM E MÃO DE OBRA EIRELI - ME. CNPJ/CPF: 19.858.793/0001-02. Processo de Licitação: 88/2018. Tomada de Preço: 11/2018. Objeto: Pavimentação de vias urbanas no município de Urussanga/SC (Meta 02: Orcy Silva). Vigência prorrogada até 01/07/2019.

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADAMANTINA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 53/2019

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS - CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS, ARQUIBANCADAS E ALAMBRADO - PARQUE DOS PIONEIROS Processo nº 11/2019 Tomada de Preço nº 02/2019
Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA
CONTRATADA: CONSTRULIX - CONSTRUÇÃO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Contrato nº: 53/2019
Objeto: Contratação de empresa especializada para obra de implantação de praça de eventos, construção de banheiros, arquibancadas e alambrado - Parque dos Pioneiros. Valor Contratual: O contratante pagará à contratada o importe total de R\$ 383.507,80 (trezentos e oitenta e três mil quinhentos e sete reais e oitenta centavos). Da vigência Contratual: A vigência contratual será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do Contrato, com início em 16 de abril de 2019 e término em 15 de abril de 2020. Data de Assinatura do Contrato: 16/04/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2019
Objeto: Aquisição de Equipamentos e Mobiliário para a "Creche do Bairro Rio Verde", conforme Termo de Referência contida no Anexo I. Data da Realização: 03/05/2019. Horário de Início da Sessão: 14:00 hrs. Local da Realização da Sessão: Sala de Reunião - Avenida Luane Milanda de Oliveira, nº 600 - Jardim Nossa Senhora da Saleta - Araçoiaba da Serra/SP. O edital em sua íntegra consta no site www.aracoiaba.sp.gov.br.

Araçoiaba da Serra, 18 de abril de 2019.
DIRLEI SALAS ORTEGA
Prefeito

DESPACHOS DE 16 DE ABRIL DE 2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2018
Objeto: Aquisição de Equipamentos Hospitalar, Material Permanente (Móveis), e Eletrodomésticos para o PAS Bairro Araçoiabinha, PAS do Jundiaguara e PAS Marçilio O Menck da Emenda Parlamentar 25340016 - Proposta 13794.183000/1170-13, conforme Termo de Referência contida no Anexo I. Após analisar todas as da douda do (a) Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, acolho suas razões pelas quais optaram em seu julgamento pelas propostas das licitantes: GLP Distribuidora Eireli EPP nos itens 06, 12 e 13 perfazendo um valor total de R\$ 1.088,00 (hum mil e oitenta e oito reais); V. S. Costa & Cia Ltda no item 04 perfazendo um valor total de R\$ 20.526,00 (vinte mil e quinhentos e vinte e seis reais); Milena Goes Leite 37887223806 nos itens 01, 02, 03, 05, 07, 08, 10, 14, 15 e 16 perfazendo um valor total de R\$ 10.111,00 (dez mil cento e onze reais); Cota com Comércio e Serviços Ltda EPP nos itens 09 e 11 perfazendo um valor total de R\$ 2.075,00 (dois mil setenta e cinco reais); E, entendendo como justo e legal, motivo pelo qual HOMOLOGO a presente licitação em favor da mesma proponente vencedora. Proceda-se ao empenho e contrato.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2018
Objeto: Aquisição de Equipamento Hospitalar, Material Permanente (Móveis), Material de Informática e Veículo 0 Km para Unidade Básica de Saúde da Emenda Parlamentar 37770016 - Proposta 13794.183000/1170-15, conforme Termo de Referência contida no Anexo I. Após analisar todas as da douda do (a) Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, acolho suas razões pelas quais optaram em seu julgamento pelas propostas das licitantes: GLP Distribuidora Eireli EPP nos itens 02, 03, 10, 15, 18 e 19 perfazendo um valor total de R\$ 4.232,32 (quatro mil duzentos e trinta e dois reais e trinta e dois centavos); Elo Tech Tecnologia e Comércio Ltda ME nos itens 17 e 20 perfazendo um valor total de R\$ 9.482,00 (dois mil e quatrocentos e oitenta e dois reais); V. S. Costa & Cia Ltda nos itens 07, 09, 24 e 26 perfazendo um valor total de R\$ 4.551,00 (quatro mil e quinhentos e cinquenta e um reais); Belabru Comercio e Representações Ltda no item 27 perfazendo um valor total de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais); Milena Goes Leite 37887223806 nos itens 01, 04, 08, 11, 12, 13, 14, 16, 21, 22, 23 e 25 perfazendo um valor total de R\$ 4.232,32 (quatro mil duzentos e trinta e dois reais e dois centavos); E, entendendo como justo e legal, motivo pelo qual HOMOLOGO a presente licitação em favor da mesma proponente vencedora. Proceda-se ao empenho e contrato. Diante dos 05 e 06 ter sido considerado deserto/fracassado fica REVogado tais itens.

DIRLEI SALAS ORTEGA
Prefeito





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, n° 126 - Centro
Porto União - Santa Catarina - 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

PROCESSO LICITATORIO N° 069/2019 - MULTIPLICIDADE
PREGÃO PRESENCIAL 050/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SEGURO AUTOMOTIVO.

Razão Social: BONSAGIA ASSESSORIA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA
CNPJ: 07.955.239/0001-64
Endereço: RUA NESOR FOSTANA, 101, SALA 22
Cidade: SÃO PAULO Estado: SP CEP: 01303-010
E-mail: licitacao1@bonsagia.com.br
Telefone: (11) 3905-0690 Fax: _____ Celular: _____

Responsável: J. Silva

Declaro que recebi, através do acesso à página www.portouniao.sc.gov.br da Prefeitura Municipal, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

São Paulo, 23 de abril de 2019

07 955 239/0001-64

BONSAGIA ASSESSORIA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Rua Nesor Fostana n° 101
Consolação - CEP 01303-010

Senhor Licitante:

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a este Departamento devidamente preenchido através do e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br ou liciteportouniao@yahoo.com.br. Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site da prefeitura municipal www.portouniao.sc.gov.br e efetuar no seu computador o download do programa Beta Auto Cotação.

OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTES CERTAMES SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEL. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTES DOCUMENTOS PREENCHIDOS CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTES PREGÕES DIRETAMENTE A LICITANTE.

Departamento de Licitações





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

PROCESSO LICITATORIO Nº 069/2019 - MULTIENTIDADE
PREGÃO PRESENCIAL 050/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SEGURO AUTOMOTIVO.

Razão Social: GENTE SEGURADORA S/A
CNPJ: 90.180.605/0001-02
Endereço: Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, Centro
Cidade: PORTO ALEGRE **Estado:** RS **CEP** 90.020-060
E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br; sheila@menonseguros.com.br
Telefone: (51) 3023 8888 **Fax:** (51) 3023 8888 **Celular:** _____

Responsável: MARCELO WAIS

Declaro que recebi, através do acesso à página www.portouniao.sc.gov.br da Prefeitura Municipal, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

PORTO ALEGRE / RS _____, 29 _____ de _____ abril _____ de 2019

Senhor Licitante:

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a este Departamento devidamente preenchido, através do e mail licitacao@portouniao.sc.gov.br ou liciteportouniao@yahoo.com.br, Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site da prefeitura municipal www.portouniao.sc.gov.br e efetuar no seu computador o download do programa **Betha Auto Cotação**.

OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTES CERTAME SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTES DOCUMENTOS PREENCHIDOS CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTES PREGÃO DIRETAMENTE A LICITANTE.

Departamento de Licitações



61.198.164/0001-60

PORTO SEGURO
COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Av. Rio Branco, 1489
Rua Guainases, 1238

Campos Elíseos - CEP 01.205-905
SÃO PAULO

**PORTO
SEGURO** 

SEGUROS

ANEXO II

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número 050/2019
---	---------------------------

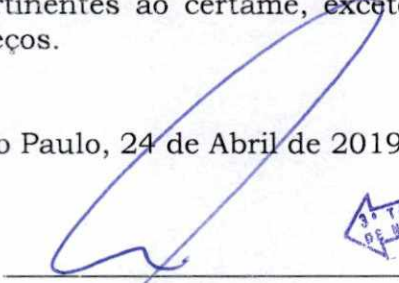
À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

REF. PROCESSO LICITATORIO Nº 069/2019

Prezados Senhores,

A empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 61.198.164/0001-60, sediada à Avenida Rio Branco, 1489 e Rua Guaianazes, 1238, Campos Elíseos, São Paulo - Capital, telefone (11) 3366-3258, e-mail: edital.licitacoes@portoseguro.com.br, por intermédio de seus representantes legais abaixo assinados, através da presente credenciamos o(a) Sr.(a) **EDSON IGOR MALSCHITZKY**, portador(a) da cédula de identidade de RG n.º **30075005**, inscrito no CPF sob o n.º **354.625.749-91**, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Porto União - SC, na modalidade Pregão n.º 050/2019, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe amplos poderes de decisão, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada podendo para tanto assinar propostas e declarações, ofertar lances, negociar preço, interpor, renunciar a recursos, desistir, assinar atas, prestar esclarecimentos, firmar compromissos, receber notificações e intimações, em nome desta, defender aos seus interesses, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, exceto assinatura de contratos e ata de registro de preços.

São Paulo, 24 de Abril de 2019.


Assinatura

Renato Henrique P. Nascimento
Procurador
RG: 38641713-SSP/SP
CPF: 359.649.998-40


Assinatura

Roberto de Souza Dias
Procurador
RG: 18.304.352-9
CPF: 115.630.468-83



Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais
Av. Rio Branco, 1489 São Paulo SP 01205-905
R. Guaianases, 1238 São Paulo SP 01204-001
CNPJ 61.198.164/0001-60
www.portoseguro.com.br

3º
Tabelião de
Notas de
São Paulo

3.º TABELIÃO DE NOTAS

AV. SÃO LUÍS, 192 - LJA - CEP 01146-913
SÃO PAULO / SP - TEL/FAX: (11) 3133-8600

BEL. EDUARDO DA SILVA RESSUREIÇÃO
TABELIÃO INTERINO

AC087143

Reconheço Por Semelhança Firma COM VALOR economico de:
RENATO HENRIQUE PINTO NASCIMENTO ROBERTO DE SOUZA.
DIAS

São Paulo, 30 de Abril de 2019

Em test. _____ da Verdade.

SERGIO RODRIGO DA CRUZ - ESCRIVENTE

Valor: R\$19,00. Carimbo: 1624941-9 Cart. 1064

Selo(s): 1064AA0532209

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



61.198.164/0001-60

PORTO SEGURO
COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Av. Rio Branco, 1489
Rua Guaianases, 1238

Campos Elíseos - CEP 01.205-905
SÃO PAULO

**PORTO
SEGURO** 

SEGUROS

ANEXO III

DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS
DE HABILITAÇÃO

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número 050/2019
---	---------------------------

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

REF. PROCESSO LICITATORIO Nº 069/2019

Prezados Senhores,

A empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 61.198.164/0001-60, sediada à Avenida Rio Branco, 1489 e Rua Guaianases, 1238, Campos Elíseos, São Paulo - Capital, telefone (11) 3366-3258, e-mail: edital.licitacoes@portoseguro.com.br, por intermédio de seus representantes legais abaixo assinados, **DECLARAMOS**, para fins de participação no procedimento licitatório - PREGÃO n.º 050/2019, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no **item 06** do edital convocatório.

São Paulo, 24 de Abril de 2019.

Assinatura


NEIDE OLIVEIRA SOUZA
PROCURADORA
RG: 28.543.390-8
CPF: 205.408.568-51

Assinatura


Roberto de Souza Dias
Procurador
RG: 18.304.552-X
CPF: 115.839.468-83



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 3.007.500-5

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 3.007.500-5 DATA DE EXPEDIÇÃO: 03/02/2011

NOME: EDSON IGOR MALSCHITZKY

FILIAÇÃO: BENNO WALTER MALSCHITZKY
RUTH GOYA MALSCHITZKY

NATURALIDADE: UNIÃO DA VITÓRIA/PR DATA DE NASCIMENTO: 11/02/1961

DOC. ORIGEM: COMARCA=UNIÃO VITÓRIA/PR, DA SEDE
C.CAS.AV.SEP=3862, LIVRO=27B, FOLHA=214

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



PROBIBO PLASTIFICAR

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.155.743 DATA DE EXPEDIÇÃO 29/ABR/2015

NOME VILMAR BARTH

FILIAÇÃO REINOLDO EDVINO BARTH
ARACY JULIETA BRIXI BARTH

NATURALIDADE UNIÃO DA VITÓRIA PR DATA DE NASCIMENTO 04/02/1976

DOC. ORIGEM CERT. NASC. 139 LV A - 40 FL 86
CART. MOREIRA - UNIÃO DA VITÓRIA PR

CPF 001.130.869-97

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/63

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Perito Criminal
Diretor do Instituto de Identificação - IGP/SC

Comissão de Licitação
Pref. Mun. de Porto União
FLS. 102

CONFERE COM ORIGINAL
07/05/2015

X

Handwritten signatures and initials in blue ink.

tabelionato.com 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
 RUA ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE:(51) 3079-5300
BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R\$ 70,30 + Selo digital: R\$ 3,30 - 0450.04.1800007.07404 - Validador: FA7.

Eugenio Cimador Neto - Escrevente Autorizado
 08/04/2019 15:21:25 -03:00

Em caso de dúvida, acesse <http://www.tabelionato.com/index.php/consultas-qr-code>, e informe o número do selo conforme a etiqueta e o código validador.

CONFERENCIA DO SELO DIGITAL: WWW.T.J.RS.JUS.BR




SUBSTABELECIMENTO

Por este instrumento particular de substabelecimento de procuração, eu, **Sr. Marcelo Wais**, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Teixeira Soares nº 200 apartamento nº 202, Torre A, Bela Vista, Porto Alegre/RS, portador do RG nº 7009036166 e CPF nº 632.005.380-15, com endereço profissional à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, **substabeleço com amplos poderes ao Sr. César Lourenço Brancher**, brasileiro, portador do RG nº 1706086 e do CPF nº 780.543.979-68, residente e domiciliado na Rua Martinho Lutero, 340/401, Joaçaba/SC, **à Sra. Sheila Mantoani**, brasileira, portadora do RG nº 3156463 e do CPF nº 019.063.479-06, residente e domiciliada na Rua Martinho Lutero, 340/401, Joaçaba/SC e **ao Sr. Vilmar Barth**, brasileiro, portador do RG nº 3155743 e do CPF nº 001.130.869-97, residente e domiciliado na Rua São Paulo, 101, Vila Rica, Herval do Oeste/SC, **nos poderes que me foram outorgados por GENTE SEGURADORA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, a fim de representá-la perante todos e quaisquer órgãos públicos da Administração Pública Direta e Indireta, sejam Federais, Estaduais e/ou Municipais, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações, de todas as esferas, inclusive as entidades que compõem o chamado "Sistema S", para fins de participação da empresa em licitações públicas de quaisquer espécies, modalidades e tipo de julgamento, bem como certames e/ou procedimentos de seleção com natureza e caráter licitatório, podendo praticar todos os atos cujos poderes me foram originariamente conferidos e outorgados, durante todas as fases dos processos, tendo por validade e abrangência o presente substabelecimento, o período de 01 de maio a 31 de agosto de 2019.

Handwritten signature of Marcelo Wais


Marcelo Wais
 Diretor
 RG nº 7009036166 - SSP/RS
 CPF nº 632.005.380-15

Porto Alegre-RS, 03 de abril de 2019.

tabelionato.com 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
 RUA GAL. ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE:(51) 3079-5300
BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de Marcelo Wais, indicada com a finalidade de uso deste tabelionato, a qual confere com a ficha padrão aqui depositada.

EM TESTE DA VERDADE
 Porto Alegre, 03 de abril de 2019
 Rec. Firma: R\$ 4,90 + Selo digital: R\$ 1,40
 0450.01.1800007.60896



Handwritten: PLS. 103

Handwritten: Pref. Municipal de Porto Alegre - RS

Handwritten: Ayrton B. Carvalho - Escrevente Autorizado

GENTE SEGURADORA S/A.
 SEDE PRÓPRIA: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Centro Histórico - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS
 Fone/Fax: (51) 3023-8888
 CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
 E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br

Handwritten signatures and initials

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
 RUA GAL. ANDRADE NEVES, 189 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 3076-5300
BEL AVRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO
 Reconheço a AUTENTICIDADE das firmas de Sergio Suslik Wais e Marcelo Wais que assinam por Gente Seguradora S.A. indicada com a seta de uso deste tabelionato.
EM TESTE - DA VERDADE
 Porto Alegre, 18 de abril de 2019
 Rec. Firma: R\$ 14,40 + Selo digital: R\$ 2,80
 0450 01 1800007 70674 e 70675

Arquiteto B. RICARDO ESCREVA
 Valho - Tabelião
 VERAMENTE LICENCIADO E AUTORIZADO



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: GENTE SEGURADORA S.A., sociedade seguradora de direito privado com sede em Porto Alegre/RS, na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, CNPJ nº 90.180.605/0001-02, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor Presidente, **SÉRGIO SUSLIK WAIS**, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Pedro Chaves Barcelos nº 878, Porto Alegre/RS, inscrito no CPF nº 062.422.780-49, RG-SSP/RS nº 1005619679, e seu Diretor, **MARCELO WAIS**, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Teixeira Soares nº 200/202, Torre A, bairro Bela Vista, Porto Alegre/RS, inscrito no CPF nº 632.005.380-15, RG-SSP/RS nº 7009036166, ambos com endereço profissional à Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, Centro Histórico, Porto Alegre/RS.

OUTORGADO: **MARCELO WAIS**, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Teixeira Soares nº 200/202, Torre A, bairro Bela Vista, Porto Alegre/RS, inscrito no CPF nº 632.005.380-15, RG-SSP/RS nº 7009036166.

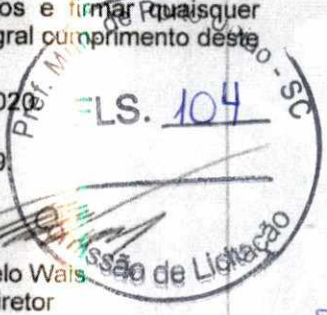
PODERES: Por este instrumento particular, a **OUTORGANTE** nomeia e constitui o **OUTORGADO** seu bastante procurador, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la perante quaisquer órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações, de todas as esferas, inclusive as entidades que compõem o chamado "Sistema S", em qualquer procedimento/certame licitatório, de qualquer modalidade, tipo e critério de julgamento, processos de dispensa e/ou inexigibilidade de licitação em todas as formas possíveis podendo (1) tomar qualquer decisão durante todas as fases, inclusive participando da fase de lances verbais nas modalidades em que ocorrer, ofertando-os em nome da **OUTORGANTE**; (2) propor o credenciamento da **OUTORGANTE**, apresentar e firmar documentos e propostas, examinar e visar documentos e propostas dos demais participantes, ratificar propostas da **OUTORGANTE**, retirá-la; participar de sessões públicas de abertura de documentos de habilitação e de propostas, dar lances de preços/valores; (3) assinar lista de presenças e atas, registrar ocorrências, formular impugnações, intervir, alegar, concordar, discordar, contestar, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso, renunciar a recurso interposto, contrarrazoar, receber notificações; (4) passar recibo, retirar editais, assinar propostas e contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, prestar esclarecimentos, receber e dar quitação; (5) subestabelecer de forma parcial ou plena os poderes constantes desta procuração; (6) enfim, praticar e assinar todos os atos e firmar quaisquer documentos e tudo o mais que for necessário para o integral cumprimento deste mandato.

VALIDADE: A presente procuração é válida até o dia 20 de maio de 2020.

Porto Alegre-RS, 03 de abril de 2019.


 Sérgio Suslik Wais
 Diretor-Presidente


 Marcelo Wais
 Diretor



GENTE SEGURADORA S/A
 SEDE PRÓPRIA: Rua Mai. Floriano Peixoto, 450 - Centro Histórico - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS
 Fone/Fax: (51) 3023.8888
 Ouvidoria: 0800.6078888
 CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
 E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'A' and several scribbles.

tabelionato
com

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS

RUA ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 3079-5300

BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO



AUTENTICAÇÃO: Autêntico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R\$ 70,30 + Selo digital: R\$ 3,30 - 0450.04.1800007.07922 - Validador: 84E.



Eugenio Cimador Neto - Escrevente Autorizado
18/04/2019 16:26:23 -03:00

Em caso de dúvida, acesse <http://www.tabelionato.com/index.php/consultas-qr-code> e informe o número do selo conforme a etiqueta e o código validador.

CONFERENCIA DO SELO DIGITAL: WWW.TJRS.JUS.BR

2018

Reconheço a AUTENTICIDADE das firmas de Sergio Suslik Wais e Marcelo Wais que assinam por Gente Seguradora S. A., indicada com a seta de uso deste tabelionato.

EM TEST. DA VERDADE
Porto Alegre, 04 de abril de 2018.
Rec. Firma: R\$ 12,80 - Selo digital: R\$ 2,80 045100002.33686 a 33687
*1F2]
CONFERENCIA DO SELO DIGITAL: WWWW.TJRS.JUS.BR



Gente
Seguradora

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: **GENTE SEGURADORA S.A.**, sociedade seguradora de direito privado com sede em Porto Alegre/RS, na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, CNPJ nº 90.180.605/0001-02, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor Presidente, **SÉRGIO SUSLIK WAIS**, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Pedro Chaves Barcelos nº 878, Porto Alegre/RS, inscrito no CPF nº 062.422.780-49, RG-SSP/RS nº 1005619679, e seu Diretor, **MARCELO WAIS**, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Teixeira Soares nº 200/202, Torre A, bairro Bela Vista, Porto Alegre/RS, inscrito no CPF nº 632.005.380-15, RG-SSP/RS nº 7009036166, ambos com endereço profissional à Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, Centro Histórico, Porto Alegre/RS.

OUTORGADO: **MARCELO WAIS**, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Teixeira Soares nº 200/202, Torre A, bairro Bela Vista, Porto Alegre/RS, inscrito no CPF nº 632.005.380-15, RG-SSP/RS nº 7009036166.

PODERES: Por este instrumento particular, a **OUTORGANTE** nomeia e constitui o **OUTORGADO** seu bastante procurador, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la perante quaisquer órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações, de todas as esferas, inclusive as entidades que compõem o chamado "Sistema S", em qualquer procedimento/certame licitatório, de qualquer modalidade, tipo e critério de julgamento, processos de dispensa e/ou inexigibilidade de licitação em todas as formas possíveis podendo (1) tomar qualquer decisão durante todas as fases, inclusive participando da fase de lances verbais nas modalidades em que ocorrer, ofertando-os em nome da **OUTORGANTE**; (2) propor o credenciamento da **OUTORGANTE**, apresentar e firmar documentos e propostas, examinar e visar documentos e propostas dos demais participantes, ratificar propostas da **OUTORGANTE**, retirá-la; participar de sessões públicas de abertura de documentos de habilitação e de propostas, dar lances de preços/valores; (3) assinar lista de presenças e atas, registrar ocorrências, formular impugnações, intervir, alegar, concordar, discordar, contestar, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso, renunciar a recurso interposto, contrarrazoar, receber notificações; (4) passar recibo, retirar editais, assinar propostas e contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, prestar esclarecimentos, receber e dar quitação; (5) substabelecer de forma parcial ou plena os poderes constantes desta procuração; (6) enfim, praticar e assinar todos os atos e firmar quaisquer documentos e tudo o mais que for necessário para o integral cumprimento deste mandato.

VALIDADE: A presente procuração é válida até o dia 20 de maio de 2019.

Porto Alegre-RS, 04 de abril de 2018.

Sérgio Suslik Wais
Diretor-Presidente

Marcelo Wais
Diretor

tabellionato
(CC-11)

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE:(51) 3079-5300



BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO art. 7º - Lei 8935/94

AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme ao original a mim apresentado, do que dou fé.

Porto Alegre, 05 de abril de 2018

Emol: R\$ 4,60 + Selo digital: R\$ 1,40 0450-03-1800002 35329 [7AC]

CONFERÊNCIA DO SELO DIGITAL: WWW.TJRS.JUS.BR

Ayrtton B. Carvalho - Tabelião
Marcelo de Oliveira Silva
ESCR. DESIGNADO

240029



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	GENTE SEGURADORA S/A		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE ANONIMA FECHADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4330002593-4	90.180.605/0001-02	04/12/1984	08/04/1983
Endereço Completo:	RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 450 - BAIRRO CENTRO HISTORICO CEP 90020-060 - PORTO ALEGRE/RS		
Objeto Social:	EXPLORACAO DAS OPERACOES DE SEGUROS, NO RAMO DE VIDA E NOS RAMOS ELEMENTARES, CONFORME DEFINIDO NA LEGISLACAO EM VIGOR.		
Capital:	R\$ 15.181.601,00	Prazo de Duração	
Capital Integralizado:	R\$ 15.181.601,00	INDETERMINADO	
Diretoria			
CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Cargo
632.005.380-15	MARCELO WAIS	31/03/2019	DIRETOR
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	31/03/2019	DIRETOR-PRESIDENTE
286.049.030-20	TANIA WAIS	31/03/2019	DIRETORA
Status:	CADASTRADA	Situação:	ATIVA
Último Arquivamento:	13/02/2019	Número:	4961888
Ato	206 - PROCURACAO (QUANDO ARQUIVADA INDIVIDUALMENTE)		
Evento(s)	206 - PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)		



Handwritten signatures and initials in blue ink.

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C190000341622 e visualize a certidão)



19/145.615-2

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: GENTE SEGURADORA S/A
 Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANONIMA FECHADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço
xxxxxxx	xxxxxxx	RUA MARUIM, 766, LOJA 03, BAIRRO CENTRO, 49010-160, ARACAJU/SE
xxxxxxx	xxxxxxx	AVENIDA GENTIL BITTENCOURT, 2036, SALA 02, BAIRRO SAO BRAS, 66063-018, BELEM/PA
xxxxxxx	90.180.605/0012-57	AVENIDA BRASIL, 1678, LOJA 04, BAIRRO FUNCIONARIOS, 30140-003, BELO HORIZONTE/MG
xxxxxxx	xxxxxxx	AVENIDA CAPITAO JULIO BEZERRA, 484, BAIRRO CENTRO, 69301-410, BOA VISTA/RR
xxxxxxx	xxxxxxx	SHS, 21, QD. 06, CONJ. A, BL. F, L.J. 56 ED. BRASIL, BAIRRO ASA SUL, 70316-000, BRASILIA/DF
xxxxxxx	xxxxxxx	RUA DOM AQUINO, 2350, LOJA 11, BAIRRO CENTRO, 79002-182, CAMPO GRANDE/MS
xxxxxxx	xxxxxxx	RUA TENENTE THOGO DA SILVA PEREIRA, 427, SALA 001, BAIRRO CENTRO SUL, 78020-500, CUIABA/MT
xxxxxxx	xxxxxxx	ALAMEDA DR. CARLOS DE CARVALHO, 625, BAIRRO CENTRO, 80430-180, CURITIBA/PR
xxxxxxx	xxxxxxx	RUA ARACY VAZ CALLADO, 433, LOJA 8 EDIFICIO IRIS BALNEARIO, BAIRRO NAO INFORMADO, 88070-750, FLORIANOPOLIS/SC
xxxxxxx	xxxxxxx	AVENIDA DOM LUIS, 300, LOJA 147, SHOPPING AVENIDA, BAIRRO ALDEOTA, 60160-230, FORTALEZA/CE
xxxxxxx	xxxxxxx	RUA 9, 1166, LOJA 5, BAIRRO SETOR OESTE, 74110-100, GOIANIA/GO
xxxxxxx	xxxxxxx	AVENIDA DOM PEDRO I, 776, SALA 106, BAIRRO CENTRO, 58013-021, JOAO PESSOA/PB
xxxxxxx	xxxxxxx	AVENIDA DA PAZ, 1864, LOJA 17, BAIRRO CENTRO, 57020-440, MACEIO/AL
xxxxxxx	xxxxxxx	AVENIDA DR. THEOMARIO PINTO DA COSTA, 706, LOTE 83, S/N LOTE SIRIO,, BAIRRO CHAPADA, 69050-055, MANAUS/AM
xxxxxxx	xxxxxxx	RUA DOS POTIGUARES, 2385, LOJA 04, BAIRRO LAGOA NOVA, 59063-450, NATAL/RN
xxxxxxx	xxxxxxx	QUADRA 104 NORTE AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHKE, 129, CONJ: 1, ; LOTE: 10; LOJA: 3,, BAIRRO PLANO DIRETOR NORTE, 77006-014, PALMAS/TO
4390030958-5	90.180.605/0006-09	AVENIDA CARLOS GOMES, 350, BAIRRO AUXILIADORA, 90480-000, PORTO ALEGRE/RS
xxxxxxx	xxxxxxx	AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 2481, SALA 01, BAIRRO NOSSA SENHORA DAS GRACAS, 76804-141, PORTO VELHO/RO
xxxxxxx	xxxxxxx	RUA RUI BARBOSA, 715, LOJA 5, BAIRRO GRACAS, 50000-000, RECIFE/PE
xxxxxxx	xxxxxxx	RUA SETE DE SETEMBRO, 88, LOJA P, BAIRRO CENTRO, 20050-002, RIO DE JANEIRO/RJ
xxxxxxx	xxxxxxx	AVENIDA TANCREDO NEVES, 1485, LOJA 02, ED. ESPLANADA TRADE CENTER, BAIRRO CAMINHO DAS ARVORES, 41820-021, SALVADOR/BA
xxxxxxx	xxxxxxx	AVENIDA ANA JANSEN, 480, LOJA 03, BAIRRO SAO FRANCISCO, 65076-730, SAO LUIS/MA
xxxxxxx	90.180.605/0004-47	AVENIDA NOVE DE JULHO, 4312, BAIRRO JD PAULISTA, 01000-000, SAO PAULO/SP
xxxxxxx	xxxxxxx	RUA COELHO RESENDE, 465, SALA C, BAIRRO CENTRO, 64000-370, TERESINA/PI
xxxxxxx	xxxxxxx	RUA DARCY GRIJO, 50, LOJA 10, BAIRRO NAO INFORMADO, 29060-500, VITORIA/ES

NADA MAIS#



Porto Alegre, 11 de Abril de 2019 08:32

Carlos Gonçalves
 CARLOS GONÇALVES
 SECRETÁRIO-GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C190000341622 e visualize a certidão)



19/145.615-2



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:
GENTE SEGURADORA SA *****
CNPJ 90.180.605/0001-02*****

Porto Alegre, 29 de abril de 2019, às 13h40min



M

SB

X

P



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DOCUMENTO ASSINADO POR
RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO

DATA

29/04/2019 13h40min



Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.

Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço <https://www.tjrs.jus.br/verificadocs> e digite o seguinte

número verificador: 0000755879091





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Praça Mal Deodoro, 55 - Bairro Centro - CEP 90010-908 - Porto Alegre - RS - 3º andar
www.tjrs.jus.br

CERTIDÃO - CGJ-SECASEJ

CERTIFICO, atendendo pedido formulado pela parte interessada, que na comarca de Porto Alegre, neste Estado, há:

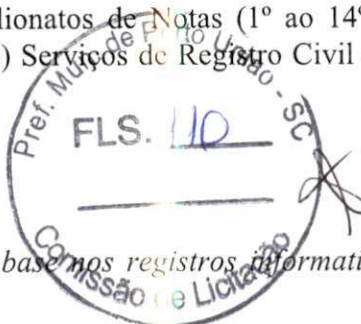
1. No FORO CENTRAL (Prédios I e II): um (01) Cartório da Direção do Foro, vinte (20) Cartórios Cíveis, nominados do primeiro ao vigésimo (ao 20º Cartório Cível compete as Ações Especiais da Fazenda Pública); quatro (04) Juizados Especiais Cíveis, nominados do segundo ao quinto; catorze (14) Cartórios Criminais (1º, 2º, 3º, 5º, 6º, 8º, 9º, 10º, 11º, 13º, 14º e Juizado do Torcedor, 15º, 16º e 17º); três (03) Juizados Especiais Criminais, nominados do primeiro ao terceiro; um (01) Cartório de Execução de Penas e Medidas Alternativas; dois (02) Cartórios de Execuções Criminais; dois (02) Cartórios do Júri; doze (12) Cartórios da Fazenda Pública (1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 10º, 11º, 12º, 14º); dois (02) Juizados Especiais da Fazenda Pública (1º, 2º); cinco (05) Cartórios de Família (1º, 4º, 5º, 6º, 8º); um (01) Cartório das Curatelas; dois (02) Cartórios exclusivos de Sucessões (1º, 2º) e um (01) Cartório de Sucessões e de Precatórias (nominado 3º Cartório de Sucessões e de Precatórias); um (01) Cartório de Acidentes do Trabalho; um (01) Cartório de Delitos de Trânsito; um (01) Cartório de Registros Públicos; quatro (04) Cartórios do Juizado Regional da Infância e Juventude, nominados do primeiro ao quarto; dois (02) Cartórios do Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher (1º, 2º); um (01) Cartório de Direito Empresarial, Recuperação de Empresas e Falências; dois (02) Cartórios da Contadoria (1º, 2º); e um (01) Cartório da Distribuição (incumbe a distribuição das causas Cíveis, Comerciais, dos feitos da Fazenda Pública, Direito Empresarial, Recuperação de Empresas e Falências, Criminais, das causas de Família e Sucessões e a de outras que lhe sejam dependentes).

2. Nos FOROS REGIONAIS: um (01) Cartório Cível na Restinga; um (01) Cartório Cível e um (01) Cartório de Família no Alto Petrópolis, no Partenon e na Tristeza; dois (02) Cartórios Cíveis no Quarto Distrito e no Sarandi; um (01) Juizado Especial Cível e Criminal no Alto Petrópolis (7º), no Partenon (10º), na Restinga (8º), no Sarandi (1º), na Tristeza (6º) e no Quarto Distrito (9º); um (01) Cartório Criminal na Tristeza; dois (02) Cartórios Criminais no Partenon; e um (01) Cartório da Distribuição e Contadoria em cada um dos Foros Regionais (Alto Petrópolis, Partenon, Restinga, Sarandi, Tristeza e Quarto Distrito), com as mesmas atribuições do Distribuidor do Foro Centralizado da comarca de Porto Alegre, excluídos os feitos de Direito Empresarial, Recuperação de Empresas e Falências, Registros Públicos e Acidentes do Trabalho. Qualquer certidão fornecida pelo Cartório da Distribuição do Foro Central abrange informações de todos os demais Foros, e vice-versa, pois é baseada em um único Banco de Dados.

3. Três (03) Tabelionatos de Protestos de Títulos (1º, 2º, 3º) onde são processados os apontamentos e protestos das letras e títulos comerciais, distribuídos pela CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE TÍTULOS; três (03) Serviços de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas (1º, 2º, 3º); catorze (14) Tabelionatos de Notas (1º ao 14º); seis (06) Serviços de Registro de Imóveis (1ª até a 6ª Zona); oito (08) Serviços de Registro Civil das Pessoas Naturais (1ª até a 8ª Zona).

Observações:

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros informatizados desta



Corregedoria-Geral da Justiça; somente registros consolidados até a presente data.

A conferência dos dados do(a) solicitante é de responsabilidade exclusiva da autoridade recebedora.

A expedição é gratuita.

Secretaria da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Rio Grande do Sul





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DOCUMENTO ASSINADO POR
RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO

DATA
29/04/2019 14h40min

Handwritten signatures and a circular stamp from the Comissão de Licitação of the Prefeitura Municipal de Porto União - SC. The stamp contains the text "FLS. 112" and "Comissão de Licitação".



Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.

Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço <https://www.tjrs.jus.br/verificadocs> e digite o seguinte

número verificador: 0000756027800



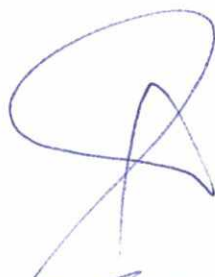
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 069/2019 - MULTIENTIDADE
PREGÃO PRESENCIAL 050/2019

Razão Social: GENTE SEGURADORA S/A
Endereço: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450, CENTRO HISTORICO
Cidade/Estado: PORTO ALEGRE / RS
CNPJ: 90.180.605/0001-02

DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório PREGÃO n.º 50/2019, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no **item 06** do edital convocatório.

Porto Alegre / RS, 07 de maio de 2019.



VILMAR BARTH
RG 3.155.743 -SSPSC
CPF 001.130.869-97
REPRESENTANTE LEGAL



90.180.605/0001-02


GENTE SEGURADORA S/A

RUA MAL. FLORIANO PEIXOTO, 450
CENTRO HISTORICO - CEP: 90020-060

PORTO ALEGRE - RS

1

GENTE SEGURADORA S/A.
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - Centro - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax: (51) 3023.8888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 – Inscrição Estadual: Isenta
E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br



CANCELADO

SEI:

19 MAR 2019

PROTOCOLO



gente
SUSEP - RS
seguradora

SEI: 0449116

20 MAR 2019

PROTOCOLO

**SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP.
COORDENAÇÃO-GERAL DE AUTORIZAÇÕES E LIQUIDAÇÕES - CGRAL**

Assunto: Assembleia Geral Ordinária de 18.03.2019

Deliberações: Aprovação de contas e destinação de resultados, reeleição da Diretoria, fixação de mandatos e remuneração, além da designação das funções dos Diretores perante SUSEP.

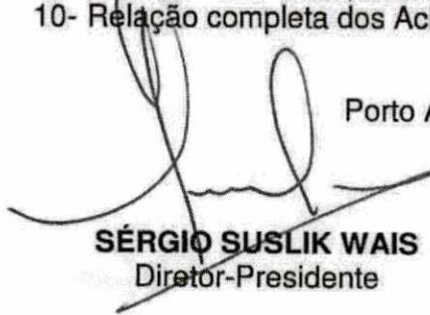
ILMO Sr. Coordenador Geral,

A **GENTE SEGURADORA S.A.**, com sede em Porto Alegre/RS, na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, CNPJ nº 90.180.605/0001-02 vem, por meio dos Diretores infra-assinados, encaminhar a documentação necessária e requerer à V.Sa. que se digne a aprovar e homologar a Assembleia Geral Ordinária realizada em 18 de março de 2019.

Relação dos documentos anexos:

- 1- Ata da AGO – 2 vias;
- 2- Declaração referida no art. 4.º, do Anexo II, e Autorização referida na alínea "b" do inciso VII do art. 5.º, do Anexo I, ambos da Resolução CNSP n.º 330, de 2015, firmada pelos eleitos e pela Sociedade Seguradora, conforme modelo anexo da Carta Circular n. 1/2016/SUSEP-CGRAT;
- 3- Termo de Posse da Diretoria reeleita;
- 4- Declaração dos processos de atos societários em apreciação na Susep;
- 5- Relação dos membros do órgão estatutário alterado, antes e depois do ato, contendo prazo do mandato e as funções específicas perante a SUSEP;
- 6- Formulário Cadastral dos reeleitos;
- 7- Declaração, firmada pela Sociedade de que foram fielmente observadas as disposições legais atinentes ao quórum de instalação e de deliberação da AGO;
- 8- Declaração, firmada pela Sociedade Seguradora, quanto à inexistência de parentesco, até o terceiro grau, entre administradores e membros do conselho fiscal, bem como de que os membros do conselho fiscal não integram o quadro de empregados da Sociedade;
- 9- Lista de Acionistas presentes ao ato;
- 10- Relação completa dos Acionistas na data da realização do ato.

Porto Alegre (RS), 18 de março de 2019.


SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor-Presidente


MARCELO WAIS
Diretor

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 18 de março de 2019.

GENTE SEGURADORA S/A
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br



GENTE SEGURADORA S.A.
CNPJ - 90.180.605/0001-02
NIRE - 43300025934

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 18 de março de 2019.

DATA, HORA E LOCAL: Dia 18 de março de 2019, às 12 horas, na sede social da companhia, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

QUORUM: Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social.

CONVOCAÇÃO: Verificou-se em primeira convocação, a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de "Presença de Acionistas", tornando-se dispensável a convocação de editais, conforme autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76.

PUBLICAÇÕES: As demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2018 foram publicadas na edição de 26 de fevereiro de 2019: Diário Oficial da Indústria e Comércio do Estado do Rio Grande do Sul, nas páginas 17, 18, 19 e 20 e no Jornal do Comércio, nas páginas 03, 04, 05 e 06.

MESA: Sérgio Suslik Wais, **Presidente;** Marcelo Wais, **Secretário.**

ORDEM DO DIA:

- (i) Aprovar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018;
- (ii) Aprovar a destinação do resultado do exercício;
- (iii) Reeleger os membros da Diretoria, fixando-lhes prazo de mandato;
- (iv) Designar aos Diretores às funções específicas contidas nos normativos da SUSEP/CNSP;
- (v) Fixar a remuneração global dos Administradores da Companhia.
- (vi) Deliberar sobre a não instalação do Conselho Fiscal; e,

DELIBERAÇÕES: Foi deliberado, pela unanimidade dos acionistas:

- 1ª) Aprovar, sem reservas, o Relatório e Contas da Administração, assim como as demais demonstrações financeiras, referentes ao exercício social findo em 31.12.2018;



ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 18 de março de 2019.

GENTE SEGURADORA S/A
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br



- 2ª) Aprovar a destinação do lucro líquido do exercício social, findo em 31.12.2018, no valor de R\$ 2.610.549,35 (dois milhões seiscentos e dez mil quinhentos e quarenta e nove reais e trinta e cinco centavos) que, adicionados à R\$ 2.972.179,28 (dois milhões novecentos e setenta e dois mil cento e setenta e nove reais e vinte e oito centavos) referentes à realização da reserva de reavaliação, resultaram em lucros acumulados no total de R\$ 5.582.728,63 (cinco milhões quinhentos e oitenta e dois mil setecentos e vinte e oito reais e sessenta e três centavos). Deste total, aprovar as seguintes destinações: (a) R\$ 130.527,47 (cento e trinta mil quinhentos e vinte e sete reais e quarenta e sete centavos) para reserva legal, (b) R\$ 1.395.682,16 (hum milhão trezentos e noventa e cinco mil seiscentos e oitenta e dois reais e dezesseis centavos) como dividendos mínimos obrigatórios aos acionistas e (c) R\$ 4.056.519,00 (quatro milhões cinquenta e seis mil quinhentos e dezenove reais) para reserva de distribuição adicional de dividendos.
- 3ª) Reeleger, para compor a Diretoria, com mandato até 31 de março de 2020, os seguintes membros:
- Diretor-Presidente - Sr. Sérgio Suslik Wais, brasileiro, casado, empresário segurador, CI SSP/RS nº 1005619679, CPF nº 062.422.780-49, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878;
 - Diretora - Sra. Tânia Wais, brasileira, casada, seguradora, CI SSP/RS nº 2001099321, CPF nº 286.049.030-20, residente e domiciliada em Porto Alegre/RS., na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878; e,
 - Diretor; o Sr. Marcelo Wais, brasileiro, casado, segurador, CI SSP/RS nº 7009036166, CPF nº 632.005.380-15, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Eng. Teixeira Soares, nº 200 – Ap. 202 Bloco A.

Os membros da Diretoria ora eleitos declararam que estão desimpedidos, nos termos da Lei, para ocuparem os referidos cargos, não fazerem parte de sociedades concorrentes no mercado e preencherem as condições estabelecidas na Resolução CNSP nº 330/15. Ressalta-se ainda que os Diretores com mandatos vencidos permanecerão em seus cargos até que a SUSEP homologue a presente Ata da Assembleia Geral Ordinária e que haja sua publicação no Diário Oficial.

- 4ª) Designar as funções específicas dos Diretores em atenção à Resolução nº 330/2015 e Carta-Circular n. 1/2016/SUSEP-CGRAT, da seguinte forma:

I - Sr. Sérgio Suslik Wais:

- Responsável pelas Relações com a SUSEP;
- Responsável pelo cumprimento das obrigações contidas na Resolução CNSP nº 143/2005;
- Responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade, conforme Resolução CNSP nº 321/2015.

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 18 de março de 2019.

GENTE SEGURADORA S/A
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.807.8888
CNPJ nº 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br



II - Sra. Tânia Wais:

- a) Responsável pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/98 (Circulares SUSEP 234/03 e 445/12);
- b) Responsável pelos controles internos da Sociedade, em atendimento a Circular SUSEP nº 249/04;
- c) Responsável pelos controles internos específicos para a prevenção contra fraudes (Circular SUSEP nº 344/2007).

III - Sr. Marcelo Wais:

- a) Diretor Técnico, conforme Circular SUSEP 234 e Resolução CNSP 321;
- b) Responsável administrativo-financeiro;

5ª) Fixar remuneração global anual da Diretoria em R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais);

6ª) Decidem não instalar o Conselho Fiscal.

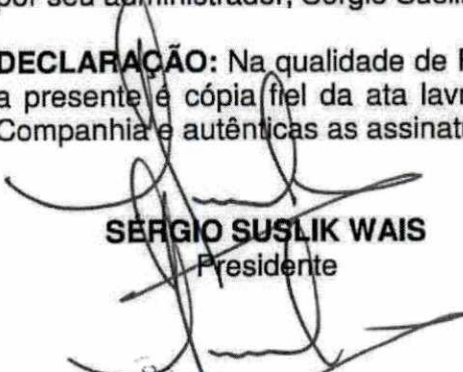
CONSELHO FISCAL: O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período.

DOCUMENTOS ARQUIVADOS: Foram arquivados na sede da sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral Ordinária, lavrando-se no livro próprio a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem.

ASSINATURAS: Sérgio Suslik Wais, **Presidente**, Marcelo Wais, **Secretário**; Sérgio Suslik Wais, Marcelo Wais, Tânia Wais e Gente Comércio e Participações Ltda., (Representada por seu administrador, Sérgio Suslik Wais), **Acionistas e Diretores**.

DECLARAÇÃO: Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Assembleia Geral nº 002 da Companhia e autênticas as assinaturas apostas.


SÉRGIO SUSLIK WAIS
Presidente


SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor-Presidente


MARCELO WAIS
Secretário


MARCELO WAIS
Diretor



ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 18 de março de 2019.

GENTE SEGURADORA S/A
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ nº 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

GENTE SEGURADORA S.A.
CNPJ - 90.180.605/0001-02
NIRE - 43300025934

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 18 de março de 2019.

DATA, HORA E LOCAL: Dia 18 de março de 2019, às 12 horas, na sede social da companhia, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

QUORUM: Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social.

CONVOCAÇÃO: Verificou-se em primeira convocação, a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de "Presença de Acionistas", tornando-se dispensável a convocação de editais, conforme autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76.

PUBLICAÇÕES: As demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2018 foram publicadas na edição de 26 de fevereiro de 2019: Diário Oficial da Indústria e Comércio do Estado do Rio Grande do Sul, nas páginas 17, 18, 19 e 20 e no Jornal do Comércio, nas páginas 03, 04, 05 e 06.

MESA: Sérgio Suslik Wais, **Presidente;** Marcelo Wais, **Secretário.**

ORDEM DO DIA:

- (i) Aprovar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018;
- (ii) Aprovar a destinação do resultado do exercício;
- (iii) Reeleger os membros da Diretoria, fixando-lhes prazo de mandato;
- (iv) Designar aos Diretores às funções específicas contidas nos normativos da SUSEP/CNSP;
- (v) Fixar a remuneração global dos Administradores da Companhia.
- (vi) Deliberar sobre a não instalação do Conselho Fiscal; e,

DELIBERAÇÕES: Foi deliberado, pela unanimidade dos acionistas:

- 1ª) Aprovar, sem reservas, o Relatório e Contas da Administração, assim como as demais demonstrações financeiras, referentes ao exercício social findo em 31.12.2018;

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 18 de março de 2019.

GENTE SEGURADORA S/A
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

2ª) Aprovar a destinação do lucro líquido do exercício social, findo em 31.12.2018, no valor de R\$ 2.610.549,35 (dois milhões seiscentos e dez mil quinhentos e quarenta e nove reais e trinta e cinco centavos) que, adicionados à R\$ 2.972.179,28 (dois milhões novecentos e setenta e dois mil cento e setenta e nove reais e vinte e oito centavos) referentes à realização da reserva de reavaliação, resultaram em lucros acumulados no total de R\$ 5.582.728,63 (cinco milhões quinhentos e oitenta e dois mil setecentos e vinte e oito reais e sessenta e três centavos). Deste total, aprovar as seguintes destinações: (a) R\$ 130.527,47 (cento e trinta mil quinhentos e vinte e sete reais e quarenta e sete centavos) para reserva legal, (b) R\$ 1.395.682,16 (hum milhão trezentos e noventa e cinco mil seiscentos e oitenta e dois reais e dezesseis centavos) como dividendos mínimos obrigatórios aos acionistas e (c) R\$ 4.056.519,00 (quatro milhões cinquenta e seis mil quinhentos e dezenove reais) para reserva de distribuição adicional de dividendos.

3ª) Reeleger, para compor a Diretoria, com mandato até 31 de março de 2020, os seguintes membros:

- a. Diretor-Presidente - Sr. Sérgio Suslik Wais, brasileiro, casado, empresário segurador, CI SSP/RS nº 1005619679, CPF nº 062.422.780-49, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878;
- b. Diretora - Sra. Tânia Wais, brasileira, casada, seguradora, CI SSP/RS nº 2001099321, CPF nº 286.049.030-20, residente e domiciliada em Porto Alegre/RS., na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878; e,
- c. Diretor; o Sr. Marcelo Wais, brasileiro, casado, segurador, CI SSP/RS nº 7009036166, CPF nº 632.005.380-15, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Eng. Teixeira Soares, nº 200 – Ap. 202 Bloco A.

Os membros da Diretoria ora eleitos declararam que estão desimpedidos, nos termos da Lei, para ocuparem os referidos cargos, não fazerem parte de sociedades concorrentes no mercado e preencherem as condições estabelecidas na Resolução CNSP nº 330/15. Ressalta-se ainda que os Diretores com mandatos vencidos permanecerão em seus cargos até que a SUSEP homologue a presente Ata da Assembleia Geral Ordinária e que haja sua publicação no Diário Oficial.

4ª) Designar as funções específicas dos Diretores em atenção à Resolução nº 330/2015 e Carta-Circular n. 1/2016/SUSEP-CGRAT, da seguinte forma:

I - Sr. Sérgio Suslik Wais:

- d) Responsável pelas Relações com a SUSEP;
- e) Responsável pelo cumprimento das obrigações contidas na Resolução CNSP nº 143/2005;
- f) Responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade, conforme Resolução CNSP nº 321/2015.



ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 18 de março de 2019.

GENTE SEGURADORA S/A
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ nº 90.180.805/0001-02
www.genteseguradora.com.br

- 2ª) Aprovar a destinação do lucro líquido do exercício social, findo em 31.12.2018, no valor de R\$ 2.610.549,35 (dois milhões seiscentos e dez mil quinhentos e quarenta e nove reais e trinta e cinco centavos) que, adicionados à R\$ 2.972.179,28 (dois milhões novecentos e setenta e dois mil cento e setenta e nove reais e vinte e oito centavos) referentes à realização da reserva de reavaliação, resultaram em lucros acumulados no total de R\$ 5.582.728,63 (cinco milhões quinhentos e oitenta e dois mil setecentos e vinte e oito reais e sessenta e três centavos). Deste total, aprovar as seguintes destinações: (a) R\$ 130.527,47 (cento e trinta mil quinhentos e vinte e sete reais e quarenta e sete centavos) para reserva legal, (b) R\$ 1.395.682,16 (hum milhão trezentos e noventa e cinco mil seiscentos e oitenta e dois reais e dezesseis centavos) como dividendos mínimos obrigatórios aos acionistas e (c) R\$ 4.056.519,00 (quatro milhões cinquenta e seis mil quinhentos e dezenove reais) para reserva de distribuição adicional de dividendos.
- 3ª) Reeleger, para compor a Diretoria, com mandato até 31 de março de 2020, os seguintes membros:
- Diretor-Presidente - Sr. Sérgio Suslik Wais, brasileiro, casado, empresário segurador, CI SSP/RS nº 1005619679, CPF nº 062.422.780-49, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878;
 - Diretora - Sra. Tânia Wais, brasileira, casada, seguradora, CI SSP/RS nº 2001099321, CPF nº 286.049.030-20, residente e domiciliada em Porto Alegre/RS., na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878; e,
 - Diretor; o Sr. Marcelo Wais, brasileiro, casado, segurador, CI SSP/RS nº 7009036166, CPF nº 632.005.380-15, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Eng. Teixeira Soares, nº 200 – Ap. 202 Bloco A.

Os membros da Diretoria ora eleitos declararam que estão desimpedidos, nos termos da Lei, para ocuparem os referidos cargos, não fazerem parte de sociedades concorrentes no mercado e preencherem as condições estabelecidas na Resolução CNSP nº 330/15. Ressalta-se ainda que os Diretores com mandatos vencidos permanecerão em seus cargos até que a SUSEP homologue a presente Ata da Assembleia Geral Ordinária e que haja sua publicação no Diário Oficial.

- 4ª) Designar as funções específicas dos Diretores em atenção à Resolução nº 330/2015 e Carta-Circular n. 1/2016/SUSEP-CGRAT, da seguinte forma:

I - Sr. Sérgio Suslik Wais:

- Responsável pelas Relações com a SUSEP;
- Responsável pelo cumprimento das obrigações contidas na Resolução CNSP nº 143/2005;
- Responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade, conforme Resolução CNSP nº 321/2015.

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 18 de março de 2019.

GENTE SEGURADORA S/A
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

Pref. Municipal
Fls. 120
Comissão de Licitação
[Handwritten signature and stamp]

II - Sra. Tânia Wais:

- d) Responsável pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/98 (Circulares SUSEP 234/03 e 445/12);
- e) Responsável pelos controles internos da Sociedade, em atendimento a Circular SUSEP nº 249/04;
- f) Responsável pelos controles internos específicos para a prevenção contra fraudes (Circular SUSEP nº 344/2007).

III - Sr. Marcelo Wais:

- c) Diretor Técnico, conforme Circular SUSEP 234 e Resolução CNSP 321;
- d) Responsável administrativo-financeiro;

5ª) Fixar remuneração global anual da Diretoria em R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais);

6ª) Decidem não instalar o Conselho Fiscal.

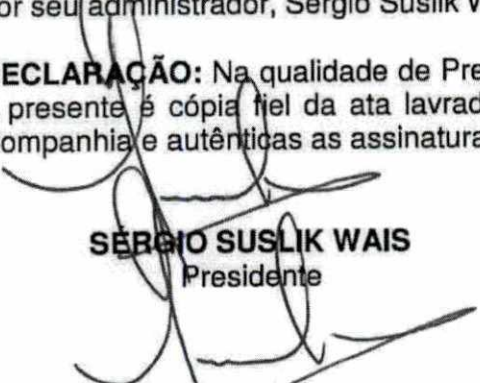
CONSELHO FISCAL: O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período.

DOCUMENTOS ARQUIVADOS: Foram arquivados na sede da sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral Ordinária, lavrando-se no livro próprio a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem.

ASSINATURAS: Sérgio Suslik Wais, **Presidente**, Marcelo Wais, **Secretário**; Sérgio Suslik Wais, Marcelo Wais, Tânia Wais e Gente Comércio e Participações Ltda., (Representada por seu administrador, Sérgio Suslik Wais), **Acionistas e Diretores**.

DECLARAÇÃO: Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Assembleia Geral nº 002 da Companhia e autênticas as assinaturas apostas.


SÉRGIO SUSLIK WAIS
Presidente


SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor-Presidente


MARCELO WAIS
Secretário


MARCELO WAIS
Diretor



Pref. Mun. de
FLS. 124
Comissão de Licitação

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 18 de março de 2019.

GENTE SEGURADORA S/A
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ nº 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

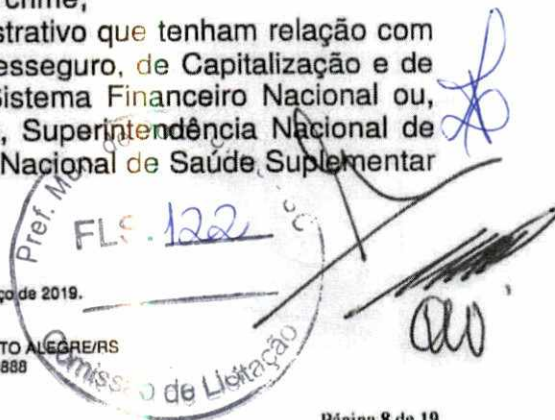
DECLARAÇÃO E AUTORIZAÇÕES DOS ELEITOS

Os subscritores abaixo, tendo sido eleitos para compor a Diretoria da **GENTE SEGURADORA S/A**, conforme a **Assembleia Geral Ordinária datada de 18/03/2019**:

- a) Declaram à Superintendência de Seguros Privados que são residentes no Brasil;
- b) Autorizam, nos termos do art. 4º da Resolução CNSP nº 330, de 2015, a Superintendência de Seguros Privados a ter acesso a informações a seu respeito, constantes de quaisquer sistemas público ou privado de cadastro e informações, inclusive processos e procedimentos judiciais ou administrativos e inquéritos policiais, para uso exclusivo no exame do respectivo processo.
- c) Declaram ainda que:
- i) Não estão impedidos por lei especial, nem condenados por crime falimentar, de sonegação fiscal, de prevaricação, de corrupção ativa ou passiva, de concussão, de peculato, contra a economia popular, a fé pública a propriedade ou o Sistema Financeiro Nacional, ou condenado a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos;
 - ii) Não estão declarados inabilitados ou suspensos para o exercício de cargos estatutários ou contratuais nas entidades autorizadas a funcionar pela Superintendência de Seguros Privados ou instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, Superintendência Nacional de Previdência Complementar - Previc, Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, demais agências reguladoras e companhias abertas ou entidades sujeitas à supervisão da Comissão de Valores Mobiliários;
 - iii) Não respondem, nem qualquer empresa da qual sejam controladores ou administradores, por protesto de títulos, cobranças judiciais, emissão de cheques sem fundos, inadimplemento de obrigações e outras ocorrências ou circunstâncias análogas;
 - iv) Não estão declarados falidos ou insolventes;
 - v) Não controlaram ou administraram, nos três anos que antecedem esta eleição, firma ou sociedade objeto de declaração de insolvência, liquidação, intervenção, falência ou recuperação judicial;
 - vi) Não respondem, nem qualquer sociedade da qual tenham sido controladores ou administradores à época dos fatos, por processo crime;
 - vii) Não respondem por processo judicial ou administrativo que tenham relação com o Sistema Nacional de Seguros Privados, de Resseguro, de Capitalização e de Previdência Complementar Aberta ou com o Sistema Financeiro Nacional ou, ainda, com a Comissão de Valores Mobiliários, Superintendência Nacional de Previdência Complementar – Previc ou Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS.

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 18 de março de 2019.

GENTE SEGURADORA S/A
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

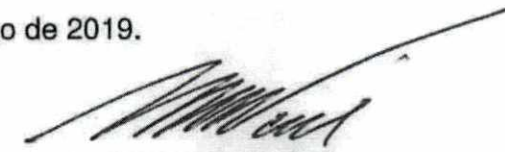


- d) Os declarantes abaixo assumem integral responsabilidade pela fidelidade das declarações ora prestadas, ficando a Superintendência de Seguros Privados desde já autorizada à delas fazer, nos limites legais e em juízo ou fora dele, o uso que lhe aprouver.


Porto Alegre (RS), 18 de março de 2019.



SÉRGIO SUSLIK WAIS
CPF 062.422.780-49
SSP/RS 1005619679



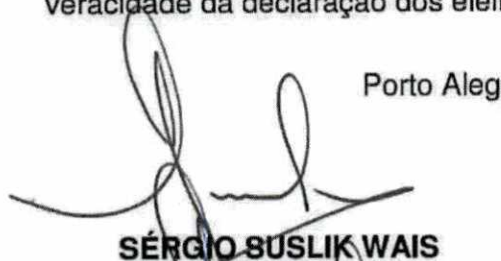
MARCELO WAIS
CPF 632.005.380-15
SSP/RS 7009036166



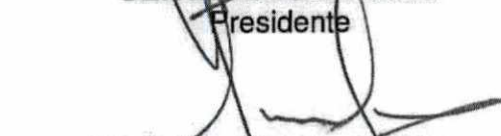
TANIA WAIS
CPF 286.049.030-20
SSP/RS 2001099321

A **GENTE SEGURADORA S/A** declara ter feito pesquisas a respeito dos eleitos em sistemas públicos e privados de cadastro de informação e responsabiliza-se pela veracidade da declaração dos eleitos.

Porto Alegre (RS), 18 de março de 2019.




SÉRGIO SUSLIK WAIS
Presidente



SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor-Presidente



MARCELO WAIS
Secretário



MARCELO WAIS
Diretor



ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 18 de março de 2019.

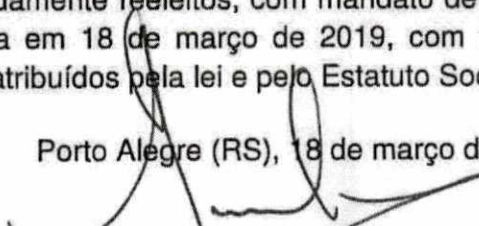
GENTE SEGURADORA S/A
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
www.gntoseguradora.com.br

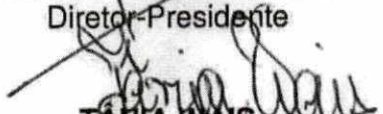
GENTE SEGURADORA S.A.
CNPJ - 90.180.605/0001-02
NIRE - 43300025934

TERMO DE POSSE DA DIRETORIA


O **Diretor-Presidente: Sr. SERGIO SUSLIK WAIS**, brasileiro, casado, empresário segurador, CI SSP/RS nº 1005619679, inscrito no CPF nº 062.422.780-49, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878, a **Diretora: Sra. TÂNIA WAIS**, brasileira, casada, seguradora, CI SSP/RS nº 2001099321, inscrita no CPF nº 286.049.030-20, residente e domiciliada em Porto Alegre/RS, na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878 e o **Diretor: Sr. MARCELO WAIS**, brasileiro, casado, segurador, CI SSP/RS nº 7009036166, inscrito no CPF nº 632.005.380-15, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Eng. Teixeira Soares, nº 200 – Ap. 202 Bloco A, **neste ato declaram**, sob as penas da lei, estarem desimpedidos para ocuparem os referidos cargos de diretoria e a administração da **GENTE SEGURADORA S/A**, sociedade anônima de capital fechado, com sede em Porto Alegre/RS, na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, nos termos previstos no §1º do Art. 147, da Lei nº 6.404/76, preenchendo ainda as condições estabelecidas na Resolução CNSP nº 330/15, ficando assim, por força do presente Termo de Posse, investidos nos referidos cargos, para os quais foram devidamente reeleitos, com mandato de 01 (um) ano, na Assembleia Geral Ordinária, realizada em 18 de março de 2019, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhes são atribuídos pela lei e pelo Estatuto Social da Companhia.

Porto Alegre (RS), 18 de março de 2019.


SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor-Presidente


TÂNIA WAIS
Diretora


MARCELO WAIS
Diretor


SÉRGIO SUSLIK WAIS
Presidente


MARCELO WAIS
Secretário



ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 18 de março de 2019.

GENTE SEGURADORA S/A
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

DECLARAÇÃO

GENTE SEGURADORA S/A, com sede na cidade de Porto Alegre/RS, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, CNPJ/MF nº 90.180.605/0001-02, e NIRE nº 43300025934, dando cumprimento às normas regulamentares em vigor, **DECLARA**, por seus representantes legais infra-assinados, a fim de instruir o processo relativo à Assembleia Geral Ordinária realizada em 18 de março de 2019, que **nesta data não há processos de atos societários em apreciação** na Superintendência de Seguros Privados - SUSEP.

Porto Alegre (RS), 18 de março de 2019.



SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor Presidente



MARCELO WAIS
Diretor






ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 18 de março de 2019.

GENTE SEGURADORA S/A
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
www.gente seguradora.com.br

ADMINISTRADORES / DIRETORES - ANTES DA AGO DE 18.03.2019:

NOME	MANDATO	DESIGNAÇÕES	ASSINATURA
1. SÉRGIO SUSLIK WAIS	01/04/2018 até 31/03/2019	- Diretor de relações com a SUSEP. - Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade. - Diretor responsável pelo cumprimento das obrigações da Resolução 143.	
2. TÂNIA WAIS	01/04/2018 até 31/03/2019	- Diretor responsável pelos controles internos. - Diretor responsável pelos controles internos específicos para prevenção de fraudes. - Diretora responsável pelo cumprimento do disposto na Lei 9.613/98 - conforme Circulares SUSEP 234/03 e 445/12.	
3. MARCELO WAIS	01/04/2018 até 31/03/2019	- Diretor responsável administrativo-financeiro. - Diretor responsável técnico.	

ADMINISTRADORES / DIRETORES - DEPOIS DA AGO DE 18.03.2019:

NOME	MANDATO	DESIGNAÇÕES	ASSINATURA
1. SÉRGIO SUSLIK WAIS	01/04/2019 até 31/03/2020	- Diretor de relações com a SUSEP. - Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade. - Diretor responsável pelo cumprimento das obrigações da Resolução 143.	
2. TÂNIA WAIS	01/04/2019 até 31/03/2020	- Diretor responsável pelos controles internos. - Diretor responsável pelos controles internos específicos para prevenção de fraudes. - Diretora responsável pelo cumprimento do disposto na Lei 9.613/98 - conforme Circulares SUSEP 234/03 e 445/12.	
3. MARCELO WAIS	01/04/2019 até 31/03/2020	- Diretor responsável administrativo-financeiro. - Diretor responsável técnico.	

Porto Alegre (RS), 18 de março de 2019.


SÉRGIO SUSLIK WAIS
 Presidente

SÉRGIO SUSLIK WAIS
 Diretor-Presidente


MARCELO WAIS
 Secretário

MARCELO WAIS
 Diretor


ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 18 de março de 2019.

 GENTE SEGURADORA S/A
 Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS
 Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
 CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

FORMULÁRIO CADASTRAL

Finalidade:

REELEITO PARA CARGO EM ÓRGÃO ESTATUTÁRIO

Identificação da Entidade Supervisionada

Denominação:

GENTE SEGURADORA S/A.

Identificação da Pessoa Física

Nome completo:

SÉRGIO SUSLIK WAIS

Filiação:

SAUL WAIS

ELZA SUSLIK WAIS

Nacionalidade:

BRASILEIRO

Local e data de nascimento:

URUGUAIAN/RS - 23/05/1947

Sexo:

M

Profissão:

SEGURADOR

Estado Civil e Regime de Casamento:

CASADO - COMUNHÃO TOTAL DE BENS

Nome do cônjuge:

TÂNIA WAIS

Identidade:

1005619679

Órgão Expeditor:

SSP/RS

Data da emissão:

31/01/1983

CPF

062.422.780-49

Título Eleitoral:

440273304/85

Email:

sergio.suslikwais@genteseguradora.com.br

Endereço residencial completo:

RUA PEDRO CHAVES BARCELOS - 878

Bairro:

BELA VISTA

CEP:

90450-010

Município:

PORTO ALEGRE

UF:

RS

DDD/Telefone:

(51) 99918.3232

Declaro assumir integral responsabilidade pela fidelidade das informações ora prestadas, ficando a Superintendência de Seguros Privados desde já autorizada a delas fazer, nos limites legais e em juízo ou fora dele, o uso que lhe aprouver.

Porto Alegre (RS), 18 de março de 2019.

Pref. Mun. de Porto União - RS
FLS. 127
SÉRGIO SUSLIK WAIS
 Diretor-Presidente
 Comissão de Licitação

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 18 de março de 2019.

GENTE SEGURADORA S/A
 Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS
 Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
 CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

FORMULÁRIO CADASTRAL
Finalidade:

REELEITO PARA CARGO EM ÓRGÃO ESTATUTÁRIO

Identificação da Entidade Supervisionada

Denominação:

GENTE SEGURADORA S/A.

Identificação da Pessoa Física

Nome completo:

TÂNIA WAIS

Filiação:

 HERBERT SALOMON ISRAEL LEWINSOHN
 MINNA SARA LEWINSOHN

Nacionalidade:

BRASILEIRA

Local e data de nascimento:

PORTO ALEGRE/RS - 26/05/1948

Sexo:

F

Profissão:

SEGURADORA

Estado Civil e Regime de Casamento:

CASADA - COMUNHÃO TOTAL DE BENS

Nome do cônjuge:

SÉRGIO SUSLIK WAIS

Identidade:

2001099321

Órgão Expeditor:

SSP/RS

Data da emissão:

19/11/1974

CPF

286.049.030-20

Título Eleitoral:

266307204/93

Email:

tania.wais@genteseguradora.com.br

Endereço residencial completo:

RUA PEDRO CHAVES BARCELOS - 878

Bairro:

BELA VISTA

CEP:

90450-010

Município:

PORTO ALEGRE

UF:

RS

DDD/Telefone:

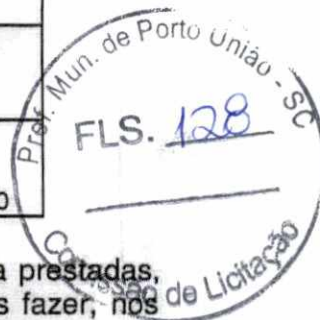
(51) 99993.1200

Declaro assumir integral responsabilidade pela fidelidade das informações ora prestadas, ficando a Superintendência de Seguros Privados desde já autorizada a delas fazer, nos limites legais e em juízo ou fora dele, o uso que lhe aprover.


TÂNIA WAIS
 Diretora

Porto Alegre (RS), 18 de março de 2019.

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 18 de março de 2019.
 GENTE SEGURADORA S/A
 Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS
 Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
 CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br




FORMULÁRIO CADASTRAL
Finalidade:

REELEITO PARA CARGO EM ÓRGÃO ESTATUTÁRIO

Identificação da Entidade Supervisionada

Denominação:

GENTE SEGURADORA S/A.

Identificação da Pessoa Física

Nome completo:

MARCELO WAIS

Filiação:

SÉRGIO SUSLIK WAIS

TÂNIA WAIS

Nacionalidade:

BRASILEIRO

Local e data de nascimento:

PORTO ALEGRE/RS - 17/01/1972

Sexo:

M

Profissão:

SEGURADOR

Estado Civil e Regime de Casamento:

CASADO - SEPARAÇÃO TOTAL DE BENS

Nome do cônjuge:

MARIA CRISTINA BERTOLETTI

Identidade:

7009036166

Órgão Expeditor:

SSP/RS

Data da emissão:

05/03/1990

CPF

632.005.380-15

Título Eleitoral:

583168304/34

Email:

marcelo.wais@genteseguradora.com.br

Endereço residencial completo:

Rua Eng. Teixeira Soares - 200 Apto 202 Bl A

Bairro:

Bela Vista

CEP:

90440-140

Município:

PORTO ALEGRE

UF:

RS

DDD/Telefone:

(51) 99982.2882

Declaro assumir integral responsabilidade pela fidelidade das informações ora prestadas, ficando a Superintendência de Seguros Privados desde já autorizada a delas fazer, nos limites legais e em juízo ou fora dele, o uso que lhe aprouver.

Porto Alegre (RS), 18 de março de 2019.


MARCELO WAIS

Diretor

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 18 de março de 2019.

 GENTE SEGURADORA S/A
 Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS
 Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.807.0888
 CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

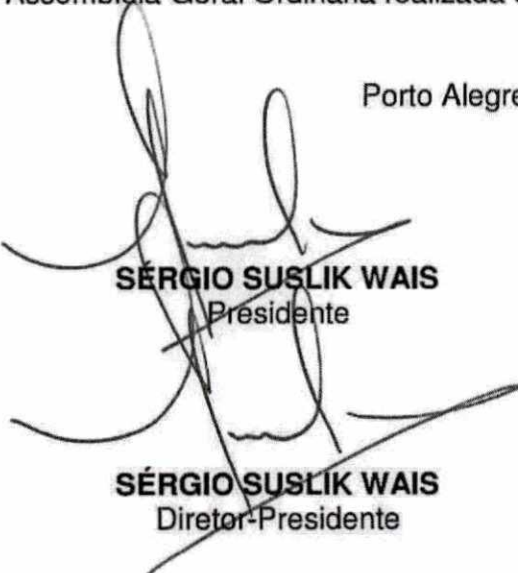

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que foram observadas as disposições legais e estatutárias referentes ao *quórum* necessário à instalação e deliberação na **Assembleia Geral Ordinária** da Gente Seguradora S/A, realizada em 18 de março de 2019.

Declaramos para os devidos fins que não apresentamos o Edital de Convocação para a realização desta Assembleia, face a presença da totalidade dos acionistas, tornando-se dispensável a convocação por editais, conforme autoriza a §4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76.

Declaramos ainda que não houve a instalação do Conselho Fiscal da Companhia na Assembleia Geral Ordinária realizada em 18 de março de 2019.

Porto Alegre (RS), 18 de março de 2019.



SÉRGIO SUSLIK WAIS
Presidente



MARCELO WAIS
Secretário

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor-Presidente



MARCELO WAIS
Diretor



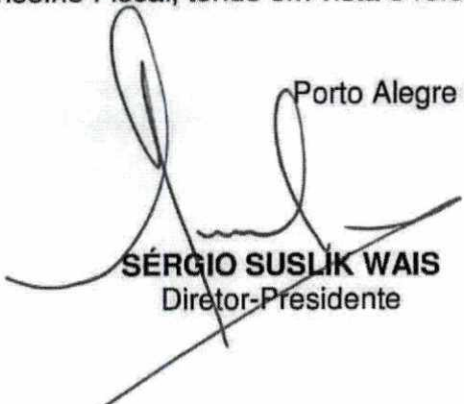
ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 18 de março de 2019.

GENTE SEGURADORA S/A
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ nº 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

**DECLARAÇÃO
DE PARENTESCO COM OS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL**

Declaramos para os fins do disposto na **Resolução CNSP nº136/05**, que não encaminhamos declaração de parentesco entre os Administradores com os membros do Conselho Fiscal, tendo em vista o referido órgão estatutário não estar instalado.

Porto Alegre (RS), 18 de março de 2019.



SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor-Presidente





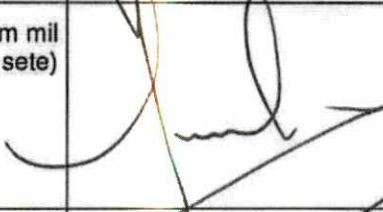
MARCELO WAIS
Diretor



ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 18 de março de 2019.

GENTE SEGURADORA S/A
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

RELAÇÃO COMPLETA DE ACIONISTAS PRESENTES NA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA GENTE SEGURADORA S/A REALIZADA EM 18.03.2019.

NOME, QUALIFICAÇÃO E DOMICÍLIO	Nº DE AÇÕES POSSUÍDAS	ASSINATURAS
1. SÉRGIO SUSLIK WAIS , brasileiro, casado, empresário-segurador, RG/SSP-RS nº 1005619679, CPF nº. 062.422.780-49, residente na Rua Pedro Chaves Barcelos, 878, Porto Alegre (RS).	3.204.209 (três milhões duzentas e quatro mil duzentas e nove) ações ordinárias.	
2. TÂNIA WAIS , brasileira, casada, seguradora, RG/SSP-RS nº 2001099321, CPF nº 286.049.030-20, residente na Rua Pedro Chaves Barcelos, 878, Porto Alegre (RS).	12.436 (doze mil, quatrocentos e trinta e seis) ações ordinárias.	
3. GENTE COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA. , com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, 4º andar, Porto Alegre (RS), CNPJ nº 89.560.528/0001-29, representada por administrador SÉRGIO SUSLIK WAIS, acima já qualificado.	41.127 (quarenta e um mil cento e vinte e sete) ações ordinárias.	
4. MARCELO WAIS , brasileiro, casado, segurador, CPF nº 632.005.380-15, RG/SSP-RS nº 7009036166, residente na Rua Eng. Teixeira Soares, nº 200 – Ap. 202 Bloco A - Porto Alegre (RS).	10.148 (dez mil cento e quarenta e oito) ações ordinárias.	
TOTAL DE AÇÕES ORDINÁRIAS	3.267.920 (três milhões duzentos e sessenta e sete mil novecentos e vinte) ações ordinárias.	

Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel do Livro de Presenças de Acionistas nº 002, bem como que foram observadas as normas estabelecidas no artigo 126 e seus parágrafos da Lei nº 6404/76.

Porto Alegre (RS), 18 de março de 2019.


SÉRGIO SUSLIK WAIS
 Presidente


SÉRGIO SUSLIK WAIS
 Diretor-Presidente


MARCELO WAIS
 Secretário


MARCELO WAIS
 Diretor

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 18 de março de 2019.


GENTE SEGURADORA S/A
 Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS
 Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
 CNPJ nº 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br



RELAÇÃO COMPLETA DOS ACIONISTAS E RESPECTIVAS PARTICIPAÇÕES ACIONÁRIAS NA DATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 18.03.2019.

NOME, QUALIFICAÇÃO E DOMICÍLIO	Nº AÇÕES POSSUÍDAS	% DE PARTICIPAÇÃO
1. SÉRGIO SUSLIK WAIS , brasileiro, casado, empresário segurador, RG/SSP-RS nº 1005619679, CPF nº. 062.422.780-49, residente na Rua Pedro Chaves Barcelos, 878, Porto Alegre (RS).	3.204.209 (três milhões duzentas e quatro mil duzentas e nove) ações ordinárias.	98,05%
2. TÂNIA WAIS , brasileira, casada, seguradora, RG/SSP-RS nº 2001099321, CPF nº 286.049.030-20, residente na Rua Pedro Chaves Barcelos, 878, Porto Alegre (RS).	12.436 (doze mil, quatrocentos e trinta e seis) ações ordinárias.	0,38%
3. GENTE COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA. , com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, 4º andar, Porto Alegre (RS), CNPJ nº 89.560.528/0001-29, representada por administrador SÉRGIO SUSLIK WAIS, acima já qualificado.	41.127 (quarenta e um mil cento e vinte e sete) ações ordinárias.	1,26%
4. MARCELO WAIS , brasileiro, casado, segurador, CPF nº 632.005.380-15, RG/SSP-RS nº 7009036166, residente na Rua Eng. Teixeira Soares, nº 200 – Ap. 202 Bloco A. Porto Alegre (RS).	10.148 (dez mil cento e quarenta e oito) ações ordinárias.	0,31%
TOTAL DE AÇÕES ORDINÁRIAS	3.267.920 (três milhões duzentos e sessenta e sete mil novecentos e vinte) ações ordinárias.	100%

Porto Alegre (RS), 18 de março de 2019.


SÉRGIO SUSLIK WAIS
 Presidente


SÉRGIO SUSLIK WAIS
 Diretor-Presidente


MARCELO WAIS
 Secretário


MARCELO WAIS
 Diretor



ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 18 de março de 2019.

GENTE SEGURADORA S/A
 Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS
 Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0886
 CNPJ nº 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

tabelionato
com

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS

RUA ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 3079-5300

BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO



AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R\$ 70,30 + Selo digital: R\$ 3,30 - 0450.04.1800007.06551 - Validador: 56B.



Eugenio Cimador Neto - Escrevente Autorizado
20/03/2019 13:37:55 -03:00

Em caso de dúvida, acesse <http://www.tabelionato.com/index.php/consultas-qr-code>, e informe o número do selo conforme a etiqueta e o código validador.

CONFERENCIA DO SELO DIGITAL: WWW.TJRS.JUS.BR

[Handwritten signature]



**PROCESSO LICITATORIO Nº 069/2019 - MULTIENTIDADE
 PREGÃO PRESENCIAL 050/2019
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO | SC**

PROPOSTA DE PREÇOS

Nome da Empresa: GENTE SEGURADORA S/A
CNPJ: 90.180.605/0001-02
Inscrição Estadual: Isenta
Inscrição Municipal: 14109425
Endereço: Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, Centro - CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE / RS
Fone / Fax: (51) 3023 8888
E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br

Apresentamos nossa proposta para **CONTRATAÇÃO SEGURO AUTOMOTIVO**, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

Item	Qtd	Unid	Descrição	Marca	Franquia	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	un	RENAULT MASTER 2.3 L3H2 2018/2019 Placa: QJI 8409 Viagens com pacientes Coberturas: Compreensiva (colisão, incêndio e roubo) 100% da FIPE Responsabilidade civil danos materiais – R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); Responsabilidade civil danos corporais – R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); Morte por acidente – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por passageiro; Invalidez por acidente – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por passageiro <input type="checkbox"/> Assistência 24 horas <input type="checkbox"/> Reboque; <input type="checkbox"/> Transporte alternativo; <input type="checkbox"/> Serviço de Táxi; <input type="checkbox"/> Socorro em caso de pane seca; <input type="checkbox"/> Troca de pneu furado; <input type="checkbox"/> Serviço de chaveiro; <input type="checkbox"/> Acompanhamento médico-hospitalar; <input type="checkbox"/> Hospedagem em hotel; <input type="checkbox"/> Remoção para hospital; <input type="checkbox"/> Motorista substituto; <input type="checkbox"/> Passagens para acompanhantes, caso o segurado e/ou passageiros permaneçam hospitalizados por mais de 03 (três) dias; <input type="checkbox"/> Traslado de corpo. <input type="checkbox"/> Cobertura de vidros protegidos em todo o território nacional quer seja em substituição ou reparos. <input type="checkbox"/> Carro reserva – no mínimo 07 dias	Gente Seguradora	R\$ 9.628,80	R\$ 9.863,15	R\$ 9.863,15
2	1,00	un	RENAUL SANDERO AUTENT 4P 2016/2016 Placa QHM 6576 Viagens com pacientes Coberturas: Compreensiva (colisão, incêndio e roubo) 100% da FIPE Responsabilidade civil danos materiais – R\$ 100.000,00 (oitenta mil reais); Responsabilidade civil danos corporais – R\$ 100.000,00 (oitenta mil reais); Danos Morais – R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Morte por acidente – R\$ 10.000,00 (cinco mil reais) por passageiro; Invalidez por acidente – R\$ 10.000,00 (cinco mil reais) por passageiro <input type="checkbox"/> Assistência 24 horas;	Gente Seguradora	R\$ 4.849,60	R\$ 3.563,87	R\$ 3.563,87


 Pref. Mun. de Porto União - SC
FLS. 135
 Comissão de Licitação



			<input type="checkbox"/> Reboque; <input type="checkbox"/> Transporte alternativo; <input type="checkbox"/> Serviço de Táxi; <input type="checkbox"/> Socorro em caso de pane seca; <input type="checkbox"/> Troca de pneu furado; <input type="checkbox"/> Serviço de chaveiro; <input type="checkbox"/> Acompanhamento médico-hospitalar; <input type="checkbox"/> Hospedagem em hotel; <input type="checkbox"/> Remoção para hospital; <input type="checkbox"/> Motorista substituto; <input type="checkbox"/> Passagens para acompanhantes, caso o segurado e/ou passageiros permaneçam hospitalizados por mais de 03 (três) dias; <input type="checkbox"/> Traslado de corpo. <input type="checkbox"/> Cobertura de vidros protegidos em todo o território nacional quer seja em substituição ou reparos. <input type="checkbox"/> Carro reserva – no mínimo 07 dias				
3	1,00	un	MONTANA LS 1.4 2018/2019 Placa: QJV 1172 Serviços Coberturas: Compreensiva (colisão, incêndio e roubo) 100% da FIPE Responsabilidade civil danos materiais – R\$ 150.000,00 (oitenta mil reais); Responsabilidade civil danos corporais – R\$ 150.000,00 (oitenta mil reais); Danos Morais – R\$ 15.000,00 (dez mil reais). Morte por acidente – R\$ 15.000,00 (cinco mil reais) por passageiro; Invalidez por acidente – R\$ 15.000,00 (cinco mil reais) por passageiro <input type="checkbox"/> Assistência 24 horas <input type="checkbox"/> Reboque; <input type="checkbox"/> Transporte alternativo; <input type="checkbox"/> Serviço de Táxi; <input type="checkbox"/> Cobertura de vidros laterais, traseiro, para brisa, faróis e lanternas, protegidos em todo o território nacional quer seja em substituição ou reparos. <input type="checkbox"/> Carro reserva – no mínimo 15 dias.	Gente Seguradora	R\$ 5.255,51	R\$ 2.914,89	R\$ 2.914,89
Valor Total (dezesesseis mil trezentos e quarenta e um reais e noventa e um centavos).					R\$ 16.341,91		

FRANQUIAS VIDROS:

Veículos Pesados (Caminhões, ônibus e utilitários pesados = Master, Ducato, Sprinter,...):

 Para-brisas, Vidros Laterais, Vigia e Traseiro: **R\$ 500,00** Faróis, Lanternas e Retrovisores: **R\$ 150,00**

Veículos Leves (passeio e utilitários pequenos = Strada, Fiorino, Saveiro,...):

 Para-brisas, Vidros Laterais, Vigia e Traseiro: **R\$ 120,00** Faróis, Lanternas e Retrovisores: **R\$ 90,00**

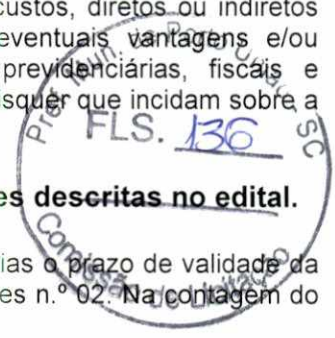
As condições gerais do seguro encontram-se disponíveis no site: www.genteseguradora.com

No preço cotado já estão incluídos além do lucro todas as despesa, tributos e custos, diretos ou indiretos relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, também eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade da proposta, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes n.º 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos com base na lei 8.666/93.



FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em única parcela, no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação de fatura, após procedimentos burocráticos internos desta e entrega da Apólice referente ao seguro do veículo.

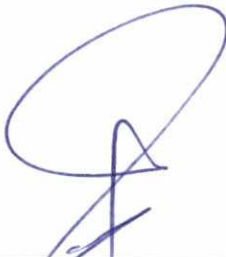
1. DADOS BANCÁRIOS

NOME DO BANCO: Banco Santander: 033
CIDADE: Porto Alegre / RS
AGÊNCIA Nº 2090 CONTA CORRENTE Nº: 13000008-1
TITULAR DA CONTA CORRENTE: Gente Seguradora SA

2. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA DO CONTRATO

NOME COMPLETO: MARCELO WAIS
NACIONALIDADE: BRASILEIRO ESTADO CIVIL: CASADO
CARGO OU FUNÇÃO: SEGURADOR / DIRETOR
IDENTIDADE N.º 7009036166
CPF/MF N.º 632.005.380-15

Porto Alegre / RS, 07 de maio de 2019.



VILMAR BARTH
RG 3.155.743 - SSPSC
CPF 001.130.869-97
REPRESENTANTE LEGAL



90.180.605/0001-02

GENTE SEGURADORA S/A
RUA MAL. FLORIANO PEIXOTO, 450
CENTRO HISTORICO - CEP: 90020-060
PORTO ALEGRE - RS

Pref. Mun. de Porto União - RS
FLS. 132
Comissão de Licitação

3

GENTE SEGURADORA S/A
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - Centro - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax: (51) 3023.8888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 - Inscrição Estadual: Isenta
E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 50/2019 - PR

CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone:
RUA PADRE ANCHIETA, 126
C.E.P.: 89400-000 - Porto União

Processo Administrativo: 0/0
Processo Licitatório: 69/2019
Data do Processo: 22/04/2019

Folha: 1/1

Fornecedor: **GENTE SEGURADORA S/A**
Endereço: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO - Bairro: CENTRO HISTÓRICO
Cidade: PORTO ALEGRE UF: SC CEP: 90020-060
CNPJ: 90.180.605/0001-02 Inscrição Estadual: ISENTA
Telefone: 5130238888 Enquadrado como MPE: Não MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	SERV	RENAULT MASTER 2.3 L3H2, ANO 2018/2019, PLACA QJI 8409	9.863,15	Gente Seguidora	0,0000	9.863,15	9.863,15
2	1,00	SERV	RENAUL SANDERO AUTENT 4P, ANO 2016/2016, PLACA QHM 6576	3.563,87	Gente Seguidora	0,0000	3.563,87	3.563,87
3	1,00	SERV	MONTANA LS 1.4, ANO 2018/2019, PLACA QJV 1172	2.914,89	Gente Seguidora	0,0000	2.914,89	2.914,89

Reservado para
Observações do
Fornecedor:

Total Geral: 16.341,91

(Valores expressos em Reais R\$)



90.180.605/0001-02
GENTE SEGURADORA S/A
RUA MAL. FLORIANO PEIXOTO, 450
CENTRO HISTORICO - CEP: 90020-060
PORTO ALEGRE - RS

Total por Extenso: (dezesesse mil trezentos e quarenta e hum reais e noventa e hum centavos)

PORTO ALEGRE, 6 de Maio de 2019

VILMAR BARTH
REPRESENTANTE LEGAL

n.º 505 em Novo Hamburgo/RS, às 10h30min do dia 26 de abril de 2018, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: Em Assembleia Geral Ordinária: 1. Tomar as Contas dos Administradores e Examinar, Discutir e Votar o Balanço Patrimonial e Demais Demonstrações previstas no art. 176 da Lei 6.404/76, correspondentes ao exercício social findo em 31.12.2017; 2. Eleger membros efetivos e suplentes do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal; 3. Fixar a remuneração dos Administradores e dos Conselheiros Fiscais; 4. Deliberar sobre outros assuntos de competência privativa da Assembleia Geral Ordinária. Novo Hamburgo, 11 de abril de 2018. Marlos Davi Schmidt - Presidente do Conselho de Administração.

FRUSAPAR PARTICIPACOES S A

Protocolo: 2018000083176

FRUSAPAR PARTICIPAÇÕES S/A - CNPJ 09.195.244/0001-41 - NIRE 43300048594 ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os Senhores Acionistas da **FRUSAPAR PARTICIPAÇÕES S. A. ("Companhia")** para se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL, no dia 24 de abril de 2018, às 10h00min, na sede social, na Rod BR 386, km 346, Bairro Hidráulica, na cidade de Lajeado (RS), CEP 95900-310, a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias: (a) **Em Regime Ordinário**: (a.1) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras do exercício social encerrado em 31/12/2017; (a.2) Destinação do Lucro Líquido do exercício encerrado em 31/12/2017; (a.3) Eleição dos membros do Conselho de Administração e (a.4) Fixação da remuneração global dos administradores para o exercício de 2018. (b) **Em Regime Extraordinário**: (b.1) Aumento do Capital Social da Companhia de R\$ 42.982.130,59 para R\$ 55.108.683,83, sem emissão de novas ações, mediante a capitalização de reservas ou lucros; (b.2) Alteração do "caput" do Art. 5º do Estatuto Social e (b.3) Consolidação do Estatuto Social. Os acionistas que desejarem ser representados por procurador deverão depositar, na sede da Companhia, com no mínimo 72 (setenta e duas) horas de antecedência à data designada para a realização das Assembleias, o instrumento de mandato com firma reconhecida em Cartório. Lajeado (RS), 15 de março de 2018. **Andre Luis Niederauer Silveiro**, Presidente do Conselho de Administração.

GENTE SEGURADORA SA

Protocolo: 2018000086690

GENTE SEGURADORA S.A. CNPJ - 90.180.605/0001-02 NIRE - 43300025934

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA realizada em 12 de março de 2018

DATA, HORA E LOCAL: Dia 12 de março de 2018, às 12 horas, na sede social da companhia, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul. **QUORUM:** Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social. **CONVOCAÇÃO:** Verificou-se em primeira convocação, a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de "Presença de Acionistas", tornando-se dispensável a convocação de editais, conforme autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76. **PUBLICAÇÕES:** As demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2017 foram publicadas na edição de 27 de fevereiro de 2018: Diário Oficial da Indústria e Comércio do Estado do Rio Grande do Sul, nas páginas 26, 27, 28 e 29 e no Jornal do Comércio, nas páginas 07, 08, 09 e 10. **MESA:** Sérgio Suslik Wais, Presidente; Marcelo Wais, Secretário. **ORDEM DO DIA:** (i) Aprovar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017; (ii) Aprovar a destinação do resultado do exercício; (iii) Reeleger os membros da Diretoria, fixando-lhes prazo de mandato; (iv) Designar aos Diretores as funções específicas contidas nos normativos da SUSEP/CNSP; (v) Fixar a remuneração global dos Administradores da Companhia. (vi) Deliberar sobre a não instalação do Conselho Fiscal; e, **DELIBERAÇÕES:** Foi deliberado, pela unanimidade dos acionistas: 1ª) Aprovar, sem reservas, o Relatório e Contas da Administração, assim como as demais demonstrações financeiras, referentes ao exercício social findo em 31.12.2017; 2ª) Aprovar a destinação do lucro líquido do exercício social, findo em 31.12.2017, no valor de R\$ 3.253.543,67 (três milhões duzentos e cinquenta e três mil quinhentos e quarenta e três reais e sessenta e sete centavos), que adicionados à R\$ 159.452,24 (cento e cinquenta e nove mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e vinte e quatro centavos) referentes à realização da reserva de reavaliação, resultou em lucros acumulados no total de R\$ 3.412.995,91 (três milhões quatrocentos e doze mil novecentos e noventa e cinco reais e noventa e um centavos). Deste total, aprovar as seguintes destinações: (a) R\$ 162.677,18 (cento e sessenta e dois mil seiscentos e setenta e sete reais e dezoito centavos) para reserva legal, (b) R\$ 853.248,98 (oitocentos e cinquenta e três mil duzentos e quarenta e oito reais e noventa e oito centavos) como dividendos aos acionistas e (c) R\$ 2.397.069,75 (dois milhões trezentos e noventa e sete mil e sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos) para reserva de contingência. 3ª) Reeleger, para compor a Diretoria, com mandato até 31 de março de 2019, os seguintes membros: a. Diretor-Presidente - Sr. Sérgio Suslik Wais, brasileiro, casado, empresário segurador, CI SSP/RS nº 1005619679, CPF nº 062.422.780-49, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878; b. Diretora - Sra. Tânia Wais, brasileira, casada, seguradora, CI SSP/RS nº 2001099321, CPF nº 286.049.030-20, residente e domiciliada em Porto Alegre/RS, na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878; e, c. Diretor; o Sr. Marcelo Wais, brasileiro, casado, maior, segurador, CI SSP/RS nº 7009036166, CPF nº 632.005.380-15, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Eng. Teixeira Soares, nº 200 - Ap. 202 Bloco A. Os membros da Diretoria ora eleitos declararam estar desimpedidos, nos termos da Lei, para ocuparem os referidos cargos, não fazerem parte de sociedades concorrentes no mercado e preencherem as condições estabelecidas na Resolução CNSP nº 330/15. Ressalta-se ainda que os Diretores com mandatos vencidos permanecerão em seus cargos até que a SUSEP homologue os Diretores eleitos. 4ª) Designar as funções específicas dos Diretores em atenção à Resolução nº 330/2015 e Carta-Circular n. 1/2016/SUSEP-CGRAT, da seguinte forma: I - Sr. Sérgio Suslik Wais: a) Responsável pelas Relações com a



Nome do arquivo: DIC_17042018
Autenticidade: Documento Íntegro



DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
PROCERGS CIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO Responsável: ANTONIO RAMOS GOMES	17/04/2018 10:40:50 GMT-03:00	87124582000104 14833379015	Assinatura válida



Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SUSEP; b) Responsável pelo cumprimento das obrigações contidas na Resolução CNSP nº 143/2005; c) Responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade, conforme Resolução CNSP nº 321/2015. II - Sra. Tânia Wais: a) Responsável pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/98 (Circulares SUSEP 234/03 e 445/12); b) Responsável pelos controles internos da Sociedade, em atendimento a Circular SUSEP nº 249/04; c) Responsável pelos controles internos específicos para a prevenção contra fraudes (Circular SUSEP nº 344/2007). III - Sr. Marcelo Wais: a) Diretor Técnico, conforme Circular SUSEP 234 e Resolução CNSP 321; b) Responsável administrativo-financeiro; 5ª) Fixar remuneração global anual da Diretoria em R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais); 6ª) Decidem não instalar o Conselho Fiscal. **CONSELHO FISCAL:** O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período. **DOCUMENTOS ARQUIVADOS:** Foram arquivados na sede da sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral Ordinária, lavrando-se no livro próprio a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem. **ASSINATURAS:** Sérgio Suslik Wais, Presidente, Marcelo Wais, Secretário; Sérgio Suslik Wais, Tânia Wais e Gente Comércio e Participações Ltda., (Representada por seu administrador, Sérgio Suslik Wais), Acionistas e Diretores. **DECLARAÇÃO:** Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Assembleia Geral da companhia e autênticas as assinaturas apostas. **SÉRGIO SUSLIK WAIS**, Presidente; **MARCELO WAIS**, Secretário; **SÉRGIO SUSLIK WAIS**, Diretor-Presidente; **MARCELO WAIS**, Diretor. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul. Certifico registro sob o nº 4652650 em 06/04/2018 da Empresa GENTE SEGURADORA S/A, Nire: 43300025934 e protocolo 181460041 - 27/03/2018. Autenticação: BB6549C550C295F5BF670EF8BA66D11D7B8D95E. Cleverton Signor - Secretário-Geral.

J A SPOHR S A VEICULOS

Protocolo: 2018000086163

J. A. SPOHR S/A. – VEÍCULOS

CNPJ nº 91.158.253/0001-43 NIRE 43300012565

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os acionistas a se reunirem no dia 30 de abril de 2018, às 08h00min, na sede social da empresa, na Rodovia BR 386, Km 346, nº 1929, na cidade de Lajeado (RS), CEP: 95.913-176, para deliberarem sobre: **(1) Em Regime Ordinário: (1.1) Relatório da Administração, Demonstrações Financeiras e demais documentos referentes ao exercício findo em 31/12/2017; (1.2) Remuneração dos administradores.** Lajeado (RS), 13 de abril de 2018. José Armando Spohr - Diretor

LABORSYS SISTEMAS DIAGNÓSTICOS COMÉRCIO LTDA

Protocolo: 2018000088237

LABORSYS SISTEMAS DIAGNÓSTICOS COMÉRCIO LTDA.

CNPJ: 00.512.932/0001-13 - NIRE: 432.030.085-91

Reunião de Sócios

Convocamos os Srs. Sócios da LABORSYS SISTEMAS DIAGNÓSTICOS COMÉRCIO LTDA, para se reunirem em Reunião de Sócios, que se realizará na sede social da Sociedade, situada na Rua Sérgio Jungblut Dieterich nº 820/18, Bairro São João, Porto Alegre, RS, CEP 91060-410, em 27.04.2018, às 10h00min, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: alteração do Contrato Social da Sociedade a fim de modificar e/ou incluir cláusulas que tratem sobre, (i) aplicação supletiva da Lei das Sociedades por Ações, (ii) possibilidade de cessão de cotas, (iii) distribuição de lucros, (iv) exclusão e retirada de sócios e critérios de avaliação da Sociedade em casos de dissolução, (v) convocação, instalação e realização de Reuniões de Sócios, (vi) forma de notificação dos sócios e (vii) foro de eleição para resolução de conflitos.

Porto Alegre, RS, 27 de abril de 2018.

Eduardo Silva de Moraes – Sócio Administrador

LUZ PUBLICIDADE LTDA

Protocolo: 2018000086961

CAIS MAUÁ DO BRASIL S.A.

CNPJ/MF nº 13.072.557/0001-80 - NIRE 433.000.525-24

Convocação: Ficam convocados os Srs acionistas da Cia para se reunirem em AGE a ser realizada às **16:30h do dia 24/04/18**, na sede da Cia, localizada na Av. Mauá nº 1050, 1º andar, Porto Alegre (RS), CEP 90010-110, a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias constantes da ordem do dia: **1. Alterar o § 8º do Art. 14 do Estatuto Social da Cia, para constar que o Diretor Presidente poderá acumular o cargo de Diretor Financeiro. 2. Exclusão dos Tipos de Procuradores Ae B, mencionados no § 1º e 2º do Art. 23, passando a ser apenas Procurador, sem designação específica. 3. Aumentar o limite de obrigações previstos no inciso X, do art. 19, para R\$ 400.000,00. 4. Deliberar sobre a Consolidação do Estatuto Social da Cia. Nos termos do art. 126, § 1º, da Lei nº 6.404/76, os acionistas deverão provar a sua qualidade de acionista e poderão ser representados por mandatários, observadas as restrições legais, devendo o instrumento de procuração e demais atos societários e documentos que comprovem a regularidade da representação ser entregues na sede da Cia em até 3 dias úteis antes da realização da Assembleia Geral, conforme art. 10, § 6º do Estatuto Social. Porto Alegre, 13/04/18. Paulo José de Lima (Presidente do**



Nome do arquivo: DIC_17042018 (1)

Autenticidade: Documento Íntegro



DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
PROCERGS CIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO Responsável: ANTONIO RAMOS GOMES	17/04/2018 10:41:34 GMT-03:00	87124582000104 14833379015	Assinatura válida



Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições aprovam: (a) As Contas da administração e Demonstrações Financeiras relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2016, aprovadas por unanimidade; (b) A alteração do endereço da companhia passando o Estatuto Social a ter a seguinte redação em seu At. 2º "Artigo 2º - A sociedade tem a sede e foro na cidade de Lajeado-RS, à Rodovia BR 386, Km 343, nº 2230, bairro Montanha, CEP 95.905-130. (c) Eleger e dar posse ao Presidente do Conselho de Administração, entre os membros eleitos na Assembleia realizada no dia 10 de outubro de 2016, com mandato até a data da Assembleia Geral Ordinária que aprovar as Demonstrações Financeiras de Exercício de 2018: Eleito e empossado, nesta data, no cargo de Presidente do Conselho de Administração o Sr. ANTÔNIO CLAUDIR WEIAND, brasileiro, divorciado judicialmente, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº 6.212.001-4, emitida pela República Oriental do Uruguai, residente e domiciliado à Av. General Artigas, 1133, Ap 1303, Punta del Este, Uruguai; (d) Fixação dos honorários da diretoria para o exercício de 2017, no valor global anual de até R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), a ser distribuído entre a mesma conforme deliberarem; (e) Fixação dos honorários do Conselho de Administração para o exercício de 2017, no valor global anual de até R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), a ser distribuído entre a mesma conforme deliberarem; 6 - **ENCERRAMENTO**: Esgotados os assuntos da ordem do dia e como ninguém quisesse fazer uso da palavra foram declarados encerrados os trabalhos e a assembleia suspensa pelo tempo necessário para a lavratura da presente ata, a qual, após ter sido reaberta a sessão, foi lida e em tudo achada conforme, aprovada e assinada por todos os presentes, dela tirando-se cópias para os efeitos legais. 7 - **ASSINATURAS**: Antonio Claudir Weiland (Presidente); Luis Carlos Knebel (Secretário); Ferman Participações Ltda - representada por seus Administradores Maurício Lampert Weiland, Fernando Lampert Weiland, Conselho de Administração: Antonio Claudir Weiland, Maurício Lampert Weiland, Fernando Lampert Weiland, Clóvis Schwan, Diretores: Maurício Lampert Weiland, Luis Carlos Knebel. 8 - **DECLARAÇÃO**: Na qualidade de presidente e secretário da assembleia, declaramos que a presente ata é cópia fiel da transcrita no livro próprio e as assinaturas nela apostas são autênticas. Lajeado (RS), 17 de abril de 2017. **ANTÔNIO CLAUDIR WEIAND - Presidente; LUIS CARLOS KNEBEL - Secretário**. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Estado do Rio Grande do Sul certifica que o documento protocolizado sob nº 17/106501-8, referente à empresa FLORESTAL ALIMENTOS S/A, NIRE 4330001254-9, foi deferido e arquivado sob o nº 4460693, em 13/06/2017. Cleverton Signor - Secretário geral

GENTE SEGURADORA SA

Protocolo: 2018000056377

GENTE SEGURADORA S.A.

CNPJ - 90.180.605/0001-02 NIRE - 43300025934

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA de 09 de outubro de 2017

DATA, HORA E LOCAL: Dia 09 de outubro de 2017, às 15:00 horas, na sede social da companhia, Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, na cidade de Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul. **QUORUM**: Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social. **CONVOCAÇÃO**: Verificou-se em primeira convocação a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de "Presença de Acionistas", tomando-se dispensável a convocação de editais, conforme autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76. **MESA**: Sérgio Suslik Wais, **Presidente**, Marcelo Wais, **Secretário**. **ORDEM DO DIA**: (1) Aumentar o capital social de R\$ 12.386.501,00 para R\$ 15.181.601,00, ou seja, um aumento de R\$ 2.795.100,00 mediante a emissão de 403.916 ações ordinárias; (2) Alterar o artigo 5º do Estatuto Social; e (3) Consolidar o Estatuto Social. **DELIBERAÇÕES**: Foi deliberado, pela unanimidade dos acionistas: 1) **Aumento do capital social**: Aprovado o aumento do capital social de R\$ 12.386.501,00 (doze milhões, trezentos e oitenta e seis mil quinhentos e um reais) para R\$ 15.181.601,00 (quinze milhões, cento e oitenta e um mil e seiscentos e um reais), ou seja, um aumento no valor de R\$ 2.795.100,00 (dois milhões, setecentos e noventa e cinco mil e cem reais), mediante a emissão de 403.916 (quatrocentos e três mil novecentos e dezesseis) novas ações ordinárias, para subscrição particular, desprezando-se as frações de ações e os percentuais de cada acionista que ora abrem mão do direito de preferência que possuem; 1.1) **Preço de subscrição das novas ações**: O preço de cada ação ordinária será de R\$ 6,92 (seis reais e noventa e dois centavos), fixados nos termos do artigo 170, § 1º, inciso II, da Lei nº 6.404/76, com base no valor patrimonial da ação da companhia, apurado em 31/08/2017; 1.2) **Direitos e vantagens das novas ações**: As novas ações ordinárias terão os mesmos direitos e vantagens das ações ordinárias atualmente existentes; 1.3) **Subscrição das novas ações**: Diante da renúncia do direito de preferência da acionista Tânia Wais, as 403.916 (quatrocentos e três mil novecentos e dezesseis) novas ações ordinárias serão integralmente subscritas pelos acionistas conforme segue: Sérgio Suslik Wais: 395.390 (trezentos e noventa e cinco mil trezentos e noventa) novas ações; Gente Comércio e Participações Ltda: 7.225 (sete mil duzentas e vinte e cinco) novas ações e Marcelo Wais: 1.301 (mil trezentas e uma) novas ações, conforme Boletim de Subscrição em Anexo. 1.4) **Integralização das novas ações**: As 403.916 (quatrocentos e três mil novecentos e dezesseis) novas ações ordinárias, subscritas pelos acionistas já foram integralizadas na Companhia, anteriormente a data deste presente ato, em moeda corrente nacional; 2) Em face da alteração do capital social, conforme deliberado nos itens acima, aprovar a alteração do artigo 5º do Estatuto Social, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 5º - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 15.181.601,00 (quinze milhões, cento e oitenta e um mil e seiscentos e um reais) dividido e representado por 3.267.920 (três milhões, duzentos e sessenta e sete mil novecentos e vinte) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal." 2.1) Consignar que permanecem inalterados os demais artigos. 3) Aprovar a consolidação do Estatuto Social, que passa a vigorar com nova redação, o qual rubricado pelos Diretores, passa a fazer parte integrante e complementar desta ata sob a forma de Anexo I. **CONSELHO FISCAL**: O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período. **DOCUMENTOS ARQUIVADOS**: Foram arquivados na sede da sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata. **ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral Extraordinária, lavrando-se no livro próprio, a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem. **ASSINATURAS**: Sérgio Suslik Wais, **Presidente**, Marcelo Wais, **Secretário**; Sérgio Suslik Wais, Marcelo Wais, Tânia Wais e Gente Comércio e Participações Ltda., (Representada por seu

Porto Alegre, Quarta-feira, 7 de Fevereiro de 2018

INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DIÁRIO  **OFICIAL**
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANO XLV
Nº 26



administrador, Sérgio Suslik Wais), **Acionistas. DECLARAÇÃO:** Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Assembleia Geral da companhia e autênticas as assinaturas apostas. **SÉRGIO SUSLIK WAIS** / Presidente; **MARCELO WAIS** / Secretário; **SÉRGIO SUSLIK WAIS** / Diretor Presidente; **MARCELO WAIS** / Diretor. **ESTATUTO SOCIAL. CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO. Art. 1º** - Gente Seguradora S.A., é constituída na forma de Sociedade Anônima, que se regerá pelos presentes Estatutos e pela legislação vigente. **Art. 2º** - A Companhia tem sede e foro na cidade de Porto Alegre, capital do Estado do Rio Grande do Sul, podendo criar ou suprimir filiais, sucursais, escritórios, inspetorias de produção ou representações no território nacional e no exterior, observadas as restrições legais e regulamentares. **Art. 3º** - A companhia tem por objeto a exploração das operações de seguros, no ramo de vida e nos ramos elementares, conforme definido na legislação em vigor. **Art. 4º** - O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **CAPÍTULO II – CAPITAL SOCIAL. Art. 5º** - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 15.181.601,00 (quinze milhões, cento e oitenta e um mil e seiscentos e um reais) dividido e representado por 3.267.920 (três milhões, duzentos e sessenta e sete mil novecentos e vinte) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. **Art. 6º** - As ações poderão pertencer a pessoas físicas e jurídicas. **Parágrafo único** - No caso de aumento de capital os acionistas terão preferência para subscrição na proporção das ações que possuem. **Art. 7º** - A Diretoria é composta de no mínimo 02 (dois) e no máximo de 06 (seis) membros, sendo um Diretor-Presidente e 05 (cinco) Diretores, sem designação especial, eleita pela Assembleia Geral, entre acionistas ou não, residentes no País, pelo prazo de 01 (um) ano, sendo permitida a reeleição. **Art. 8º** - A investidura dos membros da Diretoria, nos respectivos cargos, far-se-á mediante termo lavrado no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria após apresentarem declaração de bens e depois de homologados pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP. **Art. 9º** - Os Diretores receberão, mensalmente, cada um, os vencimentos, honorários e verbas de representação fixados pela Assembleia Geral Ordinária que os eleger, que os Diretores distribuírem entre si. **Art. 10º** - Compete a Diretoria: a) praticar todos os atos de administração da sociedade; b) resolver, sobre a aplicação dos fundos sociais, transigir, renunciar direitos, contrair obrigações, adquirir, vender, emprestar ou alienar bens, observadas as restrições legais; c) praticar todos os atos e operações que se relacionarem com o objeto social; d) deliberar sobre a criação e supressão de sucursais, filiais, escritórios, inspetorias de produção, agências ou representações no território nacional e no exterior, bem como a criação ou extinção de empregos ou funções remuneradas. **Parágrafo Primeiro** - A representação da Sociedade, perante a repartição fiscalizadora de suas operações caberá a qualquer dos Diretores ou Procuradores devidamente credenciados e autorizados pela Diretoria, constituídos por instrumentos passados por 02 (dois) Diretores em conjunto. **Parágrafo Segundo** - A representação ativa ou passiva da Sociedade em juízo ou fora dele será sempre exercida por 02 (dois) Diretores. **Parágrafo Terceiro** - Nos atos de simples administração social, entendido estes como os que não gerem obrigações para a Sociedade e nem exonerem terceiros de obrigações para com ela, a Sociedade poderá ser representada por qualquer diretor. **Parágrafo Quarto** - Nos atos relativos à aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis, ou de valores mobiliários, bem como aqueles em que a sociedade se obrigue como avalista ou fiadora, desde que os avais e fianças não impliquem em atos de liberalidades ou mero favor, ou violem a proibição prevista no Artigo 73, do Decreto-Lei nº 73, de 21.11.66, ou quaisquer outras normas que regulem atividades de Sociedades Seguradoras e ainda nos atos que envolvam interesses societários, a Sociedade deverá ser representada por 02 (dois) Diretores, sendo 01 (um) obrigatoriamente o Diretor Presidente, ou outro que este indicar em suas ausências ou impedimentos. **Parágrafo Quinto** - As deliberações da Diretoria somente serão válidas quando presentes no mínimo, a metade mais um de seus membros em exercício e constarão de Atas lavradas em livro próprio, cabendo ao Diretor-Presidente o voto de qualidade. **Art. 11º** - Compete ao Diretor-Presidente: a) presidir as reuniões da Diretoria; b) gerir os negócios gerais da Sociedade; c) estabelecer a área de atuação dos demais membros da Diretoria; d) representar a Companhia ativa e passivamente em juízo ou fora dele, receber citações, notificações, interpelações e intimações judiciais e administrativas na forma da legislação em vigor, dirigir os negócios ordinários da Companhia e fixar as normas gerais a serem observadas pela Diretoria; e) organizar os serviços da Companhia, prover seus cargos e funções e fixar os respectivos vencimentos; f) elaborar com os demais Diretores relatórios da Companhia; g) vetar as deliberações da Companhia, podendo determinar novo exame do assunto; h) constituir procurador para representar a Companhia, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele. **Art. 12º** - Compete aos demais Diretores, sem designação especial, desempenhar as funções que lhe forem cometidas pelo Diretor-Presidente; fiscalizar o funcionamento da Companhia, cada qual nas respectivas áreas de atuação, sempre com a observância das normas legais pertinentes e a deste Estatuto. **Parágrafo Primeiro** - Também compete a qualquer Diretor da Companhia a representação perante as repartições oficiais fiscalizadoras ou controladoras de seguros e outras, bem como perante terceiros, dentro das atribuições que lhe foram previamente determinadas pela Diretoria. **Parágrafo Segundo** - Cada Diretor, antes de sua posse, em garantia de sua gestão, caucionará 100.000 (cem mil) ações de sua propriedade ou de outrem, da própria Sociedade, não podendo levantar a caução antes de deixar o cargo e de aprovadas as contas pela Assembleia Geral. **Art. 13º** - No caso de vaga do Diretor, os restantes indicarão entre os Acionistas residentes no País, um substituto que servirá até a primeira Assembleia Geral, a qual caberá deliberar sobre o provimento efetivo, até a terminação do mandato. **Parágrafo Único** - No caso de impedimento de qualquer um dos Diretores por mais de 30 (trinta) dias, os restantes escolherão um substituto provisório. **CAPÍTULO IV – CONSELHO FISCAL. Art. 14º** - O Conselho Fiscal é composto de 03 (três) membros efetivos e de igual número de suplentes, eleitos anualmente pela Assembleia Geral Ordinária, entre acionistas ou não, residentes no País, com observância das prescrições legais, sendo permitida a reeleição. **Parágrafo Único** - O Conselho Fiscal não será permanente. Será instalado pela Assembleia Geral a pedido de Acionistas que representem, no mínimo, um décimo das ações com direito a voto, terminado o seu período de funcionamento na primeira Assembleia Geral Ordinária após a sua instalação. **Art. 15º** - Os membros do Conselho Fiscal, receberão a remuneração que for fixada pela Assembleia Geral que os eleger. **Art. 16º** - Os suplentes substituirão os membros efetivos do Conselho Fiscal por ordem de votação, e, no caso de igualdade desta, o desempate será sucessivamente, pela posse de maior número de ações ou pela idade mais avançada, salvo no caso de membro efetivo, eleito pela minoria dissidente, o qual será substituído pelo respectivo suplente. **CAPÍTULO V – ASSEMBLEIA GERAL. Art. 17º** - A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á anualmente, até o dia 31 (trinta e um) de março sob a presidência do acionista que for indicado por ela. **Parágrafo Único** - O Presidente da Assembleia convidará 01 (um) dos Acionistas presentes para secretariar a mesa. **Art. 18º** - As Assembleias Gerais Extraordinárias reunir-se-ão todas as vezes que forem legal ou regularmente

Porto Alegre - RS
146
Estado de Licitação
Sérgio Suslik Wais
Marcelo Wais

convocadas, constituindo-se a mesa pela forma prescrita no artigo anterior. **Art. 19º** - Os anúncios de primeira convocação das Assembleias Gerais serão publicados pelo menos 03 (três) vezes no Diário Oficial e em um Jornal de grande circulação na sede da Sociedade, com antecedência mínima de 08 (oito) dias, contados do primeiro edital. **Parágrafo único** - As demais convocações das Assembleias Gerais processar-se-ão pela forma prevista neste artigo, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias. **Art. 20º** - Uma vez convocada a Assembleia, ficam suspensas as transferências de ações até que seja realizada a Assembleia, ou fique sem efeito a convocação. **Art. 21º** - As deliberações serão tomadas por maioria absoluta de votos, salvo por dispositivo legal for exigido quórum especial. **Parágrafo único** - Acada ação corresponde um voto. **Art. 22º** - Verificando-se o caso de existência de ações, como objeto de comunhão, o exercício de direitos a elas referentes caberá a quem os condôminos designarem para figurar como representante junto a Sociedade, ficando suspenso o exercício desses direitos enquanto não for feita a designação. **Art. 23º** - Os Acionistas poderão fazer-se representar nas reuniões das Assembleias Gerais por mandatários que sejam acionistas e que não pertençam ao Órgão da Administração ou Conselho Fiscal. **Art. 24º** - Para que possam comparecer às Assembleias Gerais, os representantes legais ou procuradores constituídos farão entrega dos respectivos documentos comprobatórios na sede da Sociedade até a véspera das reuniões. **CAPÍTULO VI – LUCROS Art. 25º** - Os lucros líquidos que se verificarem anualmente depois de deduzidos os prejuízos acumulados, a provisão para o Imposto de Renda, as reservas exigidas pela Legislação de Seguros e formação independente de lucros serão distribuídos pela seguinte forma: a) 5% (cinco por cento) para constituição do Fundo de Reserva Legal, destinado a garantir a integridade do capital até que atinja 20% (vinte por cento) deste; b) 25% (vinte e cinco por cento) para a distribuição de dividendos aos acionistas ou que deliberar a Assembleia Geral do Parágrafo 3º, inciso III, do Artigo 202, da Lei 6.404, de 15.12.76; c) 15% (quinze por cento) ou o que deliberar a Assembleia Geral, até esse limite para a Reserva Suplementar, destinada a atender eventuais prejuízos e amortizar verbas do ativo; d) o restante será levado ao Fundo de Bonificação dos Acionistas, a ser distribuído conforme deliberar a Assembleia Geral. **Parágrafo Único** - Reverterão em favor da Sociedade e serão levados a crédito da conta de lucros e perdas os dividendos não recebidos nos 05 (cinco) anos subsequentes ao encerramento do respectivo balanço. **CAPÍTULO VII – DISPOSIÇÕES GERAIS, Art. 26º** - O exercício financeiro da Sociedade compreende o período de "01 de janeiro a 31 de dezembro". **SÉRGIO SUSLIK WAIS** / Diretor Presidente; **MARCELO WAIS** / Diretor. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul Certifico registro sob o nº 4594335 em 25/01/2018 da Empresa GENTE SEGURADORA S/A, Nire 43300025934 e protocolo 173851843 28/12/2017. Autenticação: F77D14939E1AA89B86925D2766A56F54928BAE4. Cleverton Signor - Secretário-Geral.

PETRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA

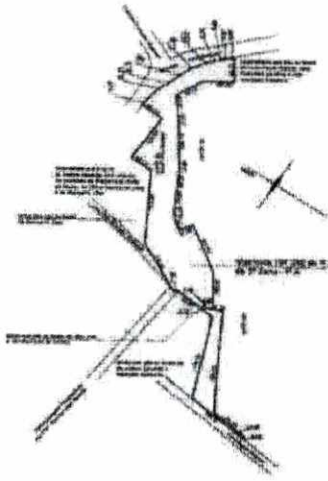
Protocolo: 2018000056955

E DITAL

MOYSÉS MARCELO DE SILLOS, Registrador, do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS,

FAZ SABER, a quem interessar possa, que **PETRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.**, CNPJ 19.065.682/0001-49, com sede nesta Capital, cumprindo o que determina a Lei nº 6.766/79, especialmente, em seu art. 53-A, bem como a Lei nº 6.015/73 (Lei dos Registros Públicos), requereu o depósito dos documentos e o registro do Loteamento denominado "LOTEAMENTO PORTO DOS ENCANTOS", o qual será implantando sobre o Lote nº 01, situado no lugar denominado Aberta dos Morros, Bairro Belém Novo, quarteirão formado pela Avenida Juca Batista, Rua Giorgio Negroni, Rua Professor Joaquim Felizardo, projetado prolongamento da Rua Professor Antonio José Remião e terras não urbanizadas, a saber: A casa nº 2.485 da Avenida Juca Batista, e respectivo terreno com área superficial de 44.275,7249m², com as seguintes confrontações: frente a Nordeste, no alinhamento da Avenida Juca Batista, mede 213,49m de extensão, por 10 segmentos, partindo da divisa Sudeste rumo a divisa Noroeste, respectivamente, o primeiro mede 6,95m, o segundo mede 13,67m, o terceiro mede 9,03m, o quarto mede 8,20m, o quinto mede 27,61m de extensão em linha curvo-convexa, o sexto mede 77,38m de extensão em linha curvo-convexa, o sétimo mede 7,52m em linha curvo-côncava, o oitavo mede 29,73m de extensão por uma linha curvo-

convexa, o nono mede 16,75m em linha reta, o décimo mede 16,65 em linha reta; ao Noroeste, a divisa é formada por 08 segmentos, a saber: o primeiro segmento, partindo do alinhamento da Avenida Juca Batista, segue no sentido Norte-Sul, na extensão de 49,63m, o segundo segmento toma o rumo Leste-Oeste, na extensão de 100,50m, o terceiro segmento retoma o sentido Norte-Sul, na extensão de 48,10m, o quarto segmento segue o sentido Leste-Nordeste-Oeste-Sudoeste, na extensão de 152,60m, dividindo-se nesses segmentos com propriedade que é ou foi de Izidoro Zacarias com imóveis da Sucessão de Boaventura Vieira Rocha, de Olinto Martins de Lima e de Manoel C. Dias, o quinto segmento mede 116,40m no rumo Norte-Nordeste-Sul-Sudoeste, dividindo-se parte com terras que são ou foram de Manoel C. Dias, parte com a Rua Professor Joaquim Felizardo e parte com o prolongamento projetado da Rua Professor Antonio José Remião, o sexto segmento no sentido Oeste-Leste, mede 7,50m, dividindo-se com o prolongamento projetado da Rua Professor Antonio José Remião, o sétimo segmento na extensão de 90,90m, toma o rumo Norte-Sul, dividindo-se parte com o prolongamento projetado da Rua Professor Antonio José Remião e parte com terras que são ou foram de Jaul, Joel e Jail Machado da Silveira, o oitavo segmento na extensão de 179,30m; segue rumo Norte-Nordeste-Sul-Sudoeste, dividindo-se com terras que são ou foram de Izidoro Zacarias e Herrmann Aeckerle; ao Sudoeste, no alinhamento da Rua Giorgio Negroni, mede 136,40m; ao Sudeste, formado por 22 segmentos, o primeiro partindo da Rua Giorgio Negroni rumo Sudoeste-Nordeste, mede 6,02m, o segundo e terceiro, no sentido Sul-Norte medem respectivamente 13,48m e 84,78m, o quarto no sentido Sudoeste-Nordeste, mede 203,58m, o quinto no sentido Sudeste-Noroeste mede 40,28m, o sexto no sentido Sudoeste-Nordeste, mede 3,02m em linha



FLS.

142

Comissão

Citação

(Handwritten signatures and initials)

PARA CONFERIR A PUBLICAÇÃO DO ESTATUTO:

- 1) ACESSAR O SITE: <http://www.diariooficial.rs.gov.br>
- 2) NA PÁGINA INICIAL, CLICAR EM: **BUSCA AVANÇADA**
- 3) DIGITAR NO CAMPO "BUSCA POR PROTOCOLO" O NÚMERO: **2018000056377**
- 4) ABRIRÁ DIRETO NA PUBLICAÇÃO (PÁGINAS 7, 8 E 9)





Enviada por **GENTE SEGURADORA SA** para publicação em nome de **GENTE SEGURADORA SA**
Publicada em **07/02/2018**
Diário da Indústria e Comércio nº 26
Página do início da matéria nº 7

Documento Autenticado Digitalmente pela Companhia de Processamento de Dados do Rio Grande do Sul
Emitido em **08/02/2018 - 16:25**

A publicação poderá ser verificada pelo protocolo nº **2018000056377** no site do Diário Oficial através endereço <http://www.diariooficial.rs.gov.br>



A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized, cursive script.

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES COM O MERCADO
E INTERMEDIÁRIOS

ATO DECLARATÓRIO Nº 17.041, DE 29 DE MARÇO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DE RELAÇÕES COM O MERCADO E INTERMEDIÁRIOS DA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS torna público que, nesta data, no uso da competência que lhe foi delegada pela Deliberação CVM nº 529, de 9 de janeiro de 2008, e com fundamento no artigo 9º, §1º, incisos III e IV, combinado com os artigos 15 e 16 da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, e considerando que:

- a. restou evidenciada a existência de indícios de que a empresa STAKESHOP PTY LTD, por meio da página "https://global.hellostake.com/br/" e de redes sociais na internet, vem oferecendo no Brasil serviços de intermediação de valores mobiliários;
b. que a oferta de serviços de intermediação de valores mobiliários no Brasil depende de autorização da CVM, sendo privativo de instituições participantes do sistema de distribuição previsto no art. 15 da Lei 6.385, de 7 de dezembro de 1976;
c. que a CVM orientou o mercado, por meio dos Pareceres de Orientação 32 e 33, de 30 de setembro de 2005, sobre o uso da internet em ofertas de valores mobiliários e sobre a necessidade de registro, perante esta Comissão, dos agentes autorizados em outras jurisdições e que pretendam oferecer serviços de intermediação de operações com valores mobiliários para investidores residentes no Brasil. Declarou

I - Aos participantes do mercado de valores mobiliários e ao público em geral que a empresa STAKESHOP PTY LTD não está autorizada por esta Autarquia a captar clientes residentes no Brasil, por não integrar o sistema de distribuição previsto no art. 15º da Lei nº 6.385, de 1976, e que determina à citada empresa a imediata suspensão da veiculação no Brasil de qualquer oferta de serviços de intermediação de valores mobiliários prestada por entidade não integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários brasileiro, alertando que a não observância da presente determinação a sujeitará à imposição de multa cominatória diária no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), sem prejuízo da responsabilização pelas infrações já cometidas antes da publicação deste Ato declaratório, com a imposição da penalidade cabível, nos termos do art. 11º da Lei nº 6.385, de 1976, após o regular processo administrativo sancionador; e
II - Que este Ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

FRANCISCO JOSÉ BASTOS SANTOS

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO

PORTARIA Nº 257, DE 29 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR DE LICENCIAMENTO SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 33, inciso I, da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, e art. 22, inciso I, alínea "a", do Anexo I do Decreto nº 8.992, de 20 de fevereiro de 2017, e considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo nº 44011.006553/2018-50, resolve:

Art. 1º Aprovar as alterações propostas para o estatuto da entidade FUNDAÇÃO SANEPAR DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUSAN, nos termos do supracitado processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS MARNE DIAS ALVES

PORTARIA Nº 258, DE 29 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR DE LICENCIAMENTO SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 13 da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, e art. 22, inciso I, alínea "c", do Anexo I do Decreto nº 8.992, de 20 de fevereiro de 2017, considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo nº 44011.001309/2019-81, resolve:

Art. 1º Aprovar o 4º termo aditivo ao convênio de adesão da empresa Mercedes-Benz do Brasil Ltda, CNPJ nº 59.104.273/0001-29, na condição de patrocinadora do Plano de Aposentadoria MBPREG, CNPB nº 2002.0018-47, e a entidade Mercedes-Benz Previdência Complementar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS MARNE DIAS ALVES

PORTARIA Nº 259, DE 29 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR DE LICENCIAMENTO SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 13 da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, e art. 22, inciso I, alínea "c", do Anexo I do Decreto nº 8.992, de 20 de fevereiro de 2017, considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo nº 44011.001310/2019-14, resolve:

Art. 1º Aprovar o 1º termo aditivo ao convênio de adesão da empresa Mercedes-Benz Administradora de Consórcios Ltda, CNPJ nº 36.770.683/0001-03, na condição de patrocinadora do Plano de Aposentadoria MBPREG, CNPB nº 2002.0018-47, e a entidade Mercedes-Benz Previdência Complementar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS MARNE DIAS ALVES

PORTARIA Nº 260, DE 29 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR DE LICENCIAMENTO SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 13 da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, e art. 22, inciso I, alínea "c", do Anexo I do Decreto nº 8.992, de 20 de fevereiro de 2017, considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo nº 44011.001313/2019-40, resolve:

Art. 1º Aprovar o 2º termo aditivo ao convênio de adesão da empresa Mercedes-Benz Corretora de Seguros Ltda, CNPJ nº 63.002.745/0001-00, na condição de patrocinadora do Plano de Aposentadoria MBPREG, CNPB nº 2002.0018-47, e a entidade Mercedes-Benz Previdência Complementar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS MARNE DIAS ALVES

PORTARIA Nº 261, DE 29 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR DE LICENCIAMENTO SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 13 da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, e art. 22, inciso I, alínea "c", do Anexo I do Decreto nº 8.992, de 20 de fevereiro de 2017, considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo nº 44011.001314/2019-94, resolve:

Art. 1º Aprovar o 1º termo aditivo ao convênio de adesão da empresa Starexport Trading S.A., CNPJ nº 54.646.419/0001-44, na condição de patrocinadora do Plano de Aposentadoria MBPREG, CNPB nº 2002.0018-47, e a entidade Mercedes-Benz Previdência Complementar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS MARNE DIAS ALVES

PORTARIA Nº 262, DE 29 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR DE LICENCIAMENTO SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 13 da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, e art. 22, inciso I, alínea "c", do Anexo I do Decreto nº 8.992, de 20 de fevereiro de 2017, considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo nº 44011.001315/2019-39, resolve:

Art. 1º Aprovar o 2º termo aditivo ao termo de adesão da Mercedes-Benz Previdência Complementar, CNPJ nº 05.595.478/0001-25, na condição de patrocinadora do Plano de Aposentadoria MBPREG, CNPB nº 2002.0018-47.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS MARNE DIAS ALVES

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS
DIRETORIA DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE SEGUROS PRIVADOS

RETIFICAÇÃO

Na publicação da Portaria Susep/Diorg n. 1.308, de 27 de março de 2019, publicada no DOU de 28 de março de 2019, Seção 1, página 40, onde se lê: "... assembleia geral ordinária realizada em 8 de março de 2019." leia-se: "... assembleia geral ordinária realizada em 18 de março de 2019."

RETIFICAÇÃO

Na publicação da Portaria Susep/Diorg n. 1.309, de 27 de março de 2019, publicada no DOU de 28 de março de 2019, Seção 1, página 40, onde se lê: "II - Aumento do capital social em R\$ 49.999.613,44..." leia-se: "Aumento do capital social em R\$ 49.999.613,40..."

Ministério da Educação

CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

SÚMULA DE PARECERES

Reunião Ordinária dos dias 11, 12, 13 e 14 do mês de fevereiro/2019 (Complementar à Publicada no DOU de 2/4/2019, Seção 1, p.36) Conselho Pleno

e-MEC: 201415346 Parecer: CNE/CP 2/2019 Relator: José Francisco Soares Interessado: Instituto de Ensino e Pesquisa e Pós-Graduação em Educação e Saúde Ltda. - EPP - São Paulo/SP Assunto: Recurso contra a decisão da Câmara de Educação Superior (CNE) que, por meio do Parecer CNE/CES nº 426/2016, indeferiu o pedido de credenciamento da Faculdade Integrada de Pesquisa e Educação em Saúde de SP, a ser instalada no município de São Paulo, no estado de São Paulo Voto do relator: Nos termos do artigo 33 do Regimento Interno do CNE, conheço do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo os efeitos da decisão do Parecer CNE/CES nº 426/2016, desfavorável ao credenciamento da Faculdade Integrada de Pesquisa e Educação em Saúde de SP, que seria instalada na Alameda Franca, nº 1.604, bairro Jardim Paulista, no município de São Paulo, no estado de São Paulo Decisão do Conselho Pleno: APROVADO por unanimidade.

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

e-MEC: 201504354 Parecer: CNE/CES 71/2019 Relator: Antonio de Araujo Freitas Júnior Interessada: Associação Dom Aquino Correa (ADAC) - Várzea Grande/MT Assunto: Recredenciamento da Faculdade Católica de Mato Grosso, com sede no município de Várzea Grande, no estado de Mato Grosso Voto do relator: Voto favoravelmente ao recredenciamento da Faculdade Católica de Mato Grosso, com sede na Rua do Seminário, nº 105, bairro Cristo Rei, no município de Várzea Grande, no estado de Mato Grosso, observando-se tanto o prazo de 3 (três) anos, conforme dispõe a Portaria Normativa MEC nº 1, de 3 de janeiro de 2017, quanto a exigência avaliativa prevista no Decreto nº 9.235/2017 Decisão da Câmara: APROVADO por unanimidade.

e-MEC: 200804458 Parecer: CNE/CES 72/2019 Relator: Francisco César de Sá Barreto Interessada: Fundação Dois de Julho - Salvador/BA Assunto: Recredenciamento da Faculdade Dois de Julho, com sede no município de Salvador, no estado da Bahia Voto do relator: Voto favoravelmente ao recredenciamento da Faculdade Dois de Julho, com sede na Avenida Leovigildo Figueiras, nº 81 e 85, bairro Garcia, no município de Salvador, no estado da Bahia, observando-se tanto o prazo de 4 (quatro) anos, conforme dispõe a Portaria Normativa MEC nº 1, de 3 de janeiro de 2017, quanto a exigência avaliativa prevista no Decreto nº 9.235/2017 Decisão da Câmara: APROVADO por unanimidade.

e-MEC: 20073484 Parecer: CNE/CES 73/2019 Relator: Joaquim José Soares Neto Interessado: IESA Instituto de Ensino Superior da Amazônia S/C Ltda. - ME - Vilhena/RO Assunto: Recredenciamento da Faculdade da Amazônia, com sede no município de Vilhena, no estado de Rondônia Voto do relator: Voto favoravelmente ao recredenciamento da Faculdade da Amazônia, com sede na Rua 743, nº 2.043, bairro Cristo Rei, no município de Vilhena, no estado de Rondônia, observando-se tanto o prazo de 3 (três) anos, conforme dispõe a Portaria Normativa MEC nº 1, de 3 de janeiro de 2017, quanto a exigência avaliativa prevista no Decreto nº 9.235/2017 Decisão da Câmara: APROVADO por unanimidade.

e-MEC: 200901729 Parecer: CNE/CES 74/2019 Relator: Joaquim José Soares Neto Interessada: Fundação Educacional Nordeste Mineiro - Teófilo Otoni/MG Assunto: Recredenciamento do Instituto de Ensino Superior Integrado, com sede no município de Teófilo Otoni, no estado de Minas Gerais Voto do relator: Voto favoravelmente ao recredenciamento do Instituto de Ensino Superior Integrado, com sede na Rua Teófilo Pereira, nº 111, Edifício Campus, bairro Grão Pará, no município de Teófilo Otoni, no estado de Minas Gerais, observando-se tanto o prazo de 4 (quatro) anos, conforme dispõe a Portaria Normativa MEC nº 1, de 3 de janeiro de 2017, quanto a exigência avaliativa prevista no Decreto nº 9.235/2017 Decisão da Câmara: APROVADO por unanimidade.

e-MEC: 201103401 Parecer: CNE/CES 75/2019 Relator: José Loureiro Lopes Interessado: Instituto de Ensino Superior Camões Ltda. - Curitiba/PR Assunto: Recredenciamento das Faculdades Integradas Camões, com sede no município de Curitiba, no estado do Paraná Voto do relator: Voto favoravelmente ao recredenciamento das Faculdades Integradas Camões, com sede na Avenida Jaime Reis, nº 531, bairro Alto São Francisco, no município de Curitiba, no estado do Paraná, observando-se tanto o prazo de 3 (três) anos, conforme dispõe a Portaria Normativa MEC nº 1, de 3 de janeiro de 2017, quanto a exigência avaliativa prevista no Decreto nº 9.235/2017 Decisão da Câmara: APROVADO por unanimidade.

e-MEC: 20074116 Parecer: CNE/CES 76/2019 Relator: José Loureiro Lopes Interessada: Associação de Ensino Superior de Fortaleza - Fortaleza/CE Assunto: Recredenciamento da Faculdade de Ciências Tecnológicas de Fortaleza, com sede no município de Fortaleza, no estado do Ceará Voto do relator: Voto favoravelmente ao recredenciamento da Faculdade de Ciências Tecnológicas de Fortaleza, com sede na Rua D. Leopoldina, nº 912, bairro Aldeota, no município de Fortaleza, no estado do Ceará, observando-se tanto o prazo de 3 (três) anos, conforme dispõe a Portaria Normativa MEC nº 1, de 3 de janeiro de 2017, quanto a exigência avaliativa prevista no Decreto nº 9.235/2017 Decisão da Câmara: APROVADO por unanimidade.

e-MEC: 20076404 Parecer: CNE/CES 78/2019 Relator: Luiz Roberto Liza Curi Interessado: IADEB - Módulo de Educação Avançada Ltda. - ME - Jacareí/SP Assunto: Recredenciamento da Faculdade Inesp - Instituto Nacional de Ensino e Pesquisa, com sede no município de Jacareí, no estado de São Paulo Voto do relator: Voto favoravelmente ao recredenciamento da Faculdade Inesp - Instituto Nacional de Ensino e Pesquisa, com sede na Avenida Getúlio Dornelles Vargas, nº 1.340, bairro Jd. Primavera, no município de Jacareí, no estado de São Paulo, observando-se tanto o prazo de 3 (três) anos, conforme dispõe a Portaria Normativa MEC nº 1, de 3 de janeiro de 2017, quanto a exigência avaliativa prevista no Decreto nº 9.235/2017 Decisão da Câmara: APROVADO por unanimidade.



PORTARIA Nº 146, DE 26 DE MARÇO DE 2019

A PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE TECNOLOGIA - INMETRO, no uso de suas atribuições, conferidas no § 3º do art. 4º da Lei nº 5.966, de 11 de dezembro de 1973, nos incisos I e IV do art. 3º da Lei nº 9.933, de 20 de dezembro de 1999, e no inciso V do art. 18 da Estrutura Regimental da Autarquia, aprovada pelo Decreto nº 6.275, de 28 de novembro de 2007;

Considerando a necessidade de zelar pela segurança dos consumidores visando à prevenção de acidentes; Considerando a Portaria Inmetro nº 30, de 22 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 27 de janeiro de 2004, seção 01, página 31, que aprova o Regulamento Técnico da Qualidade para Inspeção de Veículos Rodoviários Automotores - Modificação ou Fabricação Artesanal (RTQ 24);

Considerando a Portaria Inmetro nº 32, de 22 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 27 de janeiro de 2004, seção 01, página 32, que aprova os Regulamentos Técnicos da Qualidade para Inspeção de Veículos Rodoviários Automotores - Recuperados de Sinistro, Inspeção de Veículos Rodoviários Rebocados com PBT acima de 7.500 N - Modificação ou Fabricação Artesanal, Inspeção de Veículos Rodoviários Rebocados - Recuperados de Sinistro, Inspeção de Motocicletas e Assemelhados - Modificação ou Fabricação Artesanal e Inspeção de Motocicletas e Assemelhados - Recuperados de Sinistro;

Considerando a Portaria Inmetro nº 457, de 22 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 30 de dezembro de 2008, seção 01, página 95, que aprova o Regulamento Técnico da Qualidade para Inspeção de Veículos Rodoviários Destinados ao Transporte de Produtos Perigosos (RTQ 5);

Considerando a Portaria nº 49, de 08 de março de 2018, do Departamento Nacional de Trânsito - Denatran, que atualiza a classificação de veículos automotores;

Considerando a ocorrência de situações em que os veículos rodoviários automotores inspecionados encontram-se sem as placas de licença, o que não deve inviabilizar a obtenção do Certificado de Segurança Veicular - CSV e do Certificado de Inspeção Veicular - CIV, por seus proprietários e usuários;

Considerando a necessidade de promover outros ajustes nas regulamentações relacionadas à inspeção veicular, resolve:

Art. 1º Ficam aprovados os ajustes dos Regulamentos Técnicos da Qualidade da área de inspeção veicular, publicados pelas Portarias Inmetro nº 30/2004, nº 32/2004 e nº 457/2008, estabelecidos no Anexo desta Portaria disponibilizado no sítio www.inmetro.gov.br.

Art. 2º A Consulta Pública que originou a alteração nos Regulamentos Técnicos da Qualidade da área de inspeção veicular, aprovados pelas Portarias Inmetro nº 30/2004, nº 32/2004 e nº 457/2008, foi divulgada pela Portaria Inmetro nº 196, de 05 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 06 de setembro de 2018, seção 01, página 38.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANGELA FLORES FURTADO

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO

PORTARIA Nº 249, DE 27 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR DE LICENCIAMENTO SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 33, inciso I, da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, e art. 22, inciso I, alínea "a", do Anexo I do Decreto nº 8.992, de 20 de fevereiro de 2017, e considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo nº 44011.002870/2018-05, resolve:

Art. 1º Aprovar as alterações propostas para o estatuto da entidade MÚLTIPLA - MULTEMPRESAS DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR, nos termos do supracitado processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS MARNE DIAS ALVES

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS
DIRETORIA DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIA Nº 1.303, DE 27 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE SEGUROS PRIVADOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência subdelegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria n. 6.523, de 20 de maio de 2016, tendo em vista o disposto na alínea a do artigo 36 do Decreto-Lei n. 73, de 21 de novembro de 1966 e o que consta do processo Susep 15414.604224/2019-19, resolve:

Art. 1º Aprovar as seguintes deliberações tomadas pelos acionistas de INVESTPREV SEGURADORA S.A., CNPJ n. 42.366.302/0001-28, com sede na cidade de Porto Alegre - RS, conforme deliberado na assembleia geral extraordinária realizada em 18 de janeiro de 2019:

- I - Mudança do endereço da sede social para: Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.477, 2º andar, parte, Itaim Bibi, CEP 04538-133 - São Paulo - SP; e
- II - Reforma do estatuto social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AUGUSTO CAMACHO ROCHA

PORTARIA Nº 1.304, DE 27 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE SEGUROS PRIVADOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria Susep n. 6.523, de 20 de maio de 2016, considerando o disposto no artigo 12 da Lei Complementar n. 126, de 15 de janeiro de 2007, com base no artigo 11 do Anexo I da Resolução CNSP n. 330, de 9 de dezembro de 2015 e o que consta do Processo Susep 15414.639073/2018-39, resolve:

Art. 1º Aprovar a nomeação e eleição de representantes e diretores de SCOR GLOBAL LIFE AMERICAS REINSURANCE COMPANY ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO NO BRASIL LTDA.

Art. 2º Comunicar que, nos termos do §1º do artigo 15 do Anexo I da Resolução CNSP n. 330, de 2015, os representantes do escritório de representação somente poderão entrar em relação com terceiros depois de arquivado, no Registro Público de Empresas Mercantis, o contrato social em que conste sua nomeação para o exercício daquela função.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AUGUSTO CAMACHO ROCHA

PORTARIA Nº 1.305, DE 27 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE SEGUROS PRIVADOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria n. 6.523, de 20 de maio de 2016, tendo em vista o disposto na alínea a do artigo 36 do Decreto-Lei n. 73, de 21 de novembro de 1966 e o que consta do processo Susep 15414.600634/2019-91, resolve:

Art. 1º Aprovar a eleição dos membros do comitê de auditoria de HDI GLOBAL SEGUROS S.A., CNPJ n. 18.096.627/0001-53, com sede na cidade de São Paulo - SP, conforme deliberado na reunião do conselho de administração realizada em 10 de dezembro de 2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AUGUSTO CAMACHO ROCHA

PORTARIA Nº 1.306, DE 27 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE SEGUROS PRIVADOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria n. 6.523, de 20 de maio de 2016, tendo em vista o disposto na alínea a do artigo 36 do Decreto-Lei n. 73, de 21 de novembro de 1966 e o que consta do processo Susep 15414.601523/2019-00, resolve:

Art. 1º Aprovar a eleição de administradores de BRADESCO SEGUROS S.A., CNPJ n. 33.055.146/0001-93, com sede na cidade de Barueri - SP, conforme deliberado na assembleia geral extraordinária realizada em 21 de dezembro de 2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AUGUSTO CAMACHO ROCHA

PORTARIA Nº 1.307, DE 27 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE SEGUROS PRIVADOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria n. 6.523, de 20 de maio de 2016, tendo em vista o disposto na alínea a do artigo 36 do Decreto-Lei n. 73, de 21 de novembro de 1966 e o que consta do processo Susep 15414.605517/2019-13, resolve:

Art. 1º Aprovar a destituição e eleição de membros do comitê de auditoria de LUIZASEG SEGUROS S.A., CNPJ n. 07.746953/0001-42, com sede na cidade de São Paulo - SP, conforme deliberado na reunião do conselho de administração realizada em 21 de janeiro de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AUGUSTO CAMACHO ROCHA

PORTARIA Nº 1.308, DE 27 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE SEGUROS PRIVADOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria n. 6.523, de 20 de maio de 2016, tendo em vista o disposto na alínea a do artigo 36 do Decreto-Lei n. 73, de 21 de novembro de 1966 e o que consta do processo Susep 15414.608405/2019-14, resolve:

Art. 1º Aprovar a eleição de administradores de GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ n. 90.180.605/0001-02, com sede na cidade de Porto Alegre - RS, conforme deliberado na assembleia geral ordinária realizada em 8 de março de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AUGUSTO CAMACHO ROCHA

PORTARIA Nº 1.309, DE 27 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE SEGUROS PRIVADOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência subdelegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria n. 6.523, de 20 de maio de 2016, tendo em vista o disposto na alínea a do artigo 36 do Decreto-Lei n. 73, de 21 de novembro de 1966 e o que consta dos processos Susep 15414.601361/2019-00 e 15414.633203/2018-20, resolve:

Art. 1º Aprovar as seguintes deliberações tomadas pelos conselheiros de administração de UNIMED SEGURADORA S.A., CNPJ n. 92.863.505/0001-06, com sede na cidade de São Paulo - SP, nas reuniões extraordinárias do conselho de administração realizadas em 16 de outubro de 2018 e 19 de dezembro de 2018:

- I - Ratificação do limite do capital autorizado em R\$ 600.000.000,00;
- II - Aumento do capital social em R\$ 49.999.613,44, elevando-o para R\$ 569.713.367,19, representado por 5.230.794.392 ações nominativas, sendo 4.078.925.767 ações ordinárias e 1.151.868.625 ações preferenciais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AUGUSTO CAMACHO ROCHA



CANCE

SEI:

19 MAR 2019

PROCOLO



gente
SUSEP - RS
seguradora

SEI: 0449116

20 MAR 2019

PROCOLO

**SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP.
COORDENAÇÃO-GERAL DE AUTORIZAÇÕES E LIQUIDAÇÕES - CGRAL**

Assunto: Assembleia Geral Ordinária de 18.03.2019

Deliberações: Aprovação de contas e destinação de resultados, reeleição da Diretoria, fixação de mandatos e remuneração, além da designação das funções dos Diretores perante SUSEP.

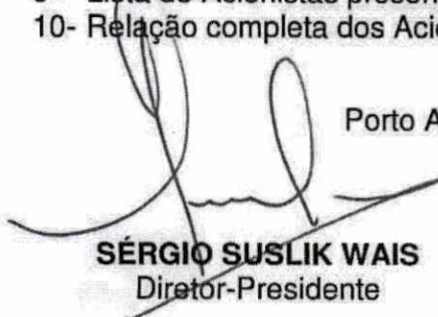
ILMO Sr. Coordenador Geral,

A **GENTE SEGURADORA S.A.**, com sede em Porto Alegre/RS, na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, CNPJ nº 90.180.605/0001-02 vem, por meio dos Diretores infra-assinados, encaminhar a documentação necessária e requerer à V.Sa. que se digne a aprovar e homologar a Assembleia Geral Ordinária realizada em 18 de março de 2019.

Relação dos documentos anexos:

- 1- Ata da AGO – 2 vias;
- 2- Declaração referida no art. 4.º, do Anexo II, e Autorização referida na alínea "b" do inciso VII do art. 5.º, do Anexo I, ambos da Resolução CNSP n.º 330, de 2015, firmada pelos eleitos e pela Sociedade Seguradora, conforme modelo anexo da Carta Circular n. 1/2016/SUSEP-CGRAT;
- 3- Termo de Posse da Diretoria reeleita;
- 4- Declaração dos processos de atos societários em apreciação na Susep;
- 5- Relação dos membros do órgão estatutário alterado, antes e depois do ato, contendo prazo do mandato e as funções específicas perante a SUSEP;
- 6- Formulário Cadastral dos reeleitos;
- 7- Declaração, firmada pela Sociedade de que foram fielmente observadas as disposições legais atinentes ao quórum de instalação e de deliberação da AGO;
- 8- Declaração, firmada pela Sociedade Seguradora, quanto à inexistência de parentesco, até o terceiro grau, entre administradores e membros do conselho fiscal, bem como de que os membros do conselho fiscal não integram o quadro de empregados da Sociedade;
- 9- Lista de Acionistas presentes ao ato;
- 10- Relação completa dos Acionistas na data da realização do ato.

Porto Alegre (RS), 18 de março de 2019.


SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor-Presidente


MARCELO WAIS
Diretor



ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 18 de março de 2019.

GENTE SEGURADORA S/A
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

Página 1 de 19

GENTE SEGURADORA S.A.
CNPJ - 90.180.605/0001-02
NIRE - 43300025934

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 18 de março de 2019.

DATA, HORA E LOCAL: Dia 18 de março de 2019, às 12 horas, na sede social da companhia, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

QUORUM: Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social.

CONVOCAÇÃO: Verificou-se em primeira convocação, a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de "Presença de Acionistas", tornando-se dispensável a convocação de editais, conforme autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76.

PUBLICAÇÕES: As demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2018 foram publicadas na edição de 26 de fevereiro de 2019: Diário Oficial da Indústria e Comércio do Estado do Rio Grande do Sul, nas páginas 17, 18, 19 e 20 e no Jornal do Comércio, nas páginas 03, 04, 05 e 06.

MESA: Sérgio Suslik Wais, **Presidente;** Marcelo Wais, **Secretário.**

ORDEM DO DIA:

- (i) Aprovar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018;
- (ii) Aprovar a destinação do resultado do exercício;
- (iii) Reeleger os membros da Diretoria, fixando-lhes prazo de mandato;
- (iv) Designar aos Diretores às funções específicas contidas nos normativos da SUSEP/CNSP;
- (v) Fixar a remuneração global dos Administradores da Companhia.
- (vi) Deliberar sobre a não instalação do Conselho Fiscal; e,

DELIBERAÇÕES: Foi deliberado, pela unanimidade dos acionistas:

- 1º) Aprovar, sem reservas, o Relatório e Contas da Administração, assim como as demais demonstrações financeiras, referentes ao exercício social findo em 31.12.2018;



ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 18 de março de 2019.

GENTE SEGURADORA S/A
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

- 2ª) Aprovar a destinação do lucro líquido do exercício social, findo em 31.12.2018, no valor de R\$ 2.610.549,35 (dois milhões seiscentos e dez mil quinhentos e quarenta e nove reais e trinta e cinco centavos) que, adicionados à R\$ 2.972.179,28 (dois milhões novecentos e setenta e dois mil cento e setenta e nove reais e vinte e oito centavos) referentes à realização da reserva de reavaliação, resultaram em lucros acumulados no total de R\$ 5.582.728,63 (cinco milhões quinhentos e oitenta e dois mil setecentos e vinte e oito reais e sessenta e três centavos). Deste total, aprovar as seguintes destinações: (a) R\$ 130.527,47 (cento e trinta mil quinhentos e vinte e sete reais e quarenta e sete centavos) para reserva legal, (b) R\$ 1.395.682,16 (um milhão trezentos e noventa e cinco mil seiscentos e oitenta e dois reais e dezesseis centavos) como dividendos mínimos obrigatórios aos acionistas e (c) R\$ 4.056.519,00 (quatro milhões cinquenta e seis mil quinhentos e dezenove reais) para reserva de distribuição adicional de dividendos.
- 3ª) Reeleger, para compor a Diretoria, com mandato até 31 de março de 2020, os seguintes membros:
- Diretor-Presidente - Sr. Sérgio Suslik Wais, brasileiro, casado, empresário segurador, CI SSP/RS nº 1005619679, CPF nº 062.422.780-49, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878;
 - Diretora - Sra. Tânia Wais, brasileira, casada, seguradora, CI SSP/RS nº 2001099321, CPF nº 286.049.030-20, residente e domiciliada em Porto Alegre/RS., na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878; e,
 - Diretor; o Sr. Marcelo Wais, brasileiro, casado, segurador, CI SSP/RS nº 7009036166, CPF nº 632.005.380-15, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Eng. Teixeira Soares, nº 200 – Ap. 202 Bloco A.

Os membros da Diretoria ora eleitos declararam que estão desimpedidos, nos termos da Lei, para ocuparem os referidos cargos, não fazerem parte de sociedades concorrentes no mercado e preencherem as condições estabelecidas na Resolução CNSP nº 330/15. Ressalta-se ainda que os Diretores com mandatos vencidos permanecerão em seus cargos até que a SUSEP homologue a presente Ata da Assembleia Geral Ordinária e que haja sua publicação no Diário Oficial.

- 4ª) Designar as funções específicas dos Diretores em atenção à Resolução nº 330/2015 e Carta-Circular n. 1/2016/SUSEP-CGRAT, da seguinte forma:

I - Sr. Sérgio Suslik Wais:

- Responsável pelas Relações com a SUSEP;
- Responsável pelo cumprimento das obrigações contidas na Resolução CNSP nº 143/2005;
- Responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade, conforme Resolução CNSP nº 321/2015.

Pref. M. de Porto Alegre - SC
FLS. 154
Comissão de Licitação

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 18 de março de 2019.

GENTE SEGURADORA S/A
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ nº 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

II - Sra. Tânia Wais:

- a) Responsável pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/98 (Circulares SUSEP 234/03 e 445/12);
- b) Responsável pelos controles internos da Sociedade, em atendimento a Circular SUSEP nº 249/04;
- c) Responsável pelos controles internos específicos para a prevenção contra fraudes (Circular SUSEP nº 344/2007).

III - Sr. Marcelo Wais:

- a) Diretor Técnico, conforme Circular SUSEP 234 e Resolução CNSP 321;
- b) Responsável administrativo-financeiro;

5ª) Fixar remuneração global anual da Diretoria em R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais);

6ª) Decidem não instalar o Conselho Fiscal.

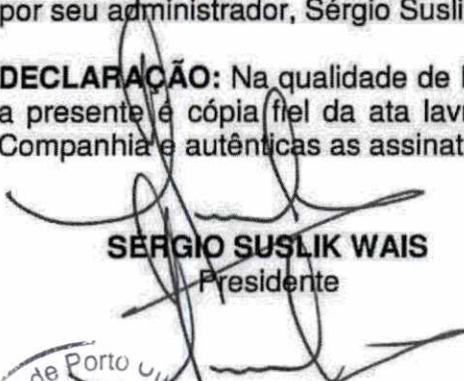
CONSELHO FISCAL: O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período.

DOCUMENTOS ARQUIVADOS: Foram arquivados na sede da sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral Ordinária, lavrando-se no livro próprio a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem.

ASSINATURAS: Sérgio Suslik Wais, **Presidente**, Marcelo Wais, **Secretário**; Sérgio Suslik Wais, Marcelo Wais, Tânia Wais e Gente Comércio e Participações Ltda., (Representada por seu administrador, Sérgio Suslik Wais), **Acionistas e Diretores**.

DECLARAÇÃO: Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Assembleia Geral nº 002 da Companhia e autênticas as assinaturas apostas.


SÉRGIO SUSLIK WAIS
Presidente


MARCELO WAIS
Secretário


SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor-Presidente


MARCELO WAIS
Diretor



ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 18 de março de 2019.

GENTE SEGURADORA S/A
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
www.gente seguradora.com.br

GENTE SEGURADORA S.A.
CNPJ - 90.180.605/0001-02
NIRE - 43300025934

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 18 de março de 2019.

DATA, HORA E LOCAL: Dia 18 de março de 2019, às 12 horas, na sede social da companhia, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

QUORUM: Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social.

CONVOCAÇÃO: Verificou-se em primeira convocação, a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de "Presença de Acionistas", tornando-se dispensável a convocação de editais, conforme autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76.

PUBLICAÇÕES: As demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2018 foram publicadas na edição de 26 de fevereiro de 2019: Diário Oficial da Indústria e Comércio do Estado do Rio Grande do Sul, nas páginas 17, 18, 19 e 20 e no Jornal do Comércio, nas páginas 03, 04, 05 e 06.

MESA: Sérgio Suslik Wais, **Presidente;** Marcelo Wais, **Secretário.**

ORDEM DO DIA:

- (i) Aprovar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018;
- (ii) Aprovar a destinação do resultado do exercício;
- (iii) Reeleger os membros da Diretoria, fixando-lhes prazo de mandato;
- (iv) Designar aos Diretores às funções específicas contidas nos normativos da SUSEP/CNSP;
- (v) Fixar a remuneração global dos Administradores da Companhia.
- (vi) Deliberar sobre a não instalação do Conselho Fiscal; e,

DELIBERAÇÕES: Foi deliberado, pela unanimidade dos acionistas:

- 1ª) Aprovar, sem reservas, o Relatório e Contas da Administração, assim como as demais demonstrações financeiras, referentes ao exercício social findo em 31.12.2018;

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 18 de março de 2019.

GENTE SEGURADORA S/A
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br



2ª) Aprovar a destinação do lucro líquido do exercício social, findo em 31.12.2018, no valor de R\$ 2.610.549,35 (dois milhões seiscentos e dez mil quinhentos e quarenta e nove reais e trinta e cinco centavos) que, adicionados à R\$ 2.972.179,28 (dois milhões novecentos e setenta e dois mil cento e setenta e nove reais e vinte e oito centavos) referentes à realização da reserva de reavaliação, resultaram em lucros acumulados no total de R\$ 5.582.728,63 (cinco milhões quinhentos e oitenta e dois mil setecentos e vinte e oito reais e sessenta e três centavos). Deste total, aprovar as seguintes destinações: (a) R\$ 130.527,47 (cento e trinta mil quinhentos e vinte e sete reais e quarenta e sete centavos) para reserva legal, (b) R\$ 1.395.682,16 (hum milhão trezentos e noventa e cinco mil seiscentos e oitenta e dois reais e dezesseis centavos) como dividendos mínimos obrigatórios aos acionistas e (c) R\$ 4.056.519,00 (quatro milhões cinquenta e seis mil quinhentos e dezenove reais) para reserva de distribuição adicional de dividendos.

3ª) Reeleger, para compor a Diretoria, com mandato até 31 de março de 2020, os seguintes membros:

- a. Diretor-Presidente - Sr. Sérgio Suslik Wais, brasileiro, casado, empresário segurador, CI SSP/RS nº 1005619679, CPF nº 062.422.780-49, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878;
- b. Diretora - Sra. Tânia Wais, brasileira, casada, seguradora, CI SSP/RS nº 2001099321, CPF nº 286.049.030-20, residente e domiciliada em Porto Alegre/RS., na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878; e,
- c. Diretor; o Sr. Marcelo Wais, brasileiro, casado, segurador, CI SSP/RS nº 7009036166, CPF nº 632.005.380-15, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Eng. Teixeira Soares, nº 200 – Ap. 202 Bloco A.

Os membros da Diretoria ora eleitos declararam que estão desimpedidos, nos termos da Lei, para ocuparem os referidos cargos, não fazerem parte de sociedades concorrentes no mercado e preencherem as condições estabelecidas na Resolução CNSP nº 330/15. Ressalta-se ainda que os Diretores com mandatos vencidos permanecerão em seus cargos até que a SUSEP homologue a presente Ata da Assembleia Geral Ordinária e que haja sua publicação no Diário Oficial.

4ª) Designar as funções específicas dos Diretores em atenção à Resolução nº 330/2015 e Carta-Circular n. 1/2016/SUSEP-CGRAT, da seguinte forma:

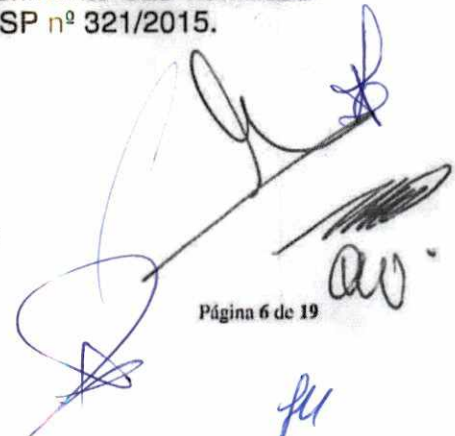
I - Sr. Sérgio Suslik Wais:

- d) Responsável pelas Relações com a SUSEP;
- e) Responsável pelo cumprimento das obrigações contidas na Resolução CNSP nº 143/2005;
- f) Responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade, conforme Resolução CNSP nº 321/2015.



ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 18 de março de 2019.

GENTE SEGURADORA S/A
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ nº 90.180.605/0001-02
www.gente seguradora.com.br



II - Sra. Tânia Wais:

- d) Responsável pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/98 (Circulares SUSEP 234/03 e 445/12);
- e) Responsável pelos controles internos da Sociedade, em atendimento a Circular SUSEP nº 249/04;
- f) Responsável pelos controles internos específicos para a prevenção contra fraudes (Circular SUSEP nº 344/2007).

III - Sr. Marcelo Wais:

- c) Diretor Técnico, conforme Circular SUSEP 234 e Resolução CNSP 321;
- d) Responsável administrativo-financeiro;

5ª) Fixar remuneração global anual da Diretoria em R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais);

6ª) Decidem não instalar o Conselho Fiscal.

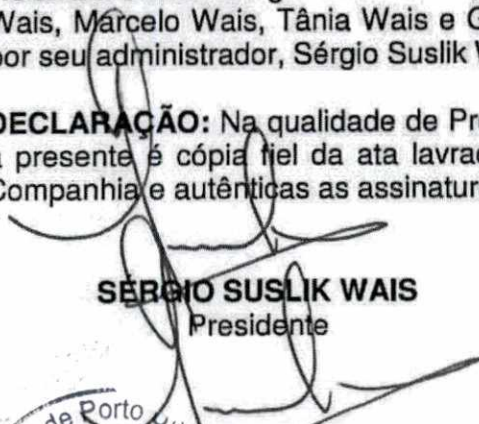
CONSELHO FISCAL: O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período.

DOCUMENTOS ARQUIVADOS: Foram arquivados na sede da sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral Ordinária, lavrando-se no livro próprio a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem.

ASSINATURAS: Sérgio Suslik Wais, **Presidente**, Marcelo Wais, **Secretário**; Sérgio Suslik Wais, Marcelo Wais, Tânia Wais e Gente Comércio e Participações Ltda., (Representada por seu administrador, Sérgio Suslik Wais), **Acionistas e Diretores**.

DECLARAÇÃO: Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Assembleia Geral nº 002 da Companhia e autênticas as assinaturas apostas.


SÉRGIO SUSLIK WAIS
Presidente


MARCELO WAIS
Secretário


SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor-Presidente


MARCELO WAIS
Diretor



ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 18 de março de 2019.

GENTE SEGURADORA S/A
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

DECLARAÇÃO E AUTORIZAÇÕES DOS ELEITOS

Os subscritores abaixo, tendo sido eleitos para compor a Diretoria da **GENTE SEGURADORA S/A**, conforme a **Assembleia Geral Ordinária datada de 18/03/2019**:

- a) Declaram à Superintendência de Seguros Privados que são residentes no Brasil;
- b) Autorizam, nos termos do art. 4º da Resolução CNSP nº 330, de 2015, a Superintendência de Seguros Privados a ter acesso a informações a seu respeito, constantes de quaisquer sistemas público ou privado de cadastro e informações, inclusive processos e procedimentos judiciais ou administrativos e inquéritos policiais, para uso exclusivo no exame do respectivo processo.
- c) Declaram ainda que:
 - i) Não estão impedidos por lei especial, nem condenados por crime falimentar, de sonegação fiscal, de prevaricação, de corrupção ativa ou passiva, de concussão, de peculato, contra a economia popular, a fé pública a propriedade ou o Sistema Financeiro Nacional, ou condenado a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos;
 - ii) Não estão declarados inabilitados ou suspensos para o exercício de cargos estatutários ou contratuais nas entidades autorizadas a funcionar pela Superintendência de Seguros Privados ou instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, Superintendência Nacional de Previdência Complementar - Previc, Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, demais agências reguladoras e companhias abertas ou entidades sujeitas à supervisão da Comissão de Valores Mobiliários;
 - iii) Não respondem, nem qualquer empresa da qual sejam controladores ou administradores, por protesto de títulos, cobranças judiciais, emissão de cheques sem fundos, inadimplemento de obrigações e outras ocorrências ou circunstâncias análogas;
 - iv) Não estão declarados falidos ou insolventes;
 - v) Não controlaram ou administraram, nos três anos que antecedem esta eleição, firma ou sociedade objeto de declaração de insolvência, liquidação, intervenção, falência ou recuperação judicial;
 - vi) Não respondem, nem qualquer sociedade da qual tenham sido controladores ou administradores à época dos fatos, por processo crime;
 - vii) Não respondem por processo judicial ou administrativo que tenham relação com o Sistema Nacional de Seguros Privados, de Resseguro, de Capitalização e de Previdência Complementar Aberta ou com o Sistema Financeiro Nacional ou, ainda, com a Comissão de Valores Mobiliários, Superintendência Nacional de Previdência Complementar – Previc ou Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS.

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 18 de março de 2019.

GENTE SEGURADORA S/A
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ nº 90.180.605/0001-02
www.gente seguradora.com.br

- d) Os declarantes abaixo assumem integral responsabilidade pela fidelidade das declarações ora prestadas, ficando a Superintendência de Seguros Privados desde já autorizada à delas fazer, nos limites legais e em juízo ou fora dele, o uso que lhe aprouver.

Porto Alegre (RS), 18 de março de 2019.



SÉRGIO SUSLIK WAIS

CPF 062.422.780-49

SSP/RS 1005619679



MARCELO WAIS

CPF 632.005.380-15

SSP/RS 7009036166



TANIA WAIS

CPF 286.049.030-20

SSP/RS 2001099321

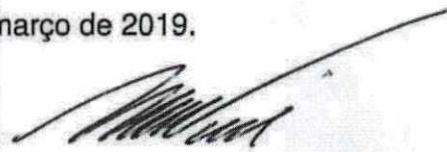
A **GENTE SEGURADORA S/A** declara ter feito pesquisas a respeito dos eleitos em sistemas públicos e privados de cadastro de informação e responsabiliza-se pela veracidade da declaração dos eleitos.

Porto Alegre (RS), 18 de março de 2019.



SÉRGIO SUSLIK WAIS

Presidente



MARCELO WAIS

Secretário



MARCELO WAIS

Diretor



SÉRGIO SUSLIK WAIS

Diretor Presidente

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 18 de março de 2019.

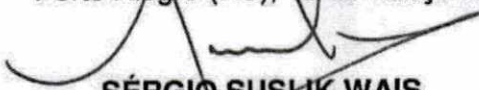
GENTE SEGURADORA S/A
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 – Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ n.º 90.180.805/0001-02
www.genteseguradora.com.br

GENTE SEGURADORA S.A.
CNPJ - 90.180.605/0001-02
NIRE - 43300025934

TERMO DE POSSE DA DIRETORIA


O **Diretor-Presidente: Sr. SERGIO SUSLIK WAIS**, brasileiro, casado, empresário segurador, CI SSP/RS nº 1005619679, inscrito no CPF nº 062.422.780-49, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878, a **Diretora: Sra. TÂNIA WAIS**, brasileira, casada, seguradora, CI SSP/RS nº 2001099321, inscrita no CPF nº 286.049.030-20, residente e domiciliada em Porto Alegre/RS, na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878 e o **Diretor: Sr. MARCELO WAIS**, brasileiro, casado, segurador, CI SSP/RS nº 7009036166, inscrito no CPF nº 632.005.380-15, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Eng. Teixeira Soares, nº 200 – Ap. 202 Bloco A, **neste ato declaram**, sob as penas da lei, estarem desimpedidos para ocuparem os referidos cargos de diretoria e a administração da **GENTE SEGURADORA S/A**, sociedade anônima de capital fechado, com sede em Porto Alegre/RS, na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, nos termos previstos no §1º do Art. 147, da Lei nº 6.404/76, preenchendo ainda as condições estabelecidas na Resolução CNSP nº 330/15, ficando assim, por força do presente Termo de Posse, investidos nos referidos cargos, para os quais foram devidamente reeleitos, com mandato de 01 (um) ano, na Assembleia Geral Ordinária, realizada em 18 de março de 2019, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhes são atribuídos pela lei e pelo Estatuto Social da Companhia.

Porto Alegre (RS), 18 de março de 2019.


SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor-Presidente


TÂNIA WAIS
Diretora


MARCELO WAIS
Diretor


SÉRGIO SUSLIK WAIS
Presidente


MARCELO WAIS
Secretário




ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 18 de março de 2019.

GENTE SEGURADORA S/A
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ nº 90.180.605/0001-02
www.gente seguradora.com.br

DECLARAÇÃO

GENTE SEGURADORA S/A, com sede na cidade de Porto Alegre/RS, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, CNPJ/MF nº 90.180.605/0001-02, e NIRE nº 43300025934, dando cumprimento às normas regulamentares em vigor, **DECLARA**, por seus representantes legais infra-assinados, a fim de instruir o processo relativo à Assembleia Geral Ordinária realizada em 18 de março de 2019, que **nesta data não há processos de atos societários em apreciação** na Superintendência de Seguros Privados - SUSEP.

Porto Alegre (RS), 18 de março de 2019.



SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor Presidente



MARCELO WAIS
Diretor




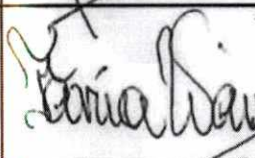

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 18 de março de 2019.

GENTE SEGURADORA S/A
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ nº 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

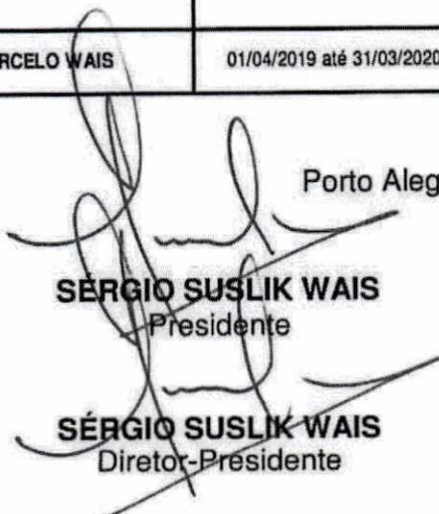
ADMINISTRADORES / DIRETORES - ANTES DA AGO DE 18.03.2019:

NOME	MANDATO	DESIGNAÇÕES	ASSINATURA
1. SÉRGIO SUSLIK WAIS	01/04/2018 até 31/03/2019	- Diretor de relações com a SUSEP. - Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade. - Diretor responsável pelo cumprimento das obrigações da Resolução 143.	
2. TÂNIA WAIS	01/04/2018 até 31/03/2019	- Diretor responsável pelos controles internos. - Diretor responsável pelos controles internos específicos para prevenção de fraudes. - Diretora responsável pelo cumprimento do disposto na Lei 9.613/98 - conforme Circulares SUSEP 234/03 e 445/12.	
3. MARCELO WAIS	01/04/2018 até 31/03/2019	- Diretor responsável administrativo-financeiro. - Diretor responsável técnico.	

ADMINISTRADORES / DIRETORES - DEPOIS DA AGO DE 18.03.2019:

NOME	MANDATO	DESIGNAÇÕES	ASSINATURA
1. SÉRGIO SUSLIK WAIS	01/04/2019 até 31/03/2020	- Diretor de relações com a SUSEP. - Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade. - Diretor responsável pelo cumprimento das obrigações da Resolução 143.	
2. TÂNIA WAIS	01/04/2019 até 31/03/2020	- Diretor responsável pelos controles internos. - Diretor responsável pelos controles internos específicos para prevenção de fraudes. - Diretora responsável pelo cumprimento do disposto na Lei 9.613/98 - conforme Circulares SUSEP 234/03 e 445/12.	
3. MARCELO WAIS	01/04/2019 até 31/03/2020	- Diretor responsável administrativo-financeiro. - Diretor responsável técnico.	

Porto Alegre (RS), 18 de março de 2019.


SÉRGIO SUSLIK WAIS
Presidente

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor-Presidente


MARCELO WAIS
Secretário

MARCELO WAIS
Diretor


ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 18 de março de 2019.

 GENTE SEGURADORA S/A
 Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS
 Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
 CNPJ nº 90.180.605/0001-02
www.gentoseguradora.com.br

FORMULÁRIO CADASTRAL
Finalidade:

REELEITO PARA CARGO EM ÓRGÃO ESTATUTÁRIO

Identificação da Entidade Supervisionada

Denominação:

GENTE SEGURADORA S/A.

Identificação da Pessoa Física

Nome completo:

SÉRGIO SUSLIK WAIS

Filiação:

SAUL WAIS

ELZA SUSLIK WAIS

Nacionalidade:

BRASILEIRO

Local e data de nascimento:

URUGUAIAN/RS - 23/05/1947

Sexo:

M

Profissão:

SEGURADOR

Estado Civil e Regime de Casamento:

CASADO - COMUNHÃO TOTAL DE BENS

Nome do cônjuge:

TÂNIA WAIS

Identidade:

1005619679

Órgão Expeditor:

SSP/RS

Data da emissão:

31/01/1983

CPF

062.422.780-49

Título Eleitoral:

440273304/85

Email:

sergio.suslikwais@genteseguradora.com.br

Endereço residencial completo:

RUA PEDRO CHAVES BARCELOS - 878

Bairro:

BELA VISTA

CEP:

91450-010

Município:

PORTO ALEGRE

UF:

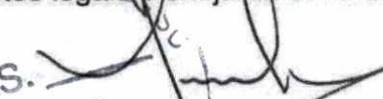
RS

DDD/Telefone:

(51) 99918.3232

Declaro assumir integral responsabilidade pela fidelidade das informações ora prestadas, ficando a Superintendência de Seguros Privados desde já autorizada a delas fazer, nos limites legais e em juízo ou fora dele, o uso que lhe aprouver.

Porto Alegre (RS), 18 de março de 2019.


 FLS. 104
SÉRGIO SUSLIK WAIS
 Diretor Presidente
 Pref. Mun. de Porto Alegre
 Comissão de Licitação

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 18 de março de 2019.

GENTE SEGURADORA S/A
 Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS
 Fone/Fax (51) 3023-8888 - Ouvidoria: 0800.607.0888
 CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
www.portoseguradora.com.br

FORMULÁRIO CADASTRAL

Finalidade:

REELEITO PARA CARGO EM ÓRGÃO ESTATUTÁRIO

Identificação da Entidade Supervisionada

Denominação:
GENTE SEGURADORA S/A.

Identificação da Pessoa Física

Nome completo: TÂNIA WAIS			
Filiação: HERBERT SALOMON ISRAEL LEWINSOHN MINNA SARA LEWINSOHN			
Nacionalidade: BRASILEIRA	Local e data de nascimento: PORTO ALEGRE/RS - 26/05/1948		Sexo: F
Profissão: SEGURADORA		Estado Civil e Regime de Casamento: CASADA - COMUNHÃO TOTAL DE BENS	
Nome do cônjuge: SÉRGIO SUSLIK WAIS			
Identidade: 2001099321	Órgão Expeditor: SSP/RS	Data da emissão: 19/11/1974	CPF: 286.049.030-20
Título Eleitoral: 266307204/93	Email: tania.wais@genteseguradora.com.br		
Endereço residencial completo: RUA PEDRO CHAVES BARCELOS - 878			Bairro: BELA VISTA
CEP: 90450-010	Município: PORTO ALEGRE	UF: RS	DDD/Telefone: (51) 99993.1200



Declaro assumir integral responsabilidade pela fidelidade das informações ora prestadas, ficando a Superintendência de Seguros Privados desde já autorizada a delas fazer, nos limites legais e em juízo ou fora dele, o uso que lhe aprover.

Tânia Wais
TÂNIA WAIS
Diretora

Porto Alegre (RS), 18 de março de 2019.

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 18 de março de 2019.

GENTE SEGURADORA S/A
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

FORMULÁRIO CADASTRAL

Finalidade:

REELEITO PARA CARGO EM ÓRGÃO ESTATUTÁRIO

Identificação da Entidade Supervisionada

Denominação:

GENTE SEGURADORA S/A.

Identificação da Pessoa Física

Nome completo:

MARCELO WAIS

Filiação:

SÉRGIO SUSLIK WAIS
TÂNIA WAIS

Nacionalidade:

BRASILEIRO

Local e data de nascimento:

PORTO ALEGRE/RS - 17/01/1972

Sexo:

M

Profissão:

SEGURADOR

Estado Civil e Regime de Casamento:

CASADO - SEPARAÇÃO TOTAL DE BENS

Nome do cônjuge:

MARIA CRISTINA BERTOLETTI

Identidade:

7009036166

Órgão Expeditor:

SSP/RS

Data da emissão:

05/03/1990

CPF

632.005.380-15

Título Eleitoral:

583168304/34

Email:

marcelo.wais@genteseguradora.com.br

Endereço residencial completo:

Rua Eng. Teixeira Soares - 200 Apto 202 BI A

Bairro:

Bela Vista

CEP:

90440-140

Município:

PORTO ALEGRE

UF:

RS

DDD/Telefone:

(51) 99982.2882

Declaro assumir integral responsabilidade pela fidelidade das informações ora prestadas, ficando a Superintendência de Seguros Privados desde já autorizada a delas fazer, nos limites legais e em juízo ou fora dele, o uso que lhe aprouver.



MARCELO WAIS
Diretor

Porto Alegre (RS), 18 de março de 2019.

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 18 de março de 2019.

GENTE SEGURADORA S/A
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

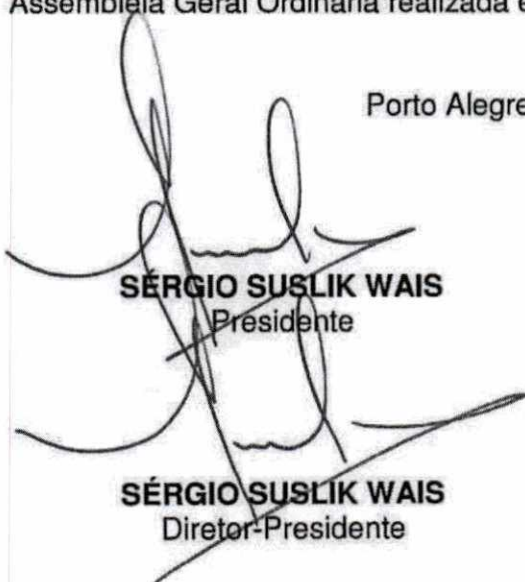
DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que foram observadas as disposições legais e estatutárias referentes ao *quórum* necessário à instalação e deliberação na **Assembleia Geral Ordinária** da Gente Seguradora S/A, realizada em 18 de março de 2019.

Declaramos para os devidos fins que não apresentamos o Edital de Convocação para a realização desta Assembleia, face a presença da totalidade dos acionistas, tornando-se dispensável a convocação por editais, conforme autoriza a §4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76.

Declaramos ainda que não houve a instalação do Conselho Fiscal da Companhia na Assembleia Geral Ordinária realizada em 18 de março de 2019.

Porto Alegre (RS), 18 de março de 2019.



SÉRGIO SUSLIK WAIS
Presidente



MARCELO WAIS
Secretário

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor-Presidente



MARCELO WAIS
Diretor




ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 18 de março de 2019.

GENTE SEGURADORA S/A
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ nº 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

**DECLARAÇÃO
DE PARENTESCO COM OS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL**

Declaramos para os fins do disposto na **Resolução CNSP nº136/05**, que não encaminhamos declaração de parentesco entre os Administradores com os membros do Conselho Fiscal, tendo em vista o referido órgão estatutário não estar instalado.

Porto Alegre (RS), 18 de março de 2019.



SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor-Presidente



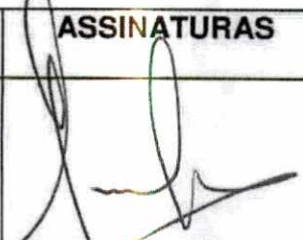

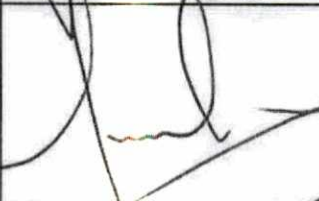
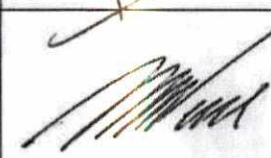
MARCELO WAIS
Diretor



ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 18 de março de 2019.

GENTE SEGURADORA S/A
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ n.º 90.180.805/0001-02
www.genteseguradora.com.br

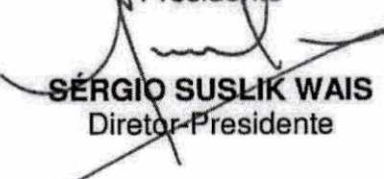
RELAÇÃO COMPLETA DE ACIONISTAS PRESENTES NA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA GENTE SEGURADORA S/A REALIZADA EM 18.03.2019.

NOME, QUALIFICAÇÃO E DOMICÍLIO	Nº DE AÇÕES POSSUÍDAS	ASSINATURAS
1. SÉRGIO SUSLIK WAIS , brasileiro, casado, empresário-segurador, RG/SSP-RS nº 1005619679, CPF nº. 062.422.780-49, residente na Rua Pedro Chaves Barcelos, 878, Porto Alegre (RS).	3.204.209 (três milhões duzentas e quatro mil duzentas e nove) ações ordinárias.	
2. TÂNIA WAIS , brasileira, casada, seguradora, RG/SSP-RS nº 2001099321, CPF nº 286.049.030-20, residente na Rua Pedro Chaves Barcelos, 878, Porto Alegre (RS).	12.436 (doze mil, quatrocentos e trinta e seis) ações ordinárias.	
3. GENTE COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA. , com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, 4º andar, Porto Alegre (RS), CNPJ nº 89.560.528/0001-29, representada por administrador SÉRGIO SUSLIK WAIS, acima já qualificado.	41.127 (quarenta e um mil cento e vinte e sete) ações ordinárias.	
4. MARCELO WAIS , brasileiro, casado, segurador, CPF nº 632.005.380-15, RG/SSP-RS nº 7009036166, residente na Rua Eng. Teixeira Soares, nº 200 – Ap. 202 Bloco A - Porto Alegre (RS).	10.148 (dez mil cento e quarenta e oito) ações ordinárias.	
TOTAL DE AÇÕES ORDINÁRIAS	3.267.920 (três milhões duzentos e sessenta e sete mil novecentos e vinte) ações ordinárias.	

Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel do Livro de Presenças de Acionistas nº 002, bem como que foram observadas as normas estabelecidas no artigo 126 e seus parágrafos da Lei nº 6404/76.

Porto Alegre (RS), 18 de março de 2019.


SÉRGIO SUSLIK WAIS
 Presidente


SÉRGIO SUSLIK WAIS
 Diretor-Presidente


MARCELO WAIS
 Secretário


MARCELO WAIS
 Diretor



ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 18 de março de 2019.

GENTE SEGURADORA S/A
 Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS
 Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.807.0888
 CNPJ nº 90.180.805/0001-02
www.genteseguradora.com.br

RELAÇÃO COMPLETA DOS ACIONISTAS E RESPECTIVAS PARTICIPAÇÕES ACIONÁRIAS NA DATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 18.03.2019.

NOME, QUALIFICAÇÃO E DOMICÍLIO	Nº AÇÕES POSSUÍDAS	% DE PARTICIPAÇÃO
1. SÉRGIO SUSLIK WAIS , brasileiro, casado, empresário segurador, RG/SSP-RS nº 1005619679, CPF nº 062.422.780-49, residente na Rua Pedro Chaves Barcelos, 878, Porto Alegre (RS).	3.204.209 (três milhões duzentas e quatro mil duzentas e nove) ações ordinárias.	98,05%
2. TÂNIA WAIS , brasileira, casada, seguradora, RG/SSP-RS nº 2001099321, CPF nº 286.049.030-20, residente na Rua Pedro Chaves Barcelos, 878, Porto Alegre (RS).	12.436 (doze mil, quatrocentos e trinta e seis) ações ordinárias.	0,38%
3. GENTE COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA. , com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, 4º andar, Porto Alegre (RS), CNPJ nº 89.560.528/0001-29, representada por administrador SÉRGIO SUSLIK WAIS, acima já qualificado.	41.127 (quarenta e um mil cento e vinte e sete) ações ordinárias.	1,26%
4. MARCELO WAIS , brasileiro, casado, segurador, CPF nº 632.005.380-15, RG/SSP-RS nº 7009036166, residente na Rua Eng. Teixeira Soares, nº 200 – Ap. 202 Bloco A. Porto Alegre (RS).	10.148 (dez mil cento e quarenta e oito) ações ordinárias.	0,31%
TOTAL DE AÇÕES ORDINÁRIAS	3.267.920 (três milhões duzentos e sessenta e sete mil novecentos e vinte) ações ordinárias.	100%

Porto Alegre (RS), 18 de março de 2019.

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Presidente

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor Presidente

MARCELO WAIS
Secretário

MARCELO WAIS
Diretor



ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 18 de março de 2019.

GENTE SEGURADORA S/A
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ nº 90.180.805/0001-02
www.genteseguradora.com.br

tabelionato **1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS**
RUA ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 3079-5300
BEL AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R\$ 70,30 + Selo digital: R\$ 3,30 - 0450.04.1800007.06551 - Validador: 56B.

Eugenio Cimador Neto - Escrevente Autorizado
20/03/2019 13:37:55 -03:00

Em caso de dúvida, acesse <http://www.tabelionato.com/Index.php/consultas-qr-code>, e informe o número do selo conforme a etiqueta e o código validador.

CONFIRMAÇÃO DO SELO DIGITAL: WWW.TJRS.JUS.BR



(Handwritten signatures and initials in blue ink)

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 90.180.605/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/12/1984
NOME EMPRESARIAL GENTE SEGURADORA SA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ENTE SEGURADORA			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 65.12-0-00 - Sociedade seguradora de seguros não vida			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 65.11-1-01 - Sociedade seguradora de seguros vida			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada			
LOGRADOURO R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO	NÚMERO 450	COMPLEMENTO EDIF	
CEP 90.020-060	BAIRRO/DISTRITO CENTRO HISTORICO	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO contabilidade@genteseguradora.com.br		TELEFONE (51) 3027-8864 / (51) 3027-8870	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
AÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **16/04/2019** às **09:28:32** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
 FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **GENTE SEGURADORA SA**
 CNPJ: **90.180.605/0001-02**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:11:18 do dia 08/03/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/09/2019.

Código de controle da certidão: **0E1C.1842.89FE.8676**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Certidão de Situação Fiscal nº 0013260076

Identificação do titular da certidão:

Nome: **GENTE SEGURADORA S/A**
Endereço: **RUA FLORIANO PEIXOTO, MAL, 450, EDIF
CENTRO HISTORICO, PORTO ALEGRE - RS**
CNPJ: **90.180.605/0001-02**

Certificamos que, aos **22** dias do mês de **ABRIL** do ano de **2019**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDÃO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

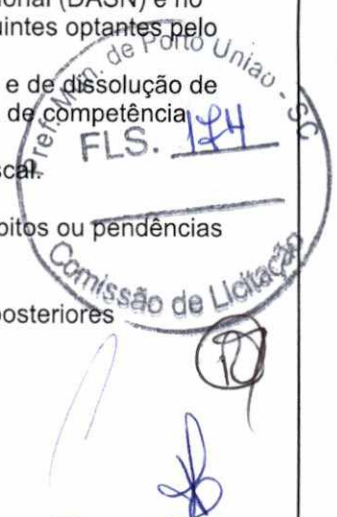
A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 20/6/2019.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0022891701

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



Handwritten signature and initials in blue ink.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA FISCAL

REQUERENTE: GENTE SEGURADORA S/A
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO

INFORMAÇÃO 114/19

Atendendo requerimento formulado pela sociedade **GENTE SEGURADORA S/A**, inscrita no CGC/MF sob o nº 90.180.605/0001-02, informo que, no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, a Certidão de Situação Fiscal - documento que noticia a existência ou inexistência de débitos lançados e/ou inscritos em dívida ativa (fase administrativa e judicial) - é emitida pela Secretaria da Fazenda do Estado, nos termos do disposto pelo Título V, Capítulo XI, da Circular nº 01/81, do Diretor-Geral do Tesouro do Estado, de 8.7.81 (DOE 10.7.81), e alterações posteriores.

Porto Alegre, 13 de março de 2019.


Rosele Gazzola
Procurador do Estado

Válida até 14/06/2019

tabelionato.com 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 3079-5300
BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R\$ 70,30 + Selo digital: R\$ 3,30 - 0450.04.1800007.06332 - Validador: 71F.

Eugenio Cimador Neto - Escrevente Autorizado
14/03/2019 15:32:45 -03:00

Em caso de dúvida, acesse <http://www.tabelionato.com/index.php/consultas-qr-code>, e informe o número do selo conforme a etiqueta e o código validador.

CONFERÊNCIA DO SELO DIGITAL: WWW.TJRS.JUS.BR



 46



PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS DO IMPOSTO SOBRE A
PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA (IPTU) E/OU TAXA
DE COLETA DE LIXO (TCL), COM EFEITO DE NEGATIVA**

Esta certidão é válida até: **22/05/2019**

Inscrição do Imóvel: **5897033**

Endereço: R. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos tributários que vierem a ser apurados, é certificado que, relacionado ao imóvel acima, somente constam, referentes ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e/ou à Taxa de Coleta de Lixo (TCL), débitos não vencidos, vencidos com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN) ou com garantia por penhora em processos de execução fiscal, lançados até 15 de abril de 2019.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Certidão emitida em 22/04/2019 às 13:27:50, conforme Decreto 14.560 e Instrução Normativa SMF 01/2019.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando **INSCRIÇÃO 5897033** e o código de autenticidade **43BF0989BB7A**





PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**CERTIDÃO GERAL POSITIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS,
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Esta certidão é válida até: **22/05/2019**

Nome: GENTE SEGURADORA S/A

CNPJ: 90.180.605/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos tributários que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado, somente constam débitos não vencidos, vencidos com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN) ou com garantia por penhora em processos de execução fiscal, lançados até 15 de abril de 2019.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Certidão emitida em 22/04/2019 às 13:26:55, conforme Decreto 14.560 e Instrução Normativa SMF 01/2019.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando **CNPJ: 90.180.605/0001-02** e o código de autenticidade **370F24F709FF**



**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 90180605/0001-02
Razão Social: GENTE SEGURADORA SA
Nome Fantasia: GENTE SEGURADORA
Endereço: R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 450 / CENTRO HISTORICO / PORTO ALEGRE / RS / 90020-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/04/2019 a 18/05/2019

Certificação Número: 2019041903085033704111

Informação obtida em 22/04/2019, às 08:30:40.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GENTE SEGURADORA SA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 90.180.605/0001-02 ✓

Certidão nº: 168787639/2019

Expedição: 08/03/2019, às 11:18:29

Validade: 03/09/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GENTE SEGURADORA SA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **90.180.605/0001-02**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

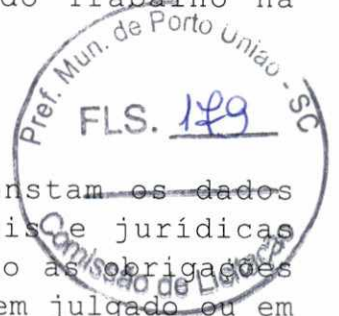
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Assinaturas manuscritas em azul.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 069/2019 - MULTIENTIDADE
PREGÃO PRESENCIAL 050/2019

Razão Social: GENTE SEGURADORA S/A
Endereço: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450, CENTRO HISTORICO
Cidade/Estado: PORTO ALEGRE / RS
CNPJ: 90.180.605/0001-02

DECLARAÇÃO

GENTE SEGURADORA S/A inscrita no CNPJ n.º 90.180.605/0001-02, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) **VILMAR BARTH** portador (a) da Carteira de Identidade n.º 3.155.743 CPF n.º 001.130.869-97, **DECLARA**, para os devidos fins que:

* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

* não estamos "Suspensos" ou "Impedidos" de licitar por nenhum órgão da Administração Pública.

* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

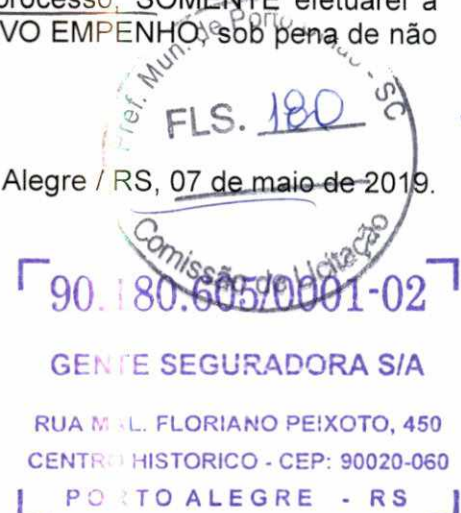
DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 50/2019, de que TODOS os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 50/2019, de que se VENCEDOR de itens/serviços no referido processo, SOMENTE efetuarei a entrega dos mesmos mediante o RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.



VILMAR BARTH
RG 3.155.743 -SSPSC
CPF 001.130.869-97
REPRESENTANTE LEGAL

Porto Alegre / RS, 07 de maio de 2019.



GENTE SEGURADORA S/A

RUA MAR. FLORIANO PEIXOTO, 450
CENTRO HISTORICO - CEP: 90020-060
PORTO ALEGRE - RS

1





MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que Gente Seguradora S.A., CNPJ 90180605000102, está autorizada a operar, conforme PORTARIA Nº 515, publicado(a) no D.O.U. de 21/12/1984, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR06793_16042019_092840_858**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 16 de Abril de 2019.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados



[Assinatura]

[Assinatura]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E AUTORIZAÇÕES

CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES

Certificamos que a Gente Seguradora S.A., com sede na cidade Porto Alegre, CNPJ 90180605000102, possui os seguintes diretores:

Nome	Cargo
MARCELO WAIS	Diretor
SERGIO SUSLIK WAIS	Presidente
TANIA WAIS	Diretor

Código da Certidão: **CA06793_16042019_092930_344**
Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

Rio de Janeiro, 16 de Abril de 2019.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados



16



PORTARIA Nº 83, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015

O SUBSECRETÁRIO DA DÍVIDA PÚBLICA, DA SECRETARIA DO TESOUREIRO NACIONAL, no uso da competência que lhe confere a Portaria STN nº 143, de 12 de março de 2004, e tendo em vista o disposto na Portaria MF nº 183, de 31 de julho de 2003, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 578, de 24 de junho de 1992, na Medida Provisória nº 2.183-56, de 24 de agosto de 2001, na Portaria nº 652 MEPP/MARA, de 1º de outubro de 1992, e na Instrução Normativa Conjunta INCR/STN nº 01, de 07 de julho de 1995, resolve:

Art. 1º Autorizar o cancelamento de 103.390 (cento e três mil, trezentos e noventa) Títulos da Dívida Agrária - TDAs, na forma escritural, no valor de R\$ 9.601.829,30 (nove milhões, seiscentos e um mil, oitocentos e vinte e nove reais e trinta centavos), em cumprimento a despacho autorizativo, conforme Ofício INCR nº 14/2015-P, de 30.01.2015.

Data de Lançamento	Valor Nominal de Lançamento (R\$)	Prazo de Vencimento	Taxa de Juros	Quantidade			Financeiro Total (R\$)
				Resgatada	Vencida	Total	
01/07/2011	92,87	5 anos	6% a.a.	51.694	51.696	103.390	9.601.829,30
Total				51.694	51.696	103.390	9.601.829,30

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COORDENAÇÃO-GERAL DE OPERAÇÕES DA DÍVIDA PÚBLICA

PORTARIA Nº 81, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2015

O SUBSECRETÁRIO DA DÍVIDA PÚBLICA DA SECRETARIA DO TESOUREIRO NACIONAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria MF nº 183, de 31 de julho de 2003, e a Portaria STN nº 143, de 12 de março de 2004, e tendo em vista as condições gerais de oferta de títulos públicos previstas na Portaria STN nº 538, de 03 de agosto de 2011, resolve:

Art. 1º Tornar públicas as condições específicas a serem observadas na oferta pública de Notas do Tesouro Nacional, série B, NTN-B, cujas características estão definidas no Decreto nº 3.859, de 04 de julho de 2001:

- I - data do acolhimento das propostas e do leilão;
- II - horário para acolhimento das propostas: de 11h30 às 12h00;
- III - divulgação do resultado do leilão: na data do leilão, a partir das 12h30, por intermédio do Banco Central do Brasil;
- IV - data da emissão: 11.02.2015;
- V - data da liquidação financeira: 11.02.2015;
- VI - data-base das NTN-B: 15.07.2000;
- VII - critério de seleção das propostas: serão aceitas todas as propostas com cotações iguais ou superiores à cotação mínima aceita, a qual será aplicada a todas as propostas vencedoras;
- VIII - sistema eletrônico a ser utilizado: exclusivamente o módulo Oferta Pública Formal Eletrônica (OPFUB), nos termos do regulamento do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC);
- IX - quantidade máxima de propostas por instituição: 7 para instituições dealers (credenciadas) e 3 para instituições não dealers;
- X - quantidade para o público: até 1.300.000 de títulos, que serão distribuídos, a critério do Tesouro Nacional, entre os títulos listados abaixo;

XI - características da emissão:
a) Grupo I:

Título	Código Selic	Data do vencimento	Taxa de juros (a.a.)	Prazo (dias)	Quantidade	VN na data-base (R\$)	Adquirente
NTN-B	760199	15.05.2019	6,0%	1.554	Até 1.000.000.000	1.000.000.000	Público
NTN-B	760199	15.05.2023	6,0%	3.015	Até 1.000.000.000	1.000.000.000	Público

b) Grupo II:

Título	Código Selic	Data do vencimento	Taxa de juros (a.a.)	Prazo (dias)	Quantidade	VN na data-base (R\$)	Adquirente
NTN-B	760199	15.05.2015	6,0%	7.398	Até 300.000	1.000.000.000	Público
NTN-B	760199	15.05.2025	6,0%	14.703	Até 300.000	1.000.000.000	Público

Parágrafo único. Os cupons de juros das NTN-B poderão ser negociados separadamente do principal, mantidas as características da emissão.

- Art. 2º Na formulação das propostas deverá ser utilizada cotação com quatro casas decimais, devendo o montante de cada proposta contemplar quantidades múltiplas de cinquenta títulos.
- Art. 3º Para fins de liquidação financeira do leilão, o valor nominal das NTN-B atualizado até a respectiva data de liquidação financeira mencionada no Art. 1º, inciso V, a ser considerado para o cálculo dos preços unitários será:

Título	Código Selic	Data-base	VNA
NTN-B	760199	15.07.2000	2.541.571126

- Art. 4º As instituições credenciadas a operar com o DEMAB/BCB e com a CODIP/STN, nos termos da Decisão Conjunta nº 18, de 10 de fevereiro de 2010, e do Ato Normativo Conjunto nº 30, de 30 de janeiro de 2015, poderão realizar operação especial, definida pelo Art. 1º, inciso I, do Ato Normativo Conjunto nº 29, de 6 de fevereiro de 2013, que consistirá na aquisição de NTN-B com as características apresentadas abaixo, pela cotação de venda apurada na oferta pública de que trata o art. 1º desta Portaria:
 - I - data da operação especial: 10.02.2015;
 - II - divulgação da quantidade total vendida: na data do leilão, a partir das 17h, por intermédio do Banco Central do Brasil;
 - III - horário para acolhimento das propostas: de 15h às 17h;
 - IV - data da liquidação financeira: 11.02.2015;

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012015021100018

V - características da emissão:
a) Grupo I:

Título	Código Selic	Data do vencimento	Taxa de juros (a.a.)	Prazo (dias)	Quantidade	VN na data-base (R\$)
NTN-B	760199	15.05.2019	6,0%	1.554	Até 200.000	1.000.000.000
NTN-B	760199	15.05.2023	6,0%	3.015	Até 200.000	1.000.000.000

b) Grupo II:

Título	Código Selic	Data do vencimento	Taxa de juros (a.a.)	Prazo (dias)	Quantidade	VN na data-base (R\$)
NTN-B	760199	15.05.2015	6,0%	7.398	Até 60.000	1.000.000.000
NTN-B	760199	15.05.2025	6,0%	14.703	Até 60.000	1.000.000.000

Parágrafo único. Somente será realizada a operação especial, em cada grupo, se pelo menos 50% do volume ofertado no respectivo grupo for vendido no público.

Art. 5º A quantidade de títulos a ser ofertada na operação especial a que se refere o art. 4º, corresponderá a 20% (vinte por cento) da quantidade ofertada ao público na oferta pública de que trata o art. 1º e obedecerá à mesma distribuição percentual verificada entre os títulos vendidos no público.

§ 1º A alocação da quantidade ofertada, conforme o disposto no art. 5º do Ato Normativo Conjunto nº 29, obedecerá a seguinte proporção:

- I - 50% (cinquenta por cento) às instituições "dealers" que tenham alcançado a meta estabelecida no inciso I do art. 2º (grupo 1) do referido Ato Normativo;
- II - 50% (cinquenta por cento) às instituições "dealers" que tenham alcançado a meta estabelecida no inciso II do art. 2º (grupo 2) do referido Ato Normativo.

§ 2º Dos títulos destinados a cada grupo, a quantidade máxima que poderá ser adquirida por cada instituição observará os critérios estabelecidos no art. 5º, § 1º, do Ato Normativo Conjunto nº 29, e será informada à instituição por meio do módulo OFDEALERS do SELIC.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO FONTOURA VALLE

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIA Nº 6.174, DE 29 DE JANEIRO DE 2015

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Ministro de Estado da Fazenda, por meio da Portaria nº 151, de 23 de junho de 2004, tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo Susep nº 15414.000060/2015-22, resolve:

Art. 1º Aprovar a transferência do controle acionário direto de PAN SEGUROS S.A., CNPJ nº 33.245.762/0001-07, com sede na cidade de São Paulo - SP, para BTG PACTUAL SEGURADORA S.A., CNPJ nº 15.437.885/0001-68, com sede na cidade de São Paulo - SP, conforme contrato de compra e venda de ações e outras avenças celebrado em 21 de agosto de 2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO WESTENBERGER

PORTARIA Nº 6.176, DE 30 DE JANEIRO DE 2015

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Ministro de Estado da Fazenda, por meio da Portaria nº 151, de 23 de junho de 2004, tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta dos processos Susep nº 15414.200153/2014-74 e 15414.200269/2014-11, resolve:

Art. 1º Aprovar as seguintes deliberações tomadas pelos acionistas de GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ nº 90.180.605/0001-02, com sede na cidade de Porto Alegre - RS, nas assembleias gerais extraordinárias realizadas em 27 de junho de 2014 e 28 de outubro de 2014:

- I - aumento do capital social em R\$ 3.991.899,39, elevando-o para R\$ 12.386.501,00, representado por 2.864.004 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal; e
- II - alteração do artigo 5º e consolidação do estatuto social.

Art. 2º Ratificar que GENTE SEGURADORA S.A. encontra-se autorizada a operar seguros de danos e de pessoas em todas as regiões do território nacional.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO WESTENBERGER

PAULO FONTOURA VALLE

Ministério da Integração Nacional

SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO Nº 4, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2015

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM, considerando o disposto na Lei Complementar nº 124, de 03 de janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XV do art. 6º do Decreto nº 8.275 de 27 de junho de 2014 e o art. 10 do Anexo I, da Resolução nº 53 de 10/10/2014 que aprovou o Regimento Interno desta Instituição, resolve:

Art. 1º - Acuar os fundamentos da Nota Técnica CGFDF N.º 2014/002 de 26/12/2014 e Nota n.º 013/2014 - PFE-SUDAM-PGP-AGU de 02/02/2015 quanto a aplicação de multa no valor de R\$36.895.483,63 (trinta e seis milhões, oitocentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e oitenta e três reais e sessenta e três centavos) no Banco da Amazônia S/A, por ter atestado a regularidade de empreendimento que tem base Relatório de Auditoria Anual de Contas, Exercício - 2011 da Controladoria Geral da União - CGU se encontrava em situação de irregularidade, na forma dos §§ 3º e 4º do art. 48 do Regulamento do FDA, aprovado pelo Decreto nº 4.254/2002 de 31/05/2002;

Art. 2º - Considerando a decisão do art. 1º acima, notificar o Banco da Amazônia quanto ao valor e forma de pagamento a ser realizado, observado o direito de defesa e o contraditório na forma art. 8º, inciso XVI do Regulamento do FDA;

Art. 3º - Notificar a sugestão contida no item 02 na conclusão da Nota Técnica CGFDF N.º 2014/002 de 26/12/2014 e aplicar a multa a empresa GERANORTE - Geradora de Energia do Norte S/A no valor de R\$175.978.004,21 referentes às irregularidades indicadas no Relatório de Auditoria Anual de Contas, Exercício 2011, da CGU, por infração ao art. 4º do art. 48 do Regulamento do FDA, aprovado pelo Decreto nº 4.254/2002 de 31/05/2002;

Art. 4º - Notificar a empresa GERANORTE - Geradora de Energia do Norte S/A quanto a multa no valor de R\$175.978.004,21, observado o direito de defesa e o contraditório na forma art. 8º, inciso XVI do Regulamento do FDA;

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

INOCENCIO RENATO GASPARIM
Superintendente
Em exercício

MERYAN GOMES FLEXA
Diretora de Administração

ARMANDO ARAÚJO DE MENDONÇA
Diretor de Planejamento e Articulação de Políticas

Ministério da Justiça

CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA SUPERINTENDÊNCIA-GERAL

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE-GERAL Em 10 de fevereiro de 2015.

Nº 5 - Ref.: Processo Administrativo nº 08012003422/2004-41. Representante: GEAP - Fundação de Seguridade Social. Representada: Cooperativa dos Médicos Anestesiologistas do Estado de Mato Grosso - Coopanes-MT e União Nacional das Instituições de Autogestão em Saúde - UNIDAS-MT. Advogados: Alex Sandro Samartino Pereira, Norma Suelo de Campos Galindo, Janaina Gomes da Silva, Maria Leopoldina Curvo de Campos Cardoso, Heber Aziz Faber, José Luiz Toro da Silva, Vinícius de Araújo Lima Toro da Silva e outros.

Acólho a Nota Técnica nº 13/2015/CAGAA/2/SGA/SG/CA-DE, aprovada pelo Superintendente Adjunto e, com fulcro no § 1º do art. 50, da Lei nº 9.784/99, integro as suas razões à presente decisão, inclusive com sua motivação. Pelos fundamentos apontados na Nota Técnica, nos termos do art. 74 da Lei nº 12.529/2011 c/c art. 156, §1º, do Regimento Interno do Cade, decido pelo encaminhamento dos presentes autos ao Tribunal Administrativo de Defesa Econômica nos

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão. E, para constar, eu, Almerinda Beatriz Neta, lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim e pelo Senhor Presidente, depois de lida e aprovada.

ALMERINDA BEATRIZ NETA Secretária EDWALDO REIS DA SILVA Presidente

Ata de 1.312ª Sessão Ordinária da Segunda Câmara do Terceiro Conselho de Contribuintes, realizada no dia 22 de novembro de 1984, às 08:00 horas.

As vinte e dois dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, às oito horas, na Sala das Sessões, localizada no 6º andar do Edifício Zetife, Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco "A", nº 94, Brasília - DF., realizou-se a 1.312ª Sessão Ordinária da Segunda Câmara do Terceiro Conselho de Contribuintes, com a presença das Senhoras Conselheiras: Edwaldo Reis da Silva, Presidente, Newton Parentes, Vice-Presidente, Levy Valério de Oliveira, Ubaldo Campello Neto, Francisco Ricardo Soares Sette, João Holanda Costa, Paulo César de Ávila e Silva e Abelard Barreto; do Procurador de Fazenda Nacional, Wilson Ferreira Campos, e da Secretária, Almerinda Beatriz Neta. Haverá do número legal, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão, procedendo-se à leitura da Ata da Sessão anterior, realizada ontem, às quinze horas, e a qual, após em discussão, foi unanimemente aprovada. Passou do-se à Ordem do Dia, foram submetidos e julgamento os recursos abaixo discriminados:

- Relator: Conselheiro Francisco Ricardo Soares Sette Rec. 104.170; Proc. 0283/004246/01-15; Recte: Varig S/A - Vição Aérea Riograndense; Recda: IRF - No Porto de Manaus. Vista ao Conselheiro Levy Valério de Oliveira.
Rec. 106.810; Proc. 10845/000497/84-88; Recte: Agência de Vapores Grieg S/A; Recda: DRF - Santos. Vista ao Conselheiro Edwaldo Reis da Silva.
Relator: Conselheiro Newton Parentes Rec. 106.850; Proc. 10845/005137/84-35; Recte: Cory Irmãos (Comércio e Representações) Ltda; Recda: DRF - Santos. Vista ao Conselheiro João Holanda Costa.
Relator: Conselheiro Paulo César de Ávila e Silva Rec. 106.809; Proc. 10845/005271/84-47; Recte: Agência de Vapores Grieg S/A; Recda: DRF - Santos. Decisão: Por unanimidade de votos, deu-se provimento ao recurso. Acórdão nº 302-30.146.
106.817; Proc. 0283/014093/80; Recte: Caloi Norte S/A; Recda: IRF - Porto de Manaus. Decisão: Por unanimidade de votos, deu-se provimento ao recurso. Acórdão nº 302-30.147.
Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão. E, para constar, eu, Almerinda Beatriz Neta, lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim e pelo Senhor Presidente, depois de lida e aprovada.

ALMERINDA BEATRIZ NETA Secretária EDWALDO REIS DA SILVA Presidente

Ata de 1.313ª Sessão Ordinária da Segunda Câmara do Terceiro Conselho de Contribuintes, realizada no dia 22 de novembro de 1984, às 12:00 horas.

As vinte e dois dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, às doze horas, na Sala das Sessões, localizada no 6º andar do Edifício Zetife, Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco "A", nº 94, Brasília - DF., realizou-se a 1.313ª Sessão Ordinária da Segunda Câmara do Terceiro Conselho de Contribuintes, com a presença das Senhoras Conselheiras: Edwaldo Reis da Silva, Presidente, Newton Parentes, Vice-Presidente, Levy Valério de Oliveira, Ubaldo Campello Neto, Francisco Ricardo Soares Sette, João Holanda Costa, Paulo César de Ávila e Silva e Abelard Barreto; do Procurador de Fazenda Nacional, Wilson Ferreira Campos, e da Secretária, Almerinda Beatriz Neta. Haverá do número legal, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão, procedendo-se à leitura da Ata da Sessão anterior, realizada hoje, às oito horas, e a qual, após em discussão, foi unanimemente aprovada. Passou do-se à Ordem do Dia, foram submetidos e julgamento os recursos abaixo discriminados:
- Ac. 302-30.075; Rec. 105.740; Proc. 0845/053109/83-72; Recte: Hamburg - Sud Agências Marítimas S/A.
- Ac. 302-30.076; Rec. 106.655; Proc. 0711/003400/83-70; Recte: Hamburg - Sud Agências Marítimas S/A.
- Ac. 302-30.080; Rec. 106.727; Proc. 10845/000290/84-40; Recte: Agência de Vapores Grieg S/A.
302-30.119; Rec. 106.775; Proc. 10845/001604/84-21; Recte: Cory de Comércio e Representações Ltda. Passando-se à Ordem do Dia, foram submetidos e julgamento os recursos abaixo discriminados:

- Relator: Conselheiro Newton Parentes Rec. 103.893; Proc. 0880/037218/81-90; Recte: Cory Irmãos Comércio e Representações Ltda; Recda: DRF - São Paulo. Continue com vista ao Procurador de Fazenda Nacional.
Rec. 106.821; Proc. 10814/001484/84-66; Recte: Varig S/A - Vição Aérea Riograndense; Recda: IRF - Congonhas. Decisão: Por unanimidade de votos, não se tomou conhecimento do recurso, por falta de objeto, nos termos do voto do Conselheiro relator. Acórdão nº 302-30.148.
Relator: Conselheiro João Holanda Costa Rec. 105.662; Proc. 0281/006930/82-09; Recte: Cia. de Navegação Lloyd Brasileiro; Recda: IRF - No Porto do Rio de Janeiro. Continue com vista ao Conselheiro Francisco Ricardo Soares Sette.
Relator: Conselheiro Paulo César de Ávila e Silva Rec. 105.353; Proc. 0711/005157/82-43; Recte: Cia. de Navegação Lloyd Brasileiro; Recda: IRF - No Porto do Rio de Janeiro. Decisão: Por unanimidade de votos, deu-se provimento parcial ao recurso, para reduzir o valor de exigência (imposto e multa) às quantias apontadas na informação de fls. 99/101. Acórdão nº 302-30.149.
Rec. 106.763; Proc. 0814/005471/82-22; Recte: Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO; Recda: IRF - Congonhas. Decisão: Por unanimidade de votos, deu-se provimento ao recurso. Acórdão nº ... 302-30.150.
Relator: Conselheiro Abelard Barreto Rec. 106.819; Proc. 0845/050566/03-71; Recte: Agência de Vapores Grieg S/A; Recda: DRF - Santos. Decisão: Por unanimidade de votos, converteu-se o julgamento em diligência e repartição de recursos. Acórdão nº 302-30.151.
Relator: Conselheiro Francisco Ricardo Soares Sette Rec. 104.170; Proc. 0283/004246/01-15; Recte: Varig S/A - Vição Aérea Riograndense; Recda: IRF - No Porto de Manaus. Vista ao Conselheiro Levy Valério de Oliveira.
Rec. 106.810; Proc. 10845/000497/84-88; Recte: Agência de Vapores Grieg S/A; Recda: DRF - Santos. Continue com vista ao Conselheiro João Holanda Costa.
Relator: Conselheiro Ubaldo Campello Neto Rec. 106.815; Proc. 10845/002653/84-61; Recte: Nautilus Agência Marítima Ltda; Recda: DRF - Santos. Decisão: Por unanimidade de votos, deu-se provimento ao recurso, quanto a penalidade, para considerá-la extinta por denúncia espontânea de infração (art. 130 do CTN); e, pelo voto de qualidade, quanto à exigência do tributo, deu-se provimento parcial, apenas para considerar como data de referência o conhecimento de falta (doc. de fls. 7/8), vencidos os Conselheiros Ubaldo Campello Neto, relator, Newton Parentes, Paulo César de Ávila e Silva e Francisco Ricardo Soares Sette, que darão também provimento parcial apenas para considerar como data de referência a de entrada do navio. Relator 7 Designado: Conselheiro Levy Valério de Oliveira. Acórdão nº 302-30.152.
Rec. 106.858; Proc. 0711/003391/83-00; Recte: Agência Marítima Transnord Ltda; Recda: IRF - No Porto do Rio de Janeiro. Vista ao Conselheiro Edwaldo Reis da Silva.
Relator: Conselheiro Paulo César de Ávila e Silva Rec. 106.846; Proc. 10845/006264/84-52; Recte: Hamburg - Sud Agências Marítimas S/A; Recda: DRF - Santos. Decisão: Por unanimidade de votos, julgou-se prejudicado o recurso, por falta de objeto, (art. 8º, inc. I, do Decreto-lei nº 2.163/64). Acórdão nº 302-30.153.
Relator: Conselheiro Francisco Ricardo Soares Sette Rec. 106.810; Proc. 10845/002859/84-48; Recte: Agência Marítima Transnord Ltda; Recda: DRF - Santos. Vista ao Conselheiro Edwaldo Reis da Silva.
Rec. 106.847; Proc. 10845/006262/84-27; Recte: Hamburg - Sud Agências Marítimas S/A; Recda: DRF - Santos. Vista ao Conselheiro Levy Valério de Oliveira.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão. E, para constar, eu, Almerinda Beatriz Neta, lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim e pelo Senhor Presidente, depois de lida e aprovada.

ALMERINDA BEATRIZ NETA Secretária EDWALDO REIS DA SILVA Presidente

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CARTA PATENTE Nº 515

As doze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, tendo em vista a Sessão nº 212, com data na Cidade de Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul, preenchida todas as formalidades das leis vigentes, lhe foi expedida a presente CARTA PATENTE Nº 515 para que possa funcionar na República Federativa do Brasil em Seguros dos RAMOS ELEMENTARES, como definido no artigo 7º, inciso I, do Decreto nº 61.589, de 25 de outubro de 1967 de acordo com a Portaria Ministerial nº 215 de 28 de novembro de 1984 e segundo as leis da República. E para constar eu, Maria Olete dos Santos Pinto, Agente Administrativo, do Departamento de Controle Econômico da SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS, lavrei a presente carta que fica registrada no livro competente nº quatro, às folhas cento e oitenta e um verso. Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1984. F.A. Figueira - Francisco de Assis Figueira - Superintendente.

(Nº 28.510 de 20-12-84 - Cr\$ 45.000,00)

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Departamento do Mercado de Capitais

Processo aprovado na forma do parecer: - Pelo Sr. Chefe da REMEF (SP), em 18.12.84: 768363/84 - KROMO DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. - Alteração contratual. (Instrumento de 13.10.84). (OE. nº 1.674/84)

CARTA-CIRCULAR Nº 1149

Em decorrência das normas baixadas pela Resolução nº 968, de 07.11.84, e pelas Circulares nº 897, de 13.11.84, e 901, de 05.12.84, os Capitulos 4-8, 18-7, 18-8, 18-9, 19-7, 19-8, 20-5, 21-5 e 24-7 do Manual de Normas e Instruções (MNI) passam a vigorar com as alterações indicadas nas folhas anexas.

Brasília (DF), 19 de dezembro de 1984

Antonio Maranhão de Oliveira - CHEFE

NOTA: As folhas de atualização a que se refere esta Carta-Circular serão distribuídas aos assinantes do MNI.

Departamento de Organização e Autorizações Bancárias

CARTA-CIRCULAR Nº 1150

Em decorrência do disposto na Resolução nº 518, de 14.03.79, da Carta-Circular nº 987, de 26.01.84, fica instituído o capítulo 11-3 e alteradas as seções 11-5-2 e 16-5-2 do Manual de Normas e Instruções (MNI).

2. Em consequência, encontram-se anexas as folhas necessárias à atualização do referido Manual.

Brasília (DF), 19 de dezembro de 1984

Maurício do Espírito Santo - CHEFE

NOTA: As folhas de atualização a que se refere esta Carta-Circular serão distribuídas aos assinantes do MNI.

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS

RUA ANADRE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 3379-5300

SEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R\$ 65,70 + Selo digital: R\$ 1,05 0450.04.1700002.03858

EUGENIO CIMADOR NETO:63222272034 ACT-Safeweb: 23/06/2017 09:47:00 -03:00

VÁLIDO SOMENTE SEM ENDERÇOS OU RASURAS



VIDEIRA

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Gente Seguradora S/A, CNPJ nº 90.180.605/0001-02, estabelecida na Rua Mal. Floriano Peixoto, 450, bairro Centro Histórico, na cidade de Porto Alegre/RS, fornece serviços de seguros para o MUNICÍPIO DE VIDEIRA, CNPJ nº 83.039.842/0001-84, situado na Av. Manoel Roque, nº 188, centro na cidade de Videira/SC, no Estado de Santa Catarina, o serviço abaixo especificado:

Objeto do Contrato: apólice de seguros Automóvel/RCF-V

Nº do contrato: 01.31.47866

Quantidade: 103 Veículos

Vigência do Contrato: 21/07/2016 a 21/07/2017

Valor do Contrato: R\$ 47.053,00 (Custo Anual)

Atestamos ainda que, os serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Videira/SC 30 de outubro de 2017

Nome: Gentil Gaedke

Cargo: Secretário Municipal de Administração

E-mail: adm_fin.gentil@videira.sc.gov.br

RG nº 3496709 - SSP - SC

Empresa: Prefeitura Municipal de Videira



16



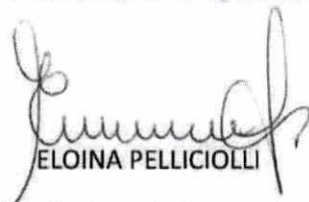
ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos que a empresa Gente Seguradora S/A, CNPJ 90.180.605/0001-02, estabelecida na Rua Mal Floriano Peixoto, 450 cidade de Porto Alegre/RS, fornece serviços de seguros para esta empresa Município de Pinheiro Preto, CNPJ nº 82.827.148/0001-69, situado na AV. Marechal Costa e Silva, 111, centro, na cidade de Pinheiro Preto/SC, o serviço abaixo especificado:

- 1) Objeto do Contrato: Apólice de Seguros de Automóvel
- 2) Quantidade: Seguro de nº 42 (quarenta e dois) veículos
- 3) Apólice nº 0046355
- 4) Contrato nº 169/2016
- 5) Vigência do Contrato: 13/05/2016 até 13/05/2017
- 6) Valor do Contrato Anual R\$ 63.900,00 (Custo Anual)

Atestamos ainda que, os serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Pinheiro Preto /SC, 16 de agosto de 2018.


ELOINA PELLICLIOLI

Responsável pelo Setor de Compras e Licitações



tabelionato
com

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS

RUA ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 3079-5300



BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R\$ 66,60 + Selo digital: R\$ 3,30 - 0450.04.1800005.05478 - Validador: E26.



Fabiano Barbosa - Escrevente
23/08/2018 14:32:05 -03:00



Em caso de dúvida, consulte o documento utilizando um leitor de QRCode ou acesse <http://www.tabelionato.com/index.php/consultas-qr-code>, informando o selo e validador.

CONFERÊNCIA DO SELO DIGITAL: WWW.TJRS.JUS.BR

Sr. Contribuinte,

Confira os dados abaixo e em caso de divergência, compareça à Loja de Atendimento da Secretaria Municipal da Fazenda - Travessa Mário Cinco Paus, s/n - Centro - das 9h00 às 16h00, portando o seguinte documento:
 Contrato social atualizado (no caso de estatuto social, anexar a ata de assembleia que constitui a direção) ou FID 3 (no caso de autônomos).



PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE ISSQN

Número da Inscrição 141.094.2.5	CNPJ 90.180.605/0001-02	Data de Constituição 04/12/1984	Data de Inscrição 30/01/1995
---	-----------------------------------	---	--

Nome do Contribuinte
GENTE SEGURADORA S/A

Atividade Principal de Serviço

Atividades Secundárias de Serviço
SEGUROS NÃO-VIDA
SEGUROS DE VIDA (SEGURADORA)

Tipo de Tributação Não Incidência	Forma de Tributação Não Incidência
---	--

Endereço
Rua Marechal Floriano Peixoto, 450

Bairro Centro Historic	Cep 90020-060	Cidade Porto Alegre
----------------------------------	-------------------------	-------------------------------

Situação Cadastral Ativa	Data da última alteração 01/10/2018
------------------------------------	---

ATENÇÃO:

• Este documento não é válido para dispensa de retenção por substituição tributária.

Pref. Municip. de Porto Alegre
 FLS. 187
 Comissão de Licitação

B) PREGÃO N.º 050 /2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC

ENVELOPE N.º 02 – Documentação

NOME/RAZÃO SOCIAL: GENTE SEGURADORA S/A

Nº DO CNPJ: CNPJ: 90.180.605/0001-02

ENDEREÇO: RUA MARECHAL FLOREANO PELOTO, 450

CENTRO CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE / RS

E-MAIL: licitacao@genteseguradora.com.br

FONE: (51) 3023 8888

Pref. Mun. de Porto União -07-Mai-2019-13:02-012092-272



Edital de Pregão Presencial N° 50
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

Reuniram-se no dia 07/05/2019, as 13:30:00, na PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 001 com o objetivo de COMISSÃO ESPECIAL PARA ATUAR NO PREGÃO PRESENCIAL COM SUA RESPECTIVA EQUIPES DE APOIO, tratando do Edital de Pregão Presencial N° 50 destinado a A presente licitação tem por objeto a CONTRATAÇÃO SEGURO AUTOMOTIVO.

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

199424 GENTE SEGURADORA S/A

CNPJ: 90.180.605/0001-02

ITEM 1 - RENAULT MASTER 2.3 L3H2, ANO 2018/2019, PLACA QJI 8409

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
199424	GENTE SEGURADORA S/A	Sim	9.863,1500

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	GENTE SEGURADORA S/A	0,0000	9.800,0000	

O licitante GENTE SEGURADORA S/A declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor GENTE SEGURADORA S/A pelo valor de R\$ 9.800,0000 (nove mil e oitocentos reais).

ITEM 2 - RENAUL SANDERO AUTENT 4P, ANO 2016/2016, PLACA QHM 6576

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
199424	GENTE SEGURADORA S/A	Sim	3.563,8700

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	GENTE SEGURADORA S/A	0,0000	3.500,0000	

O licitante GENTE SEGURADORA S/A declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 2 deste Pregão Presencial o fornecedor GENTE SEGURADORA S/A pelo valor de R\$ 3.500,0000 (três mil e quinhentos reais).

ITEM 3 - MONTANA LS 1.4, ANO 2018/2019, PLACA QJV 1172

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
24	GENTE SEGURADORA S/A	Sim	2.914,8900

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	GENTE SEGURADORA S/A	0,0000	2.800,0000	

O licitante GENTE SEGURADORA S/A declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 3 deste Pregão Presencial o fornecedor GENTE SEGURADORA S/A pelo valor de R\$ 2.800,0000 (dois mil e oitocentos reais).

Sobre a documentação dos licitantes: PARTICIPARAM DO PRESENTE CERTAME AS EMPRESAS GENTE SEGURADORA S/A E PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS. A EMPRESA PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS DEIXOU DE APRESENTAR NA FASE DO CREDENCIAMENTO A COPIA DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL E CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA, SENDO ASSIM NÃO SE CREDENCIANDO. APENAS A EMPRESA GENTE SEGURADORA S/A FOI CLASSIFICADA PARA A FASE DO LANCE. APÓS A FASE DO LANCE A EMPRESA VENCEDORA PASSOU PARA A FASE SEGUINTE DE ABERTURA DO ENVELOPE CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO. A EMPRESA GENTE SEGURADORA S/A APRESENTOU TODA A DOCUMENTAÇÃO CONFORME O EDITAL E FOI CONSIDERADAS HABILITADA. OS ENVELOPES CONTENDO A PROPOSTA COMERCIAL E A DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS FORAM DEVOLVIDOS PARA O REPRESENTANTE DA MESMA.

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 14:30 horas do dia 7 de Maio de 2019 cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

VANDERLEI WERLE

Pregoeiro

TATIANE THONIA DA LUZ

SECRETÁRIA



Edital de Pregão Presencial Nº 50
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

ROBERTO CONSENTINS TORMA

Roberto Consentins Torma MEMBRO

FELIPE WAGNER KUKLA

..... SUPLENTE

FRANCIELE FERNANDA LORENA

Franciele Lorena SUPLENTE

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

VILMAR BARTH

..... Representante

EDSON IGOR MALSCHITZKY

..... Representante



[Handwritten signature]

CNPJ: 83.102.541/0001-58
RUA PADRE ANCHIETA, 126
C.E.P.: 89400-000 - Porto União - SC

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 69/2019
Data do Processo: 22/04/2019

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ELISEU MIBACH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 69/2019
- b) Licitação Nr.: 50/2019-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 07/05/2019
- e) Objeto da Licitação A presente licitação tem por objeto a CONTRATAÇÃO SEGURO AUTOMOTIVO.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	(em Reais R\$)		
	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 199424 - GENTE SEGURADORA S/A	3	0,0000	16.100,00
	3		16.100,00



Porto União, 7 de Maio de 2019.

ELISEU MIBACH
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 83.102.541/0001-58
RUA PADRE ANCHIETA, 126
C.E.P.: 89400-000 - Porto União - SC

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 69/2019
Data do Processo: 22/04/2019

Folha: 1/1

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ELISEU MIBACH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 69/2019
- b) Licitação Nr.: 50/2019-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 07/05/2019
- e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
- f) Objeto da Licitação A presente licitação tem por objeto a CONTRATAÇÃO SEGURO AUTOMOTIVO.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R\$)
			Total dos Itens
- 199424 - GENTE SEGURADORA S/A	3	0,0000	16.100,00
	3		16.100,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.014.3.3.90.00.00.00.00 (20), 2.105.3.3.90.00.00.00.00 (154)



ELISEU MIBACH
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 038/2019 - EDUCAÇÃO

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Porto União e a empresa Gente Seguradora S/A.

A Prefeitura Municipal de Porto União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. Eliseu Mibach a seguir denominada Contratante, e a Gente Seguradora S/A, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Centro Histórico, Município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 90.020-060, Telefone (51) 3023-8888, inscrita no CNPJ / MF sob o n.º 90.180.605/0001-02, neste ato representada por seu diretor, Sr. Marcelo Wais, (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório 069/2019 - Multientidade, na modalidade de Pregão Presencial 050/2019, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de seguro automotivo que serão fornecidos conforme a requisição da Secretaria Municipal da Educação.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Presencial 050/2019, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pela efetiva prestação de serviços ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) conforme abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QNT.	UTILIZAÇÃO	VALOR R\$
3	MONTANA LS 1.4 Placa QJV 1172 – Ano 2018/2019	Gente Seguradora	1	Serviços	2.800,00

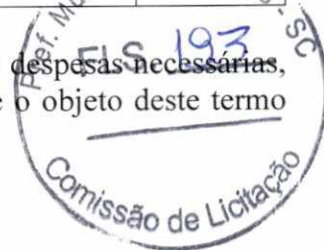
PARÁGRAFO ÚNICO - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado em única parcela, no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação de fatura, após procedimentos burocráticos internos desta e entrega da Apólice referente ao seguro do veículo.

3.2. O pagamento de que trata o item anterior será efetuado somente mediante o cumprimento das condições elencadas no edital.

3.3. O pagamento será depositado preferencialmente em conta bancária indicada pelo fornecedor.



Com

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 038/2019 - EDUCAÇÃO

3.4. Os dados referentes a conta bancária da empresa, deverão estar indicados na Nota Fiscal a ser emitida pela empresa.

3.5. O fornecedor ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente a respectiva transferência de valores entre bancos, o qual será descontado do valor total a receber.

CLÁUSULA QUARTA – DA COBERTURA

04.1 - As coberturas destinam-se a garantir ao Contratante Segurado até o limite máximo de indenização ou o reembolso das indenizações que for obrigado a pagar, por danos involuntários pessoais e/ou materiais, causados em seu próprio veículo, a terceiros transportados, terceiros não transportados, bem como demais situações causadas pelo veículo segurado, decorrentes de risco aberto.

REFERENTE AO VEÍCULO MONTANA LS 1.4

COBERTURA COMPREENSIVA: colisão, incêndio e roubo – danos causados no próprio veículo:

Casco e demais superfícies;
Acessórios

Responsabilidade Civil Facultativa – RCF-V:

Danos Pessoais
Danos Materiais

Acidentes Pessoais Passageiros – APP:

Morte;
Invalidez Permanente e Parcial;

Base de cálculo:

Valor de mercado do veículo, conforme a tabela FIPE – Fundação Instituto de Pesquisa Econômicas.
Valor dos acessórios conforme mercado local.

Garantias Básicas:

Passageiros/Motoristas (ocupantes):

Morte por acidente – R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) por passageiro;
Invalidez por acidente – R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) por passageiro;

• Responsabilidades:

- Responsabilidade civil danos materiais – R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);
- Responsabilidade civil danos corporais – R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);
- Responsabilidade civil danos morais – R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Cobertura de serviços em tempo integral, assistindo e socorrendo aos passageiros e aos veículos em caso de acidentes, incêndio e roubo ou furto do veículo segurado, onde possam constar:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 038/2019 - EDUCAÇÃO

- Assistência 24 horas
- Reboque;
- Transporte alternativo;
- Serviço de Táxi;
- Cobertura de vidros laterais, traseiro, para brisa, faróis e lanternas, protegidos em todo o território nacional quer seja em substituição ou reparos.
- Carro reserva – no mínimo 15 dias.

Os veículos são conduzidos por servidores públicos que prestam serviços nas unidades Administrativas, sendo de ambos os sexos e com idade superior a 18 (dezoito) anos e permanecem recolhidos em estacionamento privativo.

Não há previsão de quantidade da quilometragem a ser percorrida pelos veículos da frota no período da vigência do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias n.º:

*Unidade 1701 – Fundo Municipal de Educação
Atividade 2014 – Manutenção Ensino Fundamental
Modalidade 3390-104 – Aplicações Diretas
Cód. 20*

Complemento 33903969 – Seguros em Geral

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- b) dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;



Cou
M. S. C.
3



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 038/2019 - EDUCAÇÃO

- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- e) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos com base na lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

[Handwritten signatures]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, n° 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 038/2019 - EDUCAÇÃO

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, 08 de maio de 2019.


Eliseu Mibach
CONTRATANTE


Gente Seguradora S/A.
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª

Assinatura e CPF

2ª

Assinatura e CPF







PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 115/2019

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Porto União e a empresa Gente Seguradora S/A.

A Prefeitura Municipal de Porto União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. Eliseu Mibach a seguir denominada Contratante, e a Gente Seguradora S/A, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Centro Histórico, Município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 90.020-060, Telefone (51) 3023-8888, inscrita no CNPJ / MF sob o n.º 90.180.605/0001-02, neste ato representada por seu diretor, Sr. Marcelo Wais, (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório 069/2019 - Multientidade, na modalidade de Pregão Presencial 050/2019, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de seguro automotivo que serão fornecidos conforme a requisição da Secretaria Municipal de Saúde.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Presencial 050/2019, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pela efetiva prestação de serviços ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$13.300,00 (treze mil e trezentos reais) conforme abaixo discriminado:

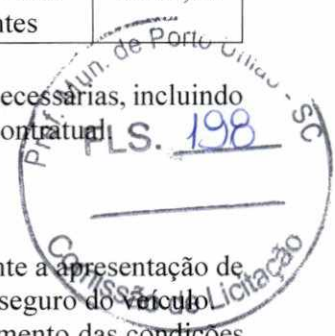
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QNT.	UTILIZAÇÃO	VALOR R\$
1	RENAULT MASTER 2.3 L3H2 Placa QJI 8409 – Ano 2018/2019	Gente Seguradora	1	Viagens com pacientes	9.800,00
2	RENAUL SANDERO AUTENT 4P Placa QHM 6576 – Ano 2016/2016	Gente Seguradora	1	Viagens com pacientes	3.500,00

PARÁGRAFO ÚNICO - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 3.1. O pagamento será efetuado em única parcela, no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação de fatura, após procedimentos burocráticos internos desta e entrega da Apólice referente ao seguro do veículo.
- 3.2. O pagamento de que trata o item anterior será efetuado somente mediante o cumprimento das condições elencadas no edital.
- 3.3. O pagamento será depositado preferencialmente em conta bancária indicada pelo fornecedor.
- 3.4. Os dados referentes a conta bancária da empresa, deverão estar indicados na Nota Fiscal a ser emitida pela empresa.
- 3.5. O fornecedor ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente a respectiva transferência de valores entre bancos, o qual será descontado do valor total a receber.

CLÁUSULA QUARTA – DA COBERTURA



(Handwritten signatures and initials)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 115/2019

04.1 - As coberturas destinam-se a garantir ao Contratante Segurado até o limite máximo de indenização ou o reembolso das indenizações que for obrigado a pagar, por danos involuntários pessoais e/ou materiais, casados em seu próprio veículo, a terceiros transportados, terceiros não transportados, bem como demais situações causadas pelo veículo segurado, decorrentes de risco aberto.

REFERENTE AO VEÍCULO RENAULT MASTER 2.3 L3H2

COBERTURA COMPREENSIVA: colisão, incêndio e roubo – danos causados no próprio veículo:

Casco e demais superfícies;
Acessórios

Responsabilidade Civil Facultativa – RCF-V:

Danos Pessoais
Danos Materiais

Acidentes Pessoais Passageiros – APP:

Morte;
Invalidez Permanente e Parcial;

Base de cálculo:

Valor de mercado do veículo, conforme a tabela FIPE – Fundação Instituto de Pesquisa Econômicas.
Valor dos acessórios conforme mercado local.

Garantias Básicas:

Passageiros/Motoristas (ocupantes):

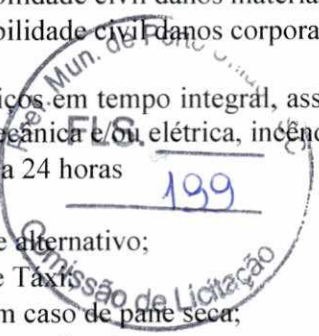
- Morte por acidente – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por passageiro;
- Invalidez por acidente – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por passageiro;

• **Responsabilidades:**

- Responsabilidade civil danos materiais – R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);
- Responsabilidade civil danos corporais – R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

Cobertura de serviços em tempo integral, assistindo e socorrendo aos passageiros e aos veículos em caso de acidentes, pane mecânica e/ou elétrica, incêndio e roubo ou furto do veículo segurado, onde possam constar:

- Assistência 24 horas
- Reboque;
- Transporte alternativo;
- Serviço de Taxis;
- Socorro em caso de pane seca;
- Troca de pneu furado;
- Serviço de chaveiro;
- Acompanhamento médico-hospitalar;
- Hospedagem em hotel;
- Remoção para hospital;
- Motorista substituto;
- Passagens para acompanhantes, caso o segurado e/ou passageiros permaneçam hospitalizados por mais de 03 (três) dias;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 115/2019

- Traslado de corpo.
- Cobertura de vidros protegidos em todo o território nacional quer seja em substituição ou reparos.
- Carro reserva – no mínimo 07 dias

Os veículos são conduzidos por servidores públicos que prestam serviços nas unidades Administrativas, sendo de ambos os sexos e com idade superior a 18 (dezoito) anos e permanecem recolhidos em estacionamento privativo.

Não há previsão de quantidade da quilometragem a ser percorrida pelos veículos da frota no período da vigência do contrato.

REFERENTE AO VEÍCULO RENAULT SANDERO AUTENT 4P

COBERTURA COMPREENSIVA: colisão, incêndio e roubo – danos causados no próprio veículo:

Casco e demais superfícies;
Acessórios

Responsabilidade Civil Facultativa – RCF-V:

Danos Pessoais
Danos Materiais

Acidentes Pessoais Passageiros – APP:

Morte;
Invalidez Permanente e Parcial;

Base de cálculo:

Valor de mercado do veículo, conforme a tabela FIPE – Fundação Instituto de Pesquisa Econômicas.
Valor dos acessórios conforme mercado local.

Garantias Básicas:

Passageiros/Motoristas (ocupantes):

- Morte por acidente – R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por passageiro;
- Invalidez por acidente – R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por passageiro;
- Danos Morais – R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
- **Responsabilidades:**
- Responsabilidade civil danos materiais – R\$ 100.000,00 (cem mil reais);
- Responsabilidade civil danos corporais – R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

Cobertura de serviços em tempo integral, assistindo e socorrendo aos passageiros e aos veículos em caso de acidentes, pane mecânica e/ou elétrica, incêndio e roubo ou furto do veículo segurado, onde possam constar:

- Assistência 24 horas;
- Reboque;
- Transporte alternativo;
- Serviço de Táxi;
- Socorro em caso de pane seca;
- Troca de pneu furado;
- Serviço de chaveiro;



Eu

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 115/2019

- Acompanhamento médico-hospitalar;
- Hospedagem em hotel;
- Remoção para hospital;
- Motorista substituto;
- Passagens para acompanhantes, caso o segurado e/ou passageiros permaneçam hospitalizados por mais de 03 (três) dias;
- Traslado de corpo.
- Cobertura de vidros protegidos em todo o território nacional quer seja em substituição ou reparos.
- Carro reserva – no mínimo 07 dias

Os veículos são conduzidos por servidores públicos que prestam serviços nas unidades Administrativas, sendo de ambos os sexos e com idade superior a 18 (dezoito) anos e permanecem recolhidos em estacionamento privativo.

Não há previsão de quantidade da quilometragem a ser percorrida pelos veículos da frota no período da vigência do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias n.º:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0213 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade 2105 – Atenção Básica a Saúde
Modalidade 3390-195 – Aplicações Diretas
Cód. 154

Complemento 33903969 – Seguros em Geral

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- b) dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 115/2019

- d) responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- e) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos com base na lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO



[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 115/2019

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, 08 de maio de 2019.



Eliseu Mibach
CONTRATANTE



Gente Seguradora S/A.
CONTRATADA

Testemunhas:

1^a _____
Assinatura e CPF

2^a _____
Assinatura e CPF



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 036/2019

Publicação N° 2029875

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Processo Licitatório 053/2019 – Registro de Preços.

Pregão Presencial 036/2019

Termo de Homologação

Homologo o aludido processo licitatório e adjudico as empresas Fênix Informática e Telefonia LTDA – EPP, Máxima Atacadista EIRELI – EPP, Richeesse Moveis EIRELI – EPP, Maxi Moveis e Papelaria Ltda., Temperclima Refrigeração Eireli, Dembinski & Mikoski LTDA – ME, Leonardo A. Verza – ME e Bagatoli Comércio de Móveis Ltda.

Porto União SC, 07 de maio de 2019.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 043/2019

Publicação N° 2029881

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Processo Licitatório 060/2019.

Pregão Presencial 043/2019

Termo de Homologação

Homologo o aludido processo licitatório e adjudico as empresas Teleunião Telecomunicações Ltda – EPP e Franciele Cristine Lamin. Porto União SC, 08 de maio de 2019.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 047/2019

Publicação N° 2029888

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Processo Licitatório 065/2019.

Pregão Presencial 047/2019

Termo de Homologação

Homologo o aludido processo licitatório e adjudico as empresas Recier José Gregório – ME, Pirâmide Comércio de Materiais Esportivos Ltda – ME e Grego Fabricação e Comércio de Artigos e Acessórios Esportivos Eireli – ME.

Porto União SC, 07 de maio de 2019.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 052/2019

Publicação N° 2029898

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Processo Licitatório 073/2019 – Registro de Preços.

Pregão Presencial 052/2019

Termo de Homologação

Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa Bitur Transportadora Turística Ltda.

Porto União SC, 13 de maio de 2019.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 050/2019 - MULTIENTIDADE

Publicação N° 2029895

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Processo Licitatório 069/2019 – MULTIENTIDADE.

Pregão Presencial 050/2019

Termo de Homologação

Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa Gente Seguradora S/A.

Porto União SC, 07 de maio de 2019.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.



- Cadastro de Pessoa Física – CPF e comprovante de regularidade emitido via internet pela Receita Federal do Brasil;
- Título de Eleitor;
- Certidão relativa à quitação eleitoral emitida via internet;
- Carteira de Reservista ou equivalente (somente para os candidatos do sexo masculino);
- Carteira Nacional de Habilitação (se assim o cargo exigir);
- Certidão Negativa Criminal expedida pelo Poder Judiciário de Santa Catarina;
- Certidão Negativa Civil expedida pelo Poder Judiciário de Santa Catarina;
- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovante de escolaridade e da formação exigida para o cargo;
- Certificado de Especialização, se for o caso; (fotocopia)
- Registro no respectivo Conselho Regional de Classe do Estado de Santa Catarina, se for o caso;
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos e CPF dos mesmos;
- Declaração de bens ou cópia da declaração do Imposto de Renda (modelo CRH);
- Declaração de não possuir acúmulo de cargo, função, emprego público ou aposentadoria exceto os previstos em Lei (modelo CRH);
- Declaração de "Ficha Limpa" (Lei Municipal nº 4.094/2013) (modelo CRH);
- Declaração de dependentes para fins de Declaração de Imposto de Renda (modelo CRH);
- Declaração de não ter sofrido penalidades no serviço público (modelo CRH);
- Declaração de não ter sido demitido do serviço público federal, estadual ou municipal nos últimos 05 (cinco) anos (modelo CRH);
- Conta Salário em instituição financeira indicada pelo Município;

Em relação aos Exames Admissionais, previstos no item 4.5 do Edital 001/2018, o (a) candidato (a) deverá iniciar o seu processo somente após a entrega, junto a Chefia de Recursos Humanos, dos documentos comprobatórios acima exigidos para o cargo, a qual solicitará os respectivos exames conforme exigência para o cargo.

Todos os documentos deverão ser entregues na Chefia de Recursos Humanos impreterivelmente no prazo acima estipulado, sob pena de perda do direito a escolha de vagas e à posse ou qualquer outro direito inerente ao Concurso.

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO

NOME	CLAS	ASSINATURA	Data
JEAN CARLOS DOS SANTOS	4º		

Porto União (SC), 23 de maio de 2019.

PERCY STORCK

Prefeito Municipal em Exercício

EXTRATO DE CONTRATO 038/2019 - EDUCAÇÃO

Publicação N° 2029889

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Extrato de Contrato 038/2019 – EDUCAÇÃO.

Partes: Município de Porto União e Gente Seguradora S/A.

Objeto: Contratação de seguro automotivo.

Valor: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)

Vigência: 12 (doze) meses.

Base legal: Pregão Presencial 050/2019 – MULTIENTIDADE, Lei 8.666/93.

Porto União SC, 08 de maio de 2019.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

Gente Seguradora S/A

Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO 039/2019 - EDUCAÇÃO

Publicação N° 2029846

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Extrato de Contrato 039/2019 – EDUCAÇÃO

Partes: Município de Porto União e Bezerra – Comércio de Produtos e Equipamentos Eireli.

Objeto: Fornecimento de Laboratório de Ciências.

Valor: R\$ 25.769,68 (vinte e cinco mil, setecentos e sessenta e nove reais e sessenta e oito centavos).

Vigência: 12 (doze) meses.

Base legal: Pregão Eletrônico 004/2019 - EDUCAÇÃO, Lei 8.666/93.

Porto União SC, 09 de maio de 2019.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

Bezerra – Comércio de Produtos e Equipamentos Eireli.



Base legal: Pregão Presencial 047/2019, Lei 8.666/93.
Porto União SC, 07 de maio de 2019.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.
Grego Fabricação e Comércio de Artigos e Acessórios Esportivos Eireli – ME.
Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO 115/2019

Publicação Nº 2029891

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 115/2019
Partes: Município de Porto União e Gente Seguradora S/A.
Objeto: Contratação de seguro automotivo.
Valor: R\$ 13.300,00 (treze mil e trezentos reais)
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Presencial 050/2019 – MULTIENTIDADE, Lei 8.666/93.
Porto União SC, 08 de maio de 2019.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.
Gente Seguradora S/A
Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO 116/2019

Publicação Nº 2029878

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 116/2019.
Partes: Município de Porto União e Teleunião Telecomunicações Ltda – EPP.
Objeto: aquisição e instalação de sistemas de monitoramento de alarme, readequação e ampliação dos sistemas de monitoramento de alarme e instalação de sistemas de monitoramento por câmeras com gravação de imagens nas unidades de saúde do município.
Valor: R\$ 9.555,05 (nove mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinco centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Presencial 043/2019, Lei 8.666/93.
Porto União SC, 08 de maio de 2019.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.
Teleunião Telecomunicações Ltda – EPP.
Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO 117/2019

Publicação Nº 2029879

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 117/2019.
Partes: Município de Porto União e Franciele Cristine Lamin.
Objeto: aquisição e instalação de sistemas de monitoramento de alarme, readequação e ampliação dos sistemas de monitoramento de alarme e instalação de sistemas de monitoramento por câmeras com gravação de imagens nas unidades de saúde do município.
Valor: R\$ 13.610,02 (treze mil, seiscentos e dez reais e dois centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Presencial 043/2019, Lei 8.666/93.
Porto União SC, 08 de maio de 2019.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.
Franciele Cristine Lamin.
Contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2019

Objeto: Aquisição de um veículo zero km para a secretaria de assistência social (creas), conforme especificações constantes no anexo I do edital. Entrega dos Envelopes: até às 08:30 horas do dia 06/06/2019; Abertura dos Envelopes: às 09:00 horas do dia 06/06/2019. Maiores informações junto ao Departamento de Licitações sito a Praça Henrique Schroeder, nº 01, Centro ou pelo site www.lontras.sc.gov.br - Fone: (47) 3523-9400, no horário de expediente em vigor.

Lontras-SC, 23 de maio de 2019.
MARCIONEI HILLESHEIM
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CASTELO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 3/2019
3ª Repetição

PROCESSO LICITATORIO 038/2019
OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de obras e serviços de engenharia, objetivando a Implantação de Pavimentação Asfáltica, drenagem pluvial, passeio público e sinalização na Rua Jorge Lacerda com área de pavimentação de 1.578,63 m², e na Rua Sem Denominação com área de pavimentação de 292,80 m², conforme Projetos, Memorial Descritivo e demais anexos ao presente Edital, com recursos provenientes do Contrato de Repasse OGU nº 865792/2018- Operação 1.053.288-92 - Programa Planejamento Urbano.
TIPO: Menor Preço Global.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DAS 08h00min horas do dia 24/05/2019 às 09h00min horas do dia 10/06/2019.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:30min do dia 10/06/2019.
CADASTRO: Fica estipulado a data de 06/06/2019, último dia para cadastro ou atualização das empresas interessadas no certame, e ainda a visita técnica facultativa.
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO PROCESSO LICITATÓRIO E DO ARQUIVO DE ITENS: No endereço Prefeitura Municipal de Monte Castelo - Rua Alfredo Becker, 385 - Centro e também no site <http://www.montecastelo.sc.gov.br>, link licitacoes.
HORARIO: das 08h às 12hs e das 14h às 17hs
Telefone (47) 3654-0166.

Monte Castelo-SC, 23 de maio de 2019.
JEAN CARLO NEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 42/2018

DECISÃO ADMINISTRATIVA - Processo nº 22/2018 - Parecer nº 136/2019
Adoto o parecer jurídico como razões de decidir, homologando-o.

Providências:
I - Determino a rescisão contratual, de acordo com artigo 78, I da Lei 8666/93;
II - Cientifique-se a requerente da decisão;
III - Proceda-se a convocação urgente do segundo colocado na Licitação para que manifeste seu interesse no prazo de 5 (cinco) dias sobre a formalização de contrato em iguais condições do licitante vencedor.
IV - Deixo de aplicar penalidades neste momento para apuração posterior do efetivo prejuízo causado ao Município e de acordo com este, aplicar penalização à empresa. Ao setor de licitação para adoção das medidas anteriores.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata 075/2019.
Partes: Município de Porto União e Fênix Informática e Telefonia LTDA - EPP.
Objeto: aquisição de eletrodomésticos.
Valor: R\$ 11.356,00 (onze mil, trezentos e cinquenta e seis reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Presencial 036/2019, Lei 8.666/93.
Fênix Informática e Telefonia LTDA - EPP.
Contratada.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata 076/2019.
Partes: Município de Porto União e Máxima Atacadista EIRELI - EPP.
Objeto: aquisição de eletrodomésticos.
Valor: R\$ 14.650,00 (catorze mil, seiscentos e cinquenta reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Presencial 036/2019, Lei 8.666/93.
Máxima Atacadista EIRELI - EPP.
Contratada.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata 077/2019.
Partes: Município de Porto União e Richeesse Moveis EIRELI - EPP.
Objeto: aquisição de eletrodomésticos.
Valor: R\$ 10.209,15 (dez mil, duzentos e nove reais e quinze centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Presencial 036/2019, Lei 8.666/93.
Richeesse Moveis EIRELI - EPP.
Contratada.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata 078/2019.
Partes: Município de Porto União e Maxi Moveis e Papelaria Ltda.
Objeto: aquisição de eletrodomésticos.
Valor: R\$ 7.140,00 (sete mil, cento e quarenta reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Presencial 036/2019, Lei 8.666/93.
Maxi Moveis e Papelaria Ltda.
Contratada.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata 079/2019.
Partes: Município de Porto União e Temperclima Refrigeração Eireli.
Objeto: aquisição de eletrodomésticos.
Valor: R\$ 22.716,20 (vinte e dois mil, setecentos e dezesseis reais e vinte centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Presencial 036/2019, Lei 8.666/93.
Temperclima Refrigeração Eireli.
Contratada.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata 080/2019.
Partes: Município de Porto União e Dembinski & Mikoski LTDA - ME.
Objeto: aquisição de eletrodomésticos.
Valor: R\$ 8.496,00 (oito mil, quatrocentos e noventa e seis reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Presencial 036/2019, Lei 8.666/93.
Dembinski & Mikoski LTDA - ME.
Contratada.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata 081/2019.
Partes: Município de Porto União e Leonardo A. Verza - ME.
Objeto: aquisição de eletrodomésticos.
Valor: R\$ 12.792,00 (doze mil, setecentos e noventa e dois reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Presencial 036/2019, Lei 8.666/93.
Leonardo A. Verza - ME.
Contratada.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata 082/2019.
Partes: Município de Porto União e Bagatoli Comércio de Móveis Ltda.
Objeto: aquisição de eletrodomésticos.
Valor: R\$ 16.440,00 (dezesseis mil, quatrocentos e quarenta reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Presencial 036/2019, Lei 8.666/93.
Bagatoli Comércio de Móveis Ltda.
Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato 119/2019
Partes: Município de Porto União e Siemens Healthcare Diagnósticos Ltda.
Objeto: Aquisição de ultrassom para a Unidade Central de Saúde.
Valor: R\$ 90.902,00 (noventa mil e novecentos e dois reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Eletrônico 003/2019, Lei 8.666/93.
Siemens Healthcare Diagnósticos Ltda.
Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato 038/2019 - EDUCAÇÃO
Partes: Município de Porto União e Gente Seguradora S/A.
Objeto: Contratação de seguro automotivo.
Valor: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Presencial 050/2019 - MULTIENTIDADE, Lei 8.666/93.
Gente Seguradora S/A
Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato 115/2019
Partes: Município de Porto União e Gente Seguradora S/A.
Objeto: Contratação de seguro automotivo.
Valor: R\$ 13.300,00 (treze mil e trezentos reais)
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Presencial 050/2019 - MULTIENTIDADE, Lei 8.666/93.
Gente Seguradora S/A
Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato 116/2019.
Partes: Município de Porto União e Teleunião Telecomunicações Ltda - EPP.
Objeto: aquisição e instalação de sistemas de monitoramento de alarme, readequação e ampliação dos sistemas de monitoramento de alarme e instalação de sistemas de monitoramento por câmeras com gravação de imagens nas unidades de saúde do município.
Valor: R\$ 9.555,05 (nove mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinco centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Presencial 043/2019, Lei 8.666/93.
Teleunião Telecomunicações Ltda - EPP.
Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato 117/2019.
Partes: Município de Porto União e Franciele Cristine Lamin.
Objeto: aquisição e instalação de sistemas de monitoramento de alarme, readequação e ampliação dos sistemas de monitoramento de alarme e instalação de sistemas de monitoramento por câmeras com gravação de imagens nas unidades de saúde do município.
Valor: R\$ 13.610,02 (treze mil, seiscentos e dez reais e dois centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Presencial 043/2019, Lei 8.666/93.
Franciele Cristine Lamin.
Contratada.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2019

Processo Licitatório 024/2019.
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa Siemens Healthcare Diagnósticos Ltda.

Porto União-SC, 13 de maio de 2019.
ELISEU MIBACH
Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2019

Processo Licitatório 069/2019 - MULTIENTIDADE.
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa Gente Seguradora S/A.

Porto União-SC, 7 de maio de 2019.
ELISEU MIBACH
Prefeito





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Porto União – SC

Of. SMS/COMPRAS Nº. 103/2019

Porto União, 11 de Junho de 2019.

Excelentíssimo Senhor
ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal
Porto União - SC

Ref. Solicitação de aditivo

Vimos por meio deste, solicitar a Vossa Excelência, autorização para realizar o **aditivo** de valor ao **contrato 115/2019**, sendo representado pela empresa Gente Seguradora S/A, inscrita sob o CNPJ nº 90.180.605/0001-02, o qual tem por objeto a contratação de serviços de **seguro automotivo** para o veículo RENAULT MASTER 2.3 L3H2, PLACA QJI 8409, ANO 2018/2019, FROTA 207. É necessário aditar o valor de R\$ **225,87**, o qual se refere ao Seguro de Responsabilidade Civil Obrigatório - RCO, conforme normas do DETER.

Segue em anexo orçamento e norma do DETER.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente.


Dr. Marivaldo dos Reis
Secretário Municipal de Saúde
Porto União - SC



Endereço: Avenida João Pessoa, nº 1454 – Centro
Porto União - SC
Telefone: (42) 3522 1496

ref. Porto União - 11-Jun-2019-10:47-012496-1/2

*Entomhe-se ao dep.º
Junho por arbor
que se apur e quit
porca.*

11/06/19

*Diam. 10 porca fundado
Duxto, oblin?*

25.06.19



Proposta de Endosso de Inclusão 01.28.3388.1.14

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP: 15414.901508/2013-65

DADOS DA PROPOSTA

Data da Cotação: 06/06/2019	Válida por: 7 Dias	Início Vigência: 24h do dia 06/06/2019	Fim Vigência: 24h do dia 13/12/2019	Renova apl: 01.28.02821.00
--------------------------------	-----------------------	---	--	-------------------------------

DADOS DO SEGURADO

Proponente: MUNICIPIO DE PORTO UNIAO

CNPJ/CPF: 83102541000158

Sexo: Não Aplicável

Nascimento: Não Aplicável

Endereço: RUA PADRE ANCHIETA 126

CEP: 89400000

Bairro: CENTRO

Município: PORTO UNIÃO

UF: SC

DADOS DO CORRETOR

Corretor: MENON CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Sucursal: 001

Susep: 100543039

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO

Tipo de cobrança: Boleto	Plano de pgto: 1+0	Primeira parcela: R\$ 225,87	Demais parcelas: R\$ 0,00
---------------------------------	---------------------------	-------------------------------------	----------------------------------

Parcela

Valor

Data

1

R\$ 225,87

17/06/2019

COMPOSIÇÃO DO PRÊMIO

Prêmio Líquido R\$: R\$ 225,87	Valor de frac.: R\$ 0,00	Custo de Emissão: R\$ 0,00	IOF: R\$ 0,00	Prêmio Total: R\$ 225,87
-----------------------------------	-----------------------------	-------------------------------	------------------	-----------------------------

OBSERVAÇÃO DA PROPOSTA

A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação de sua comercialização.

O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros, no site www.susep.gov.br, por meio do número de registro na SUSEP, nome completo, CNPJ/CPF.

Em consonância com a Circular SUSEP nº 445/2012, que trata sobre a Prevenção de Lavagem de Dinheiro e das Pessoas Politicamente Expostas, a Sociedade Seguradora solicita o preenchimento abaixo:

RNE:

Renda/Fat:

Patrimônio:

Politicamente exposto:

 Desejo não informar Desejo não informar Desejo não informar Desejo não informar

Propõe a Companhia de Seguros, com pleno conhecimento e aceitação das Condições Gerais, Especiais e/ou Particulares inseridas na presente e/ou nos anexos e que servindo de base ao seguro proposto, fazem parte integrante da presente proposta, a realização do seguro acima para o que prestam as informações necessárias, completas e verdadeiras, exaradas nestas e/ou nos questionários anexos, constituindo elas pela sua veracidade, a base do contrato e, deste modo a integram. Assume o proponente integral responsabilidade pela exatidão das informações prestadas, autorizando a Companhia de Seguros, caso aceite a sua proposta a emitir a apólice cujo prêmio e emolumentos se compromete a pagar de acordo com a legislação vigente. De acordo com as Circulares 256 e 269/04 da Superintendência de Seguros Privados, o recebimento antecipado do prêmio, não implica em aceitação da proposta, que poderá ser recusada pela Seguradora até o 15º dia de seu recebimento, restituindo, nesta hipótese ao proponente o prêmio pago corrigido pela TR.

Possui outros seguros:

Quais:

Seguradora:





Gente
Seguradora

Proposta de Seguro 01.28.3388.1.14

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP:15414.001996/2004-18

Nº Item: 2	Marca: RENAULT	Modelo: Master Furgao L3H2 - 13m3 2.3 16V dCi Dies.	Placa: QJY8409	fipe: 025198-4	
	Chassi: 93YMAF4XEKJ614921	Ano/Mod: 2018/2019	Zero KM: Sim() Não(X)		
Categoria: PICK-UP'S PESADAS CARGA - IMPORTADOS		Combustível: DIESEL	Passageiros: 17	Produto: LICITACAO RCO	Bônus: 0
COBERTURAS					
Nome Cobertura:					
RC DANOS CORPORAIS E/OU MATERIAIS AOS PASSAGEIROS		Franquia:	LMI:	Prêmio	
RC DANOS MORAIS CAUSADOS TERC. NÃO TRANSPORTADO		0.00%*	R\$ 1.539.804,00	R\$ 200,32	
ACIDENTES PESSOAIS - PASSAGEIROS - DMHO		0.00%*	R\$ 10.000,00	R\$ 14,08	
ACIDENTES PESSOAIS - TRIPULANTES - MORTE ACIDENTAL		0.00%*	R\$ 8.000,00	R\$ 2,40	
ACIDENTES PESSOAIS - TRIPULANTES - INV. PERMANENTE		0.00%*	R\$ 10.000,00	R\$ 1,98	
ACIDENTES PESSOAIS - TRIPULANTES - DMHO		0.00%*	R\$ 10.000,00	R\$ 4,63	
ACIDENTES PESSOAIS - TRIPULANTES - DMHO		0.00%*	R\$ 8.000,00	R\$ 2,46	

*Percentual referente ao total de prejuízos.

Atenção! As coberturas RC DANOS CORPORAIS CAUSADOS TERC. NÃO TRANSPORTADO, DESPESAS JUDICIAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ACIDENTES PESSOAIS - PASSAGEIROS - INV. PERMANENTE, ACIDENTES PESSOAIS - PASSAGEIROS - MORTE ACIDENTAL, ACIDENTE EM TRÂNSITO, DESP. DE RECOMPOSIÇÃO DE REG. E DOC. PASSAGEIROS, FRANQUIA RELATIVA A DANOS A BAGAGEM PASSAGEIROS, RC DANOS MORAIS CAUSADOS AOS PASSAGEIROS, RC DANOS MATERIAIS CAUSADOS TERC. NÃO TRANSPORTADO, **não foram contratadas.**

PERFIL DE RISCO

Perfil de Risco 1-Pacote de assistência **Nenhum pacote selecionado.**;





Proposta de Endosso de Inclusão 01.28.3388.1.14

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP:: 15414.901508/2013-65

O proponente declara assumir toda a responsabilidade pela exatidão das respostas constantes no Questionário de Avaliação de Risco, reconhecendo que qualquer informação falsa, inverídica, incompleta e/ou incorreta terá como consequência a perda de todos os direitos e garantias do seguro, conforme os artigos 766 e 769 do Código Civil Brasileiro. O proponente compromete-se a comunicar à seguradora quaisquer alterações nas características originais do veículo segurado ou em relação ao perfil informado, tão logo estas ocorram ou tão logo ocorram as modificações citadas logo acima. Ciente das condições gerais da GENTE SEGURADORA, não tendo nenhuma dúvida quanto ao conteúdo e acatando as mesmas como parte integrante deste contrato de seguro. A GENTE SEGURADORA S.A. reserva-se ao direito de auditar, a qualquer momento, as informações constantes neste documento. Faz parte deste questionário o esclarecimento do perfil, favor solicitar ao seu corretor.

Esta proposta será analisada no prazo de 15 (quinze) dias. Podendo ser aceita ou não a critério da Seguradora.

ESTE DOCUMENTO NÃO É VALIDO COMO APÓLICE DE SEGURO.

Local e data

Assinatura do segurado, responsável ou
corretor





**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E TERMINAIS – DETER
CONSELHO ADMINISTRATIVO**

RESOLUÇÃO Nº 001/2016

Regulamenta o Seguro de Responsabilidade Civil Obrigatório (RCO), na execução do transporte intermunicipal de passageiros no Estado de Santa Catarina

O Presidente do CONSELHO ADMINISTRATIVO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E TERMINAIS – DETER, faz saber que o Conselho, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII do artigo 4º do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 4.830, de 24 de maio de 2002, em atendimento ao estabelecido no art. 85, parágrafo único do Decreto 12.601 de 06 de novembro de 1980, e de acordo com o deliberado na Primeira reunião do Conselho de Administrativo, realizada no dia 12 de abril de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º A apresentação de apólice de Seguro de Responsabilidade Civil Obrigatório (RCO) constitui requisito para o registro de veículos;

Art. 2º O valor da apólice de Seguro de Responsabilidade Civil Obrigatório fica instituído em 12.000.000 (milhões) de coeficientes tarifários do transporte rodoviário piso I (para veículos acima de 20 lugares) e 6.000.000 (milhões) coeficientes tarifários do transporte rodoviário piso I (para veículos até 20 lugares). Valores no anexo I;

Parágrafo Primeiro: As transportadoras executoras de transporte intermunicipal de características urbanas em regiões metropolitanas criadas em Lei terão os seguintes valores: 6.000.000 (milhões) coeficientes tarifários do transporte rodoviário piso I Valores no Anexo I;

Parágrafo Segundo: As transportadoras executoras de transporte intermunicipal de características urbanas na modalidade de fretamento contínuo em regiões metropolitanas criadas em Lei terão os seguintes valores: 6.000.000 (milhões) coeficientes tarifários do transporte rodoviário piso I. Valores no Anexo I;

Publicada no Diário Oficial do Estado nº 20.278, página 12 em 14/04/2016





**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E TERMINAIS – DETER
CONSELHO ADMINISTRATIVO**

Art. 3º Somente poderão receber Certificado de Vistoria, emitir licença provisória ou definitiva de fretamento e licença de viagem especial as empresas regularmente registradas no DETER, que contratarem e apresentarem as devidas apólices de RCO por veículo e seu serviço especificado;

Art. 4º A empresa que estiver utilizando veículo urbano fazendo um serviço rodoviário, fretamento ou viagem especial fora da região metropolitana instituída, sujeitar-se-á às multas previstas em lei;

Art. 5º A Apólice de Seguro de Responsabilidade Civil Obrigatório e seus respectivos comprovantes de pagamento constituem documentos de porte obrigatório nos veículos em serviço, sendo obrigatório portar cópia do pagamento da parcela mensal, até o DETER disponibilizar sistema on-line que receberá direto das seguradoras informações sobre os seguros em vigência;

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor 30 dias após sua publicação, sendo condição o atendimento de suas determinações para registros e licenças junto ao DETER.

Florianópolis, 12 de abril de 2016.

**JOÃO CARLOS ECKER
PRESIDENTE**





**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E TERMINAIS – DETER
CONSELHO ADMINISTRATIVO**

ANEXO I

Os valores de cobertura para Seguro de Responsabilidade Civil Obrigatório para ônibus acima de 20 passageiros tendo o coeficiente tarifário aprovado pela Resolução nº 08/2015 no valor de R\$ 0,256634 em 28/08/2015, sendo automaticamente reajustado na renovação da apólice se o coeficiente referência tiver sofrido aumento:

VERBAS CONTRATADAS – Rodoviário e Geral – acima 20 lugares	VALOR APÓLICE
DANOS CORPORAIS E MATERIAIS CAUSADOS A PASSAGEIROS	R\$ 3.079,608,00

VERBAS CONTRATADAS – Linhas Urbanas e Fretamento Metropolitana em Lei	VALOR APÓLICE
DANOS CORPORAIS E MATERIAIS CAUSADOS A PASSAGEIROS	R\$ 1.539,804,00

Os valores de cobertura para Seguro de Responsabilidade Civil Obrigatório para ônibus até 20 passageiros tendo o coeficiente tarifário aprovado pela Resolução nº 08/2015 no valor de R\$ 0,256634 em 28/08/2015, sendo automaticamente reajustado na renovação da apólice se o coeficiente referência tiver sofrido aumento são:

VERBAS CONTRATADAS – Rodoviário e Geral – até 20 lugares	VALOR APÓLICE
DANOS CORPORAIS E MATERIAIS CAUSADOS A PASSAGEIROS	R\$ 1.539,804,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
licitportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 115/2019

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Porto União e a empresa Gente Seguradora S/A.

A Prefeitura Municipal de Porto União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. Eliseu Mibach a seguir denominada Contratante, e a Gente Seguradora S/A, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Centro Histórico, Município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 90.020-060, Telefone (51) 3023-8888, inscrita no CNPJ / MF sob o n.º 90.180.605/0001-02, neste ato representada por seu diretor, Sr. Marcelo Wais, (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório 069/2019 - Multientidade, na modalidade de Pregão Presencial 050/2019, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de seguro automotivo que serão fornecidos conforme a requisição da Secretaria Municipal de Saúde.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Presencial 050/2019, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pela efetiva prestação de serviços ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$13.300,00 (treze mil e trezentos reais) conforme abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QNT.	UTILIZAÇÃO	VALOR RS
1	RENAULT MASTER 2.3 L3H2 Placa QJI 8409 – Ano 2018/2019	Gente Seguradora	1	Viagens com pacientes	9.800,00
2	RENAUL SANDERO AUTENT 4P Placa QHM 6576 – Ano 2016/2016	Gente Seguradora	1	Viagens com pacientes	3.500,00

PARÁGRAFO ÚNICO - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado em única parcela, no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação de fatura, após procedimentos burocráticos internos desta e entrega da Apólice referente ao seguro do veículo.

3.2. O pagamento de que trata o item anterior será efetuado somente mediante o cumprimento das condições elencadas no edital.

3.3. O pagamento será depositado preferencialmente em conta bancária indicada pelo fornecedor.

3.4. Os dados referentes a conta bancária da empresa, deverão estar indicados na Nota Fiscal a ser emitida pela empresa.

3.5. O fornecedor ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente a respectiva transferência de valores entre bancos, o qual será descontado do valor total a receber.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 115/2019

CLÁUSULA QUARTA – DA COBERTURA

04.1 - As coberturas destinam-se a garantir ao Contratante Segurado até o limite máximo de indenização ou o reembolso das indenizações que for obrigado a pagar, por danos involuntários pessoais e/ou materiais, casados em seu próprio veículo, a terceiros transportados, terceiros não transportados, bem como demais situações causadas pelo veículo segurado, decorrentes de risco aberto.

REFERENTE AO VEÍCULO RENAULT MASTER 2.3 L3H2

COBERTURA COMPREENSIVA: colisão, incêndio e roubo – danos causados no próprio veículo:

Casco e demais superfícies;
Acessórios

Responsabilidade Civil Facultativa – RCF-V:

Danos Pessoais
Danos Materiais

Acidentes Pessoais Passageiros – APP:

Morte;
Invalidez Permanente e Parcial;

Base de cálculo:

Valor de mercado do veículo, conforme a tabela FIPE – Fundação Instituto de Pesquisa Econômicas.
Valor dos acessórios conforme mercado local.

Garantias Básicas:

Passageiros/Motoristas (ocupantes):

- Morte por acidente – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por passageiro;
- Invalidez por acidente – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por passageiro;
- **Responsabilidades:**
- Responsabilidade civil danos materiais – R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);
- Responsabilidade civil danos corporais – R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

Cobertura de serviços em tempo integral, assistindo e socorrendo aos passageiros e aos veículos em caso de acidentes, pane mecânica e/ou elétrica, incêndio e roubo ou furto do veículo segurado, onde possam constar:

- Assistência 24 horas
- Reboque;
- Transporte alternativo;
- Serviço de Táxi;
- Socorro em caso de pane seca;
- Troca de pneu furado;
- Serviço de chaveiro;
- Acompanhamento médico-hospitalar;
- Hospedagem em hotel;
- Remoção para hospital;
- Motorista substituto;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 115/2019

- Passagens para acompanhantes, caso o segurado e/ou passageiros permaneçam hospitalizados por mais de 03 (três) dias;
- Traslado de corpo.
- Cobertura de vidros protegidos em todo o território nacional quer seja em substituição ou reparos.
- Carro reserva – no mínimo 07 dias

Os veículos são conduzidos por servidores públicos que prestam serviços nas unidades Administrativas, sendo de ambos os sexos e com idade superior a 18 (dezoito) anos e permanecem recolhidos em estacionamento privativo.

Não há previsão de quantidade da quilometragem a ser percorrida pelos veículos da frota no período da vigência do contrato.

REFERENTE AO VEÍCULO RENAULT SANDERO AUTENT 4P

COBERTURA COMPREENSIVA: colisão, incêndio e roubo – danos causados no próprio veículo:

Casco e demais superfícies;

Acessórios

Responsabilidade Civil Facultativa – RCF-V:

Danos Pessoais

Danos Materiais

Acidentes Pessoais Passageiros – APP:

Morte;

Invalidez Permanente e Parcial;

Base de cálculo:

Valor de mercado do veículo, conforme a tabela FIPE – Fundação Instituto de Pesquisa Econômicas.

Valor dos acessórios conforme mercado local.

Garantias Básicas:

Passageiros/Motoristas (ocupantes):

- Morte por acidente – R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por passageiro;
- Invalidez por acidente – R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por passageiro;
- Danos Morais – R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
- **Responsabilidades:**
- Responsabilidade civil danos materiais – R\$ 100.000,00 (cem mil reais);
- Responsabilidade civil danos corporais – R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

Cobertura de serviços em tempo integral, assistindo e socorrendo aos passageiros e aos veículos em caso de acidentes, pane mecânica e/ou elétrica, incêndio e roubo ou furto do veículo segurado, onde possam constar:

- Assistência 24 horas;
- Reboque;
- Transporte alternativo;
- Serviço de Táxi;
- Socorro em caso de pane seca;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 115/2019

- Troca de pneu furado;
- Serviço de chaveiro;
- Acompanhamento médico-hospitalar;
- Hospedagem em hotel;
- Remoção para hospital;
- Motorista substituto;
- Passagens para acompanhantes, caso o segurado e/ou passageiros permaneçam hospitalizados por mais de 03 (três) dias;
- Traslado de corpo.
- Cobertura de vidros protegidos em todo o território nacional quer seja em substituição ou reparos.
- Carro reserva – no mínimo 07 dias

Os veículos são conduzidos por servidores públicos que prestam serviços nas unidades Administrativas, sendo de ambos os sexos e com idade superior a 18 (dezoito) anos e permanecem recolhidos em estacionamento privativo.

Não há previsão de quantidade da quilometragem a ser percorrida pelos veículos da frota no período da vigência do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias n.º:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0213 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade 2105 – Atenção Básica a Saúde
Modalidade 3390-195 – Aplicações Diretas
Cód. 154

Complemento 33903969 – Seguros em Geral

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- b) dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, n° 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 115/2019

- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- e) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos com base na lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 115/2019

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, 08 de maio de 2019.

Eliseu Mibach
CONTRATANTE

Gente Seguradora S/A.
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª _____
Assinatura e CPF

2ª _____
Assinatura e CPF



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Porto União (SC), 24 de junho de 2019.

PARECER JURÍDICO

Interessado: Exmo. Sr. Eliseu Mibach, MD. Prefeito Municipal.

Objeto: Formalização de Termo Aditivo ao contrato administrativo n.º 115/2019.

Ref.: Processo Licitatório n.º 069/2019 – Pregão Presencial n.º 050/2019.

Relatório

Trata-se de pedido de parecer jurídico sobre a possibilidade de elaboração de Termo Aditivo de quantidade e valor ao contrato administrativo 115/2019.

É o relatório.

Parecer

Consoante Lei 8.666/93, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, tem-se que a alteração das cláusulas contratuais, tanto para o acréscimo como para a supressão que se fizerem necessários nas compras, obras ou serviços, é possível, desde que obedeça às regras nela contidas.

Nesse sentido, são os dispositivos legais constantes da Lei 8.666/93 aplicáveis ao presente caso:

Art. 65 Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I – unilateralmente pela Administração;
(...)

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

No presente caso, verifica-se que do parecer elaborado pelo Secretário de Saúde do Município de Porto União (Sr. Marivaldo dos Reis), consta a assertiva de que há necessidade de aditar o contrato em questão para aumentar o valor contratado no que se refere ao seguro de responsabilidade civil obrigatório – RCO para o veículo Renault Master 2.3 LsH2, placas QJI 8409, ano 2018/2019, frota 207.

Desta forma, considerando a manifestação do setor competente, está motivada a alteração do contrato administrativo n.º 115/2019, que tem por objetivo o acréscimo de itens na forma como retro exposto.

Resta, ainda, verificar se o Termo Aditivo de Contrato proposto se enquadra dentro dos valores legais de acréscimo contratual, isto porque o implicará não só na aquisição de mais produtos, mas também no dispêndio de mais verbas públicas.

Desta forma, calculado em percentual sobre o valor total do Contrato Administrativo (devidamente atualizado), o acréscimo ou supressão a ser realizado via Termo Aditivo Contratual na obra, serviço ou compra deverá obedecer ao limite estabelecido na própria Lei 8.666/93 observe-se:

Art. 65 Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

[...]

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

compras, até 25° (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

Desta forma, o valor do aditivo contratual não pode ser superior a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, valor este que deve ser estritamente observado pelo Responsável pelo Secretário de Saúde.

Diante do exposto, esta Assessoria opina pela possibilidade de Adição Contratual, nos termos do que fora explicitado pelo responsável pela Secretaria de Saúde, eis que em consonância com a Lei 8.666/93, em especial no artigo 65, inciso I, alínea "b" e § 1°.

É o parecer. s.m.j.


Juliana Hochstein Posenatto
OAB/SC 22.364





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 90.180.605/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/12/1984
NOME EMPRESARIAL GENTE SEGURADORA SA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GENTE SEGURADORA		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 65.12-0-00 - Sociedade seguradora de seguros não vida		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 65.11-1-01 - Sociedade seguradora de seguros vida		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada		
LOGRADOURO R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO	NÚMERO 450	COMPLEMENTO EDIF
CEP 90.020-060	BAIRRO/DISTRITO CENTRO HISTORICO	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE
		UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO contabilidade@genteseguradora.com.br	TELEFONE (51) 3027-8864 / (51) 3027-8870	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/07/2019 às 16:54:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **GENTE SEGURADORA SA**
CNPJ: **90.180.605/0001-02**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:32:19 do dia 28/06/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/12/2019.

Código de controle da certidão: **6BEE.4B00.3AA2.440A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº 0013555717

Identificação do titular da certidão:

Nome: **GENTE SEGURADORA S/A**
Endereço: **RUA FLORIANO PEIXOTO, MAL, 450, EDIF
CENTRO HISTORICO, PORTO ALEGRE - RS**
CNPJ: **90.180.605/0001-02**

Certificamos que, aos **01** dias do mês de **JULHO** do ano de **2019**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até **29/8/2019**.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0023214947

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.





PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**CERTIDÃO GERAL POSITIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS,
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Esta certidão é válida até: **31/07/2019**

Nome: **GENTE SEGURADORA S/A**

CNPJ: 90.180.605/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos tributários que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado, somente constam débitos não vencidos, vencidos com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN) ou com garantia por penhora em processos de execução fiscal, lançados até 26 de junho de 2019.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Certidão emitida em 01/07/2019 às 17:01:29, conforme Decreto 14.560 e Instrução Normativa SMF 01/2019.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando **CNPJ: 90.180.605/0001-02** e o código de autenticidade **AB13BB1FB74F**





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GENTE SEGURADORA SA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 90.180.605/0001-02

Certidão nº: 175036110/2019

Expedição: 01/07/2019, às 17:03:45

Validade: 27/12/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GENTE SEGURADORA SA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **90.180.605/0001-02**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 90.180.605/0001-02

Razão Social: GENTE SEGURADORA SA

Endereço: R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 450 / CENTRO HISTORICO / PORTO ALEGRE / RS / 90020-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/06/2019 a 14/07/2019

Certificação Número: 2019061503572536361132

Informação obtida em 01/07/2019 17:03:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ORÇAMENTO 2019

ADITIVO CONTRATOSERVIÇOS DE SEGURO

ORGÃO: 0200 - PODER EXECUTIVO PORTO UNIÃO

UNIDADE 0213 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE 2105 ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE

modalidade 3390-195 Aplicações Diretas COD.154 FEDERAL 225,87

COMPLEM. 33903969 Seguros em Geral

Sydol
SOFIA SYDOL

SEC.FINANÇAS

01/07/2019

TOTAL 225,87





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 165/2019

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 115/2019

Por este Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 115 2019, datado de 08 de maio de 2019, e na melhor forma de direito, o município de Porto União, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.541/0001-58, doravante denominado de **CONTRATANTE** e Gente Seguradora S/A., inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02, doravante denominado de **CONTRATADO**, aditam ao referenciado contrato, com base na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL


Adita-se o valor de R\$ 225,87 (duzentos e vinte e cinco reais e oitenta e sete centavos) do aludido contrato superior, referente ao item 1: RENAULT MASTER 2.3 L3H2 - Placa QJI 8409 – Ano 2018/2019, Frota 207.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.

E por estarem justos e aditados, as partes assinam o presente instrumento em (04) quatro vias de igual forma e teor, para único efeito, com as testemunhas abaixo assinadas, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato, por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Porto União SC, 01 de julho de 2019.


Eliseu Mibach
Prefeito Municipal


Gente Seguradora S/A.
Contratado

Testemunhas:

Testemunhas:



Cód. 170

Complemento 33903615 – Locação de Imóveis.

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

O valor apurado em consulta a fonte: Base de Dados do Portal Brasil foi de 7,65% (sete vírgula sessenta e cinco por cento) com base no índice apresentado até maio de 2019. Passando o valor mensal do aluguel para R\$2.153,00 (dois mil cento e cinquenta e três reais).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Prorroga-se o aludido contrato superior pelo período de 12 (doze) meses a contar do dia 30/06/2019, podendo ser rescindido a qualquer momento, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.

Porto União SC, 28 de junho de 2019.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

Celso Bochnia.

Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO 165/2019

Publicação Nº 2086502

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Extrato de Contrato Aditivo 165/2019.

Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços 115/2019.

Partes: Município de Porto União e Gente Seguradora S/A.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Adita-se o valor de R\$ 225,87 (duzentos e vinte e cinco reais e oitenta e sete centavos) do aludido contrato superior, referente ao item 1: RENAULT MASTER 2.3 L3H2 - Placa QJI 8409 – Ano 2018/2019, Frota 207.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.

Porto União SC, 01 de julho de 2019.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

Gente Seguradora S/A.

Contratada.

LEI MUNICIPAL Nº 4.595/2019

Publicação Nº 2086739

Lei Nº 4.595, de 10 de julho de 2019.

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias – 2020, expresso em normas, ações prioritárias, diretrizes, objetivos e metas a serem observadas pelas Unidades da Administração Direta, Fundos e Órgãos da Administração Indireta do Poder Executivo e pelo Poder Legislativo do Município de Porto União, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 1º O Orçamento do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, para o exercício financeiro de 2020, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo as Metas Fiscais, as Prioridades da Administração Municipal, a Estrutura dos Orçamentos, as Diretrizes para a elaboração do Orçamento do Município, as disposições sobre a Dívida Pública Municipal, Despesas com Pessoal, alterações na Legislação Tributária e demais disposições gerais.

Art. 2º Terão preferência sobre novos projetos, os que se encontrarem em fase de execução, desde que reavaliados nos termos das prioridades estabelecidas nesta lei e em especial aqueles que exijam contrapartida de recursos ordinários.

§ 1º Além dos projetos elencados nos anexos da presente Lei, poderão ser incluídos outros no Orçamento Fiscal, desde que financiados com recursos de outros entes da Federação através de convênios.

§ 2º A especificação de prioridades, para os diversos setores, constantes no Anexo I, não excluem aquelas não relacionadas.



envelopes de proposta e habilitação no PREGÃO ELETRÔNICO nº 03/2019 Menor Preço, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE VEÍCULO VAM 0KM CONVÊNIO FEDERAL PROPOSTA n° 421330220180001. Abertura dos envelopes para o dia 25/07/2019 com início das disputas às 09:00h, e ocorrerá na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Ponte Alta, situada na rua Geremias Alves da Rocha, nº 130, Centro, Ponte Alta - SC. A integral do edital e anexos, pode ser obtida no horário de expediente da Prefeitura, das 08h às 13h. Informações pelo fone:(049) 32480443ou Email:licitapmpa2009@hotmail.com ou WWW.comprasbr.com.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2019

LUIZ PAULO FARIAS, Prefeito Municipal de Ponte Alta, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que a data da sessão pública para o credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta e habilitação no PREGÃO ELETRÔNICO nº 04/2019 Menor Preço, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA CONCLUSÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE CONVÊNIO FEDERAL PROPOSTA n° 12230.791000/1120-01. Abertura dos envelopes para o dia 25/07/2019 com início das disputas às 11:00h, e ocorrerá na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Ponte Alta, situada na rua Geremias Alves da Rocha, nº 130, Centro, Ponte Alta - SC. A integral do edital e anexos, pode ser obtida no horário de expediente da Prefeitura, das 08h às 13h. Informações pelo fone:(049) 32480443ou Email:licitapmpa2009@hotmail.com ou WWW.comprasbr.com.br.

Ponte Alta - SC, 11 de Julho de 2019
LUIZ PAULO FARIAS

TOMADA DE PREÇO Nº01/2019

LUIZ PAULO FARIAS, Prefeito Municipal de Ponte Alta, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que a data da sessão pública para o credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta e habilitação, modalidade TOMADA DE PREÇO Nº01/2019, Tipo MENOR PREÇO GLOBAL que tem por objeto CONTRATA EMPRESA PARA REFORMA PARQUE DO BUTIÁ COM MATERIAL E MAO DE OBRA CONVÊNIO N° 2017TR001970. Abertura dos envelopes para o dia 30/07/2019, às 09:30h, e ocorrerá na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Ponte Alta, situada na rua Geremias Alves da Rocha, nº 130, Centro, Ponte Alta - SC. A integral do edital e anexos, pode ser obtida no horário de expediente da Prefeitura, das 08h às 13h ou Email licitapmpa2009@hotmail.com e site WWW.pontealta.sc.gov.br . Informações pelo fone:(049) 3248.0141

TOMADA DE PREÇO Nº02/2019

LUIZ PAULO FARIAS, Prefeito Municipal de Ponte Alta, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que a data da sessão pública para o credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta e habilitação, modalidade TOMADA DE PREÇO Nº02/2019, Tipo MENOR PREÇO GLOBAL que tem por objeto CONTRATA EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PASSEIO E VIAS PÚBLICAS COM MAO DE OBRA CONVÊNIO N°845145/2017. Abertura dos envelopes para o dia 31/07/2019, às 09:30h, e ocorrerá na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Ponte Alta, situada na rua Geremias Alves da Rocha, nº 130, Centro, Ponte Alta - SC. A integral do edital e anexos, pode ser obtida no horário de expediente da Prefeitura, das 08h às 13h ou Email licitapmpa2009@hotmail.com e site WWW.pontealta.sc.gov.br . Informações pelo fone:(049) 3248.0141

Ponte Alta 11 de Julho de 2019.

LUIZ PAULO FARIAS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata 095/2019. Partes: Município de Porto União e Altermed Material Médico Hospitalar Ltda. Objeto: Aquisição de material médico hospitalar. Valor: 5.532,50 (cinco mil, quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Base legal: Pregão Presencial 049/2019, Lei 8.666/93.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata 096/2019. Partes: Município de Porto União e Blumédica Produtos Médicos e Cirúrgicos Ltda. Objeto: Aquisição de material médico hospitalar. Valor: 3.222,50 (três mil, duzentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Base legal: Pregão Presencial 049/2019, Lei 8.666/93.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Ata Aditivo 097/2019. Aditivo a Ata de Registro de Preços 063/2018. Partes: Município de Porto União e Inovamed Comércio de Medicamentos LTDA - ME. Glosar o valor de R\$921,50 (novecentos e vinte e um reais e cinquenta centavos) considerando o cancelamento do item 174 (Saccharomyces boulardii-17 liofilizado - 1 g de pó oral) Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 70/2019 - EDUCAÇÃO

Partes: Município de Porto União e José Lucas Moreira Empreendimentos. Objeto: Execução da obra de reforma do Núcleo Educacional São Pedro do Timbó. Valor: R\$ 136.849,37 (cento e trinta e seis mil, oitocentos e quarenta e nove reais e trinta e sete centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Base legal: Tomada de Preços 004/2019 - EDUCAÇÃO, Lei 8.666/93. José Lucas Moreira Empreendimentos. Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Contrato Aditivo 156/2019. Aditivo ao Contrato de Execução de Obra 164/2017. Partes: Município de Porto União e Liderança Construções Ltda - EPP. CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL. Glosar o valor de R\$693,75 (seiscentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos) ao contrato superior. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Contrato Aditivo 165/2019. Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços 115/2019. Partes: Município de Porto União e Gente Seguradora S/A. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL. Adita-se o valor de R\$ 225,87 (duzentos e vinte e cinco reais e oitenta e sete centavos) do aludido contrato superior, referente ao item 1: RENAULT MASTER 2.3 L3H2 - Placa QJ1 8409 - Ano 2018/2019. Frota 207. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2019

Processo Licitatório 016/2019 - EDUCAÇÃO.
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa José Lucas Moreira Empreendimentos.

Porto União - SC, 26 de junho de 2019.
EISEU MIBACH
Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2019

Processo Licitatório 068/2019 - Registro de Preços. Homologo o aludido processo licitatório e adjudico as empresas Altermed Material Médico Hospitalar Ltda e Blumédica Produtos Médicos e Cirúrgicos Ltda.

Porto União - SC, 27 de junho de 2019.

EISEU MIBACH
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2019

Processo Licitatório nº 49/2019 - Tipo: Menor Preço Global. Contratação de empresa para fornecimento de materiais e mão de obra para a realização de drenagem pluvial, pavimentação de via pública, pavimentação de passeio público, implantação de acessibilidade em passeio público e sinalização viária em conformidade com os projetos, memoriais descritivos, orçamentos e demais anexos, na Rua Dona Lia (etapa 1 e 2), neste Município, com recursos provenientes do contrato FINISA nº 0522.906-07/2019. O Município de Rancho Queimado/SC, considerando a renúncia do prazo recursal pelas empresas participantes, torna público que às 09:00 horas do dia 15 de julho de 2019, estará dando continuidade ao processo licitatório realizando a abertura das propostas. Informações podem ser obtidas no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas ou no site www.rq.sc.gov.br/licitações.

Rancho Queimado -SC, 11 de julho de 2019.

CLECI APARECIDA VERONEZI
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 52/2019

Edital de Licitação nº 052/2019 - Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Sul - SC, torna público que se encontra aberto o processo de licitação para contratação de empresa especializada para construção de cobertura em estrutura metálica e telhas autoportantes, conforme especificações descritas no termo de referência deste edital. Com recebimento da documentação e proposta até às 11h00min do dia 29 de julho de 2019, início da sessão com credenciamento e abertura dos envelopes e julgamento às 15h00min do dia 30 de julho de 2019. Cópia do edital e seus anexos serão obtidos junto ao departamento de Compras e Licitações da Prefeitura, sito a Rua Ferminio Pedro Raupp, Nº 400, Centro, Santa Rosa do Sul. Fone:(0xx48) 3534-1113. E-mail: licitacao@santarosadosul.sc.gov.br.

Santa Rosa do Sul - SC, 11 de Julho de 2019.

NELSON CARDOSO DE OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 8/2019

O Município de São José, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação/CPL, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação cujo regime de execução é o de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, do TIPO MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA DAS RUAS MARIA JUSTINA CUNHA, CAETANO DA COSTA COELHO E DOMINGOS CALDAS BARBOSA NO BAIRRO AREIAS E AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY NO BAIRRO KOBRASOL - MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ/SC, ENTREGA DOS ENVELOPES: Até às 14h00min do dia 14 de agosto de 2019. ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 14h30min do dia 14 de agosto de 2019. Maiores informações: Pelo fone: (048) 3381-0100 ou (048) 3381-0446, pelo e-mail cpl@pmsj.sc.gov.br.

JUNIOR PALHARINI GARCIA
Presidente da Comissão

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2019

O município de São José, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação tipo Menor Preço por Item. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 05 (CINCO) VEÍCULOS AUTOMOTORES ZERO QUILOMETRO, PARA COMPOR A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOSÉ/SC. Data e período da cotação eletrônica: Do dia 15/07/2019 às 18h00min até o dia 29/07/2019, às 14h00min. Início da disputa: 29/07/2019 às 14h00min via Internet, no Endereço Eletrônico: http://wbc.pmsj.sc.gov.br, na data e período acima indicados. Recebimento de lances: Via Internet, no endereço eletrônico: http://wbc.pmsj.sc.gov.br, imediatamente após a apuração das propostas. Maiores informações: Pelo fone: (048) 3381-0400, pelo e-mail compraseletronicaspmsj@gmail.com

São José - SC, 11 de julho de 2019

Kety Silva Trierveiler
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2019

O município de São José, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação tipo Menor Preço Global. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TERCEIRIZAÇÃO DE MAO DE OBRA DE SERVIÇOS DE MOTORISTA, ZELADOR, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E DIGITADOR, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ/SC. Data e período de recebimento dos envelopes de proposta e habilitação: dia 24/07/2019 às 13h30min. Sessão de abertura das propostas: dia 24/07/2019 às 14h00min. Local: Av. Acionista Souza Filho, S/n, Bairro Praia Comprida, Município de São José/SC, Centro Administrativo da Prefeitura Municipal, 3º andar. Maiores informações: Pelo fone/fax: (048) 3381-0400, pelo e-mail compraseletronicaspmsj@gmail.com

KETY SILVA TRIERVEILER
Pregoeira





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Porto União – SC

Of. SMS/COMPRAS Nº. 048/2020

Porto União, 14 de Abril de 2020.

Excelentíssimo Senhor
ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal
Porto União – SC

Ref. Solicitação de aditivo

Vimos por meio deste, solicitar a Vossa Excelência, autorização para realizar o aditivo de prorrogação de prazo por mais 12 meses, dos contratos nº 115/2019 – item nº 1 e nº 165/2019 – aditivo nº 01 ao contrato nº 115/2019, sendo representado pela empresa Gente Seguradora S/A, inscrita sob o CNPJ nº 90.180.605/0001-02, tendo como objeto a contratação de serviços de seguro automotivo para o veículo RENAULT MASTER 2.3 L3H2 – PLACA QJI8409 – ANO 2018/2019, conforme propostas em anexo.

Valor seguro: R\$ 9.800,00

Valor RCO: R\$ 822,50

Sem mais para o momento,
Atenciosamente,

Dr. Mariângela dos Reis
Secretária Municipal de Saúde
Porto União - SC

Endereço: Avenida João Pessoa, nº 1454 – Centro
Porto União - SC
Telefone: (42) 3522 1496



*Entombrado ao deff. P. União
para analisar o que se segue e
extornar para ar.
15/04/2020*

*Diante do parecer lido
Auto, deixo o
pedido.*

22/04/2020

*Comunicando reunião contratual,
não há dice ao deferimento
do pedido de prorrogação.*

15/04/2020

Juliane Muniz

Juliane M. Saldanha Muniz
Advogada do Município
Porto União/SC
OAB/SC 57.529



Proposta de Seguro 01.31.48176.1.15

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP: 15414.001996/2004-18

DADOS DA PROPOSTA			
Data da Cotação: 02/03/2020	Válida por: -	Início Vigência: 24h do dia 08/05/2020	Fim Vigência: 24h do dia 08/05/2021
			Renova apl: 66656
DADOS DO SEGURADO			
Proponente: MUNICIPIO DE PORTO UNIAO			
CNPJ/CPF: 83102541000158	Sexo: Não Aplicável		Nascimento: Não Aplicável
Endereço: RUA PADRE ANCHIETA 126			CEP: 89400000
Bairro: CENTRO	Município: PORTO UNIÃO		UF: SC
DADOS DO CORRETOR			
Corretor: MENON CORRETORA DE SEGUROS LTDA			Sucursal: 001
			Susep: 100543039
DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO			
Tipo de cobrança: Boleto	Plano de pgto: 1+0	Primeira parcela: R\$ 9.800,00	Demais parcelas: R\$ 0,00
Parcela	Valor	Data	
1	R\$ 9.800,00	15/05/2020	
COMPOSIÇÃO DO PRÊMIO			
Prêmio Líquido R\$: R\$ 9.800,00	Valor de frac.: R\$ 0,00	Custo de Emissão: R\$ 0,00	IOF: R\$ 0,00
			Prêmio Total: R\$ 9.800,00
OBSERVAÇÃO DA PROPOSTA			
# A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco. # O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação de sua comercialização. # O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros, no site www.susep.gov.br, por meio do número de registro na SUSEP, nome completo, CNPJ/CPF. Em consonância com a Circular SUSEP nº 445/2012, que trata sobre a Prevenção de Lavagem de Dinheiro e das Pessoas Politicamente Expostas, a Sociedade Seguradora solicita o preenchimento abaixo:			
RNE: () Desejo não informar	Renda/Fat: () Desejo não informar	Patrimônio: () Desejo não informar	Politicamente exposto: () Desejo não informar
Propõe a Companhia de Seguros, com pleno conhecimento e aceitação das Condições Gerais, Especiais e/ou Particulares inseridas na presente e/ou nos anexos e que servindo de base ao seguro proposto, fazem parte integrante da presente proposta, a realização do seguro acima para o que prestam as informações necessárias, completas e verdadeiras, exaradas nestas e/ou nos questionários anexos, constituindo delas, pela sua veracidade, a base do contrato e, deste modo a integram. Assume o proponente integral responsabilidade pela exatidão das informações prestadas, autorizando a Companhia de Seguros, caso aceite a sua proposta a emitir a apólice cujo prêmio e emolumentos se compromete a pagar de acordo com a legislação vigente. De acordo com as Circulares 256 e 269/04 da Superintendência de Seguros Privados, o recebimento antecipado do prêmio, não implica em aceitação da proposta, que poderá ser recusada pela Seguradora até o 15º dia de seu recebimento, restituindo, nesta hipótese ao proponente o prêmio pago corrigido pela TR.			
Possui outros seguros:	Quais:	Seguradora:	



Nº Item: 1	Marca: RENAULT	Modelo: MASTER FURGAO L3H2 - 13M3 2.3 16V DCI DIES.	Placa: QJY8409	fipe: 025198-4
	Chassi: 93YMAF4XEKJ614921	Ano/Mod: 2018/2019	Zero KM: Sim() Nao(X)	
Categoria: PICK-UP'S PESADAS CARGA - IMPORTADOS		Combustível: DIESEL	Passageiros: 17	Produto: LICITACAO
COBERTURAS				
Nome Cobertura:		Franquia:	LMI:	Prêmio
CASCO (COMPREENSIVO)		R\$ 9.628,80	VMR 100%	R\$ 7.301,73
RCF - DANOS MATERIAIS		R\$ 0,00	R\$ 80.000,00	R\$ 130,81
RCF - DANOS CORPORAIS		R\$ 0,00	R\$ 80.000,00	R\$ 61,33
APP - MORTE ACIDENTAL		R\$ 0,00	R\$ 5.000,00	R\$ 7,27
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL		R\$ 0,00	R\$ 5.000,00	R\$ 16,16
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)		0.00%*	R\$ 0,00	R\$ 455,17
HOTEL		0.00%*	R\$ 0,00	R\$ 10,23
CHAVEIRO		0.00%*	R\$ 0,00	R\$ 1,12
CARRO RESERVA		0.00%*	R\$ 0,00	R\$ 356,74
PARA-BRISA DIANTEIRO		R\$ 662,00	R\$ 0,00	R\$ 56,90
PARA-BRISA TRASEIRO		R\$ 662,00	R\$ 0,00	R\$ 56,90
VIDROS LATERAIS		0.00%*	R\$ 0,00	R\$ 16,42
GUINCHO		0.00%*	R\$ 0,00	R\$ 1.264,13
TROCA DE PNEU		0.00%*	R\$ 0,00	R\$ 0,28
CARGA DE BATERIA		0.00%*	R\$ 0,00	R\$ 2,20
Táxi, assistência 24h Distância (KM) ILIMITADO ; Carro reserva. 7 DIAS. ; Quilometragem de guincho ILIMITADO. ;				

*Percentual referente ao total de prejuízos.

Atenção! As coberturas CARRO RESERVA, KIT GÁS, EQUIPAMENTOS, CARROCERIAS, RETROVISORES, FAROIS, LANTERNAS, APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES, RCF - DANOS MORAIS, ACESSÓRIOS, **não foram contratadas.**

PERFIL DE RISCO
Perfil de Risco



Cláusula 50

1 – OBJETIVO E LIMITE DE RESPONSABILIDADE

1.1 Pela presente proposta a seguradora garantirá ao segurado a indenização dos prejuízos sofridos e despesas devidamente comprovadas, decorrentes dos riscos cobertos e relativo aos veículos segurados, observando o texto das Condições Gerais e da cláusula Padrão Número 1 e Cláusulas Particulares.

2 – LIQUIDAÇÃO DE SINISTRO

A liquidação de qualquer sinistro de colisão, coberto por pela apólice decorrente dessa proposta de seguro, processar-se-á consoante as seguintes regras:

2.1 O segurado deverá após a ocorrência de sinistro entrar em contato imediatamente com a Segurador, concomitante com a Assistência 24 Horas: Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 – Porto Alegre – RS Telefone: (51) 30238888.

2.2 Tratando-se de roubo total, furto ou incêndio do veículo segurado, serão aplicadas as cláusulas padrão das Condições Gerais e Particulares da apólice. Ao assinar este documento, o segurado declara que tomou conhecimento prévio e ciência de todas as condições que passam a fazer parte integrante da apólice de seguro, com informações suficientes sobre os riscos, concordando com as mesmas.

Ao assinar este documento, o segurado declara que tomou conhecimento prévio e ciência de todas as condições que passam a fazer parte integrante da apólice de seguro, com informações suficientes sobre os riscos, concordando com as mesmas.

Assinatura do segurado ou proprietário legal



O proponente declara assumir toda a responsabilidade pela exatidão das respostas constantes no Questionário de Avaliação de Risco, reconhecendo que qualquer informação falsa, inverídica, incompleta e/ou incorreta terá como consequência a perda de todos os direitos e garantias do seguro, conforme os artigos 766 e 769 do Código Civil Brasileiro. O proponente compromete-se a comunicar à seguradora quaisquer alterações nas características originais do veículo segurado ou em relação ao perfil informado, tão logo estas ocorram ou tão logo ocorram as modificações citadas logo acima. Ciente das condições gerais da GENTE SEGURADORA, não tendo nenhuma dúvida quanto ao conteúdo e acatando as mesmas como parte integrante deste contrato de seguro. A GENTE SEGURADORA S.A. reserva-se ao direito de auditar, a qualquer momento, as informações constantes neste documento. Faz parte deste questionário o esclarecimento do perfil, favor solicitar ao seu corretor.

Esta proposta será analisada no prazo de 15 (quinze) dias. Podendo ser aceita ou não a critério da Seguradora.

ESTE DOCUMENTO NÃO É VALIDO COMO APÓLICE DE SEGURO.

Local e data

Assinatura do segurado, responsável ou
corretor





Gente
Seguradora

Proposta de Seguro 01.28.05724.1.14

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP: 15414.901508/2013-65

DADOS DA PROPOSTA

Data da Cotação: 09/04/2020	Válida por: -	Início Vigência: 24h do dia 08/05/2020	Fim Vigência: 24h do dia 08/05/2021	Renova apl: 3885
--------------------------------	------------------	---	--	---------------------

DADOS DO SEGURADO

Proponente: MUNICIPIO DE PORTO UNIAO				
CNPJ/CPF: 83102541000158	Sexo: Não Aplicável	Nascimento: Não Aplicável		
Endereço: RUA PADRE ANCHIETA 126				CEP: 89400000
Bairro: CENTRO	Município: PORTO UNIÃO			UF: SC

DADOS DO CORRETOR

Corretor: MENON CORRETORA DE SEGUROS LTDA	Sucursal: 001	Susep: 100543039
---	---------------	------------------

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO

Tipo de cobrança: Boleto	Plano de pgto: 1+0	Primeira parcela: R\$ 822,50	Demais parcelas: R\$ 0,00
Parcela	Valor	Data	
1	R\$ 822,50	15/05/2020	

COMPOSIÇÃO DO PRÊMIO

Prêmio Líquido R\$: R\$ 822,50	Valor de frac.: R\$ 0,00	Custo de Emissão: R\$ 0,00	IOF: R\$ 0,00	Prêmio Total: R\$ 822,50
-----------------------------------	-----------------------------	-------------------------------	------------------	-----------------------------

OBSERVAÇÃO DA PROPOSTA

A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.
O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação de sua comercialização.
O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros, no site www.susep.gov.br, por meio do número de registro na SUSEP, nome completo, CNPJ/CPF.

Em consonância com a Circular SUSEP nº 445/2012, que trata sobre a Prevenção de Lavagem de Dinheiro e das Pessoas Politicamente Expostas, a Sociedade Seguradora solicita o preenchimento abaixo:

RNE:	Renda/Fat:	Patrimônio:	Politicamente exposto:
() Desejo não informar	() Desejo não informar	() Desejo não informar	() Desejo não informar

Propõe a Companhia de Seguros, com pleno conhecimento e aceitação das Condições Gerais, Especiais e/ou Particulares inseridas na presente e/ou nos anexos e que servindo de base ao seguro proposto, fazem parte integrante da presente proposta, a realização do seguro acima para o que prestam as informações necessárias, completas e verdadeiras, exaradas nestas e/ou nos questionários anexos, constituindo-as, pela sua veracidade, a base do contrato e, deste modo a integram. Assume o proponente integral responsabilidade pela exatidão das informações prestadas, autorizando a Companhia de Seguros, caso aceite a sua proposta a emitir a apólice cujo prêmio e emolumentos se compromete a pagar de acordo com a legislação vigente. De acordo com as Circulares 256 e 269/04 da Superintendência de Seguros Privados, o recebimento antecipado do prêmio, não implica em aceitação da proposta, que poderá ser recusada pela Seguradora até o 15º dia de seu recebimento, restituindo, nesta hipótese ao proponente o prêmio pago corrigido pela TR.

Possui outros seguros:	Quais:	Seguradora:
------------------------	--------	-------------



Nº Item: 1	Marca: RENAULT	Modelo: MASTER FURGAO L3H2 - 13M3 2.3 16V DCI DIES.	Placa: QJY8409	fipe: 025198-4
	Chassi: 93YMAF4XEKJ614921	Ano/Mod: 2018/2019	Zero KM: Sim() Não(X)	
Categoria: PICK-UP'S PESADAS CARGA - IMPORTADOS		Combustível: DIESEL	Passageiros: 17	Produto: LICITACAO RCO
COBERTURAS				
Nome Cobertura:		Franquia:	LMI:	Prêmio
RC DANOS CORPORAIS E/OU MATERIAIS AOS PASSAGEIROS		0,00%*	R\$ 1.539.804,00	R\$ 717,42
RC DANOS MORAIS CAUSADOS TERC. NÃO TRANSPORTADO		0,00%*	R\$ 10.000,00	R\$ 50,43
ACIDENTES PESSOAIS - PASSAGEIROS - DMHO		0,00%*	R\$ 8.000,00	R\$ 11,50
ACIDENTES PESSOAIS - TRIPULANTES - MORTE ACIDENTAL		0,00%*	R\$ 10.000,00	R\$ 9,46
ACIDENTES PESSOAIS - TRIPULANTES - INV. PERMANENTE		0,00%*	R\$ 10.000,00	R\$ 22,17
ACIDENTES PESSOAIS - TRIPULANTES - DMHO		0,00%*	R\$ 8.000,00	R\$ 11,52

*Percentual referente ao total de prejuízos.

Atenção! As coberturas DESPESAS JUDICIAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ACIDENTES PESSOAIS - PASSAGEIROS - INV. PERMANENTE, ACIDENTES PESSOAIS - PASSAGEIROS - MORTE ACIDENTAL, ACIDENTE EM TRÂNSITO, DESP. DE RECOMPOSIÇÃO DE REG. E DOC. PASSAGEIROS, FRANQUIA RELATIVA A DANOS A BAGAGEM PASSAGEIROS, RC DANOS MORAIS CAUSADOS AOS PASSAGEIROS, RC DANOS MATERIAIS CAUSADOS TERC. NÃO TRANSPORTADO, RC DANOS CORPORAIS CAUSADOS TERC. NÃO TRANSPORTADO, **não foram contratadas.**

PERFIL DE RISCO
Perfil de Risco



O proponente declara assumir toda a responsabilidade pela exatidão das respostas constantes no Questionário de Avaliação de Risco, reconhecendo que qualquer informação falsa, inverídica, incompleta e/ou incorreta terá como consequência a perda de todos os direitos e garantias do seguro, conforme os artigos 766 e 769 do Código Civil Brasileiro. O proponente compromete-se a comunicar à seguradora quaisquer alterações nas características originais do veículo segurado ou em relação ao perfil informado, tão logo estas ocorram ou tão logo ocorram as modificações citadas logo acima. Ciente das condições gerais da GENTE SEGURADORA, não tendo nenhuma dúvida quanto ao conteúdo e acatando as mesmas como parte integrante deste contrato de seguro. A GENTE SEGURADORA S.A. reserva-se ao direito de auditar, a qualquer momento, as informações constantes neste documento. Faz parte deste questionário o esclarecimento do perfil, favor solicitar ao seu corretor.

Esta proposta será analisada no prazo de 15 (quinze) dias. Podendo ser aceita ou não a critério da Seguradora.

ESTE DOCUMENTO NÃO É VALIDO COMO APÓLICE DE SEGURO.

Local e data

Assinatura do segurado, responsável ou
corretor



ORÇAMENTO 2020

ADITIVO CONTRATO SERVIÇOS DE SEGURO

Referente ofício 48/2020 SMS

ORGAO: 0200 - PODER EXECUTIVO PORTO UNIÃO

UNIDADE **0213** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE **2105** ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE

modalidade 3390-195 Aplicações Diretas COD.105 FEDERAL 100% 10.622,50

COMPLEM. 33903969 Seguros em Geral

SOFIA SYDOL
SEC.FINANÇAS
22/04/2020

TOTAL 10.622,50

SOFIA

SYDOL:339

61034915

Assinado de forma
digital por SOFIA
SYDOL:33961034915
Dados: 2020.04.22
16:51:14 -03'00'





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 90.180.605/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/12/1984
NOME EMPRESARIAL GENTE SEGURADORA SA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GENTE SEGURADORA	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 65.12-0-00 - Sociedade seguradora de seguros não vida		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 65.11-1-01 - Sociedade seguradora de seguros vida		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada		
LOGRADOURO R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO	NÚMERO 450	COMPLEMENTO EDIF
CEP 90.020-060	BAIRRO/DISTRITO CENTRO HISTORICO	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE
		UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO contabilidade@genteseguradora.com.br	TELEFONE (51) 3027-8864/ (51) 3027-8870	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/04/2020** às **13:21:43** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 90.180.605/0001-02
Razão Social: GENTE SEGURADORA SA
Endereço: R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 450 / CENTRO HISTORICO / PORTO
ALEGRE / RS / 90020-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/03/2020 a 05/07/2020

Certificação Número: 2020030803452840927887

Informação obtida em 23/04/2020 13:32:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GENTE SEGURADORA SA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 90.180.605/0001-02

Certidão n°: 9679215/2020

Expedição: 23/04/2020, às 13:33:57

Validade: 19/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que GENTE SEGURADORA SA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 90.180.605/0001-02, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **GENTE SEGURADORA SA**
CNPJ: **90.180.605/0001-02**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:48:18 do dia 23/04/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/10/2020.

Código de controle da certidão: **A72F.9869.4F37.9458**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**CERTIDÃO GERAL POSITIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS,
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Esta certidão é válida até: **22/07/2020**

Nome: GENTE SEGURADORA S/A

CNPJ: 90.180.605/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos tributários que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado, somente constam débitos não vencidos, vencidos com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN) ou com garantia por penhora em processos de execução fiscal, lançados até 16 de abril de 2020.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Certidão emitida em 23/04/2020 às 13:31:26, conforme Decreto 14.560 e Instruções Normativas SMF 01/2019 e 04/2020.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando **CNPJ: 90.180.605/0001-02** e o código de autenticidade **BAF3E448EB0E**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº 0014712281

Identificação do titular da certidão:

Nome: **GENTE SEGURADORA S/A**
Endereço: **RUA MAL FLORIANO PEIXOTO, 450, EDIF
CENTRO HISTORICO, PORTO ALEGRE - RS**
CNPJ: **90.180.605/0001-02**

Certificamos que, aos **20** dias do mês de **MARÇO** do ano de **2020**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;
a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).
No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 18/5/2020.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.



Identificação: 0024452274

A validade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89.400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 115/2019.

Por este Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 115/2019, datado de 08 de maio de 2019, e na melhor forma de direito, o município de Porto União, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.541/0001-58, doravante denominado de **CONTRATANTE** e Gente Seguradora S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02, doravante denominado de **CONTRATADO**, aditam ao referenciado contrato, com base no parecer jurídico.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

Prorroga-se por mais 12 (doze) meses o aludido contrato superior.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.

E por estarem justos e aditados, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para único efeito, com as testemunhas abaixo assinadas, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato, por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Porto União (SC), 08 de maio de 2020.


Eliseu Mibach
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS EDUARDO Assinado de forma digital
PINTO DE por CARLOS EDUARDO
PINTO DE PINTO DE
SOUZA:616420100 SOUZA:61642010049
49 Dados: 2020.05.14
11:26:00 -03'00'

Gente Seguradora S/A
CONTRATADA





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89.400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 115/2019.

Por este Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 115/2019, datado de 08 de maio de 2019, e na melhor forma de direito, o município de Porto União, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.541/0001-58, doravante denominado de **CONTRATANTE** e Gente Seguradora S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02, doravante denominado de **CONTRATADO**, aditam ao referenciado contrato, com base no parecer jurídico.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

Prorroga-se por mais 12 (doze) meses o aludido contrato superior.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.

E por estarem justos e aditados, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para único efeito, com as testemunhas abaixo assinadas, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato, por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Porto União (SC), 08 de maio de 2020.


Elisete Mibach
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA:61642010049
Assinado de forma digital por CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA:61642010049
Dados: 2020.05.14 11:26:00 -03'00'

Gente Seguradora S/A
CONTRATADA



EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 038/2019 - EDUCAÇÃO

Publicação N° 2488834

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 038/2019 - EDUCAÇÃO.
Partes: Município de Porto União e Gente Seguradora S/A.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA
Prorroga-se por mais 12 (doze) meses o aludido contrato superior.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.
Porto União SC, 08 de maio de 2020.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal
Contratante.
Gente Seguradora S/A.
Contratada.

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 038/2018 - EDUCAÇÃO

Publicação N° 2489055

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 038/2018 - EDUCAÇÃO.
Partes: Município de Porto União e União Inspeção Veicular Ltda – ME.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
Prorroga-se o aludido contrato superior pelo período de 12 (doze) meses.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.
Porto União SC, 11 de maio de 2020.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal
Contratante.
União Inspeção Veicular LTDA – ME.
Contratada.

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 115/2019

Publicação N° 2488841

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 115/2019.
Partes: Município de Porto União e Gente Seguradora S/A.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA
Prorroga-se por mais 12 (doze) meses o aludido contrato superior.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.
Porto União SC, 08 de maio de 2020.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal
Contratante.
Gente Seguradora S/A.
Contratada.

EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 079/2017

Publicação N° 2488832

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 079/2017.
Partes: Município de Porto União e Ciabrasnet – Central Brasileira de Internet LTDA.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA
Prorroga-se por 12 (doze) meses o aludido contrato superior.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.
Porto União SC, 08 de maio de 2020.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal
Contratante.
Ciabrasnet – Central Brasileira de Internet LTDA.
Contratada.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Rua Frei Rogério, 367 - Centro - 89.400-000 - Fone (Fax) - 42 3522-2478

Exmo. Senhor
ELISEU MIBACH
DD. Prefeito Municipal

Ofício n.º 098/2020
Assunto: Renovação de Contrato

Porto União, 30 de março de 2020.

Prezado Senhor

Solicitamos a **Renovação do Contrato n.º 038/2019 - EDUCAÇÃO**, datado de 05 de maio de 2020, processo 069/2019, por um período de 12 (doze) meses.

Objeto do contrato: Prestação de Serviços – GENTE SEGURADORA S/A.

Em anexo proposta de seguro.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos protestos de estima e consideração.

Respeitosamente

ALDAIR WENGERKIEWICZ MUNCINELLI
Secretária Municipal da Educação



Considerando a cláusula décima segunda de contrato, opinio pelo deferimento do pedido.
P.V 13/04/2020
Juliana M. Saldanha Muntz
Advogada do Município
Porto União/SC
OAB/SC 57.529

*Entombrado e depois
fornido para o pedido
que se repun e extorn
proceder.*



20.03.2020

*Deixo o pedido,
diante do prazo
fornido ANEXO -
1304-202*



Proposta de Seguro 01.31.48174.1.15

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP: 15414.001996/2004-18

DADOS DA PROPOSTA

Data da Cotação: 02/03/2020 Válida por: - Início Vigência: 24h do dia 08/05/2020 Fim Vigência: 24h do dia 08/05/2021 Renova apl: 64715

DADOS DO SEGURADO

Proponente: MUNICIPIO DE PORTO UNIAO
CNPJ/CPF: 83102541000158 Sexo: Não Aplicável Nascimento: Não Aplicável
Endereço: RUA PADRE ANCHIETA 126 CEP: 89400000
Bairro: CENTRO Município: PORTO UNIÃO UF: SC

DADOS DO CORRETOR

Corretor: MENON CORRETORA DE SEGUROS LTDA Sucursal: 001 Susep: 100543039

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO

Tipo de cobrança: **Boleto** Plano de pgto: **1+0** Primeira parcela: **R\$ 2.800,00** Demais parcelas: **R\$ 0,00**

Parcela	Valor	Data
1	R\$ 2.800,00	15/05/2020

COMPOSIÇÃO DO PRÊMIO

Prêmio Líquido R\$: R\$ 2.800,00 Valor de frac.: R\$ 0,00 Custo de Emissão: R\$ 0,00 IOF: R\$ 0,00 Prêmio Total: R\$ 2.800,00

OBSERVAÇÃO DA PROPOSTA

A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.
O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação de sua comercialização.
O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros, no site www.susep.gov.br, por meio do número de registro na SUSEP, nome completo, CNPJ/CPF.

Em consonância com a Circular SUSEP nº 445/2012, que trata sobre a Prevenção de Lavagem de Dinheiro e das Pessoas Politicamente Expostas, a Sociedade Seguradora solicita o preenchimento abaixo:

RNE: Renda/Fat: Patrimônio: Politicamente exposto:
() Desejo não informar () Desejo não informar () Desejo não informar () Desejo não informar

Propõe a Companhia de Seguros, com pleno conhecimento e aceitação das Condições Gerais, Especiais e/ou Particulares inseridas na presente e/ou nos anexos e que servindo de base ao seguro proposto, fazem parte integrante da presente proposta, a realização do seguro acima para o que prestam as informações necessárias, completas e verdadeiras, exaradas nestas e/ou nos questionários anexos, constituindo estas, pela sua veracidade, a base do contrato e, deste modo a integram. Assume o proponente integral responsabilidade pela exatidão das informações prestadas, autorizando a Companhia de Seguros, caso aceite a sua proposta a emitir a apólice cujo prêmio e emolumentos se compromete a pagar de acordo com a legislação vigente. De acordo com as Circulares 256 e 269/04 da Superintendência de Seguros Privados, o recebimento antecipado do prêmio, não implica em aceitação da proposta, que poderá ser recusada pela Seguradora até o 15º dia de seu recebimento, restituindo, nesta hipótese ao proponente o prêmio pago corrigido pela TR.

Possui outros seguros: Quais: Seguradora:





Proposta de Seguro 01.31.48174.1.15

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP:15414.001996/2004-18

Nº Item: 1	Marca: CHEVROLET	Modelo: MONTANA LS 1.4 ECONO.FLEX 2P	Placa: QJV1172	fipe: 004370-2																																																												
	Chassi: 9BGCA8030KB180895	Ano/Mod: 2018/2019	Zero KM: Sim() Não(X)																																																													
Categoria: PICK-UPS LEVES (EXCETO KOMBI E SAVEIRO) - NACIONAIS		Combustivel: FLEX	Passageiros: 2	Produto: LICITACAO	Bônus: 10																																																											
COBERTURAS																																																																
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Nome Cobertura:</th> <th>Franquia:</th> <th>LMI:</th> <th>Prêmio</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>CASCO (COMPREENSIVO)</td> <td>R\$ 5.255,51</td> <td>VMR 100%</td> <td>R\$ 2.034,70</td> </tr> <tr> <td>RCF - DANOS MATERIAIS</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 150.000,00</td> <td>R\$ 98,14</td> </tr> <tr> <td>RCF - DANOS CORPORAIS</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 150.000,00</td> <td>R\$ 57,40</td> </tr> <tr> <td>RCF - DANOS MORAIS</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 15.000,00</td> <td>R\$ 18,90</td> </tr> <tr> <td>APP - MORTE ACIDENTAL</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 15.000,00</td> <td>R\$ 1,72</td> </tr> <tr> <td>APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 15.000,00</td> <td>R\$ 3,81</td> </tr> <tr> <td>CARRO RESERVA</td> <td>0,00%*</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 150,88</td> </tr> <tr> <td>TÁXI</td> <td>0,00%*</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 304,22</td> </tr> <tr> <td>FARÓIS</td> <td>R\$ 194,99</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 19,02</td> </tr> <tr> <td>PÁRA-BRISA DIANTEIRO</td> <td>R\$ 197,00</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 38,03</td> </tr> <tr> <td>VIDROS LATERAIS</td> <td>0,00%*</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 10,91</td> </tr> <tr> <td>LANTERNAS</td> <td>R\$ 194,99</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 5,22</td> </tr> <tr> <td>RETROVISORES</td> <td>R\$ 299,99</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 19,02</td> </tr> <tr> <td>PÁRA-BRISA TRASEIRO</td> <td>R\$ 197,00</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 38,03</td> </tr> </tbody> </table>					Nome Cobertura:	Franquia:	LMI:	Prêmio	CASCO (COMPREENSIVO)	R\$ 5.255,51	VMR 100%	R\$ 2.034,70	RCF - DANOS MATERIAIS	R\$ 0,00	R\$ 150.000,00	R\$ 98,14	RCF - DANOS CORPORAIS	R\$ 0,00	R\$ 150.000,00	R\$ 57,40	RCF - DANOS MORAIS	R\$ 0,00	R\$ 15.000,00	R\$ 18,90	APP - MORTE ACIDENTAL	R\$ 0,00	R\$ 15.000,00	R\$ 1,72	APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	R\$ 0,00	R\$ 15.000,00	R\$ 3,81	CARRO RESERVA	0,00%*	R\$ 0,00	R\$ 150,88	TÁXI	0,00%*	R\$ 0,00	R\$ 304,22	FARÓIS	R\$ 194,99	R\$ 0,00	R\$ 19,02	PÁRA-BRISA DIANTEIRO	R\$ 197,00	R\$ 0,00	R\$ 38,03	VIDROS LATERAIS	0,00%*	R\$ 0,00	R\$ 10,91	LANTERNAS	R\$ 194,99	R\$ 0,00	R\$ 5,22	RETROVISORES	R\$ 299,99	R\$ 0,00	R\$ 19,02	PÁRA-BRISA TRASEIRO	R\$ 197,00	R\$ 0,00	R\$ 38,03
Nome Cobertura:	Franquia:	LMI:	Prêmio																																																													
CASCO (COMPREENSIVO)	R\$ 5.255,51	VMR 100%	R\$ 2.034,70																																																													
RCF - DANOS MATERIAIS	R\$ 0,00	R\$ 150.000,00	R\$ 98,14																																																													
RCF - DANOS CORPORAIS	R\$ 0,00	R\$ 150.000,00	R\$ 57,40																																																													
RCF - DANOS MORAIS	R\$ 0,00	R\$ 15.000,00	R\$ 18,90																																																													
APP - MORTE ACIDENTAL	R\$ 0,00	R\$ 15.000,00	R\$ 1,72																																																													
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	R\$ 0,00	R\$ 15.000,00	R\$ 3,81																																																													
CARRO RESERVA	0,00%*	R\$ 0,00	R\$ 150,88																																																													
TÁXI	0,00%*	R\$ 0,00	R\$ 304,22																																																													
FARÓIS	R\$ 194,99	R\$ 0,00	R\$ 19,02																																																													
PÁRA-BRISA DIANTEIRO	R\$ 197,00	R\$ 0,00	R\$ 38,03																																																													
VIDROS LATERAIS	0,00%*	R\$ 0,00	R\$ 10,91																																																													
LANTERNAS	R\$ 194,99	R\$ 0,00	R\$ 5,22																																																													
RETROVISORES	R\$ 299,99	R\$ 0,00	R\$ 19,02																																																													
PÁRA-BRISA TRASEIRO	R\$ 197,00	R\$ 0,00	R\$ 38,03																																																													
Carro reserva. 15 DIAS. ; Táxi, assistência 24h Distância (KM) ILIMITADO.																																																																

*Percentual referente ao total de prejuízos.

Atenção! As coberturas PANE SECA, TROCA DE PNEU, CARGA DE BATERIA, GUINCHO, CHAVEIRO, HOTEL, EQUIPAMENTOS, KIT GÁS, CARROCERIAS, APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES, ACESSÓRIOS, **não foram contratadas.**

PERFIL DE RISCO
Perfil de Risco



Cláusula 50

1 – OBJETIVO E LIMITE DE RESPONSABILIDADE

1.1 Pela presente proposta a seguradora garantirá ao segurado a indenização dos prejuízos sofridos e despesas devidamente comprovadas, decorrentes dos riscos cobertos e relativo aos veículos segurados, observando o texto das Condições Gerais e da cláusula Padrão Número 1 e Cláusulas Particulares.

2 – LIQUIDAÇÃO DE SINISTRO

A liquidação de qualquer sinistro de colisão, coberto por pela apólice decorrente dessa proposta de seguro, processar-se-á consoante as seguintes regras:

2.1 O segurado deverá após a ocorrência de sinistro entrar em contato imediatamente com a Segurador, concomitante com a Assistência 24 Horas: Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 – Porto Alegre – RS Telefone: (51) 30238888.

2.2 Tratando-se de roubo total, furto ou incêndio do veículo segurado, serão aplicadas as cláusulas padrão das Condições Gerais e Particulares da apólice. Ao assinar este documento, o segurado declara que tomou conhecimento prévio e ciência de todas as condições que passam a fazer parte integrante da apólice de seguro, com informações suficientes sobre os riscos, concordando com as mesmas.

Ao assinar este documento, o segurado declara que tomou conhecimento prévio e ciência de todas as condições que passam a fazer parte integrante da apólice de seguro, com informações suficientes sobre os riscos, concordando com as mesmas.

Assinatura do segurado ou proprietário legal





Proposta de Seguro 01.31.48174.1.15

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP:: 15414.001996/2004-18

O proponente declara assumir toda a responsabilidade pela exatidão das respostas constantes no Questionário de Avaliação de Risco, reconhecendo que qualquer informação falsa, inverídica, incompleta e/ou incorreta terá como consequência a perda de todos os direitos e garantias do seguro, conforme os artigos 766 e 769 do Código Civil Brasileiro. O proponente compromete-se a comunicar à seguradora quaisquer alterações nas características originais do veículo segurado ou em relação ao perfil informado, tão logo estas ocorram ou tão logo ocorram as modificações citadas logo acima. Ciente das condições gerais da GENTE SEGURADORA, não tendo nenhuma dúvida quanto ao conteúdo e acatando as mesmas como parte integrante deste contrato de seguro. A GENTE SEGURADORA S.A. reserva-se ao direito de auditar, a qualquer momento, as informações constantes neste documento. Faz parte deste questionário o esclarecimento do perfil, favor solicitar ao seu corretor.

Esta proposta será analisada no prazo de 15 (quinze) dias. Podendo ser aceita ou não a critério da Seguradora.

ESTE DOCUMENTO NÃO É VALIDO COMO APÓLICE DE SEGURO.

Local e data

Assinatura do segurado, responsável ou
corretor



ORÇAMENTO 2020

OBJETO: RENOVAÇÃO CONTRATO SEGURO VEICULO CONTRATO 38/2018
Referente ofício 98/2020

UNIDADE: 1701 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATIVIDADE 2010 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
modalidade 3390-104 Aplicações Diretas cod.08 MUNICIP 2.800,00

complem 33903969 Seguros em Geral

TOTAL 2.800,00

SOFIA SYDOL
SECRETARIA FINANÇAS
14/04/2020

SOFIA
SYDOL:33
96103491
5

Assinado de
forma digital por
SOFIA
SYDOL:339610349
15
Dados: 2020.04.22
10:53:38 -03'00'





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 90.180.605/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/12/1984
NOME EMPRESARIAL GENTE SEGURADORA SA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GENTE SEGURADORA		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 65.12-0-00 - Sociedade seguradora de seguros não vida		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 65.11-1-01 - Sociedade seguradora de seguros vida		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada		
LOGRADOURO R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO	NÚMERO 450	COMPLEMENTO EDIF
CEP 90.020-060	BAIRRO/DISTRITO CENTRO HISTORICO	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE
		UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO contabilidade@genteseguradora.com.br	TELEFONE (51) 3027-8864/ (51) 3027-8870	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/04/2020** às **08:41:04** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **GENTE SEGURADORA SA**
CNPJ: **90.180.605/0001-02**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 11:27:11 do dia 14/04/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/10/2020.

Código de controle da certidão: **22D5.34B4.CDA4.CE84**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GENTE SEGURADORA SA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 90.180.605/0001-02

Certidão nº: 8829563/2020

Expedição: 15/04/2020, às 08:47:45

Validade: 11/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GENTE SEGURADORA SA** (**MATRIZ E FILIAIS**), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **90.180.605/0001-02**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

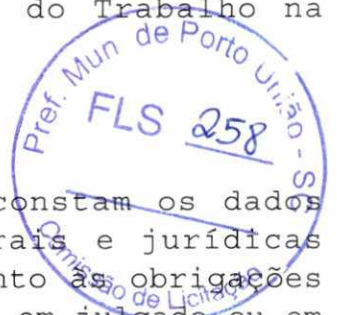
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**CERTIDÃO GERAL POSITIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS,
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Esta certidão é válida até: **14/07/2020**

Nome: GENTE SEGURADORA S/A

CNPJ: 90.180.605/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos tributários que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado, somente constam débitos não vencidos, vencidos com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN) ou com garantia por penhora em processos de execução fiscal, lançados até 8 de abril de 2020.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Certidão emitida em 15/04/2020 às 08:46:32, conforme Decreto 14.560 e Instruções Normativas SMF 01/2019 e 04/2020.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando CNPJ: **90.180.605/0001-02** e o código de autenticidade **FEC85C256644**



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 90.180.605/0001-02

Razão Social: GENTE SEGURADORA SA

Endereço: R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 450 / CENTRO HISTORICO / PORTO ALEGRE / RS / 90020-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/03/2020 a 05/07/2020

Certificação Número: 2020030803452840927887

Informação obtida em 15/04/2020 08:49:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





Certidão de Situação Fiscal nº 0014712281

Identificação do titular da certidão:

Nome: **GENTE SEGURADORA S/A**
Endereço: **RUA MAL FLORIANO PEIXOTO, 450, EDIF
CENTRO HISTORICO, PORTO ALEGRE - RS**
CNPJ: **90.180.605/0001-02**

Certificamos que, aos **20** dias do mês de **MARÇO** do ano de **2020**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;
a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).
No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 18/5/2020.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0024452274

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro

Porto União – Santa Catarina – 89.400-000

(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 038/2019 - EDUCAÇÃO

Por este Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 038/2019 - EDUCAÇÃO, datado de 08 de maio de 2019, e na melhor forma de direito, o município de Porto União, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.541/0001-58, doravante denominado de **CONTRATANTE** e Gente Seguradora S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02, doravante denominado de **CONTRATADO**, aditam ao referenciado contrato, com base no parecer jurídico.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

Prorroga-se por mais 12 (doze) meses o aludido contrato superior.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.

E por estarem justos e aditados, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para único efeito, com as testemunhas abaixo assinadas, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato, por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Porto União (SC), 08 de maio de 2020.


Eliseu Mibach
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA:61642010049
Assinado de forma digital por CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA:61642010049
Dados: 2020.05.14 11:29:33 -03'00'

Gente Seguradora S/A
CONTRATADA



EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 038/2019 - EDUCAÇÃO

Publicação N° 2488834

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 038/2019 - EDUCAÇÃO.
Partes: Município de Porto União e Gente Seguradora S/A.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA
Prorroga-se por mais 12 (doze) meses o aludido contrato superior.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.
Porto União SC, 08 de maio de 2020.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal
Contratante.
Gente Seguradora S/A.
Contratada.

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 038/2018 - EDUCAÇÃO

Publicação N° 2489055

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 038/2018 - EDUCAÇÃO.
Partes: Município de Porto União e União Inspeção Veicular Ltda – ME.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
Prorroga-se o aludido contrato superior pelo período de 12 (doze) meses.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.
Porto União SC, 11 de maio de 2020.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal
Contratante.
União Inspeção Veicular LTDA – ME.
Contratada.

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 115/2019

Publicação N° 2488841

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 115/2019.
Partes: Município de Porto União e Gente Seguradora S/A.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA
Prorroga-se por mais 12 (doze) meses o aludido contrato superior.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.
Porto União SC, 08 de maio de 2020.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal
Contratante.
Gente Seguradora S/A.
Contratada.

**EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 079/2017**

Publicação N° 2488832

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 079/2017.
Partes: Município de Porto União e Ciabrasnet – Central Brasileira de Internet LTDA.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA
Prorroga-se por 12 (doze) meses o aludido contrato superior.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.
Porto União SC, 08 de maio de 2020.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal
Contratante.
Ciabrasnet – Central Brasileira de Internet LTDA.
Contratada.